de Me[illegible]ramentos
[illegible]tua General [illegible] n. 150.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 49 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.804, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 41:978$975, para construcção de um desvio na estação de "Sertão", na linha de Santa Maria-Marcellino Ramos, na Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 16.808, que approva o novo projecto e respectivo orçamento, na importancia de 96:998$698, para construcção da estação de Buranhem e suas dependencias, na linha Centro-Oeste da Bahia, a cargo da companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

Decreto n. 16.809, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 118:913$512, para modificação e augmento das linhas existentes na xarqueada "S. Domingos", no kilometro 310,600 da linha de Cacequy-Rio Grande, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 16.815, que revoga os decretos pelos quaes foi concedida a The American Rolling Mill Company autorização para funccionar na Republica e cassa as respectivas cartas.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e do Serviço de Industria Pastoril e da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.804 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1925

Approva projecto e respectivo orçamento, na importancia de 41:978$975, para construcção de um desvio na estação de Sertão, na linha de Santa Maria-Marcellino Ramos, na Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, de accôrdo com o contracto autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de accôrdo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 41:978$975 (quarenta e um contos novecentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco réis), apresentado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul e rectificado pela Inspectoria Federal das Estradas, para a construcção de um desvio na estação de Sertão, na linha de Santa Maria-Marcellino Ramos, na Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

Paragrapho unico. As respectivas despezas serão levadas á conta de capital, na conformidade do disposto na alinea *a* do n. III da clausula III do contracto, por se tratar de melhoramento previsto na alinea *k* da clausula IV do mesmo contracto, ficando marcado o prazo de tres (3) mezes para conclusão das obras.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(1.313)

DECRETO N. 16.808 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 96:998$698, para construcção da estação de Buranhem e suas dependencias, na linha Centro-Oeste da Bahia, a cargo da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo, em parte, ao que requereu a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria das estradas de ferro federaes dos Estados da Bahia, Sergipe e do norte de Minas Geraes, e contractante das construcções dos respectivos prolongamentos e ramaes, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, na importancia de 96:998$698 (noventa e seis contos novecentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e oito réis), para construcção da estação de Buranhem e suas dependencias, na linha Centro-Oeste da Bahia, arrendada á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, em substituição ao projecto comprehendido nos estudos approvados pelo decreto n. 13.931, de 19 de dezembro de 1919, e ao orçamento que baixou com o decreto n. 16.093, de 10 de julho de 1923.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(1.325)

DECRETO N. 16.809 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 118:913$512, para modificação e augmento das linhas existentes na xarqueada S. Domingos, no klm. 310 600 da linha Cacequy-Rio Grande, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, de accôrdo com o contracto autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de accôrdo com os do-

cumentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 118:913$512 (cento e dezoito contos novecentos e trese mil quinhentos e doze réis), com as correcções feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, para a modificação e augmento das linhas existentes na xarqueada S. Domingos, no kilometro 310 600 da linha de Cacequy-Rio Grande, na Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, afim de facilitar o movimento de trens entre S. Sebastião e Bagé.

Paragrapho unico. As respectivas despezas serão levadas á conta de capital, de accôrdo com o disposto na alinea *a* do n. III da clausula III, por se tratar de melhoramento previsto na alinea *k* da clausula IV do mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(1.313)

DECRETO N. 16.815 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1925

Revoga os decretos pelos quaes foi concedida a The American Rolling Mill Company autorização para funccionar na Republica e cassa as respectivas cartas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma The American Rolling Mill Company, com séde em Middletown, Ohio, Estados Unidos da America, e devidamente representada, e tendo em vista a deliberação pela mesma tomada de terminar as suas operações no Brasil, resolve revogar os decretos numeros 10.365, de 23 de julho de 1913, e 14.524, de 9 de dezembro de 1920, pelos quaes foi a referida sociedade autorizada a funccionar na Republica, e cassar as respectivas cartas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 do mez findo foi nomeado o escrevente juramentado Antonio d'Avila, para servir, interinamente, o 14° officio de tabellião de notas desta capital, durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Damazio Oliveira, que se acha no gozo de dous mezes de licença, para tratamento de saude.

Expediente de 27 de fevereiro de 1925

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — Numero 379 — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925 — Em referencia ao officio n. 62, de 27 de janeiro ultimo, declaro que o contracto feito com a Prefeitura para a exploração do Theatro Municipal não exime a empreza arrendataria da vistoria exigida pelo art. 35 do Regulamento das casas de diversões publicas approvado pelo decreto n. 16.590, de 16 de novembro do anno proximo findo, a qual deve ser realizada, findo o prazo estipulado no art. 37 do citado regulamento, para a validade da anterior. Saude e fraternidade. — *Affonso Penna Junior.* Ao chefe de Policia do Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — Numero 381 — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925 — Em referencia ao officio n. 48, de 23 do mez findo, declaro-vos, que a acção das autoridades policiaes deve cingir-se, no tocante a pericias medico-legaes, ao estatuido nos arts. 7 e 8 do Regulamento approvado pelo decreto n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, tanto mais quanto o Codigo do Processo Penal, embora a ser executado a 10 de abril proximo, contém disposição de caracter identico nos seus artigos 196, 197 e 237. Quanto ás requisições das mesmas pericias, ellas devem ser feitas pelas autoridades districtaes, afim de serem attendidas com mais presteza, o que vem ao encontro do que dispõe o citado art. 7 do decreto numero 16.670, quando diz que as pericias são requisitadas *directamente* pelas autoridades ao Instituto Medico-Legal. Saude e fraternidade. — *Affonso Penna Junior.* Ao chefe de Policia do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Israel Cardoso da Costa, soldado da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço na Policia do Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Antonio Estellita da Cunha Junior, capitão da Policia Militar, pedindo contagem de tempo de serviço, prestado no Exercito. — Deferido.

João dos Santos Silva, ex-praça da Policia Militar, pedindo trancamento de nota. — Indeferido.

Ozéas Lopes de Farias, 1° sargento da Policia Militar, pedindo dispensa do estagio. — Indeferido.

Paulo Franco, pedindo folha corrida. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 2 do corrente mez foram naturalisados brasileiros:

Leon Lewit, natural da Russia, nascido a 14 de abril de 1891, filho de Marcom Lewit e Mathilde Lewit, casado, residente nesta Capital

Sophia Lewit, natural da Russia, nascida a 13 de março de 1894, filha de David Reivici e Rosa Reivici, casada, residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 27 de fevereiro de 1925

Eurico Sauer. — Indeferido.

Expediente do dia 28 de fevereiro de 1925

Foi nomeado Joaquim Mamede da Costa para exercer o cargo de professor de violino e violeta do Instituto Benjamin Constant, emquanto o effectivo, Vincenzo Cernicchiaro, estiver em commissão.

Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant ter este Ministerio resolvido autorizar o professor Vincenzo Cernicchiaro a entrar no gozo da commissão de que trata o decreto n. 4.902 A, de 9 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Gabriel Nicoláo Akel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, completando as respectivas provas; ou declare, expressamente, que renuncia esse titulo, afim de se lhe conceder a naturalização pedida.

Angelo Bianchi, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Declare a data do seu nascimento; apresente escriptura do immovel de sua propriedade, e prove que esse immovel não se acha onerado.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 28 de fevereiro de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de serem distribuidos, nas respectivas delegacias fiscaes, os seguintes creditos:

N. 753 — De 600$, em S. Paulo, para pagamento da congrua, no corrente anno, ao serventuario do culto catholico, monsenhor Ezechias Galvão Fontoura.

N. 755-C — De 600$, na Parahyba, para pagamento da congrua, no corrente anno, ao serventuario do culto catholico, padre Luiz José de Araujo.

N. 764-C — De 15:000$, em S. Paulo, para occorrer ao pagamento da subvenção de 1924, que compete á Creche Baroneza de Limeira.

N. 772-C — De 2:042$700, ouro, em Londres, para pagamento, de abril a dezembro do corrente anno, á alumna laureada da Escola Nacional de Bellas-Artes, Margarida Lopes de Almeida.

N. 773-C — De 600$, na Bahia, para pagamento da congrua a que tem direito, no corrente anno, o serventuario do culto catholico, padre Antonio Francisco da Hora.

N. 774-C — De 600$, em Pernambuco, para pagamento da congrua que, no corrente anno, compete ao monsenhor Francisco Joaquim da Silva.

N. 775-C — De 5:447$200, ouro, em Londres, a cada um dos alumnos pensionistas da Escola Nacional de Bellas-Artes, Samuel Martins Ribeiro e Mario dos Santos Maia, durante o corrente anno.

N. 763-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 150$, a Carlos Braulio Garcia, da gratificação que lhe compete por ter sido encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, em 1924, no termo de Redempção, no Ceará.

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 765-C — De 7:500$, da subvenção de 1924, que compete á Santa Casa de Misericordia de Piracicaba, em São Paulo.

N. 766-C, de 6:117$315, para occorrer ao pagamento do soldo do 1º tenente, na razão annual de 6:943$991, já incluidas as seis quotas de 2 %, que compete ao capitão graduado reformado da Policia Militar do Districto Federal Francelino Escobar, de 13 de fevereiro ultimo, data de sua reforma;

N. 768-C, de 1:250$, ao Lyceu Salesiano, na Capital do Estado da Bahia, da ultima quota da subvenção do anno de 1924, que lhe compete;

N. 770-C, de 7:500$, á Santa Casa de S. Manoel, em São Paulo, da subvenção de 1924;

N. 771-C, de 1:180$900, ouro, á Margarida Lopes de Almeida, que lhe compete como alumna laureada da Escola Nacional de Bellas Artes, correspondente á ajuda de custo de ida e pensões do primeiro trimestre do corrente anno.

N. 767-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de ser emittido parecer sobre a abertura do credito especial de 1:596$774, para occorrer ao pagamento da pensão que compete ao guarda civil Cornelio Soares de Azevedo, de 12 de março a 31 de dezembro.

N. 769-C — Ao mesmo tribunal communicou-se que não existe a divergencia apontada no officio n. 199, de 4 de fevereiro ultimo.

N. 776-C — Ao presidente de S. Paulo solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento á Santa Casa de S. Carlos do Pinhal de que para comprovação do emprego da subvenção de 1922, necessario se torna que os documentos apresentados sejam devidamente sellados, e declarados quaes os fornecimentos feitos áquella Santa Casa.

Ao interventor federal em Manáos, expediu-se o seguinte telegramma:

«Communico providenciei distribuição credito duzentos contos delegacia fiscal, afim serem satisfeitas ordens pagamento expedida V. Ex., mediante comprovação regulamentar. Saudações. — *A. Penna Junior*, ministro Justiça Negocios Interiores.»

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 21

Orphanato Agricola Profissional Sete de Setembro, pedindo pagamento da subvenção relativa a 1925. — Preste contas do auxilio de 5:000$, relativo á ultima quota entregue da subvenção de 1924 e apresente o relatorio e balancete.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 208 — Ao delegado do Thesouro Nacional em Londres, communicou-se que foi solicitada a distribuição, áquella delegacia, do credito de 5:447$200, para pagamento das pensões que competem a cada um dos alumnos pensionistas da Escola Nacional de Bellas Artes, Samuel Martins Ribeiro e Mario dos Santos Maia, durante o anno corrente.

N. 210 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 600$, para pagamento da congrua a que tem direito, no corrente anno, o padre Antonio Francisco da Hora.

N. 211 — Ao delegado fiscal no Thesouro Nacional em Pernambuco, communicou-se que foram solictadas providencias no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 600$, para pagamento da congrua a que tem direito, no corrente anno, o monsenhor Francisco Joaquim da Silva.

N. 212 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, communicou-se, que foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 15:000$, que compete á Creche Baroneza de Limeira.

N. 213 — Ao juiz de direito da comarca de Apiahy, em S. Paulo, communicou-se que o pagamento da gratificação a João Arthur Low, que lhe compete, por haver sido, em 1922, encarregado do archivo e escrivão do alistamento eleitoral daquella comarca, já foi ordenado.

N. 214 — Ao juiz de direito da comarca de Mafra, em Santa Catharina, communicou-se que o pagamento da gratificação que compete a Victorino Bacellar Junior, por haver sido, em 1922, encarregado do archivo e escrivão do alistamento eleitoral daquella comarca, já foi ordenado.

N. 215 — Ao juiz municipal do termo de Igaratá, em S. Paulo, communicou-se que já foi ordenado o pagamento da gratificação que cabe a Raymundo Joaquim Damaso, por haver sido, em 1922, encarregado do archivo e escrivão do alistamento eleitoral daquelle termo.

N. 217 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, communicou-se que já foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 600$, para pagamento da congrua a que tem direito, no corrente anno, o monsenhor Ezechias Galvão Fontoura.

N. 218 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 600$, para pagamento da congrua a que tem direito, no corrente anno, o padre Luiz José de Araujo.

N. 219 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, transmittiu-se a petição da "Gotta de Leite de Araraquara" afim de ser cobrada a revalidação de sello.

N. 221 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, communicou-se que é necessario que o Hospital Santa Isabel de Taubaté requeira pagamento, por exercicios findos, da importancia de 10:000$000.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manáos, Amazonas, expediu-se o seguinte telegramma:

Communico-vos ter Sr. ministro providenciado distribuição essa delegacia credito duzentos contos, afim serem satisfeitas ordens pagamento expedidas interventor federal nesse Estado, mediante comprovação regulamentar. Saudações. *Attila Galvão*, director-geral de Contabilidade da Justica, em commissão.»

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 28 de fevereiro de 1925

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 752-C — De 20:900$, a J. Poley, da ultima prestação do contracto firmado para construcção do Pavilhão de Assistencia Hetero-familiar e terraplanagem, feita em 1924.

N. 756 C — De 433$, a tres funccionarios da secretaria da Camara dos Deputados, de gratificações addicionaes de 15 °|°, 5 °|° e 15 °|°, sobre seus vencimentos, a partir de 1 de abril, de 1 de junho e 22 de novembro a 31 de dezembro de 1922.

N. 757-C — De 2:500$, como adeantamento ao Juiz de Menores do Districto Federal, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, para occorrer, no 1º trimestre do corrente anno, ás despezas com o transporte de menores e de funccionarios daquelle juizo, em serviço externo.

N. 758-C — De 36$466, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., do trabalhos prestados para a Policia do Districto Federal em dezembro de 1924.

N. 754-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de ser restituida a Souza Baptista & Comp., a importancia de 4:450$, representada por quatro apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma, que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, como garantia da execução dos contractos para fornecimento de moveis, colchões e artigos de colchoaria, durante o anno de 1924.

N. 759-C — Ao director geral da Assistencia a Alienados solicitaram-se providencias afim de que, dentro do possivel se faça a substituição da actual tabella de alimentação por outra menos dispendiosa.

N. 761-C — Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal communicou-se que foi fixada, na quantia de 220$464, a prestação de fardamento das praças a ser sacada do Thesouro Nacional, no corrente exercicio.

N. 762-C — Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas solicitaram-se providencias no sentido de ser respondido o aviso n. 2.350-C, de 11 de junho de 1924.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ns. 202, 203, 204 e 205 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional transmittiram-se as folhas de pagamentos dos salarios dos serventes, dos correios, do pessoal do Archivo, e vencimentos dos funccionarios da Secretaria de Estado, relativos a fevereiro ultimo.

N. 206 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros solicitaram-se providencias afim de que seja informada sobre as quantias empenhadas para consumos de gaz, telephones e energia electricas.

N. 207 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional transmittiu-se a folha, na importancia de 150$, do auxilio que, para aluguel de casa,

compete ao porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel.

N. 209 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Londres communicou-se que foi providenciado no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 2:042$700, ouro, da pensão que compete á alumna laureada da Escola Nacional de Bellas-Artes, Margarida Lopes de Almeida.

N. 216 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas autorizou-se o fornecimento de material eleitoral a que se refere os officios ns. 240 e 241 de 29 e 30 de dezembro de 1924.

N. 220 — Ao collector de Rendas, communicou-se que foram remettidas 5.000 capas de autoações, em vez de 25.000, conforme fôra pedido.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 28 do corrente, forám concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, a partir de 1 do corrente, nos termos do n. I do art. 8º, ao Dr. Mario Xavier de Vasconcellos Pedrosa, medico interino dp Hospital Geral de Assistencia:

De cinco mezes, nos termos do n. II do artigo 8º, ao Dr. Donato Mello, chefe do dispensario de Molestias Venereas no Estado de Santa Catharina;

De dous mezes, a partir de 7 do mez proximo findo, a Domingos dos Santos Oliveira, moço de cavallariça da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sendo 15 dias de accordo com o n. I do art. 8º e o restante nos termos do n. II do mesmo artigo.

De seis mezes, nos termos do art. 17, a João de Castro Leal, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 27 de fevereiro de 1925

Remetteram-se:

N. 3?4 — Ao presidente «del Consejo Superior de Salubridad», de Guatemala, as informações pedidas em carta de 17 de dezembro ultimo.

Officio n. E 322 — Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que sejam concedidas cadernetas de passes a funccionarios de Hygiene Infantil.

Dia 28

Avisos:

Ns. 17, 18 e 19 — Remetteram-se ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda cópias dos decretos de aposentadorias de Lucio Gonçalves das Neves, João Bibiano Martins e José de Araujo Vianna, nos cargos de guardas sanitarios.

N. E 20 — Agradeceu-se ao ministro das Relações Exteriores a remessa de quatro exemplares das estatisticas nosologicas e remetteram-se-lhe exemplares de publicações deste departamento.

N. E 328 — Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal o despacho exarado pelo Sr. director geral em referencia ao requerimento n. 131.

— Remetteram-se:

Officios:

N. E 329 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Estado de S. Paulo, em referencia ao officio n. 167, uma collecção de impressos sobre o modo por que a Hygiene Infantil executa seu serviço de propaganda.

N. E 326 — Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, a 2ª via do relatorio a que se refere o officio n. 196.

Agradeceu-se ao encarregado dos Negocios do Brasil em Washington a remessa de diversas publicações.

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 19 de fevereiro de 1925

Pelo Sr. ministro:

Ns. 33, 34, 35, 42 e 43, de 1925—Drs. Joaquim Pereira de Azevedo, Guilherme Gonçalves Vianna, Candido Caro Godoy, Homero Cordeiro e Moacyr de Figueiredo.— Considerando que collide o dispositivo legal, a que se arrimam os requerentes, com o art. 36 da lei da despeza e art. 246 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorado para o corrente exercicio, devendo preferir os ultimos preceitos porque provem a interesse publico; considerando que não existe verba no orçamento, nem foi autorizado abertura de credito para se pagarem os vencimentos dos cargos que os requerentes pleiteiam; indeferido o pedido.

Dia 28

Pelo Sr. director geral:

N. 9, de 1925 — Braulio Augusto Penna. — De accôrdo.

N. 141, de 1925 — Alberto Guilherme Roesch.— Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 23 de fevereiro de 1925

Avisos:

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

N. 239 — De 14:229$ a John Jurgens & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, nesta capital, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 298 — De 1:336$ a Moreira Borlido & Comp. de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, nesta capital, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado de Pernambuco.

N. 297 — De 146$700, proveniente de fornecimentos feitos nesta capital em março ultimo, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado de Minas Geraes.

N. 296 — De 4:827$ a Freire Guimarães & Comp., relativa a fornecimentos feitos em dezembro de 1924, nesta capital, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra no Estado do Espirito Santo.

N. 301 — De 200$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos feitos em setembro do anno findo, para o Serviço de Prophylaxia Rural nesta capital.

N. 300 — De 342$ a Moreno Borlido & Comp., relativa a fornecimentos feitos em julho do anno de 1924, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra no Districto Federal.

N. 295 — De 400$000, relativa a alugueis de casas occupadas pelo Serviço de Saneamento Rural — Serviço no Districto Federal, durante o mez de novembro do anno findo.

N. 294 — De 297$000 a Prado, Lopes & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Directoria de Saneamento Rural.

N. 293 — De 42$000 á Casa de Correcção, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo.

N. 292 — De 80:000$000 a Vicente dos Santos Caneco & Comp., proveniente de fornecimento de duas lanchas, feito á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, durante o mez de dezembro ultimo.

N. 291 — De 63$600, relativa a fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em dezembro ultimo.

N. 290 — De 45:422$100, relativa a fornecimentos feitos, durante o mez de janeiro do corrente anno, ao Hospital S. Sebastião.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 28 de fevereiro de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 422—Ao director geral, por cópia, o officio n. 96, do Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose;

N. 423—Ao Dr. director do Saneamento Rural, para os devidos fins, o requerimento n. 533, referente ao predio n. 504, da Estrada Velha da Tijuca;

N. 428—Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, para o necessario parecer, a planta da construcção de uma fabrica de agua sanitaria, á rua de S. Januario numero 173.

—Communicou-se:

N. 429—Ao Dr. secretario geral, que, nesta data, esta directoria appoz o competente «cumpra-se» ás portarias concedendo um mez de licença aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Oscar da Silva Amaral, Edgard Francisco Gomes e Deolindo Pinto Ribeiro;

N. 425—Ao Sr. director da Receita Publica, que a 4ª Delegacia de Saude multou em 600$ o Dr. Geraldo Pacheco Jordão, na pessoa de seu procurador, Dr. William Lutz Filho, por infracção do art. 1.256 do regulamento em vigor;

Ns. 424 e 426—Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saude multou em 300$ Francisco Tricarico, por infracção do art. 1.084 do regulamento em vigor e, em 100$, Antonio da Rocha Porto, por infracção do art. 1.090, do referido regulamento.

N. 427 — Ao mesmo que, por despacho de 27 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de Adelaide Maria Ferreira, solicitando relevação de multa.

N. 427 A — Ao mesmo que, por despacho de 27 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de Adelaide Maria Ferreira, solicitando relevação de multa.

— Poram multados:

Pela 4ª delegacia de saude em 600$ o Dr. Geraldo Pacheco Jordão, na pessoa do seu procurador Dr. William Lutz Filho, encontrado á rua S. Francisco Xavier n. 175, em 300$ Francisco Tricarico, encontrado á rua Barão de Bom Retiro n. 782 e em 100$ Antonio da Rocha Porto, encontrado á rua São Leopoldo n. 166.

Requerimentos despachados

Directoria:

N. 623 — Antonio Raymundo Gomes.— Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 613-55 — Zeferino José da Costa.— Indeferido.

N. 611-54 — Alice da Silva Rocha.— Sim, por 60 dias.
N. 609-43 — José Paulo de Faria.— Deferido.
N. 608 43 — Joaquim Amaral.— Deferido.
N. 610-52 — Godofredo de Souza Meirelles.— Sim, por 60 dias.
N. 612-55 — Ahusad Eb Headassy.— Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 620-62 — Companhia Luz Stearica.— Deferido.
Ns. 619-60 — Domingos José Soares. — Deferido, devendo, porém, começar desde já a execução dos melhoramentos em questão.
Ns. 618-58 — Borges & Irmão. — Sim, por 30 dias.
Ns. 617-54 — Freitas & Teixeira. — Deferido, devendo, começar desde já, porém, a cumprir a intimação.

Quarta Delegacia de Saude:

Ns. 631-95 — Anna Braga de Carvalho. — Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:

Ns. 622-302 — José Moreira Soares. — Sim, por 30 dias.
Ns. 621-267 — Luiz José da Silva. — Sim, por 60 dias.

Rectificação ao expediente do dia 27 de fevereiro de 1925

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 526-622 — José Maria Gomide. — Deferido, devendo o requerente comparecer á Inspectoria de F. de Generos Alimenticios para receber instrucções sobre a maneira de responsabilizar-se pelo destino a dar ao producto em questão.

Primeira delegacia de Saude:

Ns. 601-55 — Judith Adelaide Maurity Lante. — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 28 de fevereiro de 1925

Officios :

Remetteram-se :

Ao Sr. Dr. secretario geral :
N. 217—Communicando que a Companhia Cervejaria Bohemia vae pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 10$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 200 kilos de saccos de aniagem.

—Ao mesmo :
N. 218—As folhas, em duplicata, para pagamento das differenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de fevereiro corrente, ao porteiro auxiliar desta inspectoria João Lourenço da Costa, que substitue o effectivo Nicanor Wig, na importancia total de 65$000.

—Ao mesmo :
N. 219—As folhas, em duplicata, para pagamento das differenças entre os vencimentos e a percentagem, relativas ao mez de fevereiro corrente, ao 3º official interino desta inspectoria Otto Fonseca, que substitue o effectivo Antonio Vieira, na importancia total de 180$000.

—Ao Sr. chefe do Trafego da Leopoldina Railway :
N. 220 — Solicitando livros de *coupons* com 15 % de abatimento, para servirem na linha suburbana da referida estrada, para os empregados desta inspectoria João José de Carvalho e Sebastião de Oliveira Pereira.

—Ao Sr. secretario geral :
N. 221—Communicando que a Sra. Dona Hortencia Maria de Jesus vae pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 30$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de um aposento do predio numero 161 da rua do Rezende.

—Ao Sr. almoxarife geral :
N. 222—O pedido n. 86, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente de 19, 20, 21, 23, 25 e 26 de fevereiro de 1925

Officios expedidos:
Ao Sr. Dr. director geral de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:
Enviando a relação das contas de alugueis de casas, relativas ao mez de janeiro proximo passado;
Enviando as folhas de pagamento do pessoal mens lista e funccionarios desta inspectoria.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:
Enviando o auto de multa lavrado pelo Dr. Genesio Pitanga contra os Srs. Oliveira Brandão & Comp.;
Enviando o resumo dos serviços realizados por esta inspectoria em janeiro findo;
Remettendo o attestado de frequencia dos medicos destacados nesta inspectoria;
Remettendo as folhas de pagamento do pessoal mensalista e dos funccionarios desta inspectoria;
Devolvendo, devidamente informado, o requerimento do Sr. Amynthas de Assis;
Enviando o requerimento do servente Otama de Castro;

Ao Sr. Dr. secretario geral:
Enviando o attestado dos medicos destacados nesta inspectoria;
Solicitando o cancellamento dos pedidos de ns. 468 e 507.
Ao Sr. Dr. director geral, enviando o resumo dos serviços realizados por esta inspectoria em janeiro proximo passado.
Ao Sr. Dr. inspector da Demographia Sanitaria, enviando o resumo dos serviços realizados por esta inspectoria em janeiro proximo passado:
Ao Sr. Dr. director da Casa de Detenção do Districto Federal, communicando o resultado do exame de escarro dos detentos Luiz da Silva e Antonio Pedro Maciel.
Ao Sr. Dr. inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, communicando o resultado do exame de escarro do Sr. Aliquerne Conceição.
Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Bacteriologico, enviando o attestado de frequencia do 3º official Sr. Raul Rodrigues Dias.
Ao Sr. almoxarife geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando concurrencia para um centrifugador electrico.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1925

Posto de Pilares :
N. 33. Baptista Junior & Comp. — Registre-se.
N. 304. Gomes & Almeida.—Certifique-se.

Dia 27

Posto de Villa Proletaria :
N. 111. Antonio Nunes Alves. — Indeferido á vista das informações.

Posto de Bangú :
331. Deolinda dos Santos.— Prorogo o prazo das intimações até o dia 17 de março proximo vindouro.
N. 332. Joaquim de Moura.—Concedo 60 dias de prazo para cumprimento da intimação n. 85.917. Quanto á intimação numero 86 843, indeferido, visto já haver decorrido o prazo regulamentar.

Posto de Santa Cruz :
N. 1.376 — José Carvalho da Silva.—Registre-se.
N. 1.652 — José Augusto Pinto.—Registre-se.

Posto de Madureira:
N 153 — Abalha & Fernandes.—Cumpra as intimações recebidas.
N. 1.703 — Felisberto Fernandes Alves. —Compareça á secretaria.
N. 2.743— Mello Correia & Couto.—Registre-se.

Dia 28

Posto de Villa Proletaria:
N. 297— Armando Andrade.—Póde funccionar. Registre-se.

Serviços nos Estados

Amazonas:

N. 131/3/3—Americo da Cruz e Souza.— Compareça á secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Santa Catharina:

Sem numero—Fernando Cleto Duarte.— Compareça a secretaria afim de pagar o sello da portaria de sua licença.

Policia do Districto Federal

Actos de 2 de março de 1925:

Foram transferidos os escrivães:

Marcellino Antonio Innocencio, do 16º para o 13º districto policial; deste para o 14º districto, Pio Dutra da Rocha, com o seu substituto, Dr. Francisco Cardoso Coelho; e do 14º para o 16º districto, Gastão do Pilar Alves de Souza.

Foram designados: o delegado do 6º districto, bacharel Francisco Christovão Cardoso, para substituir o 3º delegado auxiliar bacharel José de Azurém Furtado, por ter entrado no goso de férias; e o fiscal da guarda civil José Ramos de Freitas, para substituir, em commissão, o commissario de 2ª classe bacharel Felix Coelho, do 30º districto, por se achar á disposição do 4º delegado auxiliar. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes.*

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 10 — Em 2 de março de 1925.

Attendendo ás reclamações apresentadas a este ministerio por varias firmas importadoras, quanto á restricção estabelecida pela circular n. 1, de 10 de janeiro ultimo, para o despacho de sal com os favores de isenção, visto como a importação de tal genero se realizou com

fundamento nos favores assegurados pelo decreto n. 16.655, de 5 de novembro de 1924, recommendo aos Srs. inspectores das alfandegas que, observadas as condições prescriptas pelo decreto n. 16.633, de 11 de outubro de 1924, e feita pelo importador a prova de que o sal em despacho foi adquirido anteriormente á publicação do decreto numero 16.702, de 5 de dezembro de 1924, permittam seu desembaraço de conformidade com o referido decreto numero 16.655. — *Annibal Freire da Fonseca.*

— Por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi concedida a seguinte licença, para tratamento de saude: Augusto Cesar, encarregado do serviço de electricidade do Thesouro Nacional, seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1921.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1925

Sr. ministro da Marinha:

N. 19 — Pedindo informar, em relação a divida na importancia de réis 2:695$, de que é credor o operario de 1ª classe da officina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha desta Capital, Valentim José Pereira, si o referido operario interrompeu a prescripção em que incorreu aquella divida.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 45 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de..... 12:765$030, de que são credores Humberto Saboia & Comp., feito em 1922, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e declarando que o pagamento de que se trata não póde ser effectuado pela fórma solicitada, por isso que a despeza corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.169, de 9 de outubro de 1923, ainda em vigor, e cujo saldo acha-se "em ser" no Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 57 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco Commercial do Estado de S. Paulo", solicita approvação da reforma dos seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder a approvação solicitada.

— Sr. Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 45 — Solicitando dispensar o Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, director da Contabilidade Publica deste ministerio; de comparecer ás sessões do Tribunal do Jury, visto o seu afastamento daquella directoria crear embaraços ao serviço publico.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 26 — Remettendo a portaria de 18 do corrente, concedendo noventa dias de licença, em prorogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, Raymundo Sanches de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 12 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar a abertura de concurrencia administrativa para acquição do material necessario ao expediente da Delegacia Fiscal, durante o corrente anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1925

João Pereira Soares, collector das rendas federaes em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo dispensa do reforço de fiança. — Indeferido. (P. 59.760, de 1924).

Dia 6 de fevereiro

Brasilio Rocha, 10º tabellião interino em São Paulo, de 15 de dezembro do anno passado, fazendo consulta sobre o vigente regulamento do imposto do sello. — Dirija-se á repartição arrecadadora local (P|63.908, de 1924).

Carivaldo de Godoy, escrivão de paz em Piracicaba, Estado de São Paulo, de 12 de novembro do anno passado, fazendo consulta sobre vigente regulamento do imposto do sello. — Dirija-se ao chefe da repartição arrecadadora local (P|60.169, de 1924).

Dia 7

Adolpho Giglioti, como procurador da Santa Casa de Misericordia São João Baptista, em Itamarandiba, Estado de Minas Geraes, de 21 de janeiro ultimo, pedindo isenção de direitos para varios volumes contendo um apparelho de raios X destinado ao hospital da referida casa de caridade, vindos pelo vapor *Destirade*. — Dirija-se á Alfandega desta capital (P|4.887, de 1925).

Dia 9

Marques & Rodrigues, de 21 de outubro do anno passado, fazendo reclamação sobre lançamento de industrias e profissões. — Indeferido (P|3.240, de 1925).

Dia 11

Francisco Fernandes de Araujo, de 9 de agosto do anno passado, recorrendo do despacho da Recebedoria do Districto Federal que lhe negou restituição da importancia de 9:781$390, de imposto de transmissão de propriedade, pago pelas heranças instituidas por João Fernandes de Araujo, em favor de Josepha e Emilia Sanches. — Prove já haver sido solucionado o recurso extraordinario interposto para o Supremo Tribunal Federal (P|55.600, de 1924).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 61 — Devolvendo o processo numero 8.429 para o fim indicado no despacho de fls. 3

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 20—Remettendo o processo numero 6.384, de 1935, para os devidos fins.

Dia 28

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 52 — Transmittindo o processo n. 5.365 e pedindo providencias sobre o assumpto do mesmo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 103 — Devolvendo o processo numero 8.517, de 1925, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

N. 110 — Communicando que approvou a relação das pessoas que devem compôr as commissões arbitraes na Alfandega de Santos, durante o corrente anno.

N. 111 — Remettendo o processo numero 6.953 para o fim indicado no despacho de fls. 3.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Devolvendo o processo numero 3.148 para o fim indicado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 65 — Remettendo o porcesso numero 6.165 para o fim indicado em o parecer de fls. 3 V.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 139 — Remettendo o processo numero 6.163 afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo terminado o periodo de addição do agente fiscal do imposto de consumo desse Estado, Sr. Nelson Guaraná de Barros a esta directoria, resolvi nesta data desligal-o dos serviços desta mesma directoria, marcando-lhe o prazo de 60 dias para se apresentar a essa repartição.

N. 114 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que, nesta data resolveu desligar dos serviços desta directoria o agente fiscal do imposto de consumo do Estado do Rio Grande do Sul Sr. Nelson Guaraná de Barros, marcando-lhe o prazo de sessenta dias para se apresentar á respectiva repartição.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 12 — Com o officio n. 427, de 17 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria, em gráo de recurso *ex-officio*, o processo relativo á multa imposta pela inspectoria da alfandega de Manáos á firma J. Marino, por infracção do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922:

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*.

O que vos communico para os fins conveniente.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 13 — Com o officio n. 430, de 16 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria, em gráo de recurso *ex-officio*, o processo relativo á multa imposta á firma Antonio Queiroz, do acto do administrador da Mesa de Rendas do Porto Velho, que a multou por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O que vos communico para os fins convenientes.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 56 — Com o officio n. 1.515, de 30 de dezembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo á petição em que firma Coutinho & Comp recorre do vosso acto mandando classificar como bijouteria de ferro, da taxa de 12$, a mercadoria constante da nota de importação n. 53.321, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nego provimento o recurso, de accôrdo com o parecer.»

O parecer que emittiu o sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio do cargo de director, foi o seguinte:

«A mercadoria cuja amostra acompanha este processo corrente para chaves é usualmente empregada como adorno e nenhuma paridade ou semelhança tem com as correntes para prisão de animaes. Por taes motivos e de pleno accôrdo com o parecer da Commissão de Tarifas da Alfandega do Rio Janeiro, opino se negue provimento ao recurso, sustentada, destarte, a classificação de bijouteria de ferro do art. 719, da tarifa e taxa de 12$, por kilogrammo.»

Foi o seguinte o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Commissão da Tarifa, attendendo á natureza e emprego da mercadoria em causa, classificada a mesma como bijouteria de ferro, do art. 719 da tarifa e taxa de 12$ por kilogrammo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 3 deste mez, concedeu prorogação por (60) sessenta dias do prazo marcado ao collector das rendas federaes em Muaná, nesse Estado, Manoel Marcos da Luz, para reforçar a respectiva fiança, e a que allude o vosso officio n. 1.968, de 23 de outubro do anno passado.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 95 — Com o officio n. 2.131, de 16 de setembro do anno findo, encaminhastes a esta directoria o requerimento em que a firma F. Teixeira pede reconsideração do despacho que manteve a multa de 2:500$, por infracção do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com a primeira parte do parecer do Dr. consultor da Fazenda, indeferido. Conforme ficou provado, a escripta especial do requerente não representava a verdade, por haver sido nella omittido o lançamento da producção de 762.550 grammas de fumo desfiado, que escapariam ao pagamento do imposto devido si o facto não fosse descoberto pelos funccionarios que lavraram o auto de fls.»

A primeira parte do parecer do doutor consultor da Fazenda Publica a que se refere o despacho do senhor ministro, foi a seguinte:

«F. Teixeira, estabelecido com fabrica de fumo á rua Senador Pompeu numero 296, foi multado pela Recebedoria do Districto Federal em 2:500$, grão minimo do art. 219, paragrapho oitavo, lettra *a*, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Este dispositivo commina a pena de 2:500$ a 5:000$ aos que falsificarem a escripturação dos livros exigidos pelo regulamento.

E provado ficou que o multado não possuia a escripta representando a verdade, pois deixára de lançar 762 kilos de fumo.

O despacho ministerial de 19 de abril ultimo salientou a evidencia de semelhante falsificação, julgando, consequentemente, justificada a imposição da penalidade.

Que a resolução referida foi justa e legal, não padece duvida.

Consoante se vê dos termos de fls. os agentes fiscaes Srs. Saldanha da Gama e Carvalhal França, procederam a exame na escripta do recorrente, actos a que sempre assistiram o gerente e o proprietario da fabrica, ausentando-se este em todas as occasiões em que devia assignar os ditos termos.

Estes se acham devidamente lavrados, havendo a declaração final, quanto á ausencia alludida, sido assignada pelo gerente da fabrica, Sr. Carneiro da Rocha.

Por força das irregularidades apuradas pelos representantes do fisco, lavraram os mesmos o auto de infracção no dia 30, constatando a falsidade da escripta pelo não lançamento de 762 kilos 550 grammas de fumo.

E que se patenteou a intenção dolosa de lesar o fisco, são sufficientes para proval-o a confissão da falta, as contradicções nas declarações e a defesa inaceitavel da existencia de varias outras notas em poder do recorrente, como proprietario da fabrica, dependentes ainda de lançamento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo registrado sob numero 51.716, do anno passado, relativo ao vosso officio n. 310, de 11 de setembro do mesmo anno, com que submetteis á consideração desta directoria a decisão proferida em consulta formulada pela Collectoria Federal de Campo Grande, nesse Estado, pela qual mandastes escripturar como «Deposito» a renda proveniente da venda de vaccinas contra a peste recolhida á alludida exactoria pelo delegado do Serviço de Industria Pastoril, exarou, a 10 deste mez, o seguinte despacho:

«O art. 199 da lei do orçamento da despeza para 1924 declara que continua em vigor o disposto no art. 67 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e assim está revigorado o regimen segundo o qual póde ser applicada a renda ao custeio dos proprios serviços até a importancia de 80 % das respectivas dotações orçamentarias, mediante prévia autorização do ministro da Fazenda para todo o exercicio.

Em qualquer hypothese e á falta de titulo proprio que deverá ser incluido na proposta orçamentaria da despeza, opportunamente, deverá a receita de que se trata ser levada ao titulo «Renda eventuais, papel — Fundos de resgate do papel-moeda — Renda com applicação especial.»

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 140 — Com o vosso officio n. 1.940, de 18 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia America Fabril do vosso despacho que a multou em 2 % sobre o valor official das mercadorias despachadas pelas notas ns. 67.474 e 67.476, de 1924, por infracção do regulamento de facturas consulares.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 9 de fevereiro corrente, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emittí em 13 de janeiro ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O recurso não deve ter provimento para o fim de ser mantida a decisão recorrida. A infracção, constante da primeira via da factura consular, das lettras *n* e *o* do art. 12 do decreto numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920, não tem relativa importancia, desde que nas outras vias da mesma factura a omissão não se deu. A infracção, quanto aos pesos englobados, art. 12 citado, lettra *p*, não se justifica e está constatada em todas as vias da factura.

A alfandega recorrida, todavia, impoz a multa regulamentar no minimo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. Damaso de Procença Gomes, secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 51 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 1.560 c. de 19 de setembro de 1924, vos communico, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, que o sello dos ns. 16, 17 e 18, do § 13, da tabella *b*, do regulamento do sello, é exigivel todas as vezes que a autoridade policial competente conceder, nos termos dos regulamentos policiaes, licenças para abertura de theatros e de cinematographos e para espectaculos publicos de que se auferir lucro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 41 — Com o officio n. 941, de 14 de outubro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo á petição em que Erico Maciel, na qualidade de procurador de Gaspar Machado Leal, recorre do vosso acto confirmando o da Alfandega de Livramento que deixou de tomar conhecimento da defesa apresentada pelo recorrente por não haver comparecido o accusado afim de assistir ás diligencias do processo que lhe move a mesma repartição.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso.»

E' este o parecer que emittí e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Depreende-se deste processo que ha um outro de apprehensão de contrabando de tropa de gado e movido contra Gaspar Machado Leal, já em grão de defesa. E como essa defesa foi apresentada por advogado sem a presença do accusado, a alfandega não a tomou em consideração, baseando-se no art. 633,

§§ 3° e 6°, e art. 636, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

A delegacia fiscal confirmou, em gráo de recurso, o procedimento da alfandega. Por isso o accusado recorre para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda. O mesmo, porém, está perempto, conforme o termo de fls. 15 v., lavrado um dia após a expiração do prazo de 30 dias e contado na fórma do art. 125 do Codigo Civil. Intimado a 4 de agosto, foi o termo lavrado no dia 4 de setembro. O recurso é mui posterior, de 17 tambem de outubro, tudo de 1924.

De meritis:

A decisão recorrida tem todo fundamento legal, em face das disposições tão expressas, as citadas, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, que não podem ter outra interpretação.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

N. 42 — Com o vosso officio numero 1.027, de 8 de novembro de 1924, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela firma Machado Gama & Comp., desta praça, da vossa decisão que a multou em 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu, em 25 de fevereiro corrente, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 9 — Com o officio n. 373, de 19 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria, em gráo de recurso *ex-officio*, o processo relativo á multa imposta á firma Bemvindo Borges & Filho, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 57 — Com o officio n. 1.469, de 22 de dezembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo á petição em que a Companhia Commercial Maritima recorre do vosso acto considerando omissa, na Tarifa, a mercadoria da nota de importação n. 51.135, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, a respeito do assumpto, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se classifique a mercadoria em questão de conformidade com o parecer da alfandega desta capital.»

O parecer que emittiu a Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi o seguinte:

«A Commissão da Tarifa, attendendo á natureza da mercadoria em apreço, opina pela sua classificação no artigo 1.033 da Tarifa, como borracha em laminas, da taxa de 1$200 por kilogrammo.

Ao Sr. inspector tambem assim parece.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio numero 176, de 31 de janeiro proximo findo, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal, em sessão de 28 do alludido mez, resolvido recusar registro ao accôrdo de que trata o vosso officio n. 1.516, de 27 de dezembro ultimo, celebrado no dia 22 de outubro anterior entre essa delegacia e a Empreza de Força e Luz Santo Antonio, de Itahy, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo termo, enviando-o immediatamente, em duas cópias, a esta directoria, que o fará publicar afim de ser submettido á approvação da autoridade competente e remettido, em seguida, áquelle tribunal, para o necessario registro.

N. 113 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio n. 174, de 3 do corrente mez, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal, em sessão de 30 de janeiro proximo findo, recusado registro ao accôrdo de que trata o vosso officio numero 1.525, de 29 de dezembro ultimo, celebrado no dia 26 de novembro anterior entre essa delegacia e a Empreza de Melhoramentos Cunhense, de Cunha, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo termo, enviando-o immediatamente, em duas cópias, a esta directoria, afim de ser publicado e remettido, após a approvação, áquelle tribunal para o necessario registro.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os fins convenientes, ao collector das rendas federaes de Barra do Piraby, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo á petição em que a firma Pinto, Bastos & Comp. recorre do acto dessa collectoria que a multou por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 proferiu o seguinte despacho:

«Constando do processo elementos sufficientes para determinar com segurança a infracção e o infractor e, deste modo, não acarretando a omissão citada no parecer a nullidade do auto *ex-vi* o preceituado no art. 191, paragrapho 1, do regulamento approvado pelo decreto numero 14.648, de 26 de de janeiro de 1921, — nego provimento ao recurso para confirmar a decisão da collectoria.»

N. 7—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo relativo ao recurso interposto por Herm Stoltz & Comp., da decisão do mesmo collector que o multou em 200$ por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu em 6 de fevereiro corrente, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

Outrosim, declara que o parecer emittido, com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Os recorrentes, em sua defesa, confessam que só no dia 4 de outubro de 1923 remetteram os sellos da mercadoria apprehendida isto é, no dia seguinte ao da lavratura do auto.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao resurso.»

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle administrador da decisão proferida no processo instaurado contra Pereira Fernandes & Comp., e seu preposto Reynaldo Nocchi, por infracção do regulamento do imposto do sello, proferiu, em data de 28 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar o acto da Mesa de Rendas de Macahé».

A decisão recorrida foi a seguinte:

«O presente processo, observadas todas as prescripções regulamentares, correm os seus tramites normaes, devendo ser julgado por esta administração. Delle se conclue na fórma do auto de infracção inicial, ter havido preterição da disposição contida no art. 100 paragrapho unico, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.339, de 1° de setembro de 1920; por isso que, o signatario do recibo apprehendido, o firmou sobre uma estampilha especial, das destinadas ás collectorias do interior nesta circumscripção fiscal, onde tem curso as estampilhas communs. Em assim procedendo, deixou de observar o paragrapho unico do artigo citado, que estabelece: «Essas estampilhas sómente poderão ser empregadas em municipios servidos de collectoria, etc.»; o que induz a applicação de uma penalidade para os que deixarem de o fazer, fugindo, portanto, ao respeito devido á esse principio expresso d alei; mas, considerando que, no caso occurrente, a preterição da exigencia legal não acarretou evasão do imposto que foi pago, muito embora o sello empregado não fosse o proprio;

Considerando que o regulamento do decreto n. 14.339, de 10 de setembro de 1920, não estabeleceu punição para o caso do não cumprimento do preceito contido no art. 100, paragrapho unico;

Considerando que o sello devido pelo recibo commum, era na época em que foi firmado recibo incriminado o de trezentos réis, *ex-vi* do § 4°, da tabella B, do citado regulamento, sello de cujo valor foi empregado, resolvo exigir, seja o recibo apprehendido, devidamente sellada pelo acceitante, no prazo de cito dias; e, como não encontro para o caso penalidade a applicar, embora os autuados tenham deixado correr o feito a revelia, recorro de minha decisão para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em vista do que dispõe o art. 70, § 2°, lettra *a*, do regulamento citado. Officie-se ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, para que se digne encaminhar o presente processo á instancia superior.»

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, que preste, com urgencia, as necessarias informações relativamente á representação do escripturario Guerra Fontes, junta por copia.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, que preste, com urgencia, as necessarias informações relativamente á representação do escripturario Guerra Fontes, junta por copia.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector da 3ª Collecotria das Rendas Federaes de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, que preste, com urgencia, as necessarias informações relativamente á representação do escripturario Guerra Fontes, junta por copia.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 21 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 deste mez, exarado no processo registrado sob n. 3.534 deste anno, fixou provisoriamente em 9:300$ e 4:700$, as fianças do collector e escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, recentemente creada.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector da Collectoria das Rendas Federaes de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, que preste, com urgencia, as necessarias informações relativamente á representação do escripturario Guerra Fontes, junta por copia.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional requisita do collector das Rendas Federaes da Barra do Pirahy um specimen das camisas apprehendidas a que se refere o auto lavrado em 27 de setembro de 1923 pelo agente fiscal, interino, João André de Bakker, afim de poder ser cumprido o despacho de fls. 25 v., exarado em o processo fichado sob n. 65.644, de 1924.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os fins convenientes, ao collector da 1ª collectoria das rendas federaes de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo á petição em que Antonio Capute, recorre do acto dessa collectoria que o multou por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, em face do parecer.'

Outrosim, declaro ao mesmo collector que o parecer emittido pelo sub-director da 1ª sub-directoria, quando no exercicio do cargo de director, foi o seguinte:

"Estando confessada a infracção autuada, sou de parecer que se negue provimento ao recurso".

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara, para os devidos fins, ao collector das rendas federaes de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de 19 de janeiro ultimo, em que o mesmo collector pede prorogação do prazo, por 60 dias, para reforço de fiança, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, deferir o alludido requerimento.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização.

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins que, pelo conhecimento numero 135, de 17 deste mez, foi caucionada a apolice uniformizada, de numero 483.359, averbada em nome de José Pergentino de Freitas, casado, brasileiro, em reforço de sua fiança de Collector federal em Capivary, Estado do Rio de Janeiro.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes em São Francisco de Paula, com séde em Trajano de Moraes, para os devidos effeitos, e em resposta ao seu officio numero 225, de 4 de novembro ultimo, que esta directoria, de posse do requerimento do Sr. Lindolpho Antunes Gonçalves, prefeito dessa cidade, aguarda o seu comparecimento, afim de firmar o accôrdo para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica pela respectiva municipalidade.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio n. 151, de 31 de janeiro proximo passado, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal, em sessão de 26 daquelle mez, ordenado o registro do novo accôrdo de que trata o vosso officio n. 727, de 15 de dezembro ultimo, celebrado em 13 desse mesmo mez, entre essa delegacia e a South Brasilian Railway, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Curityba, capital desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 39 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio n. 152, de 31 de janeiro proximo passado, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal, em sessão de 26 daquelle mez, ordenado o registro do accôrdo de que trata o vosso officio n. 1.130, de 13 de dezembro ultimo, celebrado em 11 desse mesmo mez, entre essa delegacia e Pedro Pellezzari, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, em jaguary, nesse Estado.

— Sr. director da Recebedoria do Districio Federal:

N. 94 — Em resposta ao vosso officio n. 377, de 27 deste mez, communico-vos, para os devidos fins, que a divida do imposto sobre a renda proveniente das certidões ns. 3.234 e 1.223, de 24 de janeiro ultimo, extrahidas e mnome de Isidro Marba, foi paga ao cobrador Synval Americano, em data de hoje e recolhida aos cofres dessa repartição, pela partida n. 502, na importancia de réis 4:364$284.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob o n. 5.539, deste anno, relativo ao requerimento em que a Camara Municipal de Pouso Alegre, nesse Estado, pede permissão para recolher o imposto de consumo sobre energia electrica á collectoria federal daquella cidade, por despacho de 18 deste mez, resolveu deferir o alludido pedido.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 137 — Com o vosso officio n. 154, de 23 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela firma Pavesi & Comp., da vossa decisão que sujeitou ao pagamento de 5$, por kilo, como seda em fio para tecer, em meadas, a mercadoria pela mesma despachada como seda em rama, da taxa de 2$600 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu, em data de 17 deste mez, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emittiu, em 29 de janeiro, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Estou de accôrdo com a decisão da alfandega recorrida, pelos seus fundamentos, expostos no officio de fls. 12.

Assim, proponho se negue provimento ao recurso.»

São estes os fundamentos expostos no officio de fls. 12, a que se refere o meu parecer:

«Dictou o procedimento desta alfandega o facto de ter o Laboratorio Nacional de Analyses, seu orgão official technico-consultivo, declarado, como vinha fazendo, aliás, em casos anteriores de exames de mercadorias identicas, tratar-se de seda em rama, em meadas, podendo servir no seu estado actual, para a fabricação de tecidos da natureza das gazes.

Ora, só se podem fabricar tecidos com fio e como este, quando de seda e em meadas, paga 5$ por kilogramma, no art. 570 da Tarifa, parece bem justificada a classificação mandada adoptar no caso.

Demais, já o Sr. ministro da Fazenda, como se vê da ordem de S. Ex., a esta alfandega, n. 4, de 8 de janeiro corrente, negou provimento a um recurso sobre classificação de mercadoria, em relação á qual foi por aquelle laboratorio apresentado laudo identico ao da questão em fóco.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 64 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 52, de 19 de janeiro ultimo, em que a firma Paulo Brandão & Comp., consulta sobre, si os livros remettidos, sob registro, via postal, estão sujeitos a multas e outras comminações, exarou o seguinte despacho:

«Dirija-se á Administração dos Correios.»

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 53 — Transmittindo-vos a inclusa representação registrada sob n. 8.777, deste anno, solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria, na carga da 1ª Sub-directoria, os moveis alludidos na citada representação.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 99 — Em resposta ao officio n. 783, de 17 de novembro ultimo, cabe-me communicar a V. Ex. que a firma Habib Sabagh, estabelecida á rua José Mauricio n. 125, nada deve de imposto de industrias e profissões de 1922 a 1924, nem por infracção de leis e regulamentos, conforme informação prestada pela Recebedoria do Districto Federal em officio n. 208, de 30 de janeiro deste anno.

— Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 100 — Em resposta ao vosso officio n. 330, de 28 de maio do anno proximo passado, communicando a abertura da fallencia da firma Antonio Alves da

Silva Junior, cabe-me transmittir-vos a inclusa cópia da informação prestada pela Recebedoria do Districto Federal a respeito da firma fallida.

N. 113 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da segunda Sub-directoria, que nesta data, resolveu desligar dos serviços desta directoria o agente fiscal do imposto de consumo, no Estado do Amazonas, Sr. Joaquim José de Vasconcellos, marcando-lhe o prazo de sessenta dias, para se apresentar á respectiva repartição.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo terminado o periodo de addição do agente fiscal do imposto de consumo desse Estado, Joaquim José Vasconcellos, resolvi nesta data desligal-o dos serviços desta directoria, marcando-lhe o prazo de sessenta dias para se apresentar a essa repartição.

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 22 de janeiro ultimo solicitou The Western Telegraph Company, Limited, resolveu, em 12 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos de importação e taxas aduaneiras, do material constante da inclusa relação.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 22 de janeiro ultimo, solicitou The Western Telegraph Company, Limited, resolveu, em 12 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direito de importação e taxas aduaneiras, do material constante da inclusa relação.

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 2 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 22 de janeiro ultimo, solicitou The Western Telegraph Company, Limited, resolveu, em 12 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e taxas aduaneiras, do material constante da inclusa relação.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 58 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 22 de janeiro ultimo, solicitou The Western Telegraph Company, Limited, resolveu, em 12 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e taxas aduaneiras, do material constante da inclusa relação.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 22 de janeiro ultimo, solicitou The Western Telegraph Company, Limited, resolveu, em 12 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e taxas aduaneiras, do material constante da inclusa relação.

— Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 2 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 22 de janeiro ultimo, solicitou The Western Telegraph Company, Limited, resolveu, em 12 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e taxas aduaneiras, do material constante da inclusa relação.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em requerimento de 22 de janeiro ultimo, solicitou The Western Telegraph Company, Limited, resolveu, em 12 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos de importação e taxas aduaneiras, do material constante da inclusa relação.

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1925

Pereira, Irmão & Oliveira, de 3 de fevereiro ultimo, fazendo consulta sobre vendas mercantis. — Sellem, com revalidação, o requerimento de fls. 2 (P/6.956, de 1925).

Dia 18

The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, de 7 de janeiro ultimo, pedindo isenção de direitos para diversos materiaes que declara se destinarem a primeira installação dos seus serviços hydro-electricos. — Satisfaça a exigencia (P/7.964, de 1925).

Dia 19

Farah & Comp., de 31 de janeiro ultimo, fazendo consulta sobre o vigente regulamento de contas assignadas. — Sello com revalidação o requerimento de fls. (P/5.326, de 1925).

Moema Bueno & Dick, de Mozambinho, Estado de Minas Geraes, de 21 de janeiro ultimo, fazendo consulta sobre a incidencia do imposto de consumo no producto de fecula de bananas denominado «Iranny». — Dirija-se á Repartição fiscal da localidade (P/6.954, de 1925).

Dia 20

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, de 4 de fevereiro ultimo, pedindo isenção de direito para diversos materiaes. — Satisfaça a exigencia da 1ª Sub-directoria (P/7.295, de 1925).

Dia 23

A. J. Pereira Barbedo, de 11 de fevereiro ultimo, pedindo entrega de um documento. — Entregue-se mediante recibo (P/7.275, de 1925).

Dia 28

Francisco Garcia Goulart, collector das rendas federaes em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, pedindo reforço de fiança. — Satisfaça a exigencia da 3ª Sub-directoria (P/7.530, de 1925).

Dia 11

Caixa Filial do Banco Pelotense, de 11 de novembro do anno passado, pedindo a troca de 3:275$300, em sellos adhesivos para vendas mercantis, por sellos communs. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal (P/58.021).

Dia 12

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, Ferreira Junior & Saraiva, de 21 de janeiro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 24 de novembro do anno passado, proferido no requerimento registrado sob n. 54.781, do mesmo anno. — Mantenho o anterior despacho (P/3.275, de 1925).

Requerimento da Sociedade Anonyma Gaz de Nitheroy, de 30 de janeiro ultimo, pedindo isenção de direitos para varios materiaes vindos pelo vapor *Wandick* e destinados á reorganização de suas uzinas. — A' vista do parecer, indeferido (P/5.261, de 1925).

F. Speerg & Cº Ltd., de 15 de janeiro ultimo, recorrendo de classificação dada pela Alfandega de Santos ao *Pó de Pello e Varredura de Pó de Pello*, de que são importadores como proprietarios de uma fabrica de chapéos de feltros. — Deixo de tomar conhecimento do pedido, de accôrdo com o parecer (P/2.236, de 1925).

Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia, de 5 de fevereiro ultimo, pedindo isenção de direitos para varios materiaes, destinados ao seu hospital installado á rua de Santo Amaro n. 80. Dirija-se á Alfandega desta Capital (P/6.403, de 1925).

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de 15 de outubro do anno passado, pedindo que seja novamente submettido á apreciação do Tribunal de Contas o processo de restituição de direitos pagos na Alfandega de Paranaguá, na importancia de 15:538$264, ouro, e 11:076$702, papel, á vista das decisões proferidas pelo mesmo Tribunal, em casos relativos á Companhia Alliança do Sul e a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — De accôrdo com a parecer, indeferido (P/52.324, de 1924).

Dia 12

Camara de Commercio Argentina, de 26 de janeiro ultimo, pedindo reconsideração de despacho de 19 de novembro do anno passado, e a que se refere o officio do Ministerio da Fazenda á mesma Camara, n. 18, de 8 de janeiro proximo findo. — Defiro, por equidade. (P/4.230.)

Madeira Mamoré Railway Company, de 27 de janeiro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 16 do referido mez, que negou isenção de direito para pilhas electricas e a que se refere a ordem n. 2, de 23 do mesmo mez á Alfandega de Manáos. — De accôrdo com o parecer, indeferido. (P/5.630.)

Madeira Mamoré Railway Company, de 27 de janeiro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 17 do mesmo mez, e a que se refere a ordem n. 6, de 23 de janeiro proximo passado, á Delegacia Fiscal do Amazonas. — Tendo em vista o disposto na ultima parte do § 27, do art. 424, da Consolidação das leis das Alfandegas e a resolução constante da circular n. 72, de 924, mantenho o anterior despacho. (P. 5.631 de 1925.)

Dia 14

Aziz Nader, de 28 de janeiro ultimo, pedindo autorização para despachar diversos materiaes, pagando 10 % de expediente, com assignatura de termo de responsabilidade, que se destinam á installação da fabrica de tecido de seda, em construcção na Estação de Piedade, nesta Capital Federal. — Só em casos de comprovada urgencia, e em se tratando de material destinado a serviço de interesse publico, será permittida a isenção mediante termo de responsabilidade. Não se verificando no caso do

presente processo essas condições, indeferido. (P/7.036 de 925.)

Companhia Puglisi, de 1 de outubro de 1924, pedindo reconsideração do despacho de 4 de julho do mesmo anno e a que se refere a ordem n. 185, de 18 de outubro do anno passado á Alfandega de Santos. — De accôrdo com o parecer, indeferido. (P/50.494 de 924.)

Carlos Laubisch Hirth & Comp., de 10 de novembro do anno passado, pedindo prorogação do prazo de um anno estatuido no § 9º, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, para pranchões da Flora Brasileira em devolução da Allemanha. — Indeferido. (P|5.809.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1925

Portarias:

N. 64—Declarando o Sr. collector federal de Nitheroy que os pagamentos das pensões de D. Jacintha Martins e outras, autorizados no exercicio de 1924, podem ser recebidos até 3 de março de 1925.

N. 65—Autorizando o Sr. collector federal de Nova Friburgo a continuar durante o exercicio de 1925, o pagamento das pensões que cabem ás DD. Heloisa de Castro Nunes, Carolina Maria da Silva Castro, Carlota Leopoldina dos Santos e suas filhas Consuelo, Dulcina Gonçalves Palhan e seus filhos menores Ary, Hena, Heber e Keppler.

N. 66—Idem idem, da menor Herminia tutelada de João Augusto Moura.

N. 67—Idem idem, de D. Luiza Albuquerque Quadros e as suas filhas Maud Quadros e Nelly Quadros.

N. 68—Autorizando o collector federal de Barra do Piraby a continuar durante o presente exercicio os pagamentos das pensões de DD. Seraphina Maria da Conceição, Maria Magdalena de Oliveira, Olivia de Souza, Maria Soares de Carvalho, Brigida de Souza, Honorina Gomes da Silva, Emiliana Maria da Conceição, Idalina Carreira da Silva, Ursulina Carreira da Silva e Jovelina Carreira da Silva.

N. 69—Idem idem de Petropolis, a continuar no corrente exercicio o pagamento das pensões de DD. Adelia de Miranda Cunha, Dalila Gomes de Miranda e Silva, Judith de Miranda Ferreira da Silva e Luiza Gomes de Miranda e Silva.

Dia 10

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 50 — Remettendo afim de que seja satisfeita a exigencio do parecer da 1ª Subdirectoria e parecer annexo ao officio numero 242, de 6 de fevereiro de 1924.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 51 — Idem, idem, o parecer n. 53.283, de 1924.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 21 — Remettendo autoado o processo annexo ao officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.336, de 21 de agosto de 1924, para uma informação a respeito.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 22 — Communicando o assumpto constante do processo annexo ao officio numero 1.286, de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Concedendo o credito de 750$ para o fim solicitado do Ministerio da Marinha em officio n. 119, de 12 de janeiro ultimo.

N. 8 — Idem, idem, o credito de réis 19:273$050, destinado ao pagamento, no anno proximo findo, das pensões que cabem aos pensionistas constantes da demonstração annexa ao officio n. 224, de 17 de abril de 1924, dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 27 — Remettendo, devidamente rectificada, a guia n. 177, de 8 de dezembro de 1923, expedido a favor da pensionista D. Haydée Marques Liberato.

N. 28 — Concedendo o credito de 1:200$ para os fins constantes do aviso n. 5.244, de 29 de dezembro do anno proximo findo, do Ministerio da Marinha.

N. 29 — Concedendo o credito de réis 1:738$861 para a tender ao pagamento de pensão de D. Hilda Cabral Bittencourt e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 5 — Concedendo o credito de 600$, para os fins do aviso n. 56 de 8 de janeiro ultimo do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 19 —Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro em 15 de dezembro de 1924, approvou de accôrdo com o parecer desta directoria o acto dessa delegacia de que se occupa o officio n. 603, de 22 de fevereiro de 1923.

N. 20 — Restituindo o processo n. 11.167, afim de ser satisfeita umaa exigencia.

N. 21 — Idem idem, ao processo numero 11.910, de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 21 — Remettendo o titulo declaratorio das pensões de montepio de D. Maria das Dores Teixeira e concedendo os creditos necessarios.

N. 22 — Recommendando providencias afim de que seja intimado o aposentado Arthur Fernandes da Costa a exhibir as certidões de notas das quotas relativas aos tres ultimos exercicios, afim de que tenha andamento o processo annexo ao officio n. 1.363, de 27 de dezembro de 1923.

N. 23 — Remettendo o processo n. 2.448, afim de que seja satisfeita uma exigencia.

Dia 11

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 19 — Remettendo devidamente autoado, o processo annexo ao aviso n. 24, de 29 de janeiro de 1924, no sentido dessa directoria satisfazer a exigencia do parecer de fls.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 3—Concedendo o credito de 12:991$991 para pagamento no corrente anno que cabe ao coronel reformado Eugenio Rodrigues Jardim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 7—Remettendo a guia passada a favor do 1º escripturario Antonio Bulhões Costa.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Concedendo o credito de 2;000$, para os fins do aviso do Ministerio da Marinha n. 267, de 17 de janeiro de 1924.

N. 8—Concedendo o credito de 141.290$045 para attender ao pagamento de despezas da verba 11ª «Munições de bocca etc, do orçamento de 1924, do Ministerio da Marinha.

Requerimentos despachados

N. 60.845 — J. Ribeiro dos Santos, pedindo pagamento. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 57.345 — Marietta Magalhães da Silva, pedindo reversão de montepio. — Satisfaça a exigencia do pa...

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1925

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 22 — Devolvendo o processo de terrenos de marinhas e accrescidos, pretendido pelo Sr. Francisco Pereira de Lemos, afim de serem feitas correcções.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1925

N. 2.355—Jonas Faria Castro.— Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 2.356—Companhia Aguas Mineraes de Fervedouto.— Idem.

N. 2.715—A. M. Rezende.— Idem.

N. 2.359—F. Rolla.— Idem.

N. 2.360—A. Seuza.— Idem.

N. 2.727—John Je siman Wilson.—Idem.

N. 2.726—Norman Barnsley Shau.—Idem.

N. 2.725—Tostes & Comp.— Idem.

N. 2.724—José Pereira de Freitas.—Idem.

N. 2.723—Laurits Lachmann.— Idem.

N. 2.719—Eugenio Staffa.— Idem.

N. 9.369—Custodio Fernandes de Oliveira.— De acôrdo com o parecer, restitua-se a quem de direito a quantia de 39$114, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 12.867—J. Marques & Comp.— Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 277$592, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero—Adelino J. Paes.— Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 170$363, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Officio n. 2.762—Société Anonyme du Gaz.—Encaminhe-se, pelo modo indicado, á Directoria da Despeza.

Portaria n. 549, sobre os lançadores do 18º e 19º districtos.— Archive-se.

N. 23.373—Narciso Bacellar & Comp.— Altere-se a classificação do negocio para ferragens, pequena escala e commissões, sob o valor locativo de 18:400$ conforme o laudo e o parecer. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se a que fôr cancellada.

Sem numero—Adelino Parente.—Inscreva-se. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 6.99?—Rosa Machado e outros.— Annullem-se. Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 18.572—Leonardo Costa.—De accôrdo com o parecer, altere-se para «ourives, fabricante de joias em pequena escala», sujeito ás tabellas A 2ª D 2ª do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, o negocio em apreço.

N. 23.324—Henriqueta Capanema e outras.—Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 11$696, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Ordem n. 9 da Directoria da Receita Publica—M. E. Peixoto. — Remetta-se á Directoria da Receita conforme solicitação.

Officio n. 142 da Collectoria Federal em Veado, Estado do Espirito Santo. — Examinem e informem os agentes fiscaes Campos Filho e Claudio Cunha.

N. 16.340 — Nicomedes de Vasconcellos Viveiros.—Faça-se a reducção proposta, de accôrdo com o parecer, no corrente exercicio.

N. 643 — João André da Graça. — Indeferido. Imponho ao requerente a multa de 100$, minimo da lei.

N. 21.614—George W. de Souza. — Indeferido. Por ter feito declarações inexactas, imponho ao requerente a multa de 100$, minimo da lei.

N. 22.926—Antonio Gonçalves de Moura. —Idem.

N. 1.142—Alpinolo Rossi.—Idem.

N. 21.139—Virissimo Corrêa de Souza.— Idem.

Aviso do Ministerio da Justiça sobre os preparados pharmaceuticos «Cyllos».—Restitua-se o processo á Directoria da Receita e preste-se informação consoante o parecer.

N. 2.337 — Vital Domingues Marques Pires. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accôrdo com a parecer.

N. 3.918— Francisco Gonçalves da Silva. —Proceda-se pelo modo proposto, de accôrdo com o parecer, annullando-se a divida referida na informação e substituindo-se a certidão indicada, fazendo-se as devidas annotações. Junte-se ao procesao a certidão que se cancellar.

N. 5.145—Isabel Maria Possolo de Souza. —Annote-se, neste exercicio, o valor locativo de 9:600$, nos termos requeridos e conforme o parecer.

Sem numero — Antonio Manoel Lopes.— Annullem-se. Annote-se devidamente e officie-se á Directoria da Receita Publica.

N. 19.287 — Antonio Golitte.— Altere-se para «ourives em pequena escala» a classificação do negocio do requerente, sob o valor locativo de 7:800$. Extrahia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancellar.

Consulta do agente fiscal Vicente Liserra. — Aguarde a solução da autoridade superior.

N. 21.531 — Henrique Graça. — Reduza-se para 4:800$, neste exercicio, o valor locativo do immovel, nos termos requeridos e de accôrdo com o parecer.

N. 20.485 — Francisco Basols Lluch.— Faça-se a alteração proposta, a partir de maio de 1924, sob o valor locativo, cobrando-se a differença do imposto. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

Sem numero — Carlos Soares Pereira.— Proceda-se como propõe a 3ª Sub-directoria, fazendo o respectivo agente fiscal como está indicado.

Sem numero—Hilario Massow.— Annulle-se a divida referida na informação, de accôrdo com o parecer. Quanto á restituição, devendo constituir processo em separado, convem ser feita em petição especial.

Sem numero — P. Pinto Lima & Comp. — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director.

N. 16.963 — João Baptista Bruno.— Altere-se a classificação do negocio, nos termos do laudo e conforme o parecer, extrahindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo a certidão que for cancellada.

Sem numero—Henrique Maggioli e outro. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 425$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Pedro Nilton Bastos. — Indeferido; tendo em vista a determinação constante da portaria n. 209, de 2 de maio de 1924, desta directoria.

N. 18.883 — Faria & Marques.— Reduza-se, conforme o laudo e o parecer. Extraia-se nova certidão de divida, junte-se ao processo a que se cancellar.

Officio n. 837 do 3º procurador da Republica, sobre a fallencia de Francisco Haick & Comp. — A' 3ª Sub-directoria, urgente.

S/N — José Ferreira Coelho.—Restitua-se o processo á Directoria da Receita e informe-se como está no parecer.

Auto de infracção n. 733, de 19 de outubro de 1923, contra A. G. da Cruz. — «Do presente processo consta que, em virtude da representação de fls. 41 na fabrica de perfumarias e sabonete Lambert, á rua do Senado numeros 244 e 246, foi lavrado o auto de infracção de fls. 44 contra A. G. da Cruz, em 19 de outubro de 1923, no qual se aponta uma sonegação de impostos de consumo na importancia de 45:853$445, correspondente ao periodo de 2 de junho de 1923 a 31 de janeiro de 1923, e de 2 de fevereiro a 31 de agosto desse anno — segundo os mappas e termos que instruem o auto (fls. 20 a 40).

Na peça fundamental ha a accusação de que a firma autuada subdivide o preço dos seus productos, na maioria, *em preços ficticios estabelecidos tão sómente para o effeito da sellagem e em preços para a venda propriamente dita, accrescidos das despezas de estojos, embalagens, etc., cobrando ainda assim uma outra despeza de embalagem de volumes despachados, taes como carretos, fretes, seguros, impostos, estampilhas, agencias, caixões, etc., sendo tal processo um meio de fugir ao pagamento do sello devido, em certos e determinados productos, porquanto naquelles em que as taxas maximas da lei são ultrapassadas não existe a cobrança em separado de embalagem, estojos, etc., conforme se observa nos productos «Agua de Colonia Russa com rolha de cortiça», em litros e meios litros; «Agua de Colonia Russa, com capuchon» em litros; «Agua de Quina Lambert», em litros e meios litros; e outros enumerados ás fls. 44 v.*

A firma accusada defendeu-se na petição de fls. 47 a 51, em que apresentou diversos itens a serem respondidos pelos autuantes; na petição de fls. 52 a 54, em que pediu o confronto dos documentos do corpo do mappa com os talões expedidos a freguezes e com a escripta geral da firma e ainda, pela razão de ter tido a fabrica fiscalização permanente, que fossem ouvidos os fiscaes anteriores ao processo; na petição de folhas 59 a 73 recapitula as diligencias pedidas e entra no merito do auto de infracção — allegando que a tabella de preços apresentada foi approvada pela Recebedoria, que não houve apprehensão de producto e nota de venda, por ondo se pudesse estabelecer o confronto com as tabellas; invoca o art. 71 sobre o exame das notas e facturas para apurar a exactidão das tabellas; que se não positiva o dólo, nem se diz em que consiste; que é licito carregar aos adquirentes, além do custo, todas as despezas e assim as addições das notas são perfeitamente justas; que o mappa dos autuantes não exprime o balanço dos negocios da fabrica; ataca os termos do exame, achando-os omissos; que os fiscaes não deviam permittir continuasse a firma a proceder pelo modo inescrupuloso, sob as vistas do proprio fisco; que não houve sonegação porque não houve occultação; que as tabellas estão publicadas no *Diario Official* e outras allegações em refutação ao auto.

Foi ouvido o agente fiscal Paulino Fernandes que declara se limitou ao exame dos livros fiscaes, já encontrando a fabrica sob a inspecção dos autuantes (fls. 73 v.).

Um dos autuantes, o agente fiscal Luiz Mendes — em longa informação (folhas 84 a 105) — contesta toda a defesa. Dá o verdadeiro sentido do art. 67, § 2º — e mostra que o despacho da Recebedoria (*Diario Official* de 20 de maio de 1922) definindo o preço de venda explicou o que neste se não deveria comprehender, com a restricção de não ser elle modificado com as despezas respectivas; que A. G. da Cruz, afastando-se da lei e da interpretação official procedeu de geito a causar serios damnos á Fazenda, subdividindo os preços da maioria de seus productos em preços ficticios dados para sellagem e preços de venda propriamente ditos, accrescidos de despezas de estojo, embalagens, etc., cobrando assim uma outra despeza de emballagem de volumes despachados, quando anteriormente já havia cobrado taes despezas em cada duzia de certos productos, em quantias fixas e preestabelecidas, considerando como embalagem até mesmo os rotulos, vidros, papel, cordão, caixinhas, etc. (termo de fls. 20). Refere-se aos exames e dá conta do modo por que foram feitos.

Analysa as defesas e contesta, ponto por ponto, os quesitos. Diz que o confronto das notas de venda e da correspondencia commercial da autuada com os seus freguezes constitue o maior libello accusatorio contra aquella; que não foi examinada a escripta geral porque a escripta fiscal forneceu elementos sufficientes para apurar a cifra exacta do imposto sonegado; responde aos *itens* formulados pela autuada (fls. 47 a 51). Sustenta que a Recebedoria não approva, nem desapprova tabellas de preço, e que ha preços ficticios, nas tabellas da autuada, citando varios productos, que teem um preço na tabella e são vendidos por preço maior (fls. 91 e 92). Analysa a intenção lesiva ao fisco por parte da autuada (fls. 97) e entra no exame das provas documentaes contra aquella (fls. 98 a 104).

Diz que é para salientar o uso dos talões particulares (annexo D) relativo á venda de productos com preços majorados.

O agente fiscal Clovis de Araujo, que teve a seu cargo a fiscalização da fabrica, informa (fls. 107 a 108), declarando que pretende fique provada sua innocencia absoluta em casos em que o fisco fosse lesado, como tambem a interpretação que sempre deu sobre a actuação fiscal em relação aos factos descriptos no processo. Allega que ao actual Sr. director da Despeza, quando em inspecção na fabrica de que se trata, foi presente a maneira de cobrança das despezas de embalagem (fls. 110); que tendo duvidas sobre facturas discriminando despezas com encaixotamento, fretes, carretos, seguros, etc., emquanto que em outras só se alludia á embalagem, pediu esclarecimento á firma autuada, que o forneceu.

Allude a uma denuncia que recebera, sobre o estabelecimento em causa, de referencia ao imposto de renda, a qual, em virtude de representação sua, foi examinada por esta repartição e mandada archivar (fls. 114).

Ouvido o actual Sr. director da Despeza, declarou, contradizendo a informação supra, (fls. 120) que durante uma ligeira visita que fez, ao tempo em que era inspector fiscal, á fabrica da autuada, respondendo a uma consulta que recebera, havia esclarecido «que no preço

dos productos não devia ser incluida a importancia do sello devido», conforme procedia a fabrica, segundo sua allegação.

Assim relatado, em resumo, tudo o que se contém no processo, ha a attender, preliminarmente, que o invocado despacho desta directoria, só podendo se inspirar no que preceitúa o art. 67, § 5°, e alineas do decreto n. 14.648, de vinte e seis de janeiro de 1921, apenas procurou explicar, com clareza e minucia, o que alli se acha escripto; e tanto assim foi comprehendido que, até hoje, nenhum estabelecimento se afastou da pratica de taes preceitos, pagando imposto de menos, sob o amparo, inacceitavel, dê uma interpretação, que o referido despacho não podia dar, nem deu, ao dispositivo regulamentar alludido.

Basta ler a publicação no *Diario Official* de 20 de maio de 1922, e conjulgal-a com o que está expresso no paragrapho 2°, do art. 67, citado.

O que não é admissivel, e constitue este o ponto culminante da questão, é considerar como *embalagem*, para deduzir do preço, as despezas inherentes aos rotulos, aos vidros, ás caixinhas, ao papel, ao cordão, e muito menos ao estojo, com que se apresenta a mercadoria.

O termo *embalagem*, gallicismo, do francez *embalage, significa* «acto de empacotar fazendas ou outros objectos» (Candido de Figueiredo, Diccionario da Lingua Portugueza). *Emballage*, francez, traduz-se em portuguez, «enfardamento, acção de enfardar» (Domingos de Azevedo, Diccionario francez-portuguez).

E' evidente, portanto, que não pode levar á conta de *embalagem* o acondicionamento, o preparo, os recipientes e os meios de apresentação de cada producto, que variando do indispensavel a essa representação, até ao luxo do estojo custoso, dos envoltorios finos e caros, — o que todo o mundo conhece, — elevam consideravelmente o valor venal da mercadoria. Assim é que uma perfumaria, contida num frasco de crystal, collocado numa caixa de seda ou de metal de qualidade excellente, com trabalho de arte, ha de custar o dobro do preço dessa mesma perfumaria, offerecida num vidro commum, com os rotulos e etiquetas vulgares.

Ninguem, de bôa fé, deduzirá do preço do custo um tal acondicionamento, equiparando-o á embalagem, cuja despeza se abate do mesmo preço, para alliviar a incidencia do tributo.

Neste ponto capital, o auto tem toda a procedencia. As circumstancias, a que se apega a accusada, de não ter havido opposição dos agentes fiscaes que precederam os signatarios do auto, não deve ter valor para justificar o procedimento da mesma autuada.

Ou falta de argucia, ou falta de occasião, que se não apresentou para uma analyse detida do caso, que, pela feição particular de que se reveste, só mediante demorada attenção poderia ser apreciado, no ponto de vista da lesão fiscal, ainda mesmo que desidia tivesse havido ou inercia da parte dos agentes do fisco, as circumstancias apresentadas jámais seriam habeis para dirimir a responsabilidade da autuada.

Um procedimento justo, nessa hypothese, conduziria á punição para os faltosos, quer da parte do fisco, quer da do contribuinte.

Entretanto, no que diz respeito aos agentes do fisco, milita a grande attenuante de que a fraude é em geral de difficilima percepção.

Bedarride, no seu importante trabalho sobre o «dolo e a fraude», referindo-se a estes, assim se exprime: «Les ténébres dans lesquelles ils s'enveloppent augmentent leurs chances de succés, les mille detours á travers lesquels ils se jouent, parviennent souvent á triompher de la justice, reduite a les soupçonner sans pouvoir les atteindre».

E é preciso, para perfeita garantia dos interesses do fisco, que não vingue a pretendida doutrina de que, si o representante daquelle não reprimiu, em tempo, a contravenção, impune deve ficar o contraventor.

Applicar em absoluto essa theoria é dispensar protecção a muitos casos de requintada má fé, solercia e dissimulação, faceis de escapar á vigilancia dos agentes da Fazenda.

Adaptada aos factos do dominio da justiça publica, pela excusa de que á policia de prevenção escapou tal ou qual crime, ou delicto ou contravenção, ter-se-hia que concluir pela pactuação da autoridade policial ou do orgão social de repressão, e, pois, pela impossibilidade de reprimir os que violaram leis e regulamentos, sob a assistencia dos agentes encarregados de sua perfeita execução.

Doutrina nova que se quer implantar na administração fiscal mas altamente inconveniente, grandemente damnosa á segurança e efficiencia das leis do fisco.

Isto posto, e

Considerando que do processo está evidenciado que houve o intuito da parte do autuado de pagar ao Thesouro importancia menor que a devida e que, afim de attingir esse proposito, usou do artificio minuciosamente esplanado nos autos e amplamente debatido nos mesmos;

Considerando que todas as allegações do autuado foram cabalmente refutadas pela informação de fls. 84 a 105;

Considerando que, na especie, occorreu sonegação de imposto, em face do que dispõe a parte final do paragrapho unico do art. 204, combinada com o artigo 220 do decreto n. 14.648, já citado;

Considerando que a prova dos exames effectuados pelos autuantes é corroborada e completada pela prova documental, constante dos annexos A a D;

Considerando que a accusação aos agentes, a cujo cargo esteve a fiscalização do estabelecimento, de não haverem evitado a infracção, não offerece margem a applicar qualquer pena áquelles, visto como factos contravindos da natureza do occurrente, em geral, só podem ser apurados mediante pesquizas especiaes, que a fiscalização normal dos estabelecimentos não comporta, e assim tem sido sempre, originando-se das inspecções ou de denuncias as syndicancias e diligencias fiscaes que conduzem á verificação das sonegações de impostos, em periodos mais ou menos longos; e mais,

Considerando não ter ficado provado a desidia de taes agentes, antes de tudo, illudidos pelo modo artificioso sob o qual a lesão fiscal se operava;

E principalmente,

Considerando que a equidade e a moral exigem, entre as partes interessadas (no caso o fisco e o contribuinte), a mais absoluta boa fé (Bédarrido, op. citada, vol. I, n. 20) e assim, os agentes do fisco não podiam, nem podem presumir a má fé da parte de seus jurisdicionados, sendo, portanto, natural que, á primeira vista, não atinassem com a modalidade da contravenção que se estava perpetrando;

E, dest'arte, si, pelo lado juridico da questão, aqui exposta, a acção fiscal é sustentavel, tambem pelo lado moral tem ella todo o fundamento porquanto, si aos que, muitas vezes, nem conhecem a lei, nem são capazes de interpretal-a, por ignorancia ou motivo alheio á vontade, as penas, em todo o seu rigorismo, teem sido impostas por esta repartição, como deixar de punir os que para prejudicar o fisco, em beneficio proprio, se soccorrerem da obrepção, e usam de ardil no modo de observar disposições regulamentares imperativas e claras?

No seu livro «Du principe de la morale», Wiart, citado por Proal («Le crime et la peine», pag. 465) assim se manifesta: «castiga-se muitas vezes um homem que praticou um acto prejudicial, máo, illegal, ignorando ter agido mal ou mesmo acreditando ter procedido bem. As leis arbitrarias, como por exemplo as aduaneiras, e os regulamentos das administrações locaes são applicados diariamente contra individuos que os não conhecem e consequentemente creem jamais haver procedido mal.»

Não ha, pois, razão de ordem alguma que justifique deixe de se tornar effectiva a sanecção penal, em um caso, como o que serviu de base ao presente processo, em que o facto contravindo se apresenta nitido, fundada e documentadamente provado, e em que o contraventor intelligentemente agia em defesa dos interesses proprios e contra os do Thesouro Publico.

E porque o autuado não póde invalidar a acção dos agentes do fisco, limitando-se apenas a fazer allegações, méras allegações desacompanhadas de qualquer elemento de prova;

E porque, na especie, é manifesto o dólo, pois este consiste *no engano intencional, nos expedientes reprovaveis empregados com o fim de prejudicar a outrem*, (Bento de Faria, Cod. Commercial Commentado, vol. I, nota 135, pagina 165);

Julgo procedente o auto de fls. 44 e imponho ao infractor A. G. da Cruz a multa de quarenta e cinco contos, oitocentos e cincoenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco réis (45:853$445) condemnando-o ainda a recolher aos cofres desta repartição importancia igual, correspondente ao imposto sonegado *ex-vi* e nos termos dos arts. 204, ultima parte, e 220, do decreto n. 14.648, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação, no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do mesmo decreto.»

Recebedoria do Districto Federal, de fevereiro de 1925. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

Autos de infracção

Auto n. 859, lavrado em 22 de dezembro de 1922 contra Lemos Torres e outros. — Ouça-se o autoante, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 398, lavrado em 16 de agosto de 1922 contra Thomaz Tojeiro Casqueiro e outros. — Idem.

Auto n. 829, lavrado em 13 de dezembro de 1922 contra João Loureiro da Cruz e outros. — Idem.

Auto n. 401, lavrado em 16 de agosto de 1922 contra Acipio Peixoto e outros. — Idem.

Auto n. 846, lavrado em 19 de dezembro de 1922 contra Domingos Camello Teixeira e outros. — Idem.

Auto n. 847, lavrado em 19 de dezembro de 1922 contra D. Estephania Brant Corrêa da Silva e outros. — Idem.

Auto n. 852, lavrado em 19 de dezembro de 1922 contra Albino Morena Machado e outros. — Idem.

Auto n. 849, lavrado em 19 de dezembro de 1922 contra David & Comp. e Antonio Pereira Brandão. — Idem.

Auto n. 871, lavrado em 22 de dezembro de 1922 contra Firmino da Silva Labuto e outros. — Idem.

Auto n. 835, lavrado em 14 de dezembro de 1922 contra João Lourenço Alves Gaio e outros. — Encaminhe-se á alfandega desta Capital solicitando-se audiencia do autuante.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 2 de março de 1925

Processos despachados

N. 16.533—Marietta Alves Torres.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.629—M. J. Coelho & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.593—Alberto Iff Filho.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 17.019—S. A. Langavica.—Averbe-se a mudança.

N. 1.242—Antonio Ferreira Villas Boas.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 21.920—Alberto Augusto de Souza.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 13.534—Augusto José Alves.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 780—Doria & Comp. Ltd. — Dê-se a baixa. Proceda-se nos termos do parecer.

N. 973 — Werneck Genofre, — Dê-se a baixa. Proceda-se na fórma indicada no parecer.

N. 11.520—Chas L. Willats. — Intime-se por edital, para no prazo de 15 dias apresentarem esclarecimentos.

N. 3.167—Alvaro Mendes de Oliveira.—De accôrdo com o parecer. Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei. Cancellem-se as dividas a que se refere a informação, por ser a baixa a partir do exercicio de 1918. Officie-se á Directoria da Receita Publica para os devidos fins.

N. 12.315 — Joaquim José de Souza.—Provado o pagamento do imposto em cobrança, transfira-se.

N. 877 — Z. Vasserot.— Dê-se a baixa. Prosiga-se a cobrança do debito apontado na informação. Faça-se o expediente indicado no parecer.

N. 60 — The Southantique do Brasil.—Dê-se a baixa. Faça-se o expediente indicado no parecer.

N. 187 — Rocha Garcia.— Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 23.502 — Pires & Moraes.— Dê-se a baixa. Proceda-se na fórma indicada no parecer.

N. 22.959 — Nahim & Irmão.— Dê-se a baixa.— Proceda-se de accôrdo com a indicação do parecer.

N. 1.012 — Nola Peixoto.—Dê-se a baixa. Proceda-se de accôrdo com a indicação do parecer.

N. 11.318 — Maria Moreira Gonçalves.—Legalize a assignatura das petições de folhas 3 e 6.

N. 2.451 — Manoel Antonio de Oliveira. Inscreva-se.

N. 3.665 — Manoel Pinheiro. — Transfira-se.

N. 537 — Maria Pinheiro & Diniz.— De accôrdo com o parecer. Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei. Faça-se o expediente indicado no parecer.

N. 16.232 — Manoel Joaquim Rodrigues e outro.— Provado o pagamento do imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 2.634 — Manoel da Costa Marques.— Já tendo sido attendido, archive-se.

N. 601 — Alfredo Cunha.—Transfira-se. Imponho a multa de 20$ minimo da lei. A data do registro é do 20 de agosto de 1923 e a petição inicial é de 10 de janeiro proximo passado.

N. 1.453—Domingos Gonçalves da Cunha. —Inscreva-se annotando-se o goso por hydrometro.

N. 2.028—Veneravel e Archipiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.—Complete-se o lançamento.

N. 23.307—Chicri Jorge.—Dê se a baixa. Proceda-se ao expediente indicado no parecer.

N. 11.808—Francisco Corrêa.—Provado o pagamento do imposto do 1º semestre corrente, transfira-se.

N. 2.863—Francisco Gonçalves Magalhães. —Nada ha que deferir, em face do § 3º, art. 18 do decreto n. 11.521 de 1 de março de 1915. Archive-se:

N. 11.970—Empreza de Calçados Radio, Limitada.—Proponho seja imposta a penalidade indicada no perecer.

F. 1.926—Alvaro Augusto de Souza Menezes.—Inscreva-se,

N. 2.662—David Pinto de Almeida.—Inscreva-se.

N. 2.546—Christovão José dos Santos.—Inscreva-se.

N. 2.453—Albino Nogueira Gonçalves.—Inscreva-se.

N. 2.700 — Antonio Monteiro.— Inscreva-se:

N. 2.402—Amalia Gomes Callado.—Inscreva-se.

N. 2.843—Adelino Nunes.— Transfira-se.

N. 19.632—Beatriz Rocha de Araujo.—Transfira-se.

Autos

N. 171 — 2ª Collectoria de Campos.— Devolva-se á repartição de origem.

N. 1.183 — 1ª Collectoria de Campos.— Devolva-se á repartição de origem.

N. 205 — 2ª Collectoria de Valença.—Devolva-se á repartição de origem.

N. 120 — Collectoria de Mossoró — Devolva-se á repartição de origem.

Processos

N. 21.316 — Monteiro & Sobrinho.— De accôrdo com o parecer. Dê-se a baixa. Volte o processo com a certidão que se cancellar.

N. 225 — Gaspar da Rocha & Comp.— Dê-se a baixa, cancellando-se a certidão na fórma do parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.053 — Heinorick Kronemberg. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 518 — M. M. Lopes & Comp.— Dê-se a baixa. Proceda-se pelo modo indicado no parecer.

N. 20.429 — Antonio Rosa.— Dê-se a baixa. Proceda-se nos termos do parecer.

N. 372 — Antonio Augusto Rodrigues Quintans.— Dê-se a baixa. Proceda-se na fórma do parecer.

N. 555 — Abrahão & Fadlala.— Dê-se a baixa.

N. 816 — A. Cardoso da Silva.— Dê-se a baixa. Cancelle-se a certidão nos termos do parecer.

N. 813 — Chales M. Kinsalving.— Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 116 — Felippe Cormadelle.— Dê-se a baixa. Faça-se o expediente indicado no parecer.

N. 2.634 — Francisco de Carvalho Junior e outros.— Mantenho a penalidade imposta por despacho de 20 de novembro de 1924.

N. 817 — Boschen & Comp.— Dê-se a baixa. Proceda-se nos termos indicados no parecer.

N. 1.041— Macedo Soares & Comp. Ltd. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 13.431 — Hans Albrecht.— Transfira-se.

N. 7.204 — Antonio Guimarães.—Transfira-se.

N. 20.202 — Anselmo Pinto Chaves.— Transfira-se.

N. 19.083 — Elmiro Domingos Ferraz.— Transfira-se.

N. 265 — João da Silva Santos.— Transfira-se.

N. 10.241 — Jose Luciano de Oliveira.— Transfira-se.

N. 3.148 — Anselmo Henrique.— Inscreva-se.

N. 2.564 — Antonio Araujo Fernandes.— Inscreva-se.

N. 2.928 — Abilio José Affonso.— Inscreva-se.

N. 3.203— Adalgisa Teixeira dos Santos. — Inscreva-se.

N. 3.103— Domingos Gomes dos Santos. — Inscreva-se.

N. 2.594 — Francisco Augusto de Mello. — Inscreva-se.

N. 2.370 — José Gomes Alegria.— Inscreva-se.

N. 13.683 — Luiz Armando Cunha.— Inscreva-se.

N. 2.595 — Manoel Ferreira Bento.— Inscreva-se.

N. 2.460 — Manoel da Costa Santos.— Inscreva-se.

N. 2.593 — Manoel Mazorros.— Inscreva-se.

N. 16.890 — Ramon Moreira Gonzalez. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 60 — Lucia de Carvalho Meirelles.— Pago o imposto em cobrança, trnsfira-se. Imponho a multo de 50$, minimo da lei,

N. 11.641 — M. Ferreira dos Reis.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se, fazendo-se a annotação proposta no parecer da 2ª sub-directoria.

N. 627 — Helena Thiroim. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 15.679 — José Rodrigues Lequito Vianna.— Inscreva-se annotondo-se o goso de hydrometro.

N. 648 — Fidelis Monteiro de Andrade. — Dê-se a baixa. Proceda-se na fórma do parecer.

N. 13.901 — Amelia Alves de Azevedo Nunes.— Transfira-se.

N. 9.255 — Isabel Guimarães da Rocha Garcia.— Transfira-se.

N. 17.743 — José Quintella e outro.— Transfira-se.

N. 2.279 — Manoel de Souza Nunes.— Inscreva-se.

N. 2.449 — José Pacheco de Aguiar.— Inscreva-se.

N. 3.076 — Julia Ribeiro Pires, — Inscreva-se.

N. 2.677 — João de Souza Moreira.— Inscreva-se.

N, 2.515 — joaquim Bezerra de Andrade. —Inscreva-se.

N. 2.592 — Julia Lourenço.—Inscreva-se.

N. 2.369 — José Alves de Freitas. — Inscreva-se.

N. 2.440 — Francisco Maria da Conceição.—Inscreva-se.

N. 2.549 — Fortunato José dos Reis Junior.—Inscreva se.

N. 2.452 — Franklin de Oliveira.—Inscreva-se.

N. 18.237 — Francisco da Costa Braga.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a Manoel Aniceto Simões e a firma Rodrigues & Simões, a cada um, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 18.571 — Lino & Esteves — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a Lino Ventura Amaral e Cesar Esteves, a cada um, a multa de 50$, minimo da lei, de accôrdo com o parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 19.652—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 12.019 — Ragy Basile. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 6.534 — Valiente Domenico.— Pago o imposto de 1924 e o actual em cobrança, transfira-se.

N. 11.552 — Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, onde são confeccionados os róes de hydrometro.

N. 18.336—Manoel Alves de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 10.612.—Henrique Borman. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 9.547 — Companhia de Transporte e Carruagens.—Proceda-se á transferencia *ex-officio*, nos termos do parecer acima. Imponho a cada uma das tres firmas indicadas a multa de 50$, minimo da lei. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 17.375— Narciso Antonio Ferreira — Pago o imposto em cobrança, transfiria-se.

N. 15.217 — Otto Schutz Filho.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 10.103—Costa & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a cada uma das firmas Armando da Costa Coelho e Costa & Comp. a multa de 50$ e a esta ultima firma mais a de 20 % sobre os emolumentos, de registros pagos.

N. 7.155—M. Bertha Ferreira.—Averbe-se a mudança.

N. 6.723 — Herman Meissner.— Transfira-se.

N. 14.961—Maria Joaquim de Oliveira. — Transfira-se.

N. 18.101—Mariana Cunha de Vasconcellos.—Transfira-se.

Auto n. 258, de 1924 — O auto de fls. 5 é procedente, respondendo pela infracção capitulada no art. 72 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a firma Oscar Schutz, estabelecida em S. Paulo, á rua Bresser, como se verifica do processo, n. 161; e incidindo na do § 3º do mesmo artigo a firma autuada, Queiroz Suzarte & Meyer, desta praça, á rua da Prainha n. 73, sobrado. — Imponho a cada uma das firmas supramencionadas a multa de 200$, minimo do art. 72, § 3º, do decreto citado, de accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria. Intimem-se as firmas infractoras a recolherem aos cofres desta recebedoria as importancias da multa imposta, no prazo de 30 dias, sendo que á firma Oscar Schutz, de S. Paulo, far-se-ha por intermedio da 2ª Collectoria Federal daquella Capital, officiando-se a respeito.

Si não cumprirem a intimação, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, ficando salvo o direito de recurso, na fórma da lei.

Auto n. 663, de 1923 — O auto de fls 6 é procedente, nos termos do parecer da 3ª Sub-directoria, pelo que imponho a Cesalpino Mello, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 229, sobrado, nesta cidade, a multa de 50$, minimo do art. 86 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e á firma J. Simões & Comp., tambem desta praça, á rua de S. Pedro n. 187, a multa de 400$, *ex-vi* do artigo citado, § 2º, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com aquellas importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se pelos meios legaes a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de fevereiro de 1925

Sem numero—José Custodio de Araujo.— Intime-se para dentro de cinco dias, produzir efesa (por via postal).

N. 634 — Januario Salermo. — Satisfaça a exigencia.

N. 13.043 — João Rodrigues de Carvalho. — Satisfaça a exigencia.

N. 15.673—Antonio da Costa. — Pague o debito.

N. 19.254 — Manoel Martins. — Faça a prova exigida na informação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. 1º DELEGADO

Dia 28 de fevereiro de 1925

Officios:

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 217 — Sobre informação de rendimentos pagos pela matriz da Sociedade Anonyma Cotonificio Crespi, com séde naquella capital.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 218 — Em resposta ao officio n. 42 daquella directoria.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 219 — Solicitando ordens para ser fornecida a esta repartição uma lista completa dos funccionarios da Fazenda e dos outros ministerios.

N. 220 — Pedindo a designação do 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Maranhão, actualmente nesta Capital, Carlos Corrêa Rodrigues, para praticar nesta delegacia geral.

Papeis despachados

Gabriel González Alvarez, Sadim Carim & Comp., Pinto Moreno & Comp., Braga & Vizeu, Augusto de Souza Campos, e Achur Osman. — Façam declaração de rendimentos, de accôrdo com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Raymundo Costa — Trata-se de declaração já constante da lista A, e cujo lançamento já foi enviado á Recebedoria, a quem o peticionario se deve dirigir.

Domingos Alves Dantas. — Faça a sua declaração de rendimentos relativa a 1925, com base nos rendimentos de 1924, de accôrdo com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Sociedade Anonyma Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto. — Archive-se.

Telegrammas

Srs. collectores federaes do Estado do Rio:

N. 88 — Circular — Pedindo a remessa das declarações já recebidas.

Foram convidados a comparecer nesta delegacia geral, afim de prestarem esclarecimentos, os Srs. Augusto Araujo, Arnaldo Arthur do Carmo Alves, Dr. Antonio da Silva Mello, Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta, bacharel Justo Antonio de Oliveira, Dr. Jeronymo Souza Monteiro, Dr. Luiz Antonio da Silva Santo, Leclerc & Comp., Sylvert F. Bartholdy, José Ramos da Cunha Bras, João Kopke, Julio de Moura Monteiro, Jhon Kunning, Dr. João Tolomei, José Victorino Moreira Abilio Moreira Esteves, Dr. Antonio Magarinos Torres, Alexandre Bale, Auria Ralph Shaw, A. Charles Kiefer, Antonio Cid Loureiro, Alvaro B. Rodrigues Pereira, Carlos J. H. Wendt, Francisco Antonio de Salles, Edmundo Forbes Price, Fred H. Lowdes, Dr. Raul Barroso Pacheco, Ruy Nunes da Rocha, Dr. Raul Pitanga Santos, Dr. Raul Manso Sayão, Ruy Lowdes, Reynaldo Groes Lefebvre, Roberto Dias Ferreira, Oscar Gualberto Dias de Moura, Dr. Armenio Augusto Borelli, Antonio Pereira, Dr., Eduardo Duvivier, Dr. Eduardo Rabello, Ernesto Walter, Charles Robillard Marigny, J. Lima Cardim, João Huet Bacellar Pinto, José Gonçalves Maciel, João Ferreira da Fonseca, José Taborda de Azevedo Costa, João Auto de Magalhães Castro, Emilio Dezonne, Dr. Honorio Pinheiro Coimbra, Dr. Luiz Ferreira da Paixão, Placido de Sá Carvalho, Paul Fiwlinf, Pedro Moreno, Dr. Pedro Rodrigues de Vasconcellos, Dr. Paulo Cavalcanti, Dr. Paulo Cezar de Andrade, Pedro Dias de Carvalho, Pandiá H. de Tautphaus, Placido Pinheiro, José Taborda de Azevedo Costa, Oswaldo Joppert da Silva, Dr. Octavio de Souza, Onofre Augusto Pinheiro, gerentes de Hard, Rand & Co., Banco Germanico da A. do Sul, Liga Maritima Brasileira e Photogravura Moderna.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1925

Officios:

Ao delegado regional dos Bancos no Estado do Maranhão:

N. 125 — Devolvendo, definitivamente julgado, o processo com o requerimento do Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão, com séde na capital daquelle Estado.

— Ao delegado regional dos Bancos em São Paulo:

N. 126 — Devolvendo, definitivamente julgado, o processo com o requerimento do Banco Commercial do Estado de São Paulo.

Requerimento despachado

Dia 2 de março de 1925

Thomaz Scott Newlands Junior, sub-inspector geral dos Bancos, interino. — Como requer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 371 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando

ter o guarda aduaneiro extincto, addido a esta repartição, Antonio Ribeiro dos Santos, comparecido ao trabalho durante o mez de fevereiro ultimo.

N. 372 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma folha para pagamento a D. Elisa Leal de Menezes, dactylographa da Secção Central.

N. 373 — Ao mesmo, encaminhando uma folha para pagamento a Amaury Cesar da Silva.

Requerimentos despachados

Francisco Augusto Tavares Franco, Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva, Manoel Cardoso Machado Junior, Augusto Jayme Smith, Victorio Tornaghi, Iracema de Britto, Christina Gonçalves da Costa, Maria José Alves Corrêa, Emerena da Silva Oliveira, Raul Dias do Amorim, Arthur Cony, Antonio Ferreira Polonio, Antonio Dias Paes Leme, Vicentina Gomes, Anna Lourenço da Rocha, Aroldo Pinheiro Filho e Maria de Oliveira Telles. — Como requerem.

Eurico Rodrigues Lagares e Zacharias Geraldo. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Augusto José da Costa. — Sim, com assentimento prévio do respectivo chefe.

Aldo Klaes, Miguel Mora Cavalheiro, Domingos Pereira Arantes e Alberico Bulcão Vianna. — Sim.

Mario Reis, Arthur dos Santos, Absalão da Silva Gomes e Fernando Mendes de Souza Filho. — Sim, em termos.

Eduardo Candido Antunes. — Indeferido, ficando o requerente exonerado por conveniencia do serviço.

José Fernandes de Moraes. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de dia 28 de fevereiro de 1925

Sr. director geral do Pessoal:

N. 805 — Inclusão no Asylo:

Referencia: officio n. 140, de 11 de fevereiro de 1925, do encouraçado *Minas Geraes*.

1. Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 8.894/SE, 1ª classe, Raymundo de Moraes, visto haver se inutilizado para o serviço da Armada, em consequencia de ferimento recebido em campanha no Estado de S. Paulo.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 802 — Distribuição de credito:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despeza, o credito de 4:480$, á conta da verba 26 — Material de construcção naval — Material permanente, n. 1 — Para acquisição, etc., do orçamento de 1925, afim de attender ás despezas com a acquisição de uma helice para o monitor *Pernambuco*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 799 — Remessa de cópia de um decreto:

1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os effeitos de registro e distribuição á Directoria de Fazenda, a inclusa cópia do decreto n. 16.817, de 21 do corrente, abrindo pelo Ministerio da Marinha o credito supplementar de 1.002:413$922 á verba 12ª — Classes Inactivas — do orçamento de 1924, sendo 977:329$264 á consignação n. 1 e 25:084$058 á consignação n. 2.

N. 800 — Informando sobre papeis de concurrencia administrativa:

1. Em resposta ao officio desse tribunal n. 220, de 10 do corrente, tenho a honra de informar a V. Ex. que os papeis referentes á concurrencia administrativa que originou a factura de Prado Lopes & Comp., de que trata o supracitado officio, já foram remettidos ao secretario desse instituto acompanhados do officio n. 1.383, da directoria geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, datado de 8 de novembro do anno proximo findo.

N. 801 — Distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

1 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito de 450$, á conta da verba «20 Classes inactivas —Pessoal— Reformados—I — Para attender ao pagamento, etc., do orçamento de 1925», afim de attender ao pagamento das vantagens a que tem direito o guarda de policia do Deposito Naval do Rio de Janeiro Arthur Antonio Jacintho de Moraes, em commissão no referido Estado como 1º sargento, reformado, do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

2 — Na escripturação da Directoria Geral de Fazenda foi feita a competente annullação do credito.

Requerimentos despachados

Manoel José dos Santos, 1º sargento. — Indeferido (11—E. A. M.—Capital Federal —1925).

João Porphyrio Alves. — Indeferido (req. de 16 de janeiro de 1925).

Manoel Vieira Machado. — Indeferido (requerimento de 23—1—1925).

Cesario Freire da Silva, M. N. — Indeferido (30—Capitania do Estado de Alagôas—1925).

José Cabral de Sant'Anna. — Indeferido (299—D. S.—1925).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 do mez findo foi mandado servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, como chefe de divisão, o major pharmaceutico Abdon de Alencar Monte Alegre.

Por outro de 28 do mesmo mez, foram mandados servir na circumscripção militar, em Matto Grosso, os segundos tenentes veterinarios Celecino Nunes Martins e commissionados Alvaro Alves Pinto, Germano de Oliveira Ponce e Edward de Lima Prado.

Por portarias de 2 do corrente:

Concedeu-se licença para tratamento de saude:

De accôrdo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes ao auxiliar de primeira classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Agostinho Lopes Guimarães;

De accôrdo com o mesmo decreto e artigo, § 2º, por seis mezes em prorogação, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Augusto Cesar da Silva Corrêa;

De accôrdo com art. 17, § 2º do citado decreto, por dous mezes em prorogação, ao encarregado geral de machinas da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Targino da Silva Cunha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1925

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando:

Que o capitão Astrogildo Pereira da Cunha deve seguir immediatamente para o Rio Grande do Sul;

Que o capitão Orestes da Rocha Lima, é nomeado encarregado do serviço do material bellico do grupo de destacamentos em operações no Paraná, sob o commando do general de brigada Octavio de Azeredo Coutinho;

Que o capitão Boanorges Marquesi é exonerado do serviço em que se acha no Quartel General do Commando da 2ª Região Militar visto ter sido nomeado chefe do 1º grupo da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra;

Que o major reformado Fabriciano do Rego Barros foi nomeado interinamente chefe da 9ª Circumscripção de Recrutamento e não da 8ª, como se mencionou no aviso n. 97, de 12 do corrente.

Dia 26

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 2º tenente reformado Joaquim Paulo Telles é exonerado do cargo de encarregado do deposito de Mattoso, visto não serem mais necessarios os seus serviços.

Dia 27

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que é desincorporada a Escola de Instrucção Militar n. 37 (Patronato Agricola de Pinheiros), conforme pede o inspector reginoal do tiro da 1ª região.

Ministerio da Guerra — N. 127 — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — "Agradavelmente impressionado com a visita que fiz á Fabrica de Polvora da Estrella para assistir a experiencia dos foguetes de guerra, declaro-vos que deverá ser elogiado em Boletim do Exercito seu digno director, major Victor Francisco Lapagesse e seus auxiliares, pela ordem e asseio que encontrei ao percorrer todas as dependencias daquelle estabelecimento.

Cumpre-me accentuar que as experiencias dos foguetes de guerra constituiram para mim um espectaculo novo e desconhecido, e o exito obtido bem demonstra a efficiencia daquelle estabelecimento que tem a frente de seus destinos um official trabalhador e honesto".

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1925

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curityba remettendo a certidão passada a requerimento de D. Maria Francisca da Silva Pereira, afim de ser entregue á interessada mediante pagamento do respectivo sello.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal remettendo, para os effeitos do regulamento do sello, os papeis em que José Meirelles pede reinclusão no Exercito, como sargento.

Requerimentos despachados

Arthur de Souza Lemos, pedindo certidão. — Apresente procuração para poder ser attendido.

Benedicto de Almeida Messery, pedindo matricula para seu filho Fontenelle, na Escola Militar. — Indeferido, por falta de vaga.

Brasiliano Cavalcanti Junior, coronel, pedindo inspecção de saude afim de ser transferido para o Exercito de 2ª linha. — Indeferido; deixou passar o prazo para candidatar-se á 2ª linha.

Celso Monteiro, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Dante Toscano de Britto, 2º sargento, pedindo inscrever-se no exame vestibular da Escola de Veterinaria. — Sim, desde que satisfaça as condições regulamentares.

Eduardo Gross Lefevre, pedindo baixa. — Seja desligado e incluido em um corpo de tropa.

Francisco Procopio do Nascimento, soldado asylado, pedindo transferencia de residencia do Recife para Nitheroy. — Sim, devendo a passagem ser descontada dentro do actual exercicio.

João Domingues da Silva, soldado, pedindo continuar seu tratamento fóra do hospital. — Concedo, em face da acta de inspecção e das informações.

João Eduardo do Nascimento, 1º sargento, pedindo permissão para prestar um concurso. — Como requer.

Jorge Suai & Irmãos, pedindo despacho de armas e munições. — Aguardem opportunidade. Estão sendo applicados o art. 19º e seus paragraphos, das instrucções baixadas por portaria de 28 de janeiro de 1925.

Julio Ferreira, 2º sargento, pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido, visto a lei não permittir que o reservista sirva em corpo de tropa, a não ser em caso de mobilização ou de guerra. Consinto, entretanto, o seu engajamento em um contingente especial, caso haja vaga e desista, no acto de sua reinclusão, da graduação de sua primeira praça.

Maria do Carmo Soares, pedindo baixa de seu filho. — Não ha que resolver, visto já ter sido o seu filho excluido do 10º regimento de infantaria em virtude de *habeas-corpus*, conforme communicação telegraphica do chefe do serviço do Estado-Maior da 3ª Região Militar.

Rubens de Castro Figueirôa, pedindo prestar exames em 2ª época. — Indeferido.

Commissão de Promoções

ACTA DA 5ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos treze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, e Srs. general de divisão João de Deus Menna Barreto e generaes de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, José Luiz Pereira de Vasconcellos e João Gomes Ribeiro Filho, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o senhor general de divisão graduado Alexandre Henriques Vieira Leal. A commissão tomando conhecimento da vaga de tenente-coronel de artilharia, aberta com a reforma do tenente-coronel Bento Marinho Alves, por decreto de 6 do corrente, procedeu e apurou em primeiro escrutinio a votação dos officiaes que devem concorrer á promoção pelo principio de merecimento ao posto de major, designando o Sr. general presidente a sub-commissão composta dos senhores generaes Gil Antonio Dias de Almeida, José Luiz Pereira de Vasconcellos e João Gomes Ribeiro Filho para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta que vae assignada por todos os senhores generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso*, general de divisão. — General *João de Deus Menna Barreto*. — General *Gil Antonio Dias de Almeida*. — General *José Luiz Pereira de Vasconcellos*. — General *João Gomes Ribeiro Filho*. Confere, coronel *Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

DIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 194 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida á firma Hime & Comp., a quantia de 1:000$, representada por uma apolice da divida publica n. 11.449, depositada para garantir o contracto relativo a fornecimento de artigos diversos, durante o 1º semestre de 1924, nos termos do incluso conhecimento n. 1.496, e de talão n. 1.340, de 21 de dezembro de 1923, visto ter a alludida firma cumprido todas as exigencias que lhe foram feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 195 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida á firma Soares, Lavrador & Comp., a quantia de 1:000$, depositada, segundo conhecimento numero 1.452, e de talão n. 1.297, de 14 de dezembro de 1923, como garantia da execução do contracto para o fornecimento de materiaes constantes do grupo 2, forragens, durante o exercicio de 1924, visto a alludida firma ter cumprido todas as exigencias que lhe foram feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 196 — Em avisos ns. 1.398, de 28 de novembro de 1924, e 133, de 27 de janeiro proximo findo, consultei a esse ministerio, *ex-vi* do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a possibilidade do Thesouro Nacional em attender á abertura, com fundamento no decreto legislativo n. 4.885, de 26 daquelle mez de novembro, de um credito especial de 1.500:000$, para consolidar os reparos provisorios feitos nos trechos da Estrada de Ferro Central do Brasil, sériamente damnificados pelas enchentes de 1924.

Não tendo sido dada solução áquelles avisos, tenho a honra de reiterar a consulta nelles contida, por tratar-se de credito solicitado ao Congresso Nacional pelo Governo, para a reparação dos estragos causados pelas chuvas e enchentes do começo daquelle anno e que precisam ser reparados com urgencia antes da época das chuvas deste anno, para evitar maiores estragos e a provavel paralysação do trafego.

N. 197 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida á Sociedade Anonyma Marvin, a quantia de 1:000$, representada por uma apolice da divida publica n. 63.630, depositada, conforme o incluso conhecimento n. 1.482 e talão n. 1.327, de 19 de dezembro de 1923, como garantia da execução do contracto para o fornecimento de materiaes correspondentes ao grupo 4, durante o exercicio de 1924, visto ter a alludida sociedade cumprido todas as exigencias que lhe foram feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 198 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida á firma Hime & Comp., a quantia de 1:000$, representada por uma apolice sob numero 111.440, em deposito, como garantia da execução do contracto para o fornecimento de materiaes correspondentes ao grupo 3, durante o 1º semestre do anno proximo passado, nos termos do incluso conhecimento n. 1.416, de 8 de dezembro de 1925, visto a alludida firma ter cumprido todas as exigencias feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

N. 199 — Tendo a Estrada de Ferro Central do Brasil necessidade de adquirir duas bombas centrifugas "Worthington", pela importancia total de $ 2.500 dollars, tenho a honra de solicitar a V. Ex. ordenar as necessarias providencias no sentido de ser feita a tomada das respectivas cambiaes, nos termos do artigo 232, lettra *b*, do Regulamento de Contabilidade, correndo a despeza por conta da verba "Melhoramentos das officinas e depositos", do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro ultimo.

N. 200 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Perfeito Bouzan, operario da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 36$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 201 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Esteves, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia 109$300, relativa á differença

do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 202 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Lourenço, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

Dia 21

N. 203 — Afim de que este ministerio possa consultar o Tribunal de Contas nos termos do art. 23 do Regulamento Geral de Contabilidade, tenho a honra de solicitar a V. Ex. o parecer desse ministerio sobre a abertura de um credito especial no valor de 6.500:000$ em apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000$ cada uma, juros de 5 %, papel, e a respectiva emissão, para o pagamento do preço da encampação das obras do porto da Victoria, contractadas com a Companhia do Porto da Victoria, e a que se refere o decreto n. 16.739, de 31 de dezembro ultimo (*Diario Official* de 14 de fevereiro de 1925).

A abertura do alludido credito está autorizada no art. 2º do citado decreto com fundamento no art. 228 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Dia 23

N. 204 — Em aviso n. 558, de 21 de maio do anno proximo passado, solicitei a esse ministerio que fosse enviado ao Tribunal de Contas o parecer exigido pelo Regulamento Geral de Contabilidade sobre a abertura de um credito especial no valor de 6.000:000$000, para attender a despezas com os melhoramentos dos portos de Fortaleza, Amarração, Natal, Parahyba e Aracaju', de accordo com a autorização constante do art. 197 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Não tendo este ministerio recebido resposta da consulta dirigida ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 1.271, da mesma data (21-5-24), cabe agora examinar o assumpto em face da vigente lei da despeza.

Esta, em seu art. 20 e respectivos paragraphos 1º e 3º, considerando revigorados os creditos autorizados na citada lei n. 4.793, de 1924, exceptuados os destinados a serviços contemplados com verbas proprias na lei vigente, torna evidente que permanece em vigor a autorização do art. 197 da lei de 1924, para as despezas de pessoal e material dos portos do Nordeste, relativas ao mesmo anno, porquanto essas despezas não foram contempladas na lei actual e são despezas que se transferem de um a outro exercicio, na fórma do art. 12 do Codigo de Contabilidade (lei organica). E, como na lei vigente, (sub-consignação n. 9, consignação "Material, verba 17ª), só está contemplado o *material* para os serviços desses portos, persiste a autorização anterior, revigorada para a abertura do credito destinado ás despezas de pessoal no corrente anno.

Estas ultimas despezas, avaliadas em 500:000$000, restringem-se ao pessoal indispensavel para a conservação das obras e dos materiaes no corrente anno.

As despezas de 1924 estão calculadas em 4.000:000$000.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes expõe como de grandes difficuldades a situação creada pelos atrazos de pagamento do pessoal já dispensado, pela impossibilidade de despedir o pessoal maritimo sem o embolso da respectiva paga e pela falta de recursos para a conservação dos materiaes e obras.

Espero, pois, que V. Ex. se dignará de me enviar com a possivel urgencia o parecer desse ministerio, afim de ser consultado o Tribunal de Contas sobre a abertura desses creditos.

N. 205 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Oswaldo de Abreu Lima, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961.

N. 206 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituida á firma Hime & Comp. a quantia de 1:000$000, representada por uma apolice federal ao portador n. 111.441, depositada como garantia da execução do contracto para fornecimento de materiaes correspondentes aos Grupos 7 e 8, durante o exercicio de 1924, visto a referida firma ter cumprido todas as exigencias que lhes foram feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Incluso remetto a V. Ex. o alludido conhecimento n. 1.467, e do talão numero 1.312, de 15 de dezembro de 1923.

N. 207 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituida á firma J. G. Pereira & Comp. a quantia de réis 1:000$000, representada por uma apolice da Divida Publica n. 35.437, da lei n. 3.232, de 1917, depositada como garantia da assignatura da execução do contracto para o fornecimento de materiaes correspondentes ao Grupo 11 da respectiva nomenclatura, durante o exercicio de 1924, nos termos do incluso conhecimento n. 1.453, e do talão numero 1.298, de 14 de dezembro de 1923, visto a referida firma ter cumprido todas as exigencias que lhes foram feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Dia 26

N. 208 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituida á firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, a quantia de 1:000$000, em moeda corrente, depositada como garantia da assignatura e execução do contracto para o fornecimento de materiaes correspondentes ao Grupo 7, durante o anno de 1924, nos termos do incluso conhecimento n. 1.457, e de talão n. 1.302, de 15 de dezembro de 1923, visto ter a alludida firma cumprido todas as exigencias que lhe foram feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 209 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituida á firma Hime & Comp. a apolice da Divida Publica n. 111.457, no valor de 1:000$000, depositada como garantia da assignatura e execução do contracto do fornecimento de materiaes, correspondentes ao Grupo 4, durante o exercicio de 1924, nos termos do incluso conhecimento numero 1.521, e do talão n. 1.365, de 27 de dezembro de 1923, visto a alludida firma ter cumprido todas as exigencias feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 210 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida á firma Hime & Comp., a apolice da divida publica, ao portador, n. 24.648, no valor de 1:000$, depositada no Thesouro Nacional como garantia da assignatura e execução do contracto para o fornecimento de materiaes correspondentes ao grupo 5, durante o exercicio de 1924, nos termos do incluso conhecimento numero 1.447, e do talão n. 1.292, visto a alludida firma ter cumprido todas as exigencias feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 211 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida á firma J. G. Pereira & Comp., a apolice da divida publica, ao portador, do valor de 1:000$, depositada, como garantia da assignatura e execução do contracto para o fornecimento de material correspondente ao grupo 3, no exercicio de 1924, conforme conhecimento annexo n. 1.486, e do talão n. 1.331, de 20 de dezembro de 1923, visto a alludida firma ter cumprido todas as exigencias que lhes foram feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 212 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida á firma Mendes, Pinto & Comp., a apolice da divida publica, ao portador, n. 18.958, da lei n. 3.232, de 1917, do valor de 1:000$, depositada como garantia da assignatura e execução do contracto com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para o fornecimento de materiaes, correspondentes ao grupo n. 4 — da respectiva nomenclatura, durante o anno de 1924, nos termos do incluso conhecimento n. 1.520, e do talão n. 1.334, de 27 de dezembro de 1923, visto terem os peticionarios cumprido as exigencias do alludido contracto.

N. 213 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida á firma Marques Couto & Comp., a importancia de 1:000$, em moeda corrente, depositada, como garantia da assignatura e execução do contracto para o fornecimento de artigos diversos, durante o exercicio de 1924, nos termos do incluso conhecimento n. 1.474, e do talão numero 1.319, de 18 de dezembro de 1923, visto ter a alludida firma cumprido todas as exigencias que lhe foram feitas

pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 214 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja restituida á firma Souza Baptista & Comp., a apolice da divida publica n. 16.668, do valor de 1:000$, em deposito, para garantia da assignatura e execução do contracto de fornecimento de materiaes correspondente ao grupo O, durante o exercicio de 1924, nos termos do incluso conhecimento n. 1.494, e do talão n. 1.338, de 21 de dezembro de 1923, visto ter a alludida firma cumprido todas as exigencias que lhe foram feitas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 215 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso de V. Ex., n. 182, de 12 de setembro de 1924, tenho a honra de transmittir, por cópia inclusa, o officio n. 4.786 C/1ª, de 26 de dezembro do mesmo anno, e annexos, em que a Directoria Geral dos Correios presta esclarecimentos sobre os pagamentos effectuados pela sua administração no Estado do Piauhy, durante o mez de julho de 1923.

N. 216 — Rogo a V. Ex., providencias no sentido de ficar sem effeito a requisição constante do aviso deste ministerio n. 1.524, de 12 de dezembro ultimo, para a entrega da importancia de 5.532:000$, totalidade do credito aberto pelo decreto n. 16.579, de 26 de dezembro de 1923, ao engenheiro Demosthenes Rockert, director da Rêde de Viação Cearense, entrega que não mais se póde effectuar, *ex-vi* do art. 289, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e solicito que á conta desse credito, já distribuido ao Thesouro Nacional, seja effectuado ao thesoureiro da mesma rêde, Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, o supprimento, nos termos do artigo 285, § 1º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, da quantia de 3.850:000$, afim de satisfazer ao pagamento das folhas de pessoal, relativas a 1924.

Declaro, outrosim, a V. Ex. que a somma restante desse credito ou réis 1.682:000$, correspondente á despeza de "Material", ficará no Thesouro á disposição do referido engenheiro director da Rêde de Viação Cearense.

Dia 27

N. 217 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Sebastião Augusto, trabalhador de 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 154$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 218 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Adão da Silva, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 219 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antenor Aleixo, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 39$900, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de agosto a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 220 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antenor Nicoláu da Rocha, carvoeiro da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 177$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 221 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Eugenio Lima de Oliveira, carvoeiro da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 181$500, da differença do augmento plovisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 222 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Isaltino da Rocha, feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A depeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 223 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Jayme de Quadros Bittencourt, praticante de conductor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 2:338$, relativa aos vencimentos que deixou de receber nos mezes de janeiro a novembro de 1922, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação "Pessoal" — 2ª divisão — Trafego — Jornaleiros — verba 6ª — artigo 63 da respectiva lei orçamentaria.

N. 224 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Pereira, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 225 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Leite, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 226 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João de Freitas, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 42$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a julho e a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 227 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Maria, guarda-cancella da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 228 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Leopoldo Fernandes Barbosa, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de

106$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 229 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Theophilo Gomes do Nascimento, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 90$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a maio e julho a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 28

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 230 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Zeferino Pereira Rozendo, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800 relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 231 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Gonçalves, ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 232 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Joaquim, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 106$300, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 233 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Jayme de Quadros Bittencourt, praticante de conductor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 77$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de novembro a dezembro do anno de 1921, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

Segunda secção

Expediente de 2 de março de 1925

O Sr. director geral, interino, da Contabilidade mandou inscrever as firmas commerciaes Villas Boas & Comp., Henrique Braga & Comp. e Henrique Velho & Comp., unicas que se apresentaram á concurrencia administrativa aberta para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio a esta Secretaria de Estado, durante o anno de 1925, para fornecerem, cada qual, os artigos para os quaes apresentaram menor preço.

Aviso n. 8 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas foi remettida cópia do contracto celebrado com o Governo do Estado da Bahia para o serviço de navegação do rio S. Francisco.

Requerimentos despachados

Clarisse Rosa Teixeira, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Margarida Lago, idem idem.—Deferido.

Rosa Montenegro Duarte, idem idem.—Deferido.

Marcellina Lopes Chaves de Mello, idem idem.—Deferido.

Victoria Paulina da Silveira Parada, idem idem.—Complete o sello da certidão de casamento.

Thereza Candida Cabral, idem idem.—Deferido.

Isabel de Jesus Ferreira França Stahlembrecher, pedindo pensão em vida.—Reconheça as firmas das testemunhas da declaração de familia. A prova de falta de recursos para a subsistencia deve ser feita mediante justificação em juizo onde fique, outrosim, comprovado que a habitanda e suas filhas nada percebem dos cofres publicos. Apresente ainda certidão de pagamento de joias e contribuição feitas pelo contribuinte invalido e bem assim a de demissão do mesmo a arbitrio do Governo.

Rosa Pereira da Silva Oliveira, pedindo certidão.—Certifique-se.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

(*) Por portarias de 1 de janeiro ultimo, foram nomeados, com os vencimentos que lhes competirem, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Primeiros officiaes — Os primeiros escripturarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas: Alberto Victoria, Casimiro de Barros e Vasconcellos, Octavio Ribeiro Pinto Guimarães, Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho, Augusto Candido Xavier Cony Junior e o 2º official da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Theophilo Dias Ribeiro; o contador da Inspectoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica Dario Cesario da Costa, e 2º official da Inspectoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica Octaviano Felix de Carvalho.

Segundos officiaes — Os segundos escripturarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas: Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, Carlos Theodorico da Silveira, Ernesto Cony, João Raymundo Rodrigues Junior, Gastão Moncorvo Bandeira de Mello, Arthur Pereira Lopes da Silva, o encarregado de deposito da Repartição de Aguas e Obras Publicas Bach Armando Monteiro de Barros, e os terceiros officiaes da Inspectoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica José Gonçalves da Costa, Luiz Arlindo Tavares de Lyra e o amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas Alberto Rodrigues Lima.

Terceiros officiaes — Os amanuenses da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Affonso Pinheiro da Silva, José Simões Corrêa, Arnaldo Maggessi Corimbaba, Carlos Sayão, Edgar Tier Bruggen, Euclydes da Motta e Silva, Frontino José de Mello, Julio Baptista Gonçalves, Gregorio Waldemar de Azevedo, Carlos de Andrade, Ulysses Horta, João Procopio Corrêa, Antonio Caetano de Azevedo, José Ignacio Nogueira da Gama, Juvenal Borges de Medeiros, Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, Aurelio Fernandes Pinheiro, Gaspar da Silva Guimarães, Manoel Alves Botelho, Oswaldo Rodrigues Barcellos, Rodolpho Goulart Alves, Fernando Navarro Meirelles, Arthur Martins de Lima, Viritato Linhares, Floriano Joaquim da Silva, Licinio Alves Botelho, Antonio Augusto de Souza, Luiz Antonio Pimenta Bueno, os auxiliares da Repartição de Aguas e Obras Publicas, João Apers de Souza, Henrique Pinto Vasconcellos, o auxiliar de escripta de 1ª classe da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Joaquim Jacobino Freire, os auxiliares de escripta de 1ª classe da E. F. Rio d'Ouro, Manoel Rodrigues Penedo Junior, Angelo Quadros de Sá e Silva, o de 2ª classe, Armindo Meghe, os de 3ª Wilton Corrêa Barbosa, Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho, Tarrizio Pinto da Silva e Alpheu Gonçalves de Quadros; o encarregado de escriptorio, Armandino Adelino da Costa, os escripturarios da Inspectoria de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, Plinio Dutra Barroso, Sylvano Coelho de Souza, José Joaquim Dutra, o auxiliar da mesma inspectoria, Sebastião Alvim Wanderley, Alfredo Claro da Boa Morte, Miguel Santos, Paulino Freire; os fieis da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Horacio Mendes Campos, Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis, Antonio Prediliano de Vasconcellos; o fiscal regional de 3ª classe, da Inspectoria Federal de Navegação, bacharel Jonas Miranda; o ajudante de archivista da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Francisco de Paula Nascimento; o bacharel Raul de

(*) Publicam-se novamente visto terem sahido com incorrecções.

Santa Marinha e Joaquim Pyro de Almeida.

Conductores technicos — Os da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Antonio José de Mello Junior; Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro; Heitor Scheid; Eugenio Ferreira de Mello Nogueira.

Desenhista de 1ª classe — Os da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Henrique Benoit Azenieres; Heraclito de Moura Ribeiro.

Desenhistas de 2ª classe — Os da Repartição de Aguas e Obras Publicas: Renato Francisco de Paula Andrade; Joaquim José da Silva; Oswaldo da Silva Vieira; Oscar Motta Vianna da Silva.

Archivista — O da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Victor Angelo Drummond Franklin.

Ajudante de guarda-livros — O da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Eduardo Ferreira Flores.

Porteiro—O da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Oscar da Cunha Marelim.

Ajudante de intendente — O 2º escripturario da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Luiz dos Santos Barata.

Almoxarife, o encarregado de deposito do almoxarifado da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Rolph Quadros de Sá.

Administradores de floresta, os da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Thomaz Nogueira da Gama, Pedro Arnoldo Bosisio, Maximiano Rodrigues de Carvalho, Emiliano Martinho de Oliveira, Olympio Soares, Henrique de Souza Ferreira, Francisco Canuto de Araujo, Atualpa Vidigal e Antonio Coutinho de Moraes.

Guardas geraes, os da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Marcos Amorim do Valle, Manoel José Tiburcio, Manoel Joaquim de Pinho, Manoel da Silva Fernandes, Julio Gomes da Rosa, Carlos Morin, Avelino Bastos Paes Leme, Luiz dos Santos Allão e o auxiliar do 1º districto, Arlindo Lopes.

Armazenistas, os encarregados do deposito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Adolpho Jauvrot Junior, Elysio Emiliano dos Santos, Manoel Antonio Esteves de Menezes, Galdino Dias de Almeida, José Chaves, Alvaro Ferreira Flores, Manoel Baptista Bittencourt, Carlos Maximiliano da Cunha, Octavio de Araujo Vianna e Manoel Ricardo dos Santos, o guarda de represa, Antonio Monteiro de Barros e o auxiliar de escripta de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, João Manoel Siqueira.

Ajudante da via permanente da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, o encarregado da via permanente da mesma estrada, Eduardo Joaquim de Castro.

Ajudante do trafego da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, o encarregado das linhas telegraphicas e telephonicas da mesma estrada, Leopoldo Rego da Silva.

Ajudante do movimento da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, o encarregado de tracção da mesma estrada, Arthur Gonçalves Nobrega.

Ajudante de tracção da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, o mestre de officina de 1ª classe da mesma estrada, Antonio Dario da Silva.

Chefe de officina da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, o encarregado geral das officinas da mesma estrada, Virgilio de Brito.

Agente especial da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, o da mesma estrada, Miguel Pinna Rangel Filho.

Agentes de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, os da mesma estrada, Antonio Eloy de Carvalho, Justiniano José da Rocha Netto e Henrique Corrêa Barbosa.

Agentes de 2ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, os da mesma estrada, Antonio Rodrigues Corrêa de Castro, Ernesto Leoncio dos Santos, Carlos Adelino Costa, Oscar de Barros Souza e Mello e Antonio Corrêa Barbosa.

Chefes de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, os da mesma estrada, Raul Ignacio de Andrade, Manoel Monteiro de Barros, Francisco Peixoto Meirelles e Julio José de Oliveira.

Chefes de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, os da mesma estrada, Leopoldino Dias Corrêa e Lindolpho da Silva Coelho.

Machinistas de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, os da mesma estrada, Antão de Souza Ferreira, Lindolpho Turibio da Silva, Balzildes Vianna de Marins e Manoel José Dias.

Machinistas de 2ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, os da mesma estrada, Francisco Rodrigues, Oscar Pereira, Antonio Borges, e o de 3ª Arthur Mariano da Silva.

Mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, o da mesma estrada, Manoel Gomes Pinto.

— Por portaria de 26 de fevereiro findo, foi nomeado o engenheiro civil Octavio Bomfim, para o cargo de engenheiro chefe de divisão da Rêde de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 28 de fevereiro findo, foram concedidos quatro mezes de licença, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Neckyr Freire Telles.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim da Costa Cunha Lima.

— Na Estrada de Ferro Central do Brasil foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes, ao ajudante Antonio Facio;

De um mez, ao trabalhador Antonio Ferreira;

De um mez, ao escrevente Arino Teixeira Lopes;

De um mez, ao official operario Armindo Pereira de Souza;

De dous mezes, ao escrevente Amando da Rocha Vianna;

De dous mezes, ao ajudante Bernardo dos Santos;

De um mez e 26 dias, ao conferente Caetano Ferreira Martins Sobrinho;

De tres mezes, ao escrevente Carlos Seabra Moniz;

De dous mezes, ao graxeiro Duilio Maffioli de Souza;

De dous mezes, ao trabalhador Francisco Ramos;

De tres mezes, ao telegraphista José Randolpho Lorena;

De dous mezes, ao trabalhador José Wenceslau;

De dous mezes, ao manobreiro Joaquim Moreira;

De 11 mezes, para tratar de interesses particulares, ao feitor José de Miranda Carvalho.

De um anno ao guarda chaves José Joaquim.

De tres mezes ao official operario José da Cruz.

De quatro mezes ao guarda-freios Julio Nascimento.

De dous mezes ao concertador Ludgero Marques da Silva.

De dous mezes ao servente Lucas Tavares.

De um anno ao official operario Manoel Gregorio Ribeiro.

De um mez e 15 dias ao trabalhador Manoel Felix.

De um anno á auxiliar Olga Ribeiro Mauvaisin.

De dous mezes ao guarda chaves Antonio Alves.

De um mez ao guarda chaves Carlos Marques.

De um mez ao cavouqueiro Felippe de Oliveira.

De um mez ao concertador Hermogenes Cypriano Rodrigues.

De um mez e 10 dias ao servente José de Medeiros Penha.

De um mez ao trabalhador José Pinto da Silva.

De um mez ao official operario Joaquim de Moura.

De um mez ao foguista João Albano de Azevedo.

De dous mezes ao praticante de conductor de trem Juvenal de Salles Barbosa.

De um mez ao conductor de trem de 2ª classe João Boaventura Marques.

De tres mezes ao official operario José Silveira Mello.

De um anno ao servente Manoel Simões.

De 20 dias ao trabalhador Pedro Cardoso.

De dous dias ao calculista justino Baptista.

De um mez e 15 dias ao official operario Raul Pinheiro.

Requerimentos despachados

N. 28-A-925 — Arthur Gomes Borges (RGT) pedindo licença, do art. 17. — Aguarde opportunidade.

N. 131-A-925 — Affonso Duque Estrada Junior (RGT) pedindo licença do art. 17. — Aguarde opportunidade

N. 25-P-925 — Pedro Carvalho Soares (R.G.T) pedindo licença. — Indeferido.

N. 18-L-925 — Lauro João Costa (DGC), pedindo licença. — Indeferido.

N. 45-M-925 — Mario Duarte Carneiro (RGT) pedindo licença do art. 17. — Aguarde opportunidade.

N. 18-0-925 — Oscar Bruno de Oliveira (RGT) pedindo licença do art. 17. — Aguarde opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1925

O Sr. ministro da Fazenda assignou:

Avisos:

N. 54 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser pela Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina, concedido á referida companhia, o favor aduaneiro a que se refere o art. 7º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e o art. 5º, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, para os materiaes constantes da relação inclusa, em duas vias, devidamente visadas pelo chefe da 2ª divisão da Inspectoria Federal das

Estradas e cujo certificado a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 55 — Em resposta ao aviso de V. Ex., n. 273, de 31 de dezembro ultimo, ao qual veiu annexo o processo, que ora restituo a esse ministerio, relativo ao requerimento em que Ferreira Guimarães & Comp., industriaes no Estado de Minas Geraes, solicitam a livre sahida do Pará e entrada neste porto, isento de todos os direitos, do vapor *Obidos*, que pertenceu á The Amazon River Steam Navigation Co. (1911), Limited, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo me informa a Inspectoria Federal de Navegação, são os seguintes os caracteristicos desse vapor: arqueação, 98 toneladas de carga; casco de aço; velocidade de 9 milhas horarias; accommodações para 20 passageiros de 1ª classe e 60 de 3ª classe.

Presta-se elle perfeitamente á navegação do rio S. Francisco e a sua cessão nenhum prejuizo traz ao serviço de navegação executado, a titulo precario, pela Amazon River, muito embora se trate de embarcação construida especialmente para a navegação nos altos rios da Amazonia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Terceira secção

Dia 2 de março de 1925

Avisos:

N. 25 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1924, das linhas da Rêde Sul Mineira, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de accôrdo com o vosso parecer constante do officio n. 98-Z, de 11 do corrente.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 98-Z, de 11 de fevereiro de 1925:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a acta e demais documentos relativos á tomada de contas do primeiro semestre de 1924 das linhas da Rêde Sul Mineira, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Apresentados pelo representante da Companhia os documentos especificados nas respectivas instrucções, a junta apuradora procedeu ao exame dos mesmos, chegando ao seguinte resultado:

Receita	1.167:078$806
Despeza	865:125$997
Saldo	301:952$809

Verificou mais a junta haver a Companhia recolhido aos cofres publicos as seguintes importancias:

69:635$902, correspondente ao imposto de transporte arrecadado no mesmo semestre, já deduzida a commissão de ¼ % paga á companhia;

16:038$142, correspondente á taxa de viação arrecadada no dito semestre, tambem já deduzida a commissão de 4 % paga á companhia;

10:000$000, correspondente á quota de fiscalização relativa ao segundo semestre em questão.

Compuzeram a junta apuradora os Srs.: engenheiro Noal João Baptista Lobato, como presidente; Antonio J. M. Zamith Junior, escripturario do Thesouro Nacional, como secretario; Alfredo Monteiro de Carvalho e Silva, como representante da companhia, e Sergio Aquino Fonseca de Araujo, como assistente por parte do Tribunal de Contas.

Penso, salvo melhor juizo vosso, que a presente tomada de contas está em condições de merecer approvação, de accôrdo com as conclusões da acta. Saude e fraternidade.—*Francisco B. da Cunha Lopes*, inspector, interino.

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1924, das linhas de Catalão e Igarapava Uberaba, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de accôrdo com o vosso parecer constante do officio n. 78-Z, de 3 do corrente.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 78-Z, de 3 de fevereiro de 1925.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a acta e demais documentos relativos á tomada de contas das linhas de Catalão e Igarapava-Uberaba, correspondente ao 1º semestre do anno de 1924.

Apresentados pelo representante da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro os documentos especificados nas respectivas instrucções, a junta apuradora, procedendo ao exame dos mesmos, apurou o seguinte resultado para a linha de Catalão:

Receita	1.481:433$609
Despeza	1.416:857$154
Saldo	64:576$455

Para a linha de Igarapava a Uberaba o resultado foi o seguinte:

Receita	451:333$785
Despeza	285:021$991
Saldo	166:311$794

De accôrdo com o disposto no decreto n. 4.815, de 7 de dezembro de 1910, o resultado desta ultima deve ser incorporado ao da primeira, pelo que se apura para aquella o saldo final de 230:888$249.

Sendo os juros garantidos da linha de Catalão, no semestre considerado de 46:431$477, em virtude do que dispõe o aviso n. 58, de 15 de março de 1923, inferiores portanto ao saldo apurado, resulta não haver compromisso do Governo no pagamento dos mesmos juros.

A junta apurou haver a companhia recolhido aos cofres publicos as seguintes importancias:

12:500$, correspondentes á quota de fiscalização relativa ao 2º semestre de 1924;

17:217$408, correspondentes á taxa de viação arrecadada na linha do Catalão, já deduzida da commissão de 4 % paga á companhia;

6:402$912 correspondentes á taxa de viação arrecadada na linha de Igarapava Uberaba, já deduzida da commissão de 4 % paga á companhia;

83:261$430, correspondentes ao imposto de transporte arrecadado na linha do Catalão, já deduzida a commissão de 4 % paga á companhia;

11:674$570 correspondentes ao imposto de transporte arrecadado na linha de Igarapava-Uberaba, já deduzida a commissão de 4 %, paga á companhia.

O representante da companhia declarou em acta não haver esta recebido ainda os juros garantidos referentes ao primeiro semestre de 1919; segundo de 1920; primeiro e segundo de 1921; segundo de 1922 e primeiro e segundo de 1923.

Compozeram a junta os Srs. engenheiro fiscal Luiz Marinho de Azevedo, como presidente, o Sr. 2º escripturario do Thesouro Affonso Duarte Ribeiro, como secretario, e o Sr. Alfredo Monteiro de Carvalho e Silva, como representante da companhia.

Por parte do Tribunal de Contas serviu como assistente o Sr. 2º escripturario do mesmo Tribunal Dr. Sergio de Aquino Fonseca de Araujo.

A' vista do exposto julgo, salvo melhor juizo vosso, que a presente tomada de contas se acha em condições de ser approvada.

Saude e fraternidade. — *Francisco B. da Cunha Lopes.*

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1923, da Rêde Sul Mineira, arrendada ao Estado de Minas Geraes, de accôrdo com o vosso parecer constante do officio numero 77-Z, de 3 do corrente.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 77-Z, de 3 de fevereiro de 1925.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos os documentos relativos á tomada de contas do 2º semestre de 1923, da Rêde Sul Mineira, arrendada ao Estado de Minas Geraes.

	kms.
Extensão em trafego	1.141,803

Apresentados pelo representante do Estado de Minas os documentos especificados nas respectivas instrucções depois de os haver examinado, apurou a junta o seguinte balanço:

Receita		5.307:601$650
Deduzindo 1 1/2 %, de accôrdo com a lettra c) do art. 3º da Lei numero 4.682, de 24 de janeiro de 1923, no periodo de abril a junho, na importancia de	73:569$910	
Mais a contribuição da Estrada, de accôrdo com o artigo 5º, combinado com a lettra a) do art. 3º da mesma Lei, na importancia de	79:415$160	152:985$810
		5.154:616$85
Despeza		4.924:072$80
Renda liquida		230:544$53

Do exposto se verifica que a junta deduziu da receita, em duas parcellas, a importancia de 152:985$100, relativas ás contribuições que são determinadas pela Lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Em virtude da clausula V, do contracto, a contribuição do Estado de Minas Geraes, para a quota de arrendamento, na vigencia deste segundo semestre, será de 115:272$266 que é a metade da renda liquida apurada.

Em seguida a Junta, á vista do aviso n. 248, de 14 de dezembro de 1923, tendo sido verificado que a importancia de transportes, por conta do Governo Federal, ainda não paga pelo Thesouro Nacional, durante o semestre em questão era de 99:925$200, expediu guiá na importancia de 15:347$066, para ser recolhida ao Thesouro, emquanto a importancia de 99:925$200, dos referidos transportes, ficava debitada ao Estado de Minas para ser recolhida á proporção que elles fossem pagos pela União.

Como se vê, a Junta apurou a renda liquida, tomou metade desta renda, deduziu a importancia correspondente aos transportes a pagar, por conta do Governo Federal; e expediu guia para o recolhimento da quantia restante.

A meu ver, esta interpretação vae de encontro ao espirito do aviso n. 146-V 2, de 11 de julho de 1918, esclarecido pela circular n. 29, de 8 de julho de 1920, desta inspectoria, e mesmo contra o que dispõe o proprio aviso n. 248, que determina:

"... de modo que a referida quota de arrendamento fique dividida em duas partes — uma correspondente á receita effectivamente arrecadada e apurada pela Junta da tomada de contas e outra relativa á receita proveniente dos transportes ainda não pagos, effectuados por conta do Governo Federal.

A primeira parte da quota assim apurada deve ser recolhida aos cofres publicos dentro dos prazos estabelecidos no contracto e a segunda parte á medida que forem sendo pagos os transportes realizados por conta do Governo."

De maneira que, discordo da orientação seguida pela Junta e apresento ao vosso julgamento a fórma que me parece mais consentanea com os termos do aviso acima citado, para o calculo da quota em questão.

Assim calculada a renda liquida, della será deduzida a importancia dos transportes do Governo Federal, em debito, e expedida a guia para o recolhimento da metade da parte restante, *que é exactamente a correspondente á receita arrecadada*, ficando o Estado de Minas na obrigação de recolher, posteriormente, metade das importancias dos mesmos transportes, á medida que os for recebendo, *e que será a outra parte relativa á receita não arrecadada.*

Fazendo applicação ao caso, tem-se:

Renda liquida	230:544$532
Importancia dos transporter a pagar	99:925$200
Renda liquida arrecadada, a considerar	130:619$332

Deste modo, a quota do Governo Federal, immediatamente exigivel, será a metade de 130:619$332 ou 65:309$666, e a outra parte, adiavel, relativa á receita de transportes em debito, será réis 49:962$600, que deverá ser recolhida ao Thesouro á proporção que forem effectuados os pagamentos.

Caso seja acceita esta interpretação, extrahir-se-ha uma outra guia no valor de 49:962$600, que completará a importancia acima achada para quota de arrendamento, visto que, pelos dizeres da acta, tinha sido extrahida guia no valor de 15:347$066, cujo recolhimento foi posteriormente realizado, conforme conhecimento do Thesouro Nacional numero 4.286, de 24 de junho de 1924, registrado nesta inspectoria.

Apurou a Junta haver o arrendatario, em observancia ao disposto na clausula III do referido contracto, despendido neste semestre, com os melhoramentos geraes da rêde e por conta do capital referido no n. I da clausula VII, a quantia de 3.308:560$459, discriminada em documentos appensos á acta.

O representante do arrendatario exhibiu o conhecimento do Thesouro Nacional n. 832, de 11 de fevereiro de 1924, na importancia de 30:000$, correspondente á quota de fiscalização do primeiro semestre de 1924.

Pelo mesmo representante foram ainda apresentados os conhecimentos da Collectoria das Rendas Federaes em Cruzeiro, comprovando o recolhimento aos cofres publicos das quantias de 219:461$470 e 74:509$280, relativas, respectivamente, aos liquidos dos impostos de transporte e de taxa de viação arrecadados pela Rêde.

Com referencia ao recolhimento da quota relativa ao 2º semestre de 1922, foi a respectiva guia expedida pela Junta apuradora das contas do 1º semestre de 1924, conforme recommendação constante do meu officio n. 619-Z, de 12 de julho de 1924.

O representante do arrendatario termina fazendo uma observação que, por ir de encontro á lettra do contracto vigente, foi cabalmente respondida pelo presidente da Junta.

Fizeram parte da junta apuradora os Srs. engenheiro Antonio Guedes Nogueira, presidente, 1º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio José Marques Zamith Junior, secretario, chefe da contabilidade da Rêde, Henrique Monteiro de Azevedo, devidamente autorizado pelo director da mesma, como representante do arrendatario, o Estado de Minas Geraes.

Terminando, opino pela approvação da presente tomada de contas, sendo levadas em consideração as observações por mim feitas, no correr desta informação.

Saude e fraternidade. — *Francisco B. da Cunha Lopes*, inspector interino.

— Sr. inspector federal das Estradas: N. 28 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1924, dos ramaes federaes de Itararé e Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, de accôrdo com o vosso parecer constante do officio n. 97 Z, de 11 do corrente.

— Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 97 Z, de 11 de fevereiro de 1925:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos os documentos relativos á tomada de contas do primeiro semestre de 1924, dos ramaes federaes de Itararé e Tibagy, a cargo da Estrada de Ferro Sorocabana.

Extensão em trafego:

	kms.
Linha de Itararé.....	250
Linha de Tibagy.....	589

Apresentados pelo Sr. inspector geral da Sorocabana, os documentos especificados nas respectivas instrucções, a junta, depois de os haver examinado, apurou o seguinte balanço:

Linha de Itararé:

Receita	2.651:878$224
Despeza	2.150:615$860
Saldo	501:262$364

Linha de Tibagy:

Receita	4.769:265$221
Despeza	3.850:229$854
Saldo	919:035$367

Por não ter o saldo das duas linhas, acima verificado na importancia de 1.420:297$731, attingido a 8 % do capital já reconhecido, no valor de réis 43.728:269$594, deixa de haver a restituição por parte da companhia, dos juros garantidos, de que trata a clausula 36, do decreto n. 10.090, de 24 de novembro de 1888.

Apurou ainda a maioria da junta haver a Estrada Sorocabana recolhido aos cofres publicos as importancias liquidas de 829:798$650 e 263:791$900, que correspondem respectivamente aos impostos de transito e da taxa de viação, arrecadados no semestre em questão.

A commissão de 4 %, concedida á estrada pela arrecadação importou, respectivamente, em 34:575$200 e réis 10:991$600.

Ainda verificou a junta ter sido paga a quota de fiscalização, na importancia de 7:500$, correspondente ao primeiro semestre de 1924.

Compuzeram a junta apuradora os Srs. engenheiro João Baptista Lobato, presidente; escripturario do Thesouro Nacional, Sylvio Valentim de Oliveira, secretario; engenheiro Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, inspector geral da estrada, como seu representante; primeiro escripturario do Tribunal de Contas, Dr. Waldemiro de Sá Rego de Oliveira, como assistente do mesmo tribunal.

Pelo exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada, de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Francisco B. da Cunha Lopes*, inspector, interino.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 de fevereiro findo, foi exonerado a pedido, do cargo de ajudante da Agencia do Correio de Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, o respectivo serventuario Idalio Neves.

Por outra da mesma data foi demittido do cargo de auxiliar da Agencia do Correio de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Antonio Manoel Corrêa, como incurso no art. 505, n. 8, do regulamento postal em vigor, combinado com os arts. 13 e 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto estar ausente da repartição, sem causa justificada, desde 17 de novembro do anno findo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1925

Z. de Araujo, datado de 2 de dezembro do anno findo, pedindo abatimento de 50 %

na armazenagem para diversos fardos contendo trança de palha e outros artigos proprios para a fabricação de chapéos. — Indeferido.

Algovia Fabrica Nacional de Chapéos S. A., datado de 2 de dezembro de 1924, pedindo abatimento de 50 % na armazenagem para diversas mercadorias proprias para fabricação de chapéos.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1925

Recado n. 26 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio attenciosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece a remessa do pacote contendo exemplares do «Bulletin Mensuel des Renseignements Frigorifiques» ns. 9 e 10, de setembro, outubro e novembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1925

Sr. director geral da Industria Pastoril:

Officios:

N. 923—Como a maior parte das delegacias desse Serviço nos Estados, bem como outras dependencias dele, aqui e nos Estados, não cumprem a ordem do Sr. ministro, remettendo a esta directoria geral, no fim de cada mez, as notas mensaes dos respetivos trabalhos, determinou-me S. Ex., á vista desse procedimento, que, de agora em deante, lhe communicasse immediatamente o nome do serviço, repartição ou dependencia delles, que não cumprirem a sua ordem, afim de serem tomadas medidas que não permittam mais situação tão singular, e sobremodo attentatoria dos bons principios da administração publica.

Para cumprimento, pois, da determinação do Sr. ministro, solicito as vossas providencias para que seja cumprida, sem demora, a ordem de S. Ex., junto de todas as delegacias e mais dependencias desse serviço, nos Estados e aqui de modo a cada uma dellas remetter systematicamente, no fim de cada mez, a esta directoria geral, a nota mensal dos respectivos trabalhos feitos *em cada mez*, e bem especificados com toda clareza.

Aguardo, pois, o resultado das vossas providencias para leval-o ao conhecimento do Sr. ministro.

—Sr. director do Povoamento:

N. 924 — Bem ao contrario do procedimento das secções dessa directoria, continuam as inspectorias, nucleos coloniaes e mais dependencias desse serviço a não cumprirem a ordem do Sr. ministro: uns, não remettendo as notas mensaes sobre os respectivos trabalhos no corrrer de cada mez; outros, remettendo-as, porém muito e muito irregularmente e sem a especificação e clareza indispensaveis a informações dessa natureza. E á vista de tal procedimento determinou-me o Sr. ministro que—lhe fosse communicado, sem demora, o nome do serviço, repartição ou dependencia que não remetterem no fim de cada mez as notas mensaes dos respectivos trabalhos, afim de serem tomadas providencias que não permittam mais situação tão singular e sobremodo attentatoria dos bons principios da administração publica, e tão diversa daquella correcção do director do Povoamento.

Solicito, pois, as vossas providencias e fico aguardando do vosso acerto para leval-o ao conhecimento do Sr. ministro, em cumprimento da determinação de S. Ex.

Dia 23

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Officios:

N. 925— Apezar da correcção com a qual esse Serviço sob a vossa competente direcção tem cumprido a ordem do Sr. ministro, remettendo as notas mensaes dos trabalhos de cada Inspectoria e Campos de Sementes, evidenciando a utilidade real desse Serviço e collocando-o no primeiro plano de acção do ministerio, venho solicitar da vossa reconhecida solicitude pelo bem publico e pelo bom nome desse Serviço, providencias para que algumas inspectorias agricolas, como por exemplo: a do Maranhão e Rio Grande do Norte, cumpram sempre a ordem do Sr. ministro, remettendo systematicamente os boletins bimensaes, contendo os seus trabalhos, e que não tem succedido, eu o sei, apezar das vossas determinações. E como o Sr. ministro á vista da irregularidade com que diversos serviços, repartições e dependencias procedem neste particular, não cumprindo a sua ordem, determinou-me que lhe fosse communicado sem demora o nome do serviço, repartição ou dependencia que não remetterem no fim de cada mez as notas mensaes dos respectivos trabalhos, afim de serem tomadas providencias que não permittam mais situação tão singular, e sobremodo attentatoria dos bons principios da administração publica.

Certamente no caso do Fomento trata-se da remessa do *boletim bi-mensal*, e não de nota mensal, mas esse boletim deve ser remettido *sempre*, no fim do bi-mestre, e não quando o inspector do Maranhão, por exemplo quer fazel-o.

E aproveito a opportunidade para solicitar mais uma vez que, no boletim bimensal, os trabalhos e occurrencias de *cada mez* não sejam de modo algum arrolados em conjuncto com outro mez, mas systematicamente no mez no qual tiverem sido feitos ou foram succedidas.

Solicito pois, e com maior empenho, seja determinado a todos os inspectores agricolas e respectivos ajudantes e directores de Campos de Sementes, esta necessidade da separação systematica dos trabalhos de *cada mez*, medida indispensavel para se avaliar melhor a utilidada do trabalho do Fomento.

Confiado no elevado criterio dessa directoria aguardo o resultado do seu criterioso acerto para leval-o ao conhecimento do Sr. ministro, em cumprimento da determinação de S. Ex.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 925—Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, em officio n. EC 62/380, de 7 do corrente mez, scientificou a esta directoria geral que já foram dadas estas providencias no sentido de serem acceitas naquella estrada de ferro as vossas requisições de passagens e transportes, bem como as que forem apresentadas pelos chefes de secção dessa Superintendencia Alcides de Oliveira Franco e Alva o Figueiredo.

T. 926 — Communico-vos para os devidos fins que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro em officio n. 62/381, de 7 do corrente mez, informou a esta Directoria Geral, que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas naquella Estrada de Ferro, as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas pelos Srs. Christovam Bezerra Dantas, director da Estação Experimental, em Pinheiros.

N. 927 —Communico-vos para os devidos fins que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro em officio n. 62/371, de 7 do corrente mez, informou a esta Directoria Geral que ja foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas nas agencias daquella Estrada de Ferro, as requisições de passagens e transportes que forem ás mesmas apresentadas pelo agronomo João Baptista Zolini, administrador da Fazenda de Sementes desse Serviço de Sete Dagoas.

—Sr. director de Meteorologia:

N. 928—Communico-vos, para os devidos fins que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, em officio n. EC 62/204, de 21 de janeiro proximo findo, scientificou, a esta directoria geral, que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens e transportes durante o corrente anno.

N. 929—Communico-vos, para os devidos fins que a Southern São Paulo Railway Company Limited, em officio de 10 de janeiro proximo findo, scientificou a esta directoria geral que já foi providenciado para que sejam acceitas, no corrente anno, nas estações daquella via ferrea, as requisições de passagens e transportes de bagagens, materiaes que por vós forem as mesmas apresentadas.

—Sr. director do Museu Nacional:

N. 930—Communico-vos, para os devidos fins que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro em officio n. EC 62/233, de 23 de janeiro proximo findo, informou a esta directoria geral que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas durante o corrente anno as vossas requisições de passagens e transportes, nas estações daquella estrada de ferro.

N. 931—Communico-vos para os devidos fins que a Southern S. Paulo Railway Company Limited, em officio de 12 de janeiro proximo findo, informou a esta directoria geral que já foram dadas as providencias necessarias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as vossas requisições de passagens e transportes.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 932 — Communico-vos para os devidos effeitos que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, em officio n. 62/231, de 23 de janeiro proximo findo informou a esta directoria geral que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas, nas agencias daquella estrada de ferro, as vossa requisições de passagens e transportes, bem como as que forem apresentadas pelos Srs. bacharel Affonso Celso Parreiras Horta e Abel de Almeida, chefes de divisões dessas superintendencia.

N. 933—Communico-vos para os devidos fins que a Southern S. Paulo Railway Company Limit, em officio de 12 de janeiro do corrente anno, scientificou a esta directoria geral que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens e transportes, bem como as que forem apresentadas pelos Srs. Affonso Celso Parreiras Horta e Abel de Almeida, chefes da 1ª e 3ª divisões dessa superintendencia.

— Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Indios,

N. 935 — Incluso vos remetto as autorisações ns. 89, 90, 91 e 92, da Estrada de Ferro Rorocabana, que facultam aos agentes das estações daquella estrada de ferro a acceitarem vossas requisições de passagens e transporte bem como a dos Srs, José Candido Teixeira, José Maria de Oliveira, funccionarios desse serviço.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 936 — Communico-vos para os devidos effeitos que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro em officio n. EC 62/235, de 23 de janeiro proximo findo, informou a esta directoria geral que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas naquella estrada, as requisições de passagens e transportes, feitas pelo Sr. Carlos Vieira Zamith, chefe da 3ª secção desse serviço.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 937 — Em referencia ao vosso officio n. 1.363, de 22 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos para os devidos effeitos que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro em officio n. EC 62/281, de 27 de janeiro proximo findo informou a esta directoria geral que foram dadas providencias necessarias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas pelos funccionarios mencionados no vosso officio citado.

— Sr. director da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa:

N. 938 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, em officio n. EC 62/378, de 7 do corrente mez, informou a esta directoria geral que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens e transportes, durante o corrente anno.

— Sr. Noel de Carvalho, Caixa Rural de Rezende:

N. 939 — Em solução ao vosso requerimento assignado com outros lavradores e proprietarios de terras no antigo nucleo colonial Visconde de Mauá, solicitando seja reparada a estrada de rodagem que liga esse nucleo á cidade de Rezende, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em vista do decreto de suspensão de obras federaes, não é possivel conceder neste momento o auxilio solicitado.

Dia 25

Sr. director do Serviço de Indios:

Officios:

N. 940—Como alguns serviços e repartições deste ministerio não cumpram com regularidade a ordem do Sr. ministro, remettendo *mensalmente* a esta Directoria Geral as notas mensaes dos respectivos trabalhos feitos *em cada mez*, á vista de tal irregularidade, prejudicando sobremodo o registro dos trabalhos de cada um delles, realçando a sua actividade, determinou-me S. Ex. que, de agora em diante lhe communicasse immediatamente o nome de todo serviço, repartição ou dependencia que não cumprir a sua ordem remettendo mensalmente a esta directoria geral a *nota mensal* dos seus trabalhos em cada mez, afim de serem tomadas medidas não permittindo semelhante irregularidade.

Contando com a vossa reconhecida solicitude em bem dirigir o serviço a vosso cargo, aguardo confiadamente o resultado das vossas providencias, evitando irregularidade apontada, afim de leval-o com satisfação ao conhecimento do Sr. ministro, em cumprimento da determinação de S. Ex.

Identicos: Instituto Biologico, Instituto de Chimica, Jardim Botanico, Museu, Meteorologia, Observatorio e Estação Sericicola de Barbacena.

— Sr. superintendente do Serviço de Abastecimento e Beneficiamento de Cereaes:

N. 948 — Como alguns serviços deste ministerio não cumpram a ordem do Sr. ministro, remettendo mensalmente, com toda a regularidade, as notas mensaes dos seus trabalhos em cada mez, á vista de tal irregularidade determinou-me S. Ex. que, de agora em deante lhe communicasse immediatamente o nome de todo serviço, repartição ou dependencia que não cumprisse a sua ordem, remettendo mensalmente a esta directoria geral a nota mensal dos seus trabalhos em cada mez, afim de serem tomadas medidas não permittindo mais procedimento tão singular.

E vos communicando a resolução do Sr. ministro aproveito-me da opportunidade para de ordem de S. Ex. avisar-vos que nas notas mensaes remettidas deve constar sempre: o conteúdo de cada quantidade de saccos desinfectados, isto é, contendo ou milho, ou arroz, ou feijão, ou qualquer outro producto agricola que soffrer a desinfecção desse serviço, bem como além de especificar o conteudo de cada sacco, precisar tambem o seu peso em kilos.

Aguardo, pois, o resultado das vossas providencias para leval-o ao conhecimento do Sr. ministro, em cumprimento da ordem de S. Ex.

Dia 26

Sr. presidente do Banco do Brasil:

Officios:

N. 950—De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, pela inclusa cópia, o officio numero 235, de 10 de fevereiro corrente, do superintendente do Serviço do Algodão, capeando, tambem em cópia, a carta do Sr. João da Matta, agricultor na zona do Rio S. Francisco, salientando as vantagens que ao commercio da mesma região trará a creação de uma agencia desse banco, na cidade de Januaria, no Estado de Minas Geraes.

Tratando-se de uma zona cujo progresso dia a dia se accentua, é de crer que tal iniciativa conciliará os interesses da população local com os desse estabelecimento de credito, facilitando, ao mesmo tempo, pela possibilidade de emissão de cheques, as transacções commerciaes dos negociantes, agricultores e industriaes que naquella localidade empregam a sua actividade.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 951—Em solução ao vosso officio numero 246, de 11 do corrente, em que, por se não encontrarem ainda promptas as instrucções do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, sobre o concurso que deverá se realizar para o preenchimento de cargos vagos naquelle serviço no Instituto Biologico de Defesa Agricola e nessa superintendencia, solicitaes seja prorogado por mais sessenta dias o prazo para as respectivas inscripções, cumpre-me communicar-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto exarou a proposito o seguinte despacho: «De accôrdo com a proposta».

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR., DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1925

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 598 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Domingos Vanzellotti, nomeado por portaria de 20 do corrente para exercer, interinamente, o cargo de chefe da secção de Enzootias e epizootias, desta directoria geral, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

N. 599 — Communico-vos, para os devidos fins, que o delegado deste Serviço, no Estado de Sergipe, Esychio Lopes da Cruz, entrou em goso da licença de 30 dias, que lhe foi concedida para tratamento de saude, por portaria de 27 de janeiro passado, em 10 do corrente.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 600 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de despezas ns. 18 e 53, de 23 do corrente, deduzidos das subconsignações da verba deste Serviço, para o corrente anno.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 601 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, devidamente informado, o incluso requerimento do guarda-vigilante do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Alexandre Augusto, que solicita tres mezes de licença para tratamento de saude.

N. 602 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado, o requerimento do guarda sanitario deste serviço Adolpho Fernandes Monteiro, que solicita seis mezes de licença, para tratamento de saude.

N. 603 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Domingos Vanzellotti, nomeado por portaria de 20 do corrente para exercer interinamente o cargo de chefe de Secção de Enzootias e Epizootias, desta directoria geral, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

N. 604 — Communico-vos, para os devidos fins, que o delegado deste serviço no Estado de Sergipe, Esychio Lopes da Cruz, entrou em gozo da licença de 30 dias que lhe foi concedida para tratamento de saude, por portaria de 27 de janeiro passado, em 10 do corrente.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

N. 605 — De accôrdo com a communicação que me foi feita pelo aviso n. 148, de 19 do corrente, do Sr. ministro, autorizo-vos a ceder, pelo preço de acquisição, ao Sr. Francisco Rocha, uma turbina hydraulica e material electrico ao seu funccionamento, existentes nessa fazenda, recolhendo á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado, na fórma da lei, a importancia arrecadada com a referida venda.

— Sr. director do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Santa Monica:

N. 606—Conforme participou-me a Directoria Geral de Agricultura, em officio numero 887, de 19 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis adoptar no curso annexo a essa fazenda Noções de administração de uma fazenda.

— Sr. director do Curso Complementar annexo ao Posto de Pinheiro:

N. 607—Conforme participou-me a Directoria Geral de Agricultura, em officio nu-

mero 887, de 19 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis adoptar no curso annexo a esse posto o ensino de Noções de administração de uma fazenda.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Secretaria

Dia 20 de fevereiro de 1925

Officios:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 575 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas, devidamente processadas, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nas importancias de 28$ e 18$900, perfazendo um total de 46$900, provenientes de transportes concedidos em proveito desse serviço, no anno proximo findo.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento das contas supra, corre por conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Material — III. Diversas despezas», sub-consignação 18ª «Carretos, fretes e transportes», cujas despezas foram empenhadas na respectiva sub-consignação, sob o numero 59/64, de 22 de fevereiro do anno findo.

N. 573 — Remetto-vos, para os devidos fins, em duas vias, acompanhada do respectivo conhecimento de empenho, tambem em duas vias, sob o n. 7/12, de 18 de fevereiro corrente, a inclusa folha na importancia de 2:783$715, para o pagamento de operarios e trabalhadores ao campo de sementes de Rezende, relativa ao mez de janeiro findo, e peço vos digneis de porvidenciar no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional.

A despeza deverá correr por conta da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. II, verba V, consignação «Pessoal — II. Pessoal variavel», sub-consignação 6ª, «Operarios e trabalhadores ruraes».

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 576 — Transmitto-vos, para os devidos fins, em duas vias, devidamente relacionados, os documentos comprobatorios das despezas feitas pelo chefe de culturas do campo de sementes de Lorena Ignacio Fonseca com o adeantamento de 10:000$, que lhe foi concedido pela thesouraria do Thesouro Nacional em 25 de novembro de 1924, em virtude do aviso n. 4.515, de 11 de outubro do mesmo anno, por conta da verba 5ª, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Material — I. Material permanente, etc.», sub-consignação 5ª, «Tractores etc.» cumprindo-me informar-vos que o saldo de 125$ verificado no citado adeantamento foi recolhido ao Thesouro Nacional em 7 do corrente mez, conforme o incluso conhecimento n. 9.508/8.345.

Informo-vos, outrosim, que os documentos deram entrada nesta directoria em 18 do corrente mez e que o prazo de 90 dias para prestação desta conta termina a 22 deste mesmo mez.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 578 — Tendo esta directoria sido scientificada pelo vosso officio n. 544 (1ª secção), de 13 do corrente, de haver o Sr. ministro autorizado a Directoria do Serviço de Informações a fazer a entrega a esta repartição de 1.000 exemplares do livro «Contabilidade agricola» de José Watzl, por ella recebidos, peço-vos informeis qual o destino a ser dado aos referidos livros e ao mesmo tempo se já foram pagos pelo serviço que os adquiriu.

— Sr. director do Campo de Sementes de Rezende:

N. 572 — Communico-vos, para os devidos fins, que para pagamento de operarios e trabalhadores ruraes desse campo, no corrente anno, foi reservada a importancia de 50:000$000.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 574 — Communico-vos, para os devidos fins, que para pagamento de operarios e trabalhadores ruraes desse campo, no corrente anno, foi reservada a importancia de 114:000$ dos quaes 24:000$, para os trabalhos de horticultura.

Dia 21

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 585 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Viuva Silva & Filhos, na importancia de 4:103$500, relativa ao fornecimento de plantas a este serviço, no anno proximo passado.

Cumpre-me informar-vos que a acquisição supra foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 13 de março do anno ultimo, em virtude de autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, consoante propostas, cópia da acta, de um quadro comparativo de preços e de uma declaração firmada pelos concurrentes, transmittidos a esse tribunal pelo meu officio n. 3.109, de 20 de agosto de 1924.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento da referida conta corre por conta da sub-consignação 15, Plantas e sementes, etc., da verba 5ª, consignação «Material», II, Material de consumo, etc., artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 586 — Rogo vossas providencias afim de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas de C. A. Carneiro Leão, nas importancias de réis 2:240$ e 5:625$, perfazendo o total de 7:874$, resultantes de fornecimentos de plantas á este serviço, no anno ultimo.

Cabe-me informar-vos que a acquisição acima foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 13 de março do anno proximo findo, em virtude de autorização do Sr. ministro, conforme communicação da Directoria Geral de Contabilidade, contida no officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, consoante propostas, copia da acta, de um quadro comparativo de preços e de uma declaração firmada pelos concurrentes, encaminhados a este tribunal pelo meu officio numero 3.109, de 20 de agosto de 1924.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento das alludidas contas é occorrido pela sub-consignação 15ª, Plantas e sementes, etc., da verba 5ª, consignação «Material», II, Material de consumo, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 595 — Solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Jovino Vieira, na importancia de 9:015$800, relativa ao fornecimento de plantas fructiferas á este serviço, no anno transacto.

Cabe-me informar-vos que a acquisição acima foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada nesta directoria em 13 de março do anno proximo passado, em virtude de autorização do Sr. ministro, conforme communicação da Directoria Geral de Contabilidade, contida no officio numero 1.325, de 4 de dezembro de 1923, consoante proposta, cópia da acta, de um quadro comparativo de preços e de uma declaração firmada pelos concurrentes, encaminhados a este tribunal com o officio n. 3.109, de 20 de agosto de 1924.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento da alludida conta é occorrido pela sub-consignação 15, Plantas e sementes, etc., da verba 5ª, consignação «Material», II, Material de consumo, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril, rua Matta Machado, São Christovão, nesta:

N. 537 — Tendo o ajudante da 5ª Circumscripção da Inspectoria Agricola do 18º Districto com séde em Uberaba (Minas Geraes), agronomo Tasso de Miranda, conhecimeno por intermedio do chefe do Posto de Assistencia Veterinaria da mesma localidade, de que o referido posto possue muitos moveis disponiveis que poderia ceder, em parte, sem prejuizo de seus trabalhos á referida circumscripção, e como seria de grande vantagem aquella dependencia deste serviço possuir um armario para o seu archivo, meia duzia de cadeiras e uma mezinha de machina de escrever, peço-vos, caso seja possivel, conceder a transferencia para a referida dependencia desta repartição dos alludidos moveis, afim de serem aproveitados em seus serviços.

— Sr. inspector agricola do 14º districto, São Paulo:

N. 598 — Recommendo-vos, providencias no sentido de ser requisitado ao mecanico agricola do Campo de Sementes São Simão, Faustino Affonso, um adeantamento da importancia de 5:000$, para despezas de prompto pagamento pelas diversas sub-consignações dos creditos da verba 5ª distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, destinado a compra de sal, sabão, ferragens de animaes, material photographico, etc.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 604 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa segunda via

da folha de pagamento do pessoal effectivo da Inspectoria Agricola do 13º Districto, Estado do Rio de Janeiro, referente ao mez de janeiro ultimo, encaminhada a esta directoria por officio n. 124, de 13 do corrente, da citada inspectoria agricola.

— Sr. Augusto Leite de Figueiredo Sobrinho, Corumbá, Estado de Matto Grosso:

N. 606 — Relativamente ao transporte solicitado em vosso requerimento de 16 de janeiro do corrente anno, para 200 rolos de arame farpado com o peso de 6.600 kilos, dessa capital para essa localidade, transporte esse que foi por vós calculado em 1:800$, informo-vos, para os fins convenientes que, tendo o senhor ministro resolvido autorizar esta directoria a requisitar transportes até o limite maximo de 1:000$ deverá o excedente da despeza correr por vossa conta.

— Sr. José Norberto de Castro Moraes, estação Paulo de Frontin, Rodeio, Estado do Rio:

N. 589 — Em referencia á vossa carta de 17 do corrente em que solicitastes informações sobre o andamento da vossa inscripção no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionaes de Industrias Connexas, communico-vos que vos foi remettido, por intermedio da Inspectoria Agricola do 13º Districto, com séde em Nitheroy, o vosso certificado n. 734, livro 2.

— Sr. tenente-coronel Joaquim Alves Aranha, Descalvado, São Paulo:

N. 588 — Em resposta á vossa carta de 8 do novembro ultimo, communico-vos que vos achaes inscripto no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionaes de Industrias Connexas, deste ministerio, conforme o incluso titulo de inscripção, sendo esse registro absolutamente gratuito.

Quanto ao vosso pedido de plantas e sementes, devereis solicital-as por intermedio da Inspectoria Agricola do 14º Districto, com séde em S. Paulo, o quanto ás mudas de eucalyptus devereis pedil-as ao Sr. director do Jardim Botanico nesta capital.

— Sr. ajudante de 1ª classe agronomo Carlos de Magalhães Duarte, Laboratorio Central, Lorena, Estado de São Paulo:

N. 581 — Respondendo ao vosso officio n. 13, de 15 do corrente, communico-vos que, em virtude de haver o Sr. ministro resolvido annexar esse laboratorio ao Campo de Sementes de Lorena, conforme foi publicado no *Diario Official* de 4 do corrente, não convem seja lavrado o contracto para arrendamento do predio em que funcciona esse laboratorio, convindo que a sua installação fique para tempo opportuno, podendo o seu funccionamento continuar no mesmo predio, porém sem contracto, pelo mesmo aluguel de 150$ mensaes.

Caso o proprietario concorde em acceitar essa condição, deveis informar a esta directoria afim de ser feito o respectivo empenho da despeza, encaminhando, posteriormente, por intermedio do Campo de Sementes de Lorena, a conta, em tres vias, para esta directoria providenciar sobre o processo de pagamento pelo Thesouro Nacional, conforme foi feito nos tres ultimos mezes do anno proximo findo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 2 de janeiro de 1925

Ordens de pagamento:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal — Officios:

N. 120, de 31 de dezembro de 1924, folha de pagamento dos serventes da Capatazia, na importancia de 465$, relativo ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 1, de 2 de janeiro de 1925, folha de pagamento do pessoal da lancha, na importancia de 1:200$, relativo ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 485, de 31 de dezembro de 1924, folha de etapas de dous sargentos, na importancia de 247$132, relativo ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

Dia 3

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal — Officios:

Sem numero, de 28 de dezembro de 1924, conta de Tobias Palatinik & Irmãos, na importancia de 585$, proveniente de fornecimentos no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoril

Officio n. 258, de 26 de dezembro de 1924, conta de Tobias Palatinik & Irmãos, na importancia de 88$, proveniente de fornecimentos no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Dia 5

Ministerio da Viação — Fiscalização do Porto de Natal:

Officio n. 7, de 2 de janeiro de 1925, conta de Plinio Saraiva, na importancia de 1:118$, proveniente de fornecimentos no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura — Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 3, de 2 de janeiro de 1925, folha de pagamento do pessoal variavel, na importancia de 1:000$, relativa ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

Ministerio da Marinha — Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 3, de 3 de janeiro de 1925, conta de Lagreca & Freitas, na importancia de 232$500, proveniente de fornecimentos de lenha no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Dia 6

Ministerio da Fazenda — Alfandega de Natal:

Officios:

N. 1, de 3 de janeiro de 1925, conta de C. Galvão & Cº. na importancia de 555$500, proveniente de fornecimentos no anno findo. — Registre-se.

N. 2, de 3 de janeiro de 1925, conta de C. Galvão & Cº, na importancia de 464$500, proveniente de fornecimentos no anno findo. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura — Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 18, de 3 de janeiro de 1925 conta de José Farache na importancia de 473$400, proveniente de aluguel de casa onde funcciona a mesma repartição, nos mezes de agosto a dezembro findos. — Registre-se.

Dia 12

Ministerio da Viação — Fiscalização do Porto de Natal:

Officios:

N. 9, de 7 de janeiro de 1925, folha de pagamento de pessoal operario, diarista e jornaleiro, na importancia de 682$000, relativo ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

N. 15, de 7 de janeiro de 1925, folha de pagamento do pessoal diarista, na importancia de 7:914$500, relativa ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 16, de 8 de janeiro de 1925, á Delegacia Fiscal, pedindo supprimento de 15:000$ á conta da sub-consignação n. 5 — Materias primas, etc. — Consignação — Material de consumo — Verba 12ª do orçamento do Ministerio da Viação do exercicio de 1924. — Registre-se.

Dia 13

Ministerio da Fazenda — Delegacia Fiscal:

Processo de pagamentos:

De 868$250, á Elyseu Leite & Cº. proveniente de fornecimentos no mez de dezembro findo. — Registre-se.

De 328$200 a Elyseu Leite & Cº. proveniente de fornecimentos no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Alfandega de Natal:

Officios:

N. 4, de 8 de janeiro de 1925, conta de C. Galvão & Cº, na importancia de 898$, proveniente de fornecimentos no mez de dezembro findo. — Registre-se.

N. 5, de 8 de janeiro de 1925, conta de C. Galvão & Cº, na importancia de 439$400, de fornecimentos no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura — Sub-inspectoria Agricola do 6º Districto:

N. 6, de 19 de janeiro de 1925, folha de pagamento de diarias, na importancia de 2:051$, a diversos funccionarios proveniente de serviços prestados fóra da séde da repartição, no anno passado. — Registre-se.

Serviços de Industria Pastoril — Officios:

N. 20, de 7 de janeiro de 1925, conta de Matheus Petrovich, na importancia de 199$997, proveniente de fornecimentos no anno passado. — Registre-se.

N. 23, de 12 de janeiro de 1925, conta de J. A. Ferreira, na importancia de 55$000, proveniente de fornecimentos no anno passado. — Registre-se.

N. 22, de 9 de janeiro de 1925, conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 20$000, proveniente de fornecimentos de luz nos mezes de novembro e dezembro findo. — Registre a despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 21, de 9 de janeiro de 1925, conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 20$000, proveniente do aluguel de telephone nos mezes de novembro e dezembro findo. — Registre á despeza de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação — Fiscalização do Porto — Officios:

N. 11, de 7 de janeiro de 1925, conta de Miranda Souza & Comp., na importancia de 3:833$000, proveniente de fornecimentos feitos no anno passado. — Registre-se.

N. 12, de 7 de janeiro de 1925, conta de Marando Souza & Comp., na importancia de 3:194$750, proveniente de fornecimentos feitos no anno passado. — Registre-se.

N. 13, de 7 de janeiro de 1925, conta de Miranda Souza & Comp., na importancia de 2:305$340, proveniente de fornecimentos feitos no anno passado. — Registre-se.

Dia 14 de janeiro de 1925

Ministerio da Guerra:

29º Batalhão de Caçadores — Processos remettidos pela Delegacia Fiscal:

Folha de pagamento de etapas das praças, na importancia de 2:938$259, relativa ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

Folha de diarias do patrão e marinheiros da guarnição, na importancia de 415$000, relativa ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

Folha de etapas do patrão e marinheiros da guarnição, na importancia de 506$600, relativa ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 237, de 23 de dezembro de 1924, conta do engenheiro Omar O'Grady, contractante das Obras da Escola de Aprendizes Artifices, na importancia de 15:965$410, proveniente de trabalhos executados até 31 de outubro findo. — Registre-se a despeza, de accôrdo com o parecer.

Dia 21

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Officio n. 11, de 17 de janeiro de 1925, folha de pagamento do arador Carlos Rodrigues Vidigal, na importancia de 210$, relativa ao mez de dezembro findo. — Registre-se e communique-se á mesma.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Officios:

N. 128 de 15 de janeiro de 1925, conta de Tobias Palatinik & Irmãos, na importancia de 1:073$, proveniente de fornecimento no mez de novembro findo. — Registre-se.

Fiscalização do Porto:

N. 32, de 16 de janeiro de 1925, conta de M. Machado & Comp., na importancia de 4:912$, proveniente de fornecimentos no anno findo. — Registre-se.

N. 33, de 16 de janeiro de 1925, conta de M. Machado & Comp., na importancia de 920$, proveniente de fornecimentos feitos o anno passado — Registre-se.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Processo remettidos pela Delegacia Fiscal:

N. 8 de 14 de janeiro de 1925, pedindo supprimento de 15:000$ á conta da verba 12ª — Consignação Material — Sub-consignação n. 4 — Lubrificante e Material — para limpeza e conservação de machinas e apparelhos do orçamento do Ministerio da Viação do exercicio de 1924. — Registre-se.

N. 20, de 14 de janeiro de 1925, pedindo supprimento de 500$, á conta da verba 12ª, consignação "Material", sub-consignação n. 7, "Transporte de pessoal", do orçamento do Ministerio da Viação do exercicio de 1924. — Registre-se.

Dia 23

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Officio n. 51, de 20 de janeiro de 1925, folha de substituição do ajudante de inspector agricola Arminio Rodrigues Vidigal, servindo de inspector, na importancia de 40$, relativo a quatro dias do mez de novembro findo. — Registre-se.

Dia 26

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Processo de pagamento de 2:310$ a João Argilio, proveniente de fornecimento o anno passado. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Officio n. 10, de 22 de janeiro de 1925, conta de Manoel Eugenio, na importancia de 552$600, proveniente de fornecimentos o anno passado. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas — Primeira Directoria:

Officio n. 2.956, de 31 de dezembro de 1924, communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de dezembro findo, julgou prejudicado o recurso da Fiscalização do Porto desta capital, interposto aos actos desta delegação de 21 e 28 de agosto ultimo, pelos quaes, sob o fundamento de não ter sido observado o que preceituam os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, foi recusado registro aos pagamentos das quantias de 363$575, e 105$, relativas ás folhas de diarias extraordinarias abonadas a diversos empregados, nos mezes de junho e julho do anno passado, por ter sido interposto fóra do prazo legal. — Communique-se á mesma.

Dia 30

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal:

Officios:

N. 6, de 27 de janeiro de 1925, conta de Joaquim Tertuliano Monteiro, na importancia de 600$000, proveniente de fornecimentos o anno passado. — Registre-se.

N. 7, de 27 de janeiro de 1925, conta de Antonio Theophilo Cavalcanti, na importancia de 350$000, proveniente de fornecimentos feitos o anno passado. — Registre-se.

N. 8, de 27 de janeiro de 1925, conta da Repartição de Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 110$000, proveniente de consumo de agua e luz, no anno passado. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 11, de 26 de janeiro de 1925, conta do engenheiro Omar O'Grady, contractante das obras da escola, na importancia de 7:492$962, proveniente de trabalhos executados até 30 de novembro findo. — Registre-se, de accordo com o parecer.

Dia 31 de janeiro de 1925

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 18, de 29 de janeiro de 1925, remettendo o quadro em que se acham mencionados o 1º tenente pharmaceutico Epaminondas de Aquido Torres e o 1º tenente intendente Francisco Nunes de Almeida, ambos do 29º Batalhão de Caçadores, como responsaveis pelos adeantamentos de réis 500$000 e 6:088$200, que receberam em virtude dos officios ns. 6, de 30 de agosto e 661 de 13 de outubro do anno passado, do mesmo batalhão, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 22 de dezembro de 1924 e 15 de janeiro deste anno, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação das quantias adeantadas. — Imponho a cada um dos senhores 1º tenente pharmaceutico Epaminondas de Aquino Torres e 1º tenente intendente Francisco Nunes de Almeida, do 29º Batalhão de Caçadores, a multa de 1 % ao mez, sobre as quantias de 500$000 e 6:088$200, respectivamente, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Communique-se á Delegacia Fiscal e ao 29º Batalhão de Caçadores.

Officio n. 19, de 30 de janeiro de 1925, pedindo para ser feito o registro *a posteriori* da importancia de réis 2:848$387, paga a D. Luiza dos Santos Siqueira Lago, de pensões, por exercicios findos, correspondentes ao periodo de 17 de agosto de 1919 a 31 de dezembro de 1921. — Independendo a despeza de novo registro desta delegação, uma vez que se trata de ordem de pagamento a credor certo e determinado já examinada e registrada pelo Tribunal de Contas, escriture-se a alludida despeza, á vista do processo, no respectivo livro, de accordo com o despacho proferido pelo referido tribunal, em sessão de 8 de agosto do anno

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 37, de 28 de janeiro de 1925, conta de Monte & Comp., na importancia de 600$000, proveniente de aluguel de casa onde funcciona a agencia da Capitania em Areia Branca. — Registre-se.

Officio n. 33, de 26 de janeiro de 1925, conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 204$200, proveniente do consumo de agua, luz e telephone no 4º trimestre do anno passado. — Registre-se, de accordo com o parecer.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy

ACTA N. 33 — SESSÃO EXTRAORDINARIA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY.

Aos onze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, e em sala destinada ás sessões desta delegação, presentes os senhores Francisco Carlos Lopes Lima, bacharel Benedicto Gentil Furtado e Samuel Soares Cardeiro, respectivamente, chefe e membros desta delegação, pelo chefe acima mencionado foi declarada aberta a sessão.

Em seguida foi proferido pelo chefe desta delegação Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, que, á vista da ordem telegraphica sob n. 6, de 22 de janeiro ultimo, e instrucções expedidas pelo Egregio Tribunal de Contas, de 22 de dezembro de 1922, tinha o prazer de passar o exercicio do cargo de chefe da mesma delegação ao membro da mesma bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado, e, aproveitava o ensejo para agradecer sinceramente aos seus ex-auxiliares a maneira gentil por que sempre lhe trataram e acataram suas resoluções, e elogial-os pelo zelo, competencia e amor ao trabalho que sempre demonstraram no desempenho de suas arduas missões, pondo á disposição de todos na delegação do Amazonas, onde vai servir, os seus serviços quer publicos quer particulares.

Em seguida, usou da palavra o delegado Benedicto Gentil Coelho Furtado, que disse o seguinte: «O trabalho intelligente, a orientação segura e clara e a grande capacidade de trabalho do Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, emquanto na chefia desta delegação, desde a sua installação até hoje, estão patenteados na boa organização dada ao serviço e no conceito altamente dignificante que elle soube conquistar para este mesmo serviço no meio social e administrativo do Estado, e no proprio espirito dos nossos dignos chefes, presidente e secretario do egregio instituto que representamos.

Ao investir-me, hoje, das funcções de chefe da delegação, em obediencia ás ordens acima citadas, estimulam-me a vontade de agir, e o meu espirito se robustece na fé de cumprir o meu dever e levar a bom termo a missão que me é confiada, o exemplo e as lições de verdadeiro funccionario e patriota, que recebi daquelle que, a pedido seu, e como premio á sua sábia actuação na commissão que desempenhou, vai servir na Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas. Não deixo, e não o poderia deixar, sem profundo desagrado dos meus mais intimos sentimentos, de agradecer, nesta opportunidade, de coração, todas as provas de bom collegurismo e amizade que, quotidianamente, recebemos, nós, os desta delegação, do Lopes Lima, a quem rendemos o preito da nossa justa e grande admiração e reconhecimento, dizendo com a mais firme convicção, que em a nossa carreira publica, teremos alcançado, felizes, a nossa aspiração, si ao seu fim, houvermos seguido, sem desvios, a mesma linha de conducta da vida publica de Francisco Carlos Lopes Lima.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe suspendeu a sessão, dando por terminados os trabalhos, do que para constar, lavrou-se a presente acta, que depois de lida e approvada vai por todos assignada. — *Francisco Carlos Lopes Lima*, chefe da delegação. — *Benedicto Gentil Coelho Furtado*, membro da delegação. — *Samuel Soares Cordeiro*, membro da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 36—REUNIÃO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidencia do Sr. delegado-chefe, Eurico Serzedello Machado

Com a presença dos Srs. delegados Ernesto Paiva e Eurico Limoeiro, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 79 de 5 de fevereiro de 1925 da delegacia fiscal, remettendo o processo de comprovação das despezas effectuadas com o adeantamento de réis 79:638$860, entregue em 14 de novembro de 1924, ao Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Officio n. 55, de 7 de fevereiro de 1925, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, remettendo o processo de concurrencia administrativa, para fornecimento ao Serviço de Prophylaxia Rural e aos de Prophylaxia da Lepra e Molestias Venereas. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que o Serviço de Prophylaxia e Saneamento Rural, remetta, a esta mesma delegação, cópia authentica da autorização do ministro, para a realização da concurrencia administrativa de que se trata; e, bem assim, os documentos de idoneidade dos concurrentes admittidos.

— Relatados pelo Sr. delegado Eurico Limoeiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 15, de 3 de fevereiro de 1925, da Escola de Aprendizes Artifices, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, de 29 de janeiro findo. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despeza de 45$600, para pagamento á Empreza Tracção Luz e Força.

Officio n. 62, de 23 de janeiro de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, de 7 de janeiro findo, que negou registro á despeza de 493$600, para pagamento a Henriques & Comp. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despeza.

Officio n. 69, de 2 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despezas effectuadas com o adeantamento de réis 5:068$025, entregue em 20 de dezembro de 1924, ao Sr. Antonio Pereira de Castro, administrador do Centro Agricola do Mamanguape. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade respectiva.

Officio n. 68, de 2 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, encaminhando o processo de comprovação das despezas effectuadas com o adeantamento de 500$, entregue em 8 de dezembro ultimo ao Dr. Anatolio Djalma Caldas, delegado do Serviço de Industria Pastoril. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 71, de 3 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, encaminhando o processo de comprovação das despezas feitas com o adeantamento de 6:500$, entregue em 14 de outubro do anno proximo passado ao Sr. Juvencio Mariz de Lyra, ajudante da Inspectoria Agricola do 7º Districto. — O mesmo despacho anterior.

Officio n. 88, de 23 de janeiro de 1925, da Inspectoria Agricola do 7º Districto, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, de 29 de janeiro findo, que negou registro á despeza de 220$000, para pagamento da folha de diarias dos mezes de novembro e dezembro. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior por subsistir o seu principal fundamento, porquanto a interpretação e jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, citada, é a ratificação completa da resolução desta delegação que deu causa ao pedido de reconsideração em apreço, como se verifica da ultima parte daquella jurisprudencia que diz: «Julgo, portanto, legaes as diarias corridas, desde que não excedam de mais de 120 diarias por anno.»

Ministerio da Marinha:

Officio n. 77, de 4 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, encaminhando o processo de comprovação das despezas effectuadas por conta do adeantamento de 2:357$, entregue ao tenente commissario Jorge Mayerhofer, em 24 de outubro de 1924. — A delegação resolveu deixar de julgar legal a comprovação de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Eurico Limoeiro, secretario da delegação, lavrei a presente acta aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 1 — SESSÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. delegado Roberto Leonidas Lapagesse, no impedimento do chefe effectivo da Delegação

Presentes os Srs. delegados José Alcides Bonenti e Dr. Jayme Rosa, servindo o ultimo de secretario.

Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Ministerio da Justiça:

Officio n. 234, de 18 de novembro de 1924, da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento a diversos na importancia total de 1:162$000. — Negou-se registro á despeza por falta de observancia do art. 268 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Officio n 29, do corrente anno, da mesma Inspectoria, remettendo empenhos de despeza, sob ns. 1 e 2. — Foi visada a guia de empenho n. 1 e recusado o "visto" á de n. 2, por falta de observancia do art. 235, § 1º do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Viação:

Officio n. 13, de 13 de janeiro de 1925, da administração dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte, pedindo pagamento de 42$690 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. — Negou-se registro á despeza por não ter sido observado o disposto no § 4º do art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 93, de 10 do corrente mez, do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, solicitando indemnização de despezas feitas, na importancia de 300$000. — Negou-se registro por contrariar disposições do Tribunal de Contas e por falta de fundamento legal.

Officio n. 96, do mesmo Arsenal de Guerra, remettendo segundas vias de empenho. — Foi concedido o "visto".

Officio n. 25 de 16 de janeiro ultimo, do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo indemnização de despezas feitas, na importancia de 5:991$600. — Negou-se registro á despeza em vista de constantes resoluções do Tribunal de Contas, por não existir disposição legal que autorise semelhante processo de indemnização.

Officio sem numero, de 1 do corrente mez, da 1ª Bateria do 3º Grupo de Artilharia a Cavallo, solicitando pagamento de uma folha de diarias. — Recusou-se registro porque a requisição não foi feita em termos e por falta de classificação da despeza nas respectivas folhas.

Officio n. 85, de 5 do corrente mez, do 7º Regimento de Cavallaria Independente, pedindo pagamento de uma folha de diarias. — Negou-se registro porque a requisição não foi feita em termos e porque não foi feito o empenho previo pela autoridade competente.

Officio n. 118, de 9 do corrente mez, solicitando pagamento de 60$ a Lopes & Irmão, da cidade do Rio Grande. — Foi negado registro por falta de empenho previo.

Officio n. 46, de 7 de janeiro ultimo, do 2º Grupo de Artilharia a Cavallo, pedindo pagamento de folhas de diarias. — Foi recusado registro por terem as diarias de um dos officiaes incluidos em folha ultrapassado o limite da lei.

Officio n. 11, de 6 do corrente mez, da Inspectoria do 2º Grupo de Regiões Militares, remettendo segundas vias de empenhos. — Negou-se o visto por não terem sido feitos os empenhos por autoridade competente.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 2, de 19 de janeiro ultimo, da Inspectoria do Povoamento do Sólo, remettendo provas de concurrencia administrativas, para fornecimentos no corrente anno. — Foi mandado archivar, para os devidos fins.

Officio n. 149, de 3 do corrente mez, da Inspectoria agricola, remettendo processo de concurrencia administrativa. — Foi convertido o julgamento em diligencia para que seja provado terem sido convidadas outras firmas que negociam nos artigos a serem adquiridos.

Officio n. 141, de 20 de dezembro de 1924, da Inspectoria do Serviço de Vigilancia Sanitaria Federal, pedindo pagamento de 422$100 á Livraria Commercial. — Negou-se registro por não constar da ordem de pagamento a importancia por extenso e por não ter sido feita a classificação da despeza bem como por não constar o recibo do material na 1ª via do empenho.

Officio n. 144, de 23 de dezembro ultimo, da mesma inspectoria, remettendo empenhos e prova de concurrencia administrativa. — A delegação, tendo em vista haver expirado o anno de 1924, dentro do qual deveria ter sido feito o fornecimento, o que não aconteceu, deixa de visar a via de empenho.

Officio n. 877, de 20 de outubro de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, remettendo o processo de comprovação de applicação dada a um adeantamento de 300$, feito ao porteiro Pedro Victor da Gama. — Foi julgada bôa e legal a applicação dada ao adeantamento de que se trata, dando-se baixa na responsabilidade, de accôrdo com o art. 300, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Officio n. 1.004, de 2 de dezembro ultimo, da mesma delegacia do Serviço de Industria Pastoril, remettendo o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 300$, feito ao porteiro Pedro Victor da Gama. — Deixou-se de tomar conhecimento do processo por não ter sido enviado por intermedio da repartição que fez o adeantamento, na fórma do art. 300, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 1.017, de 19 de dezembro de 1924, da delegacia de Industria Pastoril, pedindo pagamento de 34$ a Edmundo Dreher & Comp. — Foi ordenado o registro da despeza.

Officio n. 1.054, da referida delegacia de Industria Pastoril, solicitando o pagamento de 64$317 á Brazil Great Southern Railway Company. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 16, de 19 do corrente, ainda da mesma delegacia de Industria Pastoril, pedindo o pagamento de réis 3798999 á Companhia de Navegação Arnt. — Foi ordenado o registro da despeza.

— Relatados pelo delegado Dr. Jayme Rosa:

Officio n. 30, de 2 do corrente mez, do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, solicitando o pagamento de 19:951$760 a diversos. — Negou-se registro á despeza de que se trata, por inobservancia do § 1º do art. 235, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Officio n. 31, de 2 do corrente mez, do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, pedindo pagamento de despezas feitas, como indemnização ao mesmo aprendizado, na importancia de réis 868$800. — Negou-se registro á despeza de que se trata, porque esse systema de indemnização contraria o que tem resolvido ultimamente o Tribunal de Contas e não haver nenhuma disposição de lei que o permitta.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e foi lavrada esta acta, que todos assignam. — *Roberto Leonidas Lapagesse*, servindo de presidente, no impedimento do chefe effectivo. — *José Alcides Bonenti*. — *Jayme Rosa*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

ACTA N. 46 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da Delegação

Aos trezo dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no local e hora do costume presentes os senhores delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Mario Gomes, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aprendizado Agricola da Bahia — Officio n. 244, de 23 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de prestação de contas referente ao adeantamento de 37:950$, requisitado pelo officio n. 1.007, de 26 de julho ultimo e entregue ao Dr. João Sylverio Guimarães, director do referido Aprendizado. — A Delegação deixou de julgar bem comprovada a applicação do alludido adeantamento, pelos motivos seguintes:

a) Não constar do processo a natureza do serviço que determinou abono das diarias a que se refere o documento n. 5;

b) Não se acharem regularmente comprovadas as despezas a que se refere o documento n. 1, uma vez que se trata de material de expediente para cuja acquisição houve concurrencia.

Mesma repartição — Officio n. 1.044, de 21 de outubro ultimo, requisitando o adeantamento de 38:500$, para ser entregue ao Dr. João Sylverio Guimarães. — A delgação resolveu recusar registro á despesa, por insufficiencia de saldo nas sub-consignações 49, 55, 56, 58, 59, 61 e 62, mencionadas no alludido officio.

Inspectoria Agricola do 11º Districto — Officio n. 419, de 31 de outubro ultimo, requisitando o pagamento de diarias na importancia de 1:630$. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa, porque alguns dos funccionarios mencionados nas folhas de diarias não têm direito ás mesmas diarias, em face do art. 247, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Serviço de Sondagem de Carvão de Pedra e Petroleo — Officio n. 190, da Delegação Fiscal, encaminhando o pro-

cesso de prestação de contas referente ao adeantamento de 12:000$, recebido em 19 de maio proximo findo pelo engenheiro Affonso de Almeida Galeão, encarregado do alludido serviço. — A Delegação julgou boa e legal a applicação do adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do alludido serventuario no livro de contas correntes.

Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos — Officio n. 238, de 20 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de prestação de contas referente ao adeantamento de 7:000$, recebido em 27 de agosto proximo findo pelo Dr. João Feliciano da Rocha, director da referida Estação Experimental. — A Delegação resolveu consicerar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade do alludido funccionario no livro de contas correntes.

Mesma repartição — Officio n. 100, de 14 de outubro ultimo, requisitando pagamento na importancia de 8:296$000. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos fundamentos seguintes: *a*) exceder a despesa, que é de 8:296$, á importancia de 8:286$, a que se refere o documento de empenho sob o n. 7; — *b*) não ter sido feito o empenho da despesa de accôrdo com os arts. 237 e 238 do R. G. C. P., na parte relativa aos transportes a que se refere a conta de Odilon Borges Falcão; — *c*) não constar do alludido documento de empenho n. 7 que houvesse sido a respectiva importancia deduzida do competente credito.

Escola de Aprendizes Artifices — Processo de prestação de contas do adeantamento de 4:264$625, solicitado pelo officio n. 69, de outubro de 1923 e recebido pelo porteiro da referida Escola, Alcides Brenno. — A Delegação resolveu remetter o processo para o Tribunal de Contas, visto tratar-se de despezas á conta de adeantamento recebido em 1923.

Mesma repartição — Officio n. 61, de 22 de outubro proximo findo, referente ao processo de prestação de contas do adeantamento de 750$, requisitado pelo officio n. 41, de 11 de junho de 1923, e entregue ao bacharel Acacio França, director da referida Escola. — A Delegação resolveu remetter o processo ao Tribunal de Contas, para o devido julgamento, por se tratar de adeantamento recebido em 1923, e impôr ao responsavel a multa de 1 % ao mez, de conformidade com o art. 298 do R. G. C. P., por ter o referido processo entrado na Delegacia Fiscal fóra do prazo legal.

Pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado da Bahia — Officio n. 392, de 29 de outubro ultimo, requisitando pagamento, na importancia de 7:334$300. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa, por não ter sido a mesma préviamente empenhada, e por não ter sido o pagamento requisitado por autoridade competente.

Escola de Aprendizes Marinheiros — Officio n. 263, de 6 do corrente, requisitando pagamento, na importancia de 994$500. — A Delegação resolveu recusar registro á despeza, por não ter sido a mesma préviamente empenhada.

— Pelo senhor delegado Mario Gomes:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Bahia:

Officio n. 715, de 27 de outubro ultimo, remettendo o processo de concurrencia para obras de adaptação de que necessita a lancha a gazolina da alludida repartição. — A delegação julgou regularmente organizado o referido processo de concurrencia e ordenou o seu archivamento, para os fins legaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Commissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

Processo encaminhado pelo officio numero 240, de 21 de outubro ultimo, da delegacia fiscal e referente á prestação de contas do adeantamento de réis 201:000$, solicitado pelo officio numero 1.598, de 15 de julho ultimo. — A delegação deixou de julgar legal a applicação do referido adeantamento, pelos fundamentos seguintes:

a) achar-se mal classificada, á conta adeantamento de que se trata, a despeza com as passagens concedidas ao engenheiro Vicente Paulo Dalervil Colás e Dr. Gamaliel da Silva Costa e requisitadas no Rio de Janeiro, pelo chefe do Gabinete do inspector federal das Estradas;

b) não constar do processo a lista das pessoas das familias dos alludidos funccionarios que os acompanharam, á custa do Governo;

c) não ser regular o pagamento das contas de medicos que constituem os documentos ns. 22 a 27 e 41;

Fiscalização do Porto da Bahia:

Officio n. 229, de 16 de outubro proximo findo, remettendo o processo organizado para desempate dos preços de varios artigos constantes da concurrencia approvada em sessão de 4 do citado mez de outubro. — A delegação julgou regularmente organizado o alludido processo e ordenou o seu archivamento, para os fins convenientes.

11º Districto Telegraphico:

Officio n. 1.177, de 13 de outubro ultimo, pedindo pagamento na importancia de 5:774$000. — A delegação, tendo em vista o art. 216, da lei da despeza para o corrente exercicio, julgou legal o referido pagamento, devendo, porem, ser o mesmo feito por meio de adeantamento, regimen a que está sujeita a repartição de que se trata.

Administração dos Correios da Bahia:

Officio n. 1.740, de 22 de outubro ultimo, requisitando pagamento na importancia de 937$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não se achar bem classificada, á conta da sub-consignação «4 — Artigos de expediente, etc.», a despeza com a acquisição dos artigos «Bandeiras nacionaes», «Copos de vidro», «Caçarolas estanhadas» e «Capachos de coco».

— Pelo senhor delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Processo de comprovação encaminhado pelo officio n. 239, de 20 de outubro proximo findo, da delegacia fiscal e referente ao adeantamento de 2:500$, recebidos, em 13 de agosto ultimo, pelo segundo tenente commissario, Victor Bussmeyer Caminha. — A delegação julgou bôa e legal a applicação do alludido funccionario no livro de contas correntes.

Officio n. 211, de 26 de setembro ultimo, requisitando pagamento na importancia de 17:740$260. — A delegação, tendo em vista as informações constantes do officio n. 263, de 4 do corrente, resolveu ordenar o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, o senhor chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e, para constar, eu, Mario Gomes, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Octavimo de Menezes Bastos.* — *Eduardo Moreira Lima.* — *Miguel Sarli.* — *Mario Gomes.*

ACTA N. 17 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no local e hora do costume, presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli e Mario Gomes, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aprendizado Agricola da Bahia:

Officio n. 1.056, de 14 do corrente, pedindo reconsideração dos actos que negaram registro á despeza de 865$, para pagamento a Clemente de Araujo Silva. — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro da despeza.

Aprendizado Agricola de Joazeiro:

Officio n. 423, de 11 de outubro ultimo, remettendo o processo de concurrencia, realizada na alludida repartição, para o fornecimento de material de consumo ordinario. — A delegação resolveu approvar o alludido processo, ordenando o seu archivamento, para os fins de direito.

Estação Geral de Experimentação da Bahia:

Officio n. 164, de 17 de setembro ultimo, requisitando pagamento, na importancia de 805$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, pelos seguintes fundamentos:

a) não ser o escripturario da repartição officiante, que é o signalario do documento de empenho que acompanhou o officio n. 102, autoridade directa ou delegada para empenhar despezas;

b) não ter sido observado o disposto no art. 237 do R. G. C. P.;

c) não constarem do processo o meio de transporte e as localidades entre as quaes se verificou o mesmo transporte.

Inspectoria Agricola do 11º districto:

Officio n. 256, de 6 do corrente, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação referente ao adeantamento de 4:500$, requisitado

pelo officio n. 276, de 3 de julho ultimo. — A delegação resolveu deixar de julgar boa e legal a applicação do referido adeantamento pelos fundamentos seguintes:

a) porque, tendo sido o adeantamento solicitado para as despezas de prompto pagamento com as viagens dos funccionarios em serviços regulamentares, foi-lhe dada applicação diversa da indicada, como se vê dos documentos ns. 1 a 5, referentes a despezas realizadas nesta capital, com o fornecimento de artigos de ferragens e concertos em machina de escrever;

b) porque os documentos de fls. 6, 7, 10, 11 e 12, que dizem respeito a transportes de machinas agricolas, não mencionam o meio de transporte nem as machinas de que se trata;

c) porque os documentos de fls. 2, 3, 4, 8, 9 e 15, que dizem respeito á alimentação de animaes, não declaram qual o material fornecido para essa alimentação, com o respectivo preço, e sim alludem tão sómente ao periodo da despeza e seu total, convindo tambem notar que, em se tratando de despeza á conta da consignação «Material de consumo — Ferragens e artigos para alimentação, tratamento de animaes», não teem razão de ser os certificados de «prestação de serviço», contidos nos citados documentos;

d) porque a relação de despezas a que se referem os documentos ns. 6 e 7 não poderia ser das attribuições de um auxiliar de escripta;

e) finalmente, porque o documento n. 8 não menciona individualmente o responsavel.

Inspectoria Agricola do 11° districto:

Officio n. 419 A, de 31 de outubro proximo findo, remettendo o processo de prestação de contas do adeantamento solicitado pelo officio n. 371, de 17 de setembro ultimo. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia, afim de ser cumprido o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Comprovação encaminhada pelo officio n. 213, de 19 de setembro ultimo, da delegacia fiscal, e referente ao adeantamento solicitado pelo officio n. 270, de 14 de maio ultimo. — A delegação julgou bôa e legal a applicação do adeantamento e ordenou a baixa da responsabilidade do funccionario que o recebeu, Dr. Dionysio Pereira, delegado do Serviço de Industria Pastoril.

Delegacia Regional do 4° Districto do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 654 a 657, todos de 20 de outubro ultimo e referentes ao processo de concurrencia para acquisição de artigos de expediente. — A delegação julgou bem organizado o referido processo e ordenou o seu archivamento, para os fins convenientes.

—Pelo senhor delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 6ª divisão militar:

Officio n. 420, de 16 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do acto que negou registro á despeza de 307$500, para pagamento de aluguel das casas em que funcciona a Enfermaria de Beribericos em Itaparica. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despeza, visto estar sanada a irregularidade que motivou a sua recusa.

Hospital Militar da Bahia:

Officio n. 600, de 13 do corrente, requisitando pagamento na importancia de 270$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, porque a requisição não foi formulada de accordo com o art. 268, do R. G. C. P. e não declara qual a estação que deve effectuar o pagamento.

19° batalhão de caçadores:

Officio n. 121, de 23 de outubro proximo findo, pedindo reconsideração do acto que negou registro ao adeantamento solicitado pelo officio n. 104, de 24 de setembro ultimo. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por ser doutrina firmada pelo Egregio Tribunal de Contas, que os adeantamentos só podem ser concedidos para periodo corrente ou a correr.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 257, de 7 do corrente, remettendo o processo de prestação de contas do adeantamento de 500$, recebido em 13 de agosto ultimo, pelo porteiro da mesma repartição, José Augusto Prosper Boucher. — A delegação julgou bôa e legal a applicação do referido adeantamento e ordenou a baixa da responsabilidade do alludido funccionario no livro de contas correntes.

Mesma repartição:

Officio n. 249, de 29 de outubro ultimo, solicitando o adeantamento de 1:000$ a ser entregue ao porteiro José Augusto Prosper Boucher. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza, devendo ser o adeantamento applicado em despezas meudas e de prompto pagamento.

Alfandega da Bahia:

Officio n. 265, de 14 do corrente, pedindo reconsideração do acto que negou registro á despeza de 206$, para pagamento á Empreza *O Imparcial*. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despeza.

Mesma repartição:

Officio n. 636, de 6 do corrente, da delegacia fiscal, encaminhando o processo de prestação de contas do adeantamento de 300$ recebido em 29 de outubro ultimo pelo porteiro da referida alfandega, Francisco Borja Monteiro. — A delegação julgou bôa e legal a applicação do referido adeantamento e ordenou a baixa da responsabilidade do alludido funccionario no livro de contas correntes.

Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

2° districto da Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 129/D., de 22 do corrente, remettendo o processo de concurrencia administrativa para a acquisição de material de expediente. — A delegação resolveu approvar o referido processo de concurrencia, ordenando o seu archivamento para os fins convenientes.

3° districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios ns. 206, 208, 210, 212, 216, 218, 220, 222 e 228, todos do corrente mez e requisitando pagamentos de pessoal, á conta da verba 25ª, art. 196 da lei da despeza para o corrente exercicio. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza com os pagamentos solicitados.

Em tempo: — Por ter havido engano na transcripção do despacho exarado no processo de comprovação encaminhado com o officio n. 419 A, de 31 de outubro ultimo, da Inspectoria Agricola do 11° districto, fica a mesma sem effeito. O teôr do alludido despacho é o seguinte: "A delegação, tendo em vista que não se applica ao caso do presente processo o art. 301 do R. G. C. P., pois nem o responsavel presta directamente as contas á mesma delegação, nem o faz por intermedio da Contabilidade do Ministerio a que pertence, resolveu devolver o alludido processo á repartição officiante, para que seja pela mesma observado o disposto no art. 300 do regulamento citado. Votou vencido o Sr. chefe da delegação que assim justificou o seu voto: "Vencido. Entendo que o processo foi bem encaminhado a esta delegação, por se tratar de despezas miudas e de prompto pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da Delegação deu por findos os trabalhos, e, para constar, eu, Mario Gomes, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo Moreira Lima.* — *Miguel Sarli.* — *Mario Gomes.*

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 12ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 2 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz de Medeiros, juiz convocado almirante Verissimo de Mattos, Drs. Acyndino Magalhães, Vicente Neiva, João Pessôa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accórdãos referentes á appellação numero 399, e recurso criminal n. 144, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 505 — Capital Federal — Relator, o Sr. juiz convocado almirante Verissimo de Mattos; appellante, a promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Miguel Ferreira Brandão, soldado do 3° Regimento de Infantaria, absolvido do crime de deserção.

Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 470 (Embargos) — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; embargante, Mario Maciel Wanderley, capitão da arma de infantaria, absolvido do crime de deserção; embargado, o accórdão deste tribunal de 15 de janeiro do corrente anno.

Feito o relatorio, tendo fallado o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar

é o advogado do embargante Dr. Clovis Dunshee de Abranches, o Sr. marechal presidente declarou que na sessão em que foi julgada a appellação, a de 15 de janeiro do corrente anno, o Sr. ministro marechal Luiz Medeiros declarou, que não estando presente á sessão de 5 de janeiro, em que se fez o relatorio do processo, não tomava parte no julgamento do mesmo. O Sr. ministro Dr. João Pessôa pediu a palavra e disse que tambem não tinha tomado parte no julgamento da appellação, e nem por isso se julgava impedido para conhecer dos embargos, fazendo a respeito varias considerações. O Sr. ministro marechal Luiz Medeiros declarou que, á vista das considerações que o Sr. ministro João Pessôa acabava de fazer, achava-se de accôrdo com S. Ex., promptificando-se a tomar parte no julgamento. O Sr. juiz convocado almirante Verissimo de Mattos suscita duvidas sobre si pódia tomar parte no julgamento dos embargos, quando não o havia feito no da appellação. O Sr. marechal presidente esclareceu o caso, com a leitura do art. 111 do Regimento Interno do Tribunal. Em face do exposto, o Sr. almirante Verissimo de Mattos solicitou informações ao Sr. ministro relator, que as forneceu minuciosamente.

Preliminarmente o tribunal decidiu que o procurador geral da Justiça Militar tem o direito de oppôr embargos aos accórdãos do tribunal. *De meritis*. Julgamento em sessão secreta.

Acham-se em mesa os seguintes processos: appellação n. 515 e 514 das quaes é relator o Sr. juiz convocado almirante Verissimo de Mattos; appellação n. 519, da qual é relator o Sr. ministro João Pessôa; appellação numero 512 da qual é relator o Sr. ministro marechal Medeiros; recurso criminal n. 147 do qual é relator o Sr. ministro João Pessôa; appellação numeros 506 e 520 das quaes é relator o Sr. ministro Vicente Neiva.

Devido ao adeantado da hora, levantou-se a sessão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Expediente de 18 de fevereiro de 1925

Liquidação

Francisco Grell & Comp. — Foi mandado juntar aos autos uma certidão das declarações de herdeiro do socio fallecido.

Depositos

Autora, Zaphira Louhaid; réo, Joaquim Lopes de Sá Junior. — Deferido o pedido de fls 41.

Gualter José Ferreira (Dr.) contra Costa Braga & Comp. — Indeferido o pedido de fls. 33.

Inventarios

Manoel Custodio de Souza. — Lavrado o termo de encerramento, proceda-se ao calculo.

Maeoel Francisco de Macedo. — Mesmo despacho.

Dia 20

Inventarios

Anna da Silva Vieira. — Julgado por sentença o calculo de fls. 41.

Eugenio Caetano de Souza Lima. — Deferida a petição fls. 18 e 20.

Manoel José do Espirito Santo. — Julgado por sentença o calculo de fls. 15.

Antonio Lopes da Cunha. — Homologada por sentença a partilha de fls. 74.

Concordata preventiva

Jorge El-Daher. — Indefiro o pedido de fls. 38.

Despejo

Autor, Antonio Pinto de Lima Barradas; réo, José Vieira. — Foi mandado dar vista ao excepto.

Desquite amigavel

Oscar Luiz Caldas e Carmen Pereira Caldas.—Vista ao Dr. curador de Orphãos e ao 2º promotor publico.

Manutenção de posse

Autora, Thereza Bozetti Rey. — Julgado por sentença a justificação e indeferido o pedido de reintegração de posse.

Notificação

Supplicantes, João Laiqueiro da Cruz e sua mulher; supplicado, Adam Lingers, — Deferido o pedido de fls. 2.

Concordata preventiva

Supplicante, Nagib David.— Ao Dr. curador das massas.

Autoação (Subrogação)

Supplicante, Branca Teixeira da Cruz, casada com Sebastião Lopes da Cruz.— Foi mandado tomar por termo o accôrdo de fls. 174.

Subrogação

Martha Veiga de Faria Salgado. — Foi mandado dizer os interessados e o 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Inventarios

Archangela Cavalcante de Lima Freire.— Julgado por sentença o calculo de fls. 68.

Jacques Coelho Guinodie.— Foi mandado informar o escrivão qual é o saldo que ainda existe em conta corrente no Banco do Brasil a favor do supplicante de fls. 85 ou melhor esclareça a certidão de fls.

Dia 21

Concordata preventiva

Leod Lewit & Comp.— Ao Dr. curador das massas.

Reivindicações

Francisco Jeronymo Gonçalves e Olivia Pinto de Brito.— Em prova.

Antonio Januzzi.— Foi mandado informar os syndicos qual o valor das reservas technicas.

Alice Pereira de Oliveira.— Ao Dr. curador de orphãos. Todas contra a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense.

Deposito

Florenço de Magalhães e outro contra Castro Amendueira.—Ratifique-se no pedido deste juizo a que se refere o officio de fls. 69.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Expediente de 28 de fevereiro de 1925

Reivindicação

Lazare Guimbach, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Foi julgada por sentença procedente a reivindicação para que sejam restituidas a Lazare Guimbach as ditas sommas, convertidos os francos em moeda nacional ao cambio da fallencia.

D. Renée Mavot, massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Julgada por sentença procedente a reivindicação para que seja restituida a D. Renée Mavot a dita somma de 2.000 francos, convertidos estes em moeda nacional, ao cambio do dia da fallencia.

Fred Figner, massa fallida de M. A. Maresca. — Indeferindo o requerimento constante do termo de audiencia de fls. 29, e determinou se prosiga nos ulteriores termos do processo.

Fallencia

M. Carlos Costa da Graça. — Denegada a prisão do fallido.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. MARIO GUIMARÃES FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 2 de março de 1925

Despachos

No processo em que são réos Manoel Francisco da Silva e outro.—Recebo o libello de fls. 57 e v.—Dê se cópia do mesmo e do rol das testemunhas ao réo para a contrariedade.

No processo em que é réo João Alves de Carvalho.

No processo em que é réo José Domingos Campos.—Em substituição, nomeio curador o Dr. Renato Octavio Brito de Araujo, a quem deverá ser dada sciencia da sentença de fls. 265 e v.

No inquerito em que é accusado José Pedro dos Santos. — Archive-se como requer o Dr. promotor.

No processo em que é réo Pedro de Oliveira Santos.—Vista ao Dr. promotor.

No processo em que é réo José Geralteire da Costa Ferreira.—A. Recebo a denuncia designe o Sr. escrivão o dia para o summario, fazendo-se as diligencias legaes.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 2 de março de 1925

Petição acompanhada de um attestado medico, do jurado Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, afim de justificar suas faltas ao Tribunal do Jury.— Pelo meritissimo juiz foi indeferida á vista do laudo medico do Instituto Medico Legal.

Autora, a Justiça; réo, Ganimedes Marques, vulgo «Bolinha».— Pelo meritissimo

Juiz foi pronunciado como incurso nos arts. 294, § 2º, combinado com o § 13 do Codigo Penal.

Autora, a Justiça; réo, Abilio José da Silva.—Baixem os autos a cartorio para que sejam elles remettidos ao Juizo da 3ª Pretoria Criminal, afim de, pelos meios regulares, se dar baixa na distribuição de fls. 29.

Segundo Officio

JUIZ INTERINO, DR. CARNEIRO DA CUNHA— ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 2 de março de 1925

Foram mandados submetter a exame os jurados Custodio Pereira de Carvalho e José Flavio de Meira Penna.

Foi negado o pedido de dispensa do jurado Dr. Carlos Augusto Naylor Junior.

Foram dispensados por se acharem ausentes desta Capital os jurados Dr. Augusto Barata e Dr. Eurico da Silva Mello.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO— ESCRIVÃO FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 2 de março de 1925

Justificação de idade do menor Severino Ribas Monteiro

Supplicante, D. Maria Rachel Ribeiro.— Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os effeitos legaes, entregando-se os autos o justificante independente de traslado. Custas na fórma da lei.

Justificação

Justificante, Augusto Ribeiro Salaberry; justificado, Mario Augusto Sallaberry; assistente, Dr. promotor publicto adjunto.— Dê-se vista ao Dr. promotor adjunto.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

JUIZ, DR. STAMPA BERG

(Cartorio do escrivão Bandeira de Mello)

As audiencias deste juizo durante as férias forenses se realizarão ás quintas-feiras, ás 13 horas

Expediente

Deposito de aluguel

Autora, Maria de Jesus; réo, Sylvestre Gonçalves Teixeira.—Estes autos estão com vista ao Dr. Joaquim Rodrigues Neves.

Despejo

Autor, Alfredo Martins Gomes; ré, Laura de Jesus Aleixo. — Estes autos estão com vista ao Dr. Edmundo José Vieira.

Execução de sentença civel de acção de despejo

Autor, Avelino Alves de Carvalho; réos, J. Regenstreif & Quintella. — Estes autos estão com vista ao Dr. Darcy Fróes da Cruz.

Notificação

Notificante, Cornelio Lins Ridel; notificado, Dr. Luiz Alves dos Santos. — O juiz mandou entregar á parte, independente de traslado.

Deposito em pagamento

Autor, Joaquim Pinto de Magalhães; réo, Salomão Abib Badin. — O juiz mandou proseguir na causa.

Interdicto prohibitorio

Autor, Eduardo Ribeiro da Silva; réos, Boaventura José Alves e Sebastião Alexandre Ferreira.— O juiz mandou dar vista ás partes.

Accidente no trabalho

Victima, José Simão Rascave; responsaveis, Antonio Jannuzzi & Comp.— O juiz mandou dar vista dos autos ao Dr. curador de accidentes no trabalho.

Inventario

Fallecida, Olinda Angelica Felippe; inventariante, Anna Augusta Pereira Martis. —O juiz mandou que a inventariante exhiba a caderneta da Caixa Economica.

Depositos de aluguel

Autora, Antonietta de Alencar; réo, José Gomes da Costa.— O juiz homologou por sentença o accôrdo de quitação, para que produza os seus juridicos e legaes effeitos, sendo pagas as custas na fórma da lei.

Autor, José Maria Vidal Sotelino; réo, Francisco Vicente da Motta.— O juiz mandou que os autos sellados e preparados fossem á conclusão.

Inventario

Fallecida, Maria do Rosario Pereira Cardoso; inventariante, Manoel Pereira.— O juiz mandou que os autos inscriptos, sellados e preparados fossem á conclusão.

Inventario negativo

Fallecido, Estevão Arrauz Alcalde; inventariante, José dos Santos.— O juiz destituiu o inventariante e determinou o processo sobrestado.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. CARLOS DE ARAUJO — ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 27 de fevereiro de 1925

Despachos

Francisco Rodrigues Pontes, art. 306 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Frederico Fernandes, art. 303 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Olinda Jesus Gomes, art. 303 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Emilio Luiz Lamberti, art. 306 do Codigo Penal. — Defiro a petição retro.

Francisco Caruso, art. 31 da lei n. 2.321. — Informe o escrivão o resultado do processo instaurado contra Francisco Caruso e João Evangelino Santos na delegacia do 2º districto e remettido a juizo conforme o officio de fls. 54.

Expediente de 28 de fevereiro de 1925

Luiz Gracia, art. 303 do Codigo Penal. — A' conclusão.

Brigida Mendes Simões e outra, art. 303 do Codigo Penal. — A' conclusão.

Justina Teixeira da Cunha, art. 303 do Codigo Penal. — A' conclusão.

Francisco Miguel, art. 303 do Codigo Penal. — A' conclusão.

Anthero Ferreira de Oliveira, art. 303 do Codigo Penal. — A' conclusão.

José Macedo, art. 303 do Codigo Penal.— A' conclusão.

Antonio Rodrigues Pereira, art. 306 do Codigo Penal. — Archive-se.

Francisco Brito, art. 303 do Codigo Penal. — Archive-se.

Paschoal Bulbo, art. 304 do Codigo Penal. — Defiro o requerimento retro.

Oscar Silva, art. 306 do Codigo Penal.— Renovem-se as deligencias para o summario.

Adelino Pereira e outro, art. 31 da lei n. 2.321. — Proceda-se ao interrogatorio dos accusados.

Expediente de 2 de março de 1925

Despachos

Joaquim Pinto, art. 304 do Codigo Penal. —Converto o julgamento em diligencia afim de ser o offendido submettido a exame de sanidade.

Anthero Ferreira de Oliveira, art. 303 do Codigo Penal.—Recebo a denuncia de fls. 2, designando-se dia e hora para o summario.

José Macedo, art. 303 do Codigo Penal.— Recebo a denuncia de fls. 2, designando-se dia e hora para o summario.

Luiz Grana, art. 303 do Codigo Penal.— Recebo a denuncia de fls. 2, designando-se dia e hora para o summario.

Justina Teixeira da Cunha e outro, art. 303 do Codigo Penal.—Recebo a denuncia de fls. 2, designando-se dia e hora para o summario.

Brigida Mendes Simões e outro, art. 303 do Codigo Penal.—Recebo a denuncia de fls. 2, designando-se dia e hora para o summario.

Francisco Miguel, art. 303 do Codigo Penal.—Recebo a denuncia de fls. 2, designando-se dia e hora para o summario.

Alexandre Alves Corrêa Junior e outros, art. 303 do Codigo Penal.—Defiro a promoção retro.

Vale Tim Visconti e outros, art. 31 da lei n. 2.321.—Informe o escrivão o que consta neste juizo em relação ao réo Manoel Quintino Gomes.

Egydio Octofino, art. 31 da lei n. 2.321.— Cite-se o réo Hilario de Araujo por edital com o prazo da lei.

Esperidião Braga de Assumpção, art. 31 da lei n. 2.321.—Nomeio peritos o Dr. José Souza Rosa e Jorge de Mello Affonso.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Da terceira praça, para venda e arrematação de bens immoveis, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Moysés Messias Torquato.

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, na fórma da lei, etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que no dia 12 do corrente, ás 13 horas, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão, de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance offerecer acima da ava-

tição, o bem penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move contra Moysés Messias Torquato, e constantes de um terreno á rua Castro Lopes n. 49, cujas descripção e avaliação, feitas no auto respectivo, são as seguintes: terreno sito á rua Castro Lopes numero 49, medindo 11 metros de frente por 50 de fundos, avaliado este terreno em 800$, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 30 por cento, fica reduzida a 560$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ficando todos scientes de que a arrematação é feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de março de 1925. Eu, Pedro de Sá, escrivão o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia a quem interessar possa

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que este virem ou delle noticia tiverem que, por parte da Rederiaktiebolaget Svenska Lloyd, de Gothembourg, Suecia, foi-me apresentada, depois de distribuida, a petição do teôr seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal. A Rederiaktiebolaget Svenska Lloyd, de Gothembourg, Suecia, pelo seu bastante procurador infra assignado, vem expor e desde logo requerer a V. Ex. o seguinte: A supplicante é proprietaria armadora de navios, entre os quaes os de nomes *Anglia* e *Gallia*, que ora se encontram empregados no serviço de navegação para a America do Sul. Esses navios, como diversos outros pertencentes a differentes armadores, foram, ha tempos locados a Roland Frodi, para sua exploração, estipulando-se no contracto com este então celebrado, que cada um dos proprietarios e donos dos navios tinha o direito de retirar o vapor ou vapores do trafego, independentemente de qualquer aviso, no caso de não julgar o trafego lucrativo, ou qualquer outro motivo. Roland Frodi constituiu então para exploração desses navios uma empreza, a que denominou — Svenska Brazil La Plata Linjen — á qual foram e são completamente extranhos a supplicante e os demais proprietarios de vapores. Por sua vez, a Svenska Brazil La Plata Linjen, representada pelo mencionado Roland Frodi, firmou, em 5 de janeiro de 1922, um contracto com Chas. W. Gilbert, representante de The Chas. W. Gilbert Transportation & Chartering C., Inc., com séde nesta cidade segundo o qual esta ultima, como agentes da Svenska Brazil La Plata Linjen, se encarregaria do serviço de navegação dos mencionados vapores na America do Sul. Pela clausula 5ª desse contracto firmado entre Roland Frodi e Chas. W. Gilbert, ao qual foi inteiramente extranha a supplicante, foi convencionado que os donos dos navios teriam o direito de retirar os vapores do serviço, caso as condições do negocio não resultassem favoraveis. E em clausula additiva ao mesmo contracto — Chas. W. Gilbert se obrigou expressamente a respeitar, approvando-as, todas as condições contidas nos «Foralag till Ofverenskommerlse» (contracto anterior) appensos ao mesmo contracto. Pela clausula 5ª do referido contracto — «Foralag till of verenskommerlse» — que ficara fazendo fazendo parte integrante do contracto de 5 de janeiro de 1922 — ficou expressamente estipulada a clausula de poderem os donos e proprietarios dos vapores retiral-os do serviço, *em qualquer tempo*, no caso de parecer ao armador que o serviço não era remunerador. E como pelo contracto feito entre a supplicante e Roland Frodi não podia este dispor dos navios sinão com o consentimento da supplicante, que se reservara o direito de os retirar em qualquer tempo, como bem lhe parecesse, a supplicante, em fins do anno proximo findo, retirou os seus navios do poder de Roland Frodi para explora-los directamente, por ser mais vantajoso aos seus interesses. Eis que foi surprehendida com o procedimento malicioso da parte de Chas. W. Gilbert e sua firma The Chas W. Gilbert Transportation & Chartering C°. Inc. Os quaes, occultando factos e circumstancias, com evidente má fé, conseguiram ludibriar a Justiça, obtendo subrepticiamente um mandado de manutenção de posse sobre os dous navios da suplicante, afim de poder explora-los como si de sua propriedade fossem. E como taes navios se acham actualmente presos a contractos firmados pela supplicante com The Rio de Janeiro Flour Mills Company para o serviço de transporte de mercadorias entre este porto e o de Buenos Aires, é bem de ver que o acto malicioso da supplicada The Chas W. Gilbert Transportation & Chartering C°. Inc. redunda em consideraveis prejuizos para a supplicante, prejuizos que a supplicante estima em dez contos de réis diarios, além de todos os mais que resultarem da falta de cumprimento de clausulas contractuaes. Nestes termos e para resalva, garantia e perpetuidade de seus direitos, quer a supplicante protestar pelo presente contra o procedimento do referido Chas W. Gilbert e de sua firma The Chas W. Gilbert Trasportation & Chartering C°. Inc., requerendo a V. Ex. que, tomado por termo, o protesto, seja do mesmo protesto intimado o referido Chas W. Gilbert, por si e como representante da sua firma, para sciencia de que a supplicante os responsabilizará por todos os prejuizos, perdas e damnos resultantes do seu acto de evidente má fé. Outrosim, requer a V. Ex. a expedição de editaes para sciencia de todos os interesados de que os navios *Anglia* e *Gallia* são e continuam a ser da exclusiva propriedade e posse da supplicante, que não se responsabiliza por qualquer carregamento, frete e transporte para os mesmos navios, que não o sejam por intermedio da supplicante ou de seus representantes e agentes. Requerendo a entrega posterior dos autos, independente de traslado, réplica ou qualquer outra diligencia. P. deferimento. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925.—Raul Gomes de Mattos, advogado.» Despacho: «A. Sim. D. Fed., 27-2-25. — O. Kelly.» «Termo de protesto — Aos vinte e sete dias de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio compareceu o advogado Dr. Raul Gomes de Mattos e disse que, como procurador bastante da Rederiaktiebolaget Svenska Lloyd, de Gothembourg, Suecia, reduzia a termo, como effectivamente reduzido tem, o protesto que faz contra Chas. W. Gilbert e sua firma The Chas W. Gilbert Transportation & Chartering C°. Inc., nos termos da sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste. E como assim disse o protestou, fiz lavrar este, que assigna. Eu, Aristides Lima Braga, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — Raul Gomes de Mattos.» Em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual ficam scientes todos os interessados do inteiro teôr da petição, despacho e termo transcriptos. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de fevereiro de 1925. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.* (1.331)

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça extraordinaria, com o prazo de 3 dias, para venda e arrematação de bens moveis, penhorados no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Manoel Quintella.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 7 do corrente, ás 13 horas, á avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal, que move contra Manoel Quintella, constantes de moveis e, que se, acham guardados, á rua Riachuelo ns. 156 e 158, cujas descripções, digo cujas, descripção e avaliação feitas no auto respectivo são as seguintes: Quatro guarda-vestidos bastante usados, de peroba, com alguns defeitos, 240$; um guarda-casacas de peroba com bastante uso, com porta de espelho, 120$; tres camas de solteiro, em regular estado de conservação, 90$; tres mesas de cabeceira, 60$; tres mesas pequenas com pés torneados, 45$; uma mesa escrevaninha em regular estado, com duas gavetas, 40$; tres escarradeiras de agathe com pé, em bom estado, 24$; tres tapetes pequenos em máo estado; seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, bastante usadas, 30$. Foram avaliados estes bens por 852$, importancia esta que, feito o abatimento da lei isto é de 30 °/o fica reduzida á 456$400, por quanto irão á praça. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, ficando todos scientes de que a arrematação é feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Pedro de Sá, escrivão o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo Federal da Segunda Vara

Edital de praça, extraordinario com o prazo de tres dias, para venda e arrematação de bens moveis, penhorados no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Manoel Quintella

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 7 do corrente, ás 13 horas, á avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão, de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional, no Executivo Fiscal que move contra Manoel Quintella e constante de bens moveis encontrados á rua Riachuelo ns. 156 e 158, cujas descripção e avaliação, feitas no auto respectivo, são as seguintes: 30 cadeiras austriacas com assento de palhinha, no estado, 120$000; 6 mesas pequenas, com pés torneados (pinho), 60$000; 1 mesa elastica com quatro tabôas, peroba, em regular estado de conservação, 70$000; 1 relogio de parede, no estado, 20$000; 3 columnas para plantas, 15$000; 1 buffet exdam com espelho, movel antigo, réis 120$000; 1 etagère com espelho, movel antigo de peroba, 80$00; 2 porta-chapéos de peroba com espelho, 50$000; 2 jardineiras com espelho de grande tamanho, em bom estado, 120$000; 1 guarda-comidas em máo estado, de peroba, 30$000; 12 toilettes, sendo quatro claros e oito escuros, bastante usados, no estado, 420$000; 4 camas de casal, peroba, no estado, 200$000; 8 camas de solteiro, no estado, 240$000; 2 psyché com bastante uso, 200$000; 3 guarda-vestidos, no estado, 150$000; 7 ditos no estado, de peroba, 350$000; 10 apparelhos de lavatorios (louça), incompletos, 40$000; 3 mesas de cabeceira, de peroba, com pedra marmore, no estado, 60$000; 2 meias mobilias para sala de espera, de peroba, com assento de palhinha, sendo, uma clara e outra escura, no estado, 100$000; 1 escrevaninha com duas gavetas, de peroba, em bom estado, 50$000. Importa a presente avaliação em 2:375$000, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 30% fica reduzida a 1:676$500, por quanto vão os bens a esta praça. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima assignados, ficando todos scientes de que a arrematação é feita com dinheiro á vista, ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de março de mil novecentos e vinte e cinco. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dias tres de março do corrente anno, logo após a audiencia que terá logar ás quatorze horas no edificio do *Forum* desta cidade, á rua Menezes Vieira numero 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e offerecer acima da avaliação de sete contos de réis o predio e respectivo terreno á rua General Clarindo numero 55, pertencente ao espolio de Manoel Antonio do Monte, do menor Durval e a D. Eulina, casada com o tenente Joaquim de Lemos Cunha. Immovel este cujos caracteristicos são os seguintes: assobradado, feitio de platibanda, tendo na frente, no porão, dous mezzaninos gradeados e no pavimento superior duas janellas de peitoril. Tem entrada ao lado por um portão de ferro e varanda ladrilhada e coberta de vidro para a qual dão duas portas e tres janellas de peitoril. Construcção moderna de uma vez de tijollo e coberto de telhas francezas, medindo de largura na frente cinco metros até á extensão de dezoito metros e sessenta centimetros, alargando-se depois para a extensão de seis metros e vinte centimetros até a extensão de tres metros e quinze centimetros. Ha um puxado medindo de comprimento tres metros e de largura dous metros e noventa centimetros. Divide-se em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada. Ao lado tem uma area cimentada murada e descoberta, com tanque e W. C. Edificado em terreno que mede de largura na frente seis metros e vinte centimetros e de comprimento dezeseis metros e setenta e cinco centimetros. Quem quizer o dito immovel arrematar deverá comparecer no dia, hora e local ao principio declarado, sciente de que a venda é feita a dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias e que as despezas da praça correrão por conta do arrematante. A praça foi requerida pelo inventariante com a qual concordaram todos os interessados inclusive o doutor primeiro curador de Orphãos. E para constar mandei passar o presente e mais tres que serão publicados na imprensa, affixado no logar do costume e trasladado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, o subscrevi. — *Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.* (1.334).

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com o prazo de dez dias, e abatimento de 10 %, na fórma abaixo.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz interino da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 3 de março do corrente anno, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, logo após, a audiencia do estylo, que terá logar ás 13 horas, o porteiro dos auditorios deste juizo, submetterá á publico pregão de venda e arrematação uma terça (1/3) parte do predio á rua Dias da Cruz n. 363, pertencente á interdicta Luiza Magno de Carvalho, descripto e avaliado pela seguinte fórma: Predio assobradado, á rua Dias da Cruz n. 363, construido de pedra, cal e uma vez de tijolos, cobertura de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente tres janellas de peitoril e tres mezzaninos, ao lado direito duas portas e uma janella, dando aquellas para uma varanda ladrilhada, e uma janella ao lado esquerdo, portadas de madeira. Divide-se o corpo, que mede 7m,45 de largura por 6m,00 de comprimento, em duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados, e o puxado, que é de frontal de tijolos e mede 2m,75 de largura por 4m,00 de comprimento, é aberto em cozinha cimentada e forrada. No quintal tem meia agua com W. C. e tanque. Está em pessimo estado, tendo os apparelhos sanitarios quebrados e encanamentos estragados, e é edificado em centro de terreno que mede 14m,00 de largura por 40m,00 de comprimento na maior extensão, cercado na frente por gradil de madeira, arame farpado do lado esquerdo, muro e zinco nos fundos e lado direito. Avaliamos em 24:000$000, ou a parte pertencente á interdicta — um terço (1/3) em oito contos de réis, que com o abatimento de 10 % ficam reduzidos a 7:200$ (sete contos e duzentos mil réis). A venda foi requerida pelo curador da interdicta Nestor Magno de Carvalho, com a concordancia do Dr. 2º curador de Orphãos. E quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, hora e local a principio designados, onde o porteiro dos auditorios o submetterá á publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offerecer acima da avaliação com abatimento legal, advertidos os pretendentes de que o laudemio, si for devido, correrá por conta do arrematante e de que o pagamento deverá ser feito á vista, em moeda corrente, antes de assignado o auto de arrematação, ou mediante apresentação de fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir este e mais dous de igual teor, que deverão ser publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação, sendo o presente affixado no logar do costume pelo referido porteiro, que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1925. — Eu, Oswald Machado, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevo. — Edmundo de Oliveira Figueredo. — Confere com o original. Pelo escrivão, *Oswald Machado*, escrevente juramentado. (1.021)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conheci-

mento tiverem, que no dia 3 de março do corrente anno, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios deste juizo submetterá a publico pregão de venda e arrematação metade do terreno á rua Fonte da Saudade, na lagôa Rodrigo de Freitas, desmembrado da chacara n. 63, antigo 5, ao lado esquerdo do predio n. 29, pertencente ao espolio da finada D. Anna Maria Fleury Cavalcanti de Albuquerque, descripto e avaliado pela seguinte fórma: Terreno á rua Fonte da Saudade, na lagôa Rodrigo de Freitas, desmembrado da chacara n. 63, antigo n. 5, ao lado esquerdo do prédio n. 29, medindo 12m,00 de largura, por 60m,00 de comprimento do lado direito, fechado por gradil de ferro na frente, lado esquerdo e fundos em aberto, devidamente nivelado. Avaliaram o terreno acima descripto em 30:000$, pertencendo ao espolio a metade, no valor de réis 15:000$000. O terreno acima descripto vae á praça a requerimento da inventariante do espolio, com a concordancia do Dr. 2º curador de Orphãos. E quem pretender arrematal-o deverá comparecer neste juizo, no dia, hora e local a principio designados, onde o porteiro dos auditorios o submetterá á publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offerecer acima da avaliação, advertidos os pretendentes de que o laudemio, si fôr devido, correrá por conta do arrematante e de que o pagamento deverá ser effectuado á vista, em moeda corrente, antes de assignado o auto de arrematação ou mediante apresentação de fiador idoneo, por 3 dias, na fórma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir este e mais dous de igual teôr que deverão ser publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação, sendo o presente affixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de fevereiro de 1925. Eu, José Caetano Machado, escrivão, subscrevo. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* (775)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Naum Grimberg

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Naum Grimberg, ambulante, residente á travessa Rio Comprido n. 14, na fórma abaixo.

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Levy Hazan & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes foi declarada aberta a fallencia do negociante Naum Grimberg, ambulante, residente á travessa Rio Comprido n. 14, por sentença deste juizo de 17 de fevereiro, ás 15 horas, ficando o seu termo para os effeitos legaes de 16 de novembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Levy Hazan & Comp., residentes á rua da Quitanda n. 64, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam, os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 17 de março de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de fevereiro de 1925. Eu, José da Silva Lisbôa, escrivão, interino, o subscrevi.— *Auto Fortes.* (1.309)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Cerqueira & Giannini

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 20 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 3 de março vindouro ás 13 horas, no *Forum* á rua dos Invalidos n. 152. Rio 20 de fevereiro de 1925. — O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação com o prazo de trinta dias, na fórma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que por parte de Monnerat, Lutterbach & Companhia lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civel—Monnerat, Lutterbach & Companhia, estabelecidos á rua Municipal numero 24, nesta praça, fizeram em quatro de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, o adeantamento de vinte contos de réis, em moeda corrente nacional, mediante o juro de 12 % ao anno, ao senhor Silvano Cesar de Mattos, quantia e juros que foram debitados em sua conta corrente pela mesma firma, conforme fazem prova os documentos numeros 1 e 2, adeantamento que foi feito com a condição do supplicado pagar em curto prazo, em dinheiro ou mercadorias que prometteu adquirir para o commercio dos supplicantes. Acontece, porém, que até a presente data o mesmo supplicado não restituiu aos supplicantes a citada quantia de vinte contos nem pagou os juros correspondentes, tendo mesmo mudado de sua residencia, á rua Conselheiro Barros n. 15, para logar incerto e não sabido, não dando disso sciencia aos supplicantes. Assim, querem os supplicantes propôr uma acção ordinaria contra o supplicado Silvano Cesar de Mattos, para pedir o pagamento da quantia de vinte contos de réis accrescida da de setecentos e setenta tres mil e tresentos réis (773$300), proveniente de juros contados desde quatro de setembro até trinta e um de dezembro de 1924, em um total de vinte contos setecentos e setenta e tres mil e tresentos réis, e mais os juros da móra e custas, pelo que pedem a V. Ex. se digne mandar citar o supplicado por editaes, depois de justificada a sua ausencia em logar incerto e não sabido, para, na primeira audiencia que se seguir ao prazo marcado pela referida citação, ver-se-lhe propôr a presente acção ordinaria, sob as penas da lei. Protesta-se por todo o genero de provas admittidas em direito, inclusive pelo depoimento pessoal do réo, sob pena de confesso. Termos em que pedem deferimento. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925. — Attila Silva Neves, advogado. (Devidamente sellada). Distribuida em 26 de janeiro de 1925, ao Juizo da 1ª Vara Civel. — Pelo distribuidor, Aprigio Caldas. Despacho: C. Rio, 28-1-1925. — Fortes. E não tendo sido encontrado o supplicado para ser citado, conforme certidão do official de justiça, foi justificado, com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada e subindo os autos a minha conclusão, nelles proferi a sentença seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação de ausencia de Silvano Cesar de Mattos, em logar incerto e não sabido, para que produza todos os effeitos de direito, e, mando, em consequencia, seja o mesmo citado por editaes, affixando-se e publicando-se os editos na fórma da lei, com o prazo de trinta dias. Custas *ex-causa*. Rio, 29-1-1925. — Auto Fortes. Em virtude do que, passou-se o preesnte edital, com o teôr do qual cito, e hei por citado Silvano Cesar de Mattos, para findo o prazo vir á primeira audiencia deste deste juizo, que tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, vêr-se-lhe propôr a acção ordinaria a que se refere a petição acima transcripta, sob as penas da lei. E para constar se passaram este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 1925. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevo. — *Auto Fortes.* Rio, 30-1-1925. — *José da Silva Lisboa.* (Devidamente sellado). Está conforme. Rio, 30 de janeiro de 1925. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (1.317)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Martins, Cardoso & Mendes

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 23 do corrente o doutor juiz adiou para o dia 16 de março, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 26 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.233)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de J. de Assis Pinto & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. de Assis Pinto & Comp., estabelecidos com pharmacia, á rua S. Francisco Xavier n. 466, nesta cidade, na fórma abaixo.

O Dr. Candido Mesquita da C. Lobo, juiz de direito da Terceira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Henri-

que Monarcha, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. de Assis Pinto & Comp., estabelecidos com pharmacia, á rua S. Francisco Xavier n. 466, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 26 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 19 de dezembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores F. da Silva Neves & Comp., residentes á rua Buenos Aires n. 273, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 27 de março de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de fevereiro de 1925. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevo. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.* (1.337)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Manoel Ferreira de Almeida, successor de Ferreira de Almeida & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 28 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 10 de março proximo, ás 13 horas no *Forum* á rua dos Invalidos n. 152.

Rio 27 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.292)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Affonso Silva & Welfare

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 2 do corrente, o Dr. juiz addiou para o dia 4 do corrente, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 2 de março de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.326)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Concordata preventiva de Gastão & Guimarães

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da referida concordata que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 6 de março proximo ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (1.218)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Couto Malvar & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de Couto Malvar & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 6 de março, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira.* (1 259)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDORES

Aviso aos credores do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por J. Lamber & Comp., contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a quantia de 1:548$400; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. — Rio, 18 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.* (1.261)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Couto Malvar & Comp

AVISO AOS CREDORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de Couto Malvar & Companhia, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5° e 6° a parte, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes dispõem: paragrapho 5.°—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; paragrapho 6.°—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira.* (1.259)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Couto Malvar & Comp.

Escrivão, Dr. Edison Mendes de Oliveira

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia de Couto Malvar & Comp., que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por S. A. Casa Prati contra a massa fallida da dita fallencia, para haver desta uma machina de escrever «Remington», modelo 12 B, typo paica, n. LV 44.931; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito.

Rio, 2 de março de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação com o prazo de noventa dias, ao ausente em Portugal, em logar incerto e não sabido, José Antonio Vieira para sciencia do arresto feito em £ 160-0-0 de sua propriedade e que se achavam em poder de Manoel Gonzalez Otero, e findo aquelle prazo vir á primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhe assignar o prazo da lei para apresentar os embargos que tiver, bem como para, dentro de 24 horas depois de decorrido o prazo dos editaes, pagar a Joaquim da Silva e Sá a quantia de 10:000$000, constante de uma letra vencida e não paga juros de móra e custas, sob pena de não o fazendo, ser feita a penhora nas mesmas £ 160-0-0 arrestadas, sob pena de revelia.

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz de direito, em exercicio no Juizo de Direito da Sexta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Joaquim da Silva e Sá, foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Civel. Diz Joaquim da Silva e Sá que, sendo credor de José Antonio Vieira pela importancia de 10:000$000, constantes de uma lettra vencida e não paga, e tendo o devedor se ausentado furtivamente para Portugal, requereu o supplicante e effectuou neste juizo, o arresto da importancia de £ 160-0-0 pertencentes ao devedor e que se achavam em poder de Manol Gonzalez Otero, tudo como consta dos respectivos autos de arresto. Effectuada a diligencia determina o art. 331, § 2°, do Regulamento n. 737, de 1850, que a acção principal no caso a executiva — deverá ser proposta dentro de 15 dias a contar do arresto, sob pena de ficar este sem nenhum effeito. Cumprindo, pois, o disposto nesse artigo, vem o supplicante requerer a V. Ex. que, dispensada a justificação de ausencia, visto já ter sido ella feita nos referidos autos de arresto, se digne ordenar a expedição e publicação de editaes com o prazo de 30 dias, e pelos quaes fique o devedor José Antonio Vieira intimado para sciencia do arresto feito e para, no prazo da lei, apresentar-lhe os embargos que tiver, bem como para dentro de 24 horas depois de decorrido o prazo dos editaes, pagar ao supplicante a quantia de 10;000$000, constantes da letra supra mencionada, juros da móra e custas, sob pena de não o fazendo, ser feita a penhora nas £ 160-0-0 arrestadas em mãos de Manoel Gonzalez Otero, e pertencentes ao dito devedor, tudo sob pena de revelia e lançamento. Sendo insufficiente, a quantia arrestada, para o pagamento da divida, o supplicante protesta haver posteriormente a differença pelos meios legaes. Requerendo, finalmente a distribuição por connexão a esta Vara, *ex-vi* do artigo 332 do Regulamento n. 737, de 1850 e do art. 150 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.— P. P. N. N.

por todo o genero de provas e custas. Dá-se a esta o valor de 10:500$000 com procuração nos autos de arresto. P. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — Paulo Borges Monteiro, advigado. (Estava sellado). Despacho: Junte-se por linha os autos de arresto. Rio, 12 de fevereiro de 1925. — Duque Estrada. Despacho: Como requer. Rio, 12 de fevereiro de 1925. — Duque Estrada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente, em logar incerto e não sabido, em Portugal, José Antonio Vieira, para sciencia do arresto feito em £ 160-0-0 de sua propriedade e que se achavam em poder de Manoel Gonzalez Otero, e findo o prazo de 90 dias vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo da lei para apresentar os embargos que tiver, bem como para dentro de 24 horas depois de decorrido o prazo dos editaes, pagar a Joaquim da Silva e Sá a quantia de réis 10:000$000, constantes de uma lettra vencida e não paga, juros de móra e custas, sob pena, de não o fazendo, ser feita a penhora nas mesmas £ 160-0-0 arrestadas, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, no periodo das ferias, ás sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de fevereiro de 1925. Eu, João Souza Pinto, escrivão, o escrevi. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada.* (1.319).

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber que nesta data foram sorteados supplentes para pleitearem o numero legal de 28 jurados que tem de servir na sessão do Jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste tribunal á rua dos Invalidos n. 152, no dia 6 e seguintes, cujos nomes são os seguintes:

Luiz Gastão d'Escragnolle Doria
Dr. Benedicto de Moraes.
Antonio de Salles Cunha.
Oscar Azamor Goulart.
Mario Bernardes Cardoso.
Augusto Wallerstein Pacca.
Dr. José Cunha Ferreira.
Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1925. — Eu, Frederico Moss de Castro, escrivão, o escrivi. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Doutor João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito interino da Sexta Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber aos cidadãos jurados abaixo declarados que, de accôrdo com a lei, se acham multados, por cada dia que faltaram, sem causa justificada, aos trabalhos do Jury, durante o mez de fevereiro proximo passado, tendo sido, aliás, notificados e requisitados para servirem, e são os seguintes: doutor Gualter José Ferreira, rua da Assembléa n. 12, tres faltas, cento e sessenta mil réis (160$); doutor Theophilo Nolasco de Almeida, Escola Naval, tres faltas, cento e sessenta mil réis (160$); Julio Rosa Kanitz, rua Sete de Setembro numero 127, duas faltas, noventa mil réis (90$); engenheiro Lincoln Ferry de Almeida Inspectoria Federal das Estradas, uma multa, trinta mil réis (30$): pelo que ficam citados a virem, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, pagar as multas impostas e custas, ou allegar o que tiverem em sua defesa, sob pena de se proceder á cobrança executiva. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente, que será publicado no *Diario Official* e affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de março de 1925. Eu, Rossini Carvalho, escrivão interino do primeiro officio do Jury, o escrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civel, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes de casamentos dos nubentes: Luiz de Souza da Cunha e D. Josephina Corrêa Vieira; Cysalpino Mitrano e D. Maria da Conceição Maia; Mario Lemgruber Kropf e D. Odette Lemgruber de Andrade; Rufino da Costa Rezende e dona Laura Dulce Guimarães; Mario Affonso e D. Amelia Teixeira Bastos; Alexandre Magno de Souza e D. Erothildes Brigida Regis. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De notificação, com o prazo de vinte dias, ao ausente Joaquim de Araujo

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de vinte dias virem que por parte de Maria Benedicta da Costa foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Quinta Pretoria Civel. Maria Benedicta da Costa, viuva de Clemente Ferreira da Costa, proprietaria do predio n. 17 da rua do Cunha, de que é inquilino Joaquim de Araujo, vem requerer a V. Ex. se digne mandar intimar o inquilino e seu fiador João Gomes Pereira para sciencia de que, terminado o prazo do contracto de locação respectivo, em 1 de agosto do corrente anno de 1925, não consente a supplicante, prorogação do mesmo, devendo deixar a casa locada o inquilino nas condições estipuladas no contracto, pena de, não o fazendo, se proceder na fórma da lei. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 14 de janeiro de 1925. — Maria Benedicta da Costa.» Em cuja petição exarei o seguinte despacho: «Notifique-se. Rio, 16 de janeiro de 1925. — Abelardo.» Pelo official de justiça, encarregado da notificação, deixou de ser notificado o dito Joaquim de Araujo, por não ter sido encontrado. Em virtude do que foi justificada a dusencia do dito Joaquim de Araujo, em cuja justificação proferi a seguinte sentença: «Julgo procedente a justificação, á vista da prova dada, e, em consequencia, mando que se expeça edital de citação com o prazo de vinte dias, pagas as custas *ex-causa*. Rio, 10 de fevereiro de 1925. — Abelardo Bueno de Carvalho.» Em virtude do que, pelo presente notifico ao dito Joaquim de Araujo, para sciencia da medida requerida e que, findo o prazo de vinte dias, que será contado da publicação deste e depois de decorrer em cartorio o prazo de 48 horas, será o processado entregue á requerente, independente de traslado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civel, em 12 de fevereiro de 1925. Eu, Joaquim Leitão do Assumpção, escrivão interino, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* (913).

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato N. E. Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Farid Miguel e Morade Pedro Jano, como incursos nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cito e chamo a comparecer neste juizo, no dia 20 de março futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de fevereiro de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Optato N. Eustachio Carajurú.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato N. E. Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Dagmar Barbosa e João Taveira Barbosa, como incursos nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cito e chamo a comparecer neste juizo, no dia 20 de março futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de fevereiro de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Optato N. Eustachio Carajurú.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato N. E. Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Dagmar Barbosa e João Taveira Barbosa, como incursos nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cito e chamo a comparecer neste juizo, no dia 20 de março futuro, ás 12 horas, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de fevereiro de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Optato N. Eustachio Carajurú.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato N. E. Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Anthero Alves da Silva, como incurso nas penas do art. 306 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo, no dia 20 de março futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que serão affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de fevereiro de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Optato N. Eustachio Carajurú.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O doutor Carlos Robillard de Marigny.

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Miguel Canuto tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 13 de março de 1925, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 28 de fevereiro de 1925. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente juramentado, e eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Carlos Robillard de Marigny.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Octavio da Silveira Salles, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Leopoldino Lino Gomes, como incurso nas penas do art. 304 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 13 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcanti numero 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de fevereiro de 1925. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Octavio da Silveira Salles.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Octavio da Silveira Salles, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Adolpho dos Santos ou Adolpho Costa, como incurso nas penas do art. 304, paragrapho unico, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 16 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença; sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de fevereiro de 1925.— Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Octavio da Silveira Salles.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Octavio da Silveira Salles, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto, denunciou Manoel Varanda como incurso nas penas do art. 304 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 14 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de fevereiro de 1925. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Octavio da Silveira Salles.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Alfredo Valdetaro da Silva, juiz substituto em exercicio na 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto, denunciou Arlindo de tal, João Alves do Nascimento e Conrado da Silva como incursos nas penas do art. 330 § 4º, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente edital, cita e chama-os a comparecer neste juizo, no dia 18 de março, ás 12 horas, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua do Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de fevereiro de 1925. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Guilherme de Souza Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *A. Valdetaro da Silva.*

Juizo da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou aos accusados primeiros tenentes José de Siqueira Campos e Alvaro Cumplido de Sant'Anna, medico, como incursos no art. 170 letra A do Codigo Penal Militar. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente edital cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 20 de dezembro vindouro, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar á praça da Republica n. 123, onde funcciona a circumscripção, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos

até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official*. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 20 de fevereiro de 1925. — Eu, José Sabino da Silva, escrivão, o escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires*.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em visita ao Sr. Presidente da Republica e á Senhora Arthur Bernardes, o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro do Supremo Tribunal Federal e sua Exma. senhora.

— Em visita de despedida ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. Dr. João Teixeira Soares, por ter de embarcar para a Europa.

— O Sr. Edwin Morgan, embaixador extraordinario e plenipotenciario dos Estados Unidos da America, esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde foi agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, as felicitações que lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio, e ao mesmo tempo apresentar a S. Ex. as expressões de seu pezar pela catastrophe occorrida na ilha do Cajú.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia particular no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Miguel Cruchaga Tocornal, embaixador extraordinario e plenipotenciario do Chile, acreditado junto ao Governo do Brasil.

Collegio Pedro II — Exame de admissão — Externato — Serão chamados hoje, 3 do corrente, ás 9 1|2 horas, pela segunda e ultima vez, para prova escripta, além dos já publicados, mais os seguintes:

Moacyr da Silva Castilhos, Renato Peixoto, Theodorico José Rangel, Thomaz Nunes da Silva e Waldemar Joaquim Veiga.

Externato — Serão chamados, amanhã, 4 do corrente, ás 11 horas, para a prova oral, os seguintes candidatos:

Jorge Gatti, Jorge Khoury, Jorge Christiano de Oliveira, Jorge Arthur Teixeira Campos, Jorge Carneiro da Rocha, Jorge Sampaio Gomes, Jorge Pinto do Couto, Jorge Motta Reis, Julio Koineff, Julio Pinto Ribeiro, Julio Manoel da Silva Carvalho, Julio Druker, Jayme Kritz, Jayme de Souza Corrêa, Jayme Affonso Pereira, Jacy Guedes de Carvalho, Jacy da Paixão Paiva, Jacyr da Motta Guimarães, Jacob Goldenberg, Jacob Cherman, Jacob Aizemberg, Jacob Polistchuck, Jason dos Santos Guida, Juracyr Bittencourt Monteiro da Luz, Jerson Braga Vieira da Fonseca, Juvenal Melchiades de Souza, Jara Cerqueira Montebello, Justino Cassiano de Oliveira Filho, Joseph Grumbech, Joathan de Meira Lima, Luiz Samis, Luiz Gonzaga Pereira de Moura Castro, Luiz de Gonzaga Ribeira Bevilacqua, Luiz Raymundo Tavares de Macedo, Luiz Tasso Tavares, Luiz Gonçalves Bogado, Lauro Pinheiro Alves, Lauro de Almeida Santos, Lydio Mendes e Levi de Carvalho do Prado.

Externato — Resultado dos exames effectuados hontem, 2 do corrente. — Fima Toviansky, plenamente 9 1/4; Gentil da Cunha Lopes, Gerson Borsoi e Homero Graça, plenamente 9; Gerardo de Lima e Silva, 8 3/4; Giberto Magno Sacramento e Guy José Paulo de Hollanda, 8 1/4; Acyr Silva, Augusto de Souza Carneiro, Edson Accioly Pastor, Gerardo Alves de Carvalho e Guimademar Leimgruber, plenamente 8; Francisco de Paula Castro Netto, plenamente 7 1/2; Expedicto de Toledo Piza e Helios Nunes plenamente 7 1/4; Geraldo Paulo e Helio Berenger, plenamente 6 3/4; Gustavo de Almeida Moreira, plenamente 6 1/2; Clodoaldo Macedo Costa e Herval Dantas da Silva Couto, plenamente 6 1/4; Francisco de Menezes Dias da Cruz Netto, Geraldo Esteves Areal e Heitor Ferreira Filho, plenamente 3; Eremildo Luiz Vianna, Francisco José Cavalcanti de Carvalho, Gilberto de Araujo Fernades, Helio Pinto Bravo Limoeiro e Helonil da Silva Barros, simples 5 3/4; Hildebrando Murga da Silva Filho, simplesmente 5 1/2; Claudio Carvalho, simplesmente 4 3/4; Helios Sarmento da Cunha, 4 1/2; Francisco dos Santos Lattari, 4 1/4; Fernando Albano, Gastão Pinto Barbosa e Herman Scheinkmann, simplesmente 3 3/4; Reprovados 5.

Internato — Carlos Parreiras Horta, distincção 9 3/4; Danilo de Souza Mello plenamente 9; Lucidio Madeira Carvalho, Oswaldo Braga Ribeiro, Mendes e Zenon Silva, plenamente 8 3/4; José Augusto Silva e Miguel Salek, plenamente 8 1/2; Arnaldo Severo da Costa, Celio Peixoto de Azevedo Loureiro e Godofredo Baptista de Carvalho, plenamente 8 1/4; Oscar Carneiro Ramos de Azevedo e Pedro Juvenal de Almeida Ramos, plenamente 8; José Luiz Nunes de Souza e Roberto da Costa Souza, plenamente 7 3/4; Luiz Margutti, plenamente 7 1/2; José Isolino Alves de Araujo e Nicator Pamphiro Junior, plenamente 7 1/4; Arlindo Alves de Araujo Percilio de Andrade Silva, José Ribeiro Nunes e Salomão Jabor, plenamente 7; Rubens de Araujo Saguas Presas, plenamente 6 1/2; Hugo de Meira Lima e Ruy Cunha, plenamente 6 1/4; Alcindo Alcindo Alves de Araujo, simplesmente 5 3/4; Milton de Lisboa, simplesmente 5 1/4; Manoel Borges Neves Filho, simplesmente 5; Enzo Oscar e Waldemar de Oliveira, simplesmente 4 3/4; Cleonildo dos Santos, Eduardo Jorge Gomes e Milton Whately de Assumpção, simplesmente 4 1/2; Horacio Pereira Lemos, simplesmente 4 1/4; José Thomaz Nabuco dos Santos, simplesmente 4; Reprovados 3.

Collegio Pedro 2º — Exames de preparatorios. Serão chamados, hoje, 3, ás 9 horas, para prestar exames os seguintes candidatos:

Historia Natural — José de Segadas Vianna, Mario Rangel, Mario Jardim Freire e Sampson Felix Pinto.

Geometria — Antonio José Xavier da Silveira, Isolina Ary Becker e Lucy da Silva Diniz.

Physiva e Chimica — Achilles Scorzelli Junior, José Alvaro Gonçalves e Manoel Ralheiro Dias Costa.

Historia Universal — Augusto de Moura Diniz, Cid Gomes Fernandes, Maria Luiza Doria de Bettencourt e Sylvia de Vilhena Fabiano.

As provas escriptas dos exames de segunda época, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, iniciam-se amanhã, quarta-feira, ás 3 1|2 horas da tarde, obedecendo á seguinte disposição:

Dia 4

1º anno — Philosophia do Direito;

2º anno — Direito Internacional Publico;

3º anno — Direito Commercial;

4º anno — Direito Commercial;

5º anno — Pratica do Processo Civil e Commercial.

Dia 5

1º anno — Direito Publico e Constitucional;

2º anno — Direito Civil;

3º anno — Direito Penal;

4º anno — Direito Penal;

5º anno — Theoria e Pratica do Processo Criminal.

Dia 6

1º anno — Direito Romano;

2º anno — Economia Politica e Sciencia das Finanças;

3º anno — Direito Civil.

4º anno — Direito Civil;

5º anno — Medicina Publica.

Dia 7

3º anno — Direito Industrial;

4º anno — Theoria do Processo Civil e Commercial;

5º anno — Direito Administrativo.

Dia 9

5º anno — Direito Internacional Privado.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizam-se no dia 3 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames escriptos:

2º anno — Portuguez para os alumnos reprovados em 1ª época e para os alumnos que requereram matricula no anno immediato. Banca: Drs. Alcides, Vossio e Rosa.

3º anno — Arithmetica para os alumnos reprovados em 1ª época e para 2º sargento Hermano Vitral Jopper e soldados Manoel Patricio Azambuja e Renato Villaverde Moreira. Banca: doutores Reis, Dario e Cintra.

3º anno — Geographia para os alumnos reprovados em 1ª época. Banca: Drs. Decio, Paim e Araripe.

— Realizam-se no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames escriptos:

2º anno — Geographia para os alumnos reprovados em 1ª época e para os que requereram matricula no anno immediato. Banca: Drs. Decio, Araripe e Paim.

6º anno — Portuguez para os alumnos reprovados em 1ª época. Banca: doutores Mario, Hemeterio e Alcides.

5º anno — Geometria. Banca: doutores M. Carneiro, Salathiel e Gastão.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não poderão prestar exame e, bem assim, só serão submettidos a exame os alumnos que tiverem sido reprovados em uma só materia na 1ª época.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do segundo dia util:

Illuminação Publica — Estatistica Commercial — Secretaria da Agricultura — Secretaria da Viação — Inspectoria de Seguros e Navegação e Laboratorio Nacional de Analyses — Secretaria da Justiça e consultor geral da Republica — Assistencia a Alienados e Colonias — Fiscaes de Bancos e Loterias e Avulsos da Viação — Secretaria do Exterior — Aposentados da Fazenda — Jardim Botanico — Horto Florestal e Observatorio Astronomico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de março de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse devido á falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral estavel. Temperatura elevada.

Zona Sul — Em S. Paulo e Paraná, nas 24 horas, foram registradas chuvas o trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo partes de S. Paulo onde era estavel. Temperatura elevada. Por falta dos despachos usuaes, não é feita a synopse dos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia	59.6	27.0	-1.0	N	2	5	Chão.	I.	30.0	23.0	—	I. am. t. pm.
Caetité (X)												
Januaria (X)												
Bello Horizonte (X)												
Theophilo Otton (X)												
Uberaba (X)												
Caxambú (X)												
Passa Quatro	53.3	23.0	—	C	0	0	—	I.	28.0	17.0	4.0	I. am. pm.
Goyaz	61.0	23.0	0.0	C	0	9	—	Chs.	31.0	18.0	—	B. am. i. pm.
Santa Luzia	—	20.4	-1.0	NW	3	8	—	I. (c. manhã)	27.0	16.4	6.0	
Cuyabá	58.4	25.0	0.0	N	2	9	—	B.	30.0	22.0	12.0	T3 am. c. t. pm.
Corumbá	53.1	24.0	1.0	C	0	9	—	B.	32.0	22.0	—	B. am. pm.
Victoria (X)												
Capital Federal (Instituto Central)	58.4	23.2	—	SE	2	10	Chão.	I. (b. manhã)	29.3	22.6	36.8	I. am. b. pm.
Campos	58.3	29.0	1.0	SW	2	9	—	B.	35.0	23.0	—	B. am. pm.
Friburgo	59.8	20.0	5.0	C	0	9	—	I.	32.0	18.0	60.0	C. t. am. b. pm.
Petropolis	59.8	18.0	6.0	NE	2	9	—	B.	30.0	18.0	45.0	B. am. pm.
Rezende	58.6	24.0	-2.0	C	0	9	—	B.	35.0	20.0	11.0	T. am. b. pm.
Cabo Frio (X)												
Therezopolis	60.5	18.0	-6.0	N	2	2	—	I.	29.0	18.0	—	C. t. v, am. pm.
S. Paulo	60.3	20.0	1.5	C	0	10	—	I.	33 5	16.5		
Santos	59.5	27.0	—	W	2	2	—	B.	29.0	24.0	—	I. am. b. pm.
Paranaguá	53.2	29.0	2.0	—	—	2	Tranquillo.	B.	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X)												
Curityba (X)												
Florianopolis (X)												
Lages (X)												
Porto Alegre (X)												
Uruguayana (X)												
Montevidéo	63.8	22.0	—	NE	5							
Buenos Aires	62.2	25.0	—	N	2							
Araxá	56.9	21.8	—	NW	2	2	—	B.	26.1	17.4	—	B. am. pm.
Poços de Caldas	64.0	21.4	-1.2	N	1	3	—	B. (c. manhã)	26.4	16.4	7.5	C. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, mão. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **gc**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 (calma) a 12 (tufão). A pressão barometrica acha-se reduzida a 0º C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)..	—	26.0	21.0	Santa Cruz.....	—	35.0	21.1
Bangú	8.4	37.1	21.6	Meyer	Fechada		
Nitheroy	7.0	38.6	22.2	Aldeia Campista.....	2.0	38.8	24.5
Rio Comprido.....	—	34.9	23.8	Olaria	7.2	38.6	24.2
Penha (X).....				Jacarépaguá	13.0		
Vila Isabel (X).....				Realengo.....			
Encantado.....	5.3	37.1	23.2	Haddock Lobo.....	10.5	35.6	24.2
Gavea (X).....				Campos dos Affonsos (Observador doente)			
Deodoro	3.9	37.2	20.4	Madureira.....			
Corcovado: Temp. 22,8. Hnm. rel, 86 %. Vento SW 6.				Jardim Botanico.....	1.0	29.0	22.2

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia às 7 horas. A maxima corresponde a hontem a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite quente, si bem que elevada soffrerá ligeiro declinio de dia.

Ventos — Variaveis com predominancia da componente sul.

Estado do Rio — Tempo, instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Embora elevada soffrerá ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo, S. Paulo em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Si bem que elevada soffrerá ligeiro declinio.

Ventos — Variaveis com predominancia dos do quadrante sul.

Nota — Por falta de maior parte das observações meteorologicas expedidas entre 9 h. 30 m. e 10 h. 30 m. e as de ultima hora das zonas centro e sul do paiz prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — O tempo foi instavel com chuvas e trovoadas fortes á noite com chuvas pela manhã e regular insolação após. A noite foi quente e a temperatura si bem que elevada de dia soffreu declinio. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: 29°4 e 22°0 e as temperaturas extremas observadas no Posto Meteorologico foram: maxima 27°8 minima 22°3 respectivamente ás 11 h. 50 m. e 8 h. 45 m. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul frescos de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Não foi feita a synopse, devido á falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era em geral instavel. Temperatura elevada.

Zona sul — Em S. Paulo e Paraná, nas 24 horas, foram registradas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje era bom, salvo em partes de São Paulo onde era instavel. Temperatura elevada. Por falta dos despachos usuaes não foi feita a synopse dos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi bom em Araxá tendo sido registradas chuvas em Passa Quatro e Poços de Caldas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom nestas localidades. Temperaturas extremas: 28,0 e 17,0 em Passa Quatro; 29,1 e 17,4 em Araxá e 26,4 e 16,4 em Poços de Caldas. Não recebemos despachos de Caxambú.

Chuvas fortes — Em alguns pontos do E. do Rio de Janeiro cahiram hontem pm., chuvas fortes acompanhadas de trovoadas.

Maiores temperaturas — 37°0 em Tinguá; S. Pedro e S. Fidelis e 36°0 em Aquidauana, Rio do Ouro, Xerém e São Paulo dos Agudos.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 75m|m0 em Valença e 60m|m0 em Friburgo.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Olinda e São Francisco; tranquillo e chão em Ondina, Paranaguá e Rio de Janeiro.

Dados aerologicos — No Districto Federal: Não houve sondagem.

Em Cuyabá — 7 h. 30m. Cor. var. entre NNW e N até 2.000 ms. co., vel. med. de 4 ms. e cor. ESE até 3.000 metros com vel. de 2 ms. cor. S até 4.000 ms. com vel. de 4 ms. e finalmente cor. WNW até 5.320 metros com velocidade de 2 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite menos quente, ligeiro declinio de dia.

Ventos — Predominarão os de sul a léste com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo — Instavel, chuvas possivelmente fórtes e trovoadas.

Temperatura — Entrará em declinio no correr das 24 horas.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado, com chuvas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. Bom, nublado no Rio Grande. Probabilidades de trovoadas em São Paulo e Paraná.

Temperatura — Em declinio, salvo no Rio Grande, onde soffrerá ligeira ascensão

Ventos — De sul a léste em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, do quadrante norte no Rio Grande do Sul.

Nota — Não foram recebidas as observações meteorologicas expedidas entre 8 horas e 30 minutos e 10 horas e 30 minutos, dos Estados de Matto Grosso e Goyaz, e as de ultima hora dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi instavel em todo o periodo, com trovoadas á noite, não se tendo verificado as chuvas hontem prognosticadas. A noite foi quente, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: 29,8 e 22,2 e as temperaturas extremas observadas no Posto Meteorologico foram: maxima 27°,7 e minima 23°,4, respectivamente, ás 11 horas e 10 minutos e 6 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante sul frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, foram registradas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro, onde era instavel, sendo que, com chuvas em Petropolis, Campos e Itabapoana. Temperatura elevada. De Matto Grosso a grande parte de Goyaz não recebemos nossos despachos meteorologicos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, tendo sido registradas chuvas e trovoadas esparsas em Paraná, Santa Catharina e S. Paulo. A's 9 horas de hoje o tempo era chuvoso em S. Francisco, Paranaguá e Curityba, instavel em algumas localidades de São Paulo, Paraná e Santa Catharina e bom nos demais pontos desta zona. Temperatura elevada.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Cacapava e S. Fidelis e entre Barra do Piraby e Porto Novo do Cunha, e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Guararema, Jacarehy e Cachoeira.

Estações do aguas — Nas 24 horas foram registradas chuvas fracas em Passa Quatro e Poços de Caldas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperaturas extremas: 27°,0 e 15°,0 em Passa Quatro e 24°,6 e 24°,2 em Poços de Caldas. Não recebemos nossos despachos de Caxambú e Araxá.

Maiores temperaturas — 36°,0 em São Pedro e 35°,0 em Victoria, Campos e S. Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 49m/m,0 em Valença e 47m/m,0 em Pyrenopolis.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas em Paranaguá; pequenas vagas em Victoria e São Francisco; chão e tranquillo no littoral do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerologicos:

No Districto Federal e Florianopolis — Não foram feitas as sondagens.

Não recebemos nossos despachos das demais estações do serviço aerologico.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de março de 1925

Zona norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse

Zona centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro onde era instavel, sendo que, com chuvas em Pyrenopolis, Campos e Itabapoana. Temperatura elevada. De Matto Grosso e grande parte de Goyaz não recebemos nossos despachos meteorologicos.

Zona sul—Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, tendo sido registradas chuvas e trovoadas esparsas no Paraná, Santa Catharina e S. Paulo. A's 9 horas de hoje o tempo era chuvoso em S. Francisco, Paranaguá e Curityba, instavel em algumas localidades de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e bom nos demais pontos desta zona. Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetite	61.9	23.0	—	E	2	5		B.	24.0	17.0	4.0	T. am. pm.
Januaria	56.5	25.0	—	E	2	9		B.	30.0	21.0	27.0	C. t. v. am. pm.
Bello Horizonte	59.3	21.0	—	C	0	9		I.	27.0	18.0	7.0	C. t. am. i. c, pm.
Theophilo Ottoni	57.6	23.0	—	C	0	9		B.	31.0	20.0	1.0	C. t. am. pm.
Uberaba	58.8	22.0	-1 0	E	2	9		I.	31.0	19.0	31.0	C. am. pm.
Caxambú (X)												
Poços de Caldas	60.3	21.0	—	NE	2	0		B.	26.4	14.2	1.8	C. am. pm.
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	53.8	29.0	—	NE	2	9	Peqs. vagas.	B.	35.0	22.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	60.1	24.6	—	NW	2	5	Chão.	I. (i. manhã)	27.8	23.4	2.3	
Campos	61.2	25.0	-4.0	NE	2	9		Ch.	35.0	22.0	12.0	T. am. b. pm.
Friburgo	60.6	22.0	-2.0	C	0	9		I.	28.0	17.0	18.0	C. t. am. i. pm.
Petropolis	59.7	23.0	3.0	C	0	9		I.	25.0	18.0	8.0	I. c. am. i. pm.
Rezende	60.2	23 0	—	C	0	2		B.	30.0	19.0	5.0	C. am. t. pm.
Cabo Frio	59.2	25.0	—	NE	2	9		I.	29.0	22.0	7.0	T. am. i. pm.
Therezopolis	60.0	23.0	5.0	C	0	5		I.	24.0	18.0	8.0	C. am. t. pm.
S. Paulo	61.3	20.0	0.0	SE	1	9		I.	31.5	17.5	—	I. am. pm.
Santos	60.7	26.0	-1.0	E	2	9		I.	30.0	23.0	—	B. pm.
Paranaguá	61.2	22.0	-7.0	C	0	9	Gds. vagas.	C.	31.0	21.0	44.0	B. am. pm.
Guarapuava	64.6	17.0	-3.0	SE	8	5		B.	29.0	14.0	22.0	C. t. am. b. pm.
Curityba	62.4	18.0	—	SE	2	9		Ch.	28.0	15.0	2.0	B. am. pm.
Florianopolis	62.0	25.0	—	S	2	9		I.	29.0	23.0	6.0	C. t. i. am. i. pm.
Lages	62.0	18.0	—	E	2	2		B.	27.0	10.0	10.0	I. am. i. c. t. v. pm.
Porto Alegre	64.7	24.0	—	E	2	0		B.	29.0	18.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	61.4	22.0	—	E	5	2		B.	33.0	21.0	—	B. am. pm.
Montevidéo	66.4	22.0	—	N	6	—						
Buenos Aires	65.3	24.0	—	N	2	0						
Passa Quatro	59.5	21.0	-2.0	NE	2	2		I.	27.0	15.0	1.0	I. am. i. c, pm.
Araxá (X)												

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; Tr. trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)..	—	25.5	20.5	Santa Cruz.....	0.0	30.0	22.0
Bangú	3.2	30.4	21.7	Villa Isabel.....	0.0		
Nitheroy.....	0.2	31.6	22.8	Aldeia Campista (X).....			
Rio Comprido.....	—	30.6	23.0	Olaria	0.0	31.2	21.8
Penha.....	0.8	30.1	21.8	Jacarépaguá	0.0		
Madureira	0.2	31.2	21.1	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.1	30.7	23.1	Haddock Lobo.....	0.0	31.5	22.8
Gavea.....	0.3	28.3	21.7	Campo dos Affonsos (observador			
Deodoro	0.0	30.4	21.8	doente).....			
Corcovado: Temp. 20°8. Hum.				Jardim Botanico.....	1.1	29.6	22.8
rel. 98 %. Vento: S, 8m.				Meyer dia 1, chu. 4.1 dia 2 chu. 0.0			

(*) Nota — (*) Não veiu telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 2 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhias de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 32ª loteria do plano 37, 48ª extracção do anno de 1925, realizada em 2 de março de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 do outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

70.965	1:000$000
22.903	100$000
4.682	1:000$000
70.746	100$000
18.328	20:000$000
16.120	100$000
56.676	100$000
47.412	100$000
65.656	2:000$000
39.493	100$000
42.362	2:000$000
76.027	100$000
24.952	100$000
74.835	100$000
9.581	200$000
68.971	100$000
39.577	100$000
68.106	200$000
16.160	100$000
45.722	100$000
63.097	100$000
31.673	100$000
67.397	100$000
28.380	100$000
62.537	100$000
6.816	200$000
65.260	100$000
31.623	5:000$000
68.444	500$000
54.600	100$000
6.255	100$000
41.516	200$000
67.637	100$000
2.309	100$000
64.374	100$000
75.550	100$000
57.123	100$000
7.531	100$000
35.036	500$000
47.783	200$000
58.463	100$000
2.895	200$000
29.912	100$000
71.888	100$000
73.245	100$000
70.526	500$000
73.097	100$000
40.415	100$000
7.151	100$000
69.508	100$000
17.115	100$000
24.682	200$000
10.088	100$000
45.741	100$000
47.116	100$000
66.614	100$000
43.066	200$000
79.492	100$000
16.120	200$000
57.494	200$000
15.903	100$000
21.443	500$000
47.967	100$000
66.811	100$000
40.057	100$000
77.510	100$000
8.962	100$000
4.307	200$000
19.330	500$000
3.767	100$000
39.243	100$000
45.794	100$000
23.239	100$000
56.263	100$000
43.539	100$000
60.418	100$000
7.120	3:000$000
35.355	100$000
62.290	500$000
38.716	1:000$000
64.495	100$000
61.030	100$000
38.554	100$000
62.801	100$000
56.667	100$000
72.649	100$000
73.892	200$000
30.158	100$000
74.495	100$000

Approximações

18.327 e 18.329	460$000
31.622 e 31.624	300$000
7.119 e 7.121	200$000
42.361 e 42.363	100$000
65.655 e 65.657	100$000
4.681 e 4.683	50$000
38.715 e 38.717	50$000
70.964 e 70.966	50$000

Dezenas

18.321 a 18.330	60$000
31.621 a 31.630	40$000
7.111 a 7.120	30$000
42.361 a 43.370	20$000
65.651 a 65.660	20$000
4.681 a 4.690	10$000
38.711 a 38.720	10$000
70.961 a 70.970	10$000

Terminação

Os numeros terminados em 8 teem 2$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Fridolino Cardoso*, presidente interino. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 2 de março de 1925....	565:829$191
	565:829$191
Em igual periodo de 1924	325:909$777
Differença para mais em 1925	239:919$414

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de março:

Renda arrecadada hoje, 2

Em ouro	171:555$360
Em papel	200:106$410
Total	371:661$770
Renda arrecadada de 1 a 2 do corrente	
Em igual periodo de 1924	260:477$913
Differença a maior em 1925	371:183$857

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 39/64	5 9/16
Sobre Paris	$467	$470
Sobre Italia	—	$372
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	2$185
Sobre Portugal	—	$443
Sobre Belgica	—	$461
Sobre Hespanha	—	1$303
Sobre Suissa	—	1$757
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	1$675
Sobre Syria e Palestina	—	$468
Sobre Tchéco-Slovaquia	—	$276
Sobre Nova-York	9$120	9$120
Sobre Montevidéo	—	8$720
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$660
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$360
Sobre Hollanda (florim)	—	3$657
Sobre Japão (yen)	—	3$640
Sobre Rumania	—	$053
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	$000,13 1/2

Moedas	
Soberanos (ouro)	49$500
Liras (papel)	$380
Suissa (papel)	1$650
Escudos (papel)	$445

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	761$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	763$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	638$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	500$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	152$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port, (decreto n. 1.535)	155$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	172$000
Apolices emprestimo municipal de 7 % (port. (decreto n. 1.999)	150$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	97$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	76$000
Banco dos Funccionarios Publicos	49$500
Banco do Brasil	360$000
Companhia Centros Pastoris do Brasil	43$000
Companhia America Fabril	290$250
Companhia Petropolitana	420$000
Companhia Docas de Santos, nom.	498$000
Companhia Docas de Santos, port.	500$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	185$000

Vendas por alvará	
1.470 da Companhia America Fabril	290$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 2 de março de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
			Saccas
Março	57$100	57$350	4.000
Abril	57$000	57$300	3.000
Maio	56$100	56$550	5.000
Junho	54$700	55$300	1.000
Julho	53$550	54$050	3.000
Agosto	52$750	52$600	2.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	14.000	4.000	18.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 57$300.
Mercado calmo.
Vendas 3.619 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 2 de março de 1925

Termo

Mezes	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	Total de vendas
					Saccos
Março	62$000	62$000	63$700	63$300	7.000
Abril	61$800	61$800	64$000	64$000	9.000
Maio	61$500	61$500	64$000	63$300	7.000
Junho	62$000	61$500	63$200	63$200	1.000
Julho	61$500	61$500	62$500	62$200	6.000
Agosto	60$800	60$800	62$000	61$100	1.000
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	25.000		6.000		31.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 60$ a 64$000.
Mercado, firme.
Vendas de todas as qualidades — saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Semana de 23 a 28 de fevereiro de 1925

Termo

Mezes	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
			Saccos
Março	59$600 a 62$000	58$000 a 61$500	28.000
Abril	59$100 a 60$800	57$700 a 61$000	6.000
Maio	58$800 a 60$400	57$900 a 61$100	11.000
Junho	58$300 a 60$800	56$900 a 60$000	5.000
Julho	58$200 a 60$500	56$700 a 59$900	2.000
Agosto	58$000 a 59$500	58$500 a 59$000	—
	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	21.000	34.000	55.000

Mercado: 1ª cotação, abriu firme e fechou estavel; 2ª cotação, abriu calmo e fechou estavel.
Disponivel branco crystal, 60$ a 63$000.
Mercado abriu e fechou firme.
O syndico interino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Semana de 23 a 28 de fevereiro de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
			Saccas
Março	57$050 a 57$800	57$500 a 57$900	29.000
Abril	57$300 a 57$500	57$150 a 57$700	9.000
Maio	56$400 a 56$550	56$300 a 56$800	17.000
Junho	55$000 a 55$200	54$850 a 55$500	9.000
Julho	53$750 a 53$900	53$500 a 54$050	7.000
Agosto	52$700 a 52$750	52$300 a 53$000	2.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	47.000	26.000	73.000

Mercado: 1ª cotação, abriu estavel e fechou calmo; 2ª cotação, abriu paralysado e fechou calmo.
Disponivel base typo 7, 57$ a 57$500.
Mercado: abriu firme e fechou estavel.
Vendas, 18.017 saccas.
O syndico interino.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O Doutor Alvaro Teixeira de Mello, Juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 7°, § 1° do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, no *Diario Official*, em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, installado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 26, andar terreo, sala Machado Portella, completar as provas de sua capacidade eleitoral juntando os documentos seguintes:

47. Eduardo de Souza Limeira, filho de Prescliano de Souza Limeira, com 33 annos, casado, operario, residente á rua Conselheiro Galvão n. 58. Completar as provas de nacionalidade.

48. João Gomes da Penha Braga, filho de Manoel da Penha Braga, com 61 annos, casado, empregado municipal e residente á rua de São Leopoldo n. 17. Completar as provas de ser cidadão brasileiro.

49. Antonio de Souza Reis, filho de José de Souza Reis, com 42 annos, casado, empregado publico e residente á rua dos Receiro n. 5. Completar as provas de ser cidadão brasileiro.

50. Alcides de Mello, filho de Laurindo Soares de Mello, brasileiro, com 28 annos, casado, empregado publico e residente á Estrada Velha da Pavuna. Provar sua edade.

51. João Aloise, filho de Luiz Aloise, natural de Italia, com 48 annos, casado, do commercio e residente á rua S. Januario n. 169. Provar ser cidadão brasileiro.

52. Ovidio Ernesto Zanini Ricci, filho de José Ricci, solteiro, brasileiro, com 30 annos, e residente á rua Monte Alegre n. 384, Provar sua identidade.

53. Zeferino Meirelles, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho do Dr. Zeferino Justino da Silva Meirelles, com 26 annos, solteiro, do commercio, e residente á rua Maia Lacerda n. 17. Provar a sua idade e nacionalidade.

54. Jayme dos Reis Castro, filho de José Pinto de Castro, brasileiro com 23 annos, solteiro, escrevente juramentado da Justiça local, e residente á rua Haddock Lobo n. 401. Provar ter renda.

55. Militino Thomaz da Silva, filho de João Thomaz da Silva, natural do Districto Federal, solteiro, funccionario publico e residente á rua Lucio de Mendonça n. 36. Provar sua renda.

56. João José Gomes da Costa, filho de José Gomes da Costa, brasileiro, com 33 annos, casado, e residente á rua Julio Ribeiro n. 110. Provar sua qualidade de cidadão brasileiro.

Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Alexandre Calmon, escrivão, o subscrevi. — *Alvaro Teixeira de Mello.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nona condição do edital de 12 de novembro ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de firmarem os contractos de fornecimento de accessorios de automovel, durante o primeiro semestre e utensilios de laboratorio e drogas e productos chimicos, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes Companhia Commercial e Maritima, Fernandes Malmo & Comp., Moreno Bolido & Comp. e Freire Guimarães & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, em 28 de fevereiro de 1925. — *A Galvão*, director geral, em commissão.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLYTECHNICA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin' director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com que foi deliberado pela Congregação, terão amanhã inicio, ás 11 horas, as provas graphicas das aulas dos diversos cursos desta escola, e depois de amanhã, 4 a prova escripta da cadeira de physica experimental.

Todos os alumnos inscriptos devem comparecer.

Secretaria da Escola Polytechnica, 2 de março de 1925. — Dr. *Candido Povoa*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos arts. 170 do citado regulamento; 8, do regimento interno de 1916 e instruções mandadas observar pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 265, de 18 do corrente.

Tendo a inscripção dos alumnos nos diversos cursos, do anno escolar de 1924, obedecido ao disposto no art. 1° das referidas instrucções, foram os da série superior do curso de piano distribuidos pelas classes dos professores cathedraticos, não havendo vaga a preencher em qualquer dellas, pelo que não se procederá a concurso de admissão para as mesmas.

De accôrdo com os arts. 180 e 184 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro, nos termos do cap. XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *A. Tolentino.*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria os predios ns. 414 da rua Anna Nery, 14 da rua Bandeira Gouvêa e 183, 185 e 187, barracões e casebres, ás 14, 14 e 1/4 e 14 e 30 minutos, respectivamente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 2 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria.

Avelino de Miranda Francisco Moreira, Euclydes Marques da Silva Antonio Faria Gustem, Jorge Thomorio de Almeida, Manoel de Souza, Otto Indio do Queiroz, Julio Monteiro, Gomes, Manoel Pinheiro Borda e Antonio da Fonseca Castello Branco.

Turma supplementar

Alfredo Arthur da Costa, Antonio Pinto Dias, Antonio Moreira, Henrique Rodrigues Rodrigues, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, Ernani Christiano Pereira e Mario Lino dos Santos.

Prova pratica

Adelino Benjamin e José Baptista Machado.

—Resultado dos exames effectuados em 26 e 27 do mez findo:

Motoristas approvados

Pedro Amaral Soareira, João Pitta, Julio Malafaia e Antonio Mendes Nunes.

Motoristas reprovados

José Ferreira da Cunha, Antonio Lucas e Domingos Gonçalves.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de março de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
A. Mariano da Cunha	263	Automovel	24	Fevereiro	1925	Excesso de velocidade	Motorista.
T. L. Wright & Comp	367	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Alberto Botelho	599	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Vasconcellos	691	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Proprietario.
Companhia Transpostes e Carruagens	713	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José da Silva	725	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Baptista & Irmão	761	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Casemiro de Menezes	771	»	»	»	»	» » »	»
João Messina	902	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
J. Vicente Ferreira	915	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Transportes e Carruagens	952	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Luiz Lopes	1.040	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Dr. Olindo Semeraro	1.068	»	»	»	»	» » «	Proprietario.
The Caloric Company	1.149	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Coelho	1.158	»	»	»	»	» » »	»
R. Fernandes	1.620	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. Cruz Quaresma	1.682	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Baptista de Padua	1.709	»	»	»	»	» » »	»
M. Jesus Cires	1.767	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
L. Dias Alves	2.075	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Companhia Hanseatica	2.255	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Coelho e Dia	2.737	»	»	»	»	Contra mão	»
F. Moura Freitas	2.814	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Alberto Lucas	2.865	»	»	»	»	» » »	»
Isaias Silva Netto	2.927	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Dojan Maussithé	3.059	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
M. Alves Gaspar	3.397	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Mattos Garcia	3.422	»	»	»	»	» » »	»
Manoel da Silva	3.498	»	»	»	»	» » »	»
Jasukiki Muto	3.527	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Prestes & Comp	3.673	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Antonio Cardoso	4.017	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Lima de Oliveira	4.095	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
F. Gracia da Rocha	4.329	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. José Barreira	4.425	»	»	»	»	» » »	»
José F. Zuccarino	4.523	»	»	»	»	» » »	»
The Rio de Janeiro Light and Power	4.532	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Geraldo Angelo	4.577	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Studebaker do Brasil	4.680	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
J. Bhering de Mattos	5.092	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Rodrigues	5.155	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
A. Vasconcellos & Comp	5.172	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Alves Vieira	5.190	»	»	»	»	» » »	»
E. Domingos Reginato	5.303	»	»	»	»	» » »	»
M. Francisco Pinto	5.525	»	»	»	»	» » »	Motorista.
P. de Lamaré São Paulo	5.651	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Alvaro Lopes	5.901	»	»	»	»	» » »	»
João Gomes	6.007	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José d'Almeida	6.391	»	»	»	»	» » »	»
A. Sampaio Alves	6.489	»	»	»	»	» » »	»
J. Alves Mesquita	6.558	»	»	»	»	» » «	Proprietario.
A. Martins Vieira	6.968	»	»	»	»	» » «	Motorista.
F. Silva Ferreira	7.342	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Maria Silley	7.683	»	»	»	»	» » »	»
V. Guimarães	8.030	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Dr. Carlos de Abreu	8.378	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
M. Paulo Soares	430	»	25	»	»	Descarga livre	Motorista.
T. L. Wright & Comp.	692	»	»	»	»	» »	Proprietario.
J. Vicente Ferreira	915	»	»	»	»	Voltar em logar não permittido	Motorista.
Dr. Almir Antunes	2.163	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
M. Mello Villar	2.266	»	»	»	»	» » »	»
A. Rodrigues Lima	2.637	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Rodrigues Figueira	3.148	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
The Rio de Janeiro Ligh tand Power	4.400	»	»	»	»	Contra mão	»
J. Paulo Monetto	4.600	»	»	»	»	» »	Motorista.
A. Pinto da Fonseca	6.367	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José da Silva	7.223	»	»	»	»	» » »	»
A. Francisco Ludovice	7.245	»	»	»	»	» » »	»

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Sebastião de Mello	7.757	Automovel	25	Fevereiro	1925	Desobediencia ao signal	Motorista.
Domingos da Silva	8.442	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
F. Nascente Pinto	105	»	26	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
José Contante	239	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Oliveira Sampaio	285	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Luiz de Carvalho	289	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
D. Hardman & Comp	514	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
J. Pinto de Almeida	642	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
J. Patricio Barroso	728	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
H. Silva Pinto	779	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
M. Alves & Comp	1.140	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. Souza Campos	1.163	»	»	»	»	» » »	»
Bento Lopes Freitas	1.210	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
T. L. Wright & Comp	1.326	»	»	»	»	» » »	»
Bueno Arruda	1.726	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
The Rio de Janeiro Light	1.873	»	»	»	»	» » »	»
Dr. Carlos Bastos Netto	2.252	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Gomes Silva	2.415	»	«	»	»	» » »	Motorista.
Lino Keite de Castro	2.586	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. Barbosa Filho	2.706	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Companhia Transportes e Carruagens	2.791	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Bento Lopes e Freitas	2.815	»	»	»	»	» » »	»
M. Rodrigues	2.334	»	»	»	»	» » «	Motorista.
Empreza Paschoal Segreto	3.750	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Prestes & Comp	4.059	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
T. L. Wright	4.252	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
G. Rodrigues Moraes	4.254	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Dr. Alberto Lucas	4.429	«	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Ihimi I Vils	4.430	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Silva Oliveira	4.595	»	»	»	»	» » »	»
M. Menagem Cadjc	4.599	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. Rodrigues Santos	4.605	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Companhia Maritima	4.691	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Dr. João Perissé	4.693	»	»	»	»	» » »	»
João Baptista	4.767	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Wilson Kiag & Comr	4.791	»	»	»	»	Desobeciencia ao signal	»
A. Marques Figueiredo	4.927	»	»	»	»	» » »	Motorista.
S. Sayão Guimarães	5.039	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
J. Maria de Sá	5.055	»	»	»	»	Desabediencia ao signal	»
J. Bhering de Mattos	5.092	»	»	»	«	Excesso de velocidade	»
Paulo Fabiano Alves	5.129	»	»	»	«	» » »	Motorista.
Dalmiro Fernandes	5.149	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Samuel Osnaty	5.542	»	»	»	«	Contra mão	»
A. Martins Coelho	5.637	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	»
Luciano Pacheco	5.987	»	»	»	«	Excesso de velocidade	Motorista.
J. Thomaz da Silva	6.050	»	»	»	«	Não diminuir a marcha	Proprietario.
Studebaker do Brasil	6.111	»	»	»	«	» »	»
Gustavo Bento	6.160	»	»	»	«	» »	»
Onofre Cabral	6.173	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	Motorista.
M. Andrade Mello	6.203	»	»	»	«	» » »	Proprietario.
N. Almeida Fortuna	6.265	»	»	»	«	» » »	Motorista.
Adelino Gonçalves	6.622	»	«	»	«	» » »	»
Conte Nicola	6.664	»	»	»	«	» » »	»
A. Couto Martinez	6.679	»	»	»	«	» » »	»
J. Antonio Feijó	7.053	»	»	»	«	Excesso de velocidade	»
M. Francisco Martins	7.242	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	»
Dr. Jayme Silvado	7.414	»	»	»	«	» » »	Proprietario.
O. Evaristo da Silva	7.763	»	»	»	«	» » »	Motorista.
R. Monteiro Junqueira	7.846	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José Fernandes	8.116	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Paz de Figueiredo	8.171	»	»	»	«	» » »	»
J. M. Nogueira Alvarez	8.236	»	»	»	«	» » »	»
J. Mello Junior	8.248	»	»	»	«	Meio fio e bonde	»
A. Lopes Marrafa	8.265	»	»	»	«	» » » a	»
T. L. Wright & Comp	8.267	»	«	»	«	Desobediencia ao signal	Proprietario.
L. L. Wright & Comp	8.315	»	»	»	«	» » »	»
Americo de Souto	8.483	»	»	»	«	Meio fio e bonde	Motorista.
M. João Viveiros	79	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Gumercindo Lima	110	»	27	»	«	» » »	Motorista.
Genezio de Carvalho	256	»	«	»	«	» » »	»
Manoel Ferreira	359	»	»	»	«	» » »	»
J. Gomes do Pinho	372	»	»	»	«	Abandonado	»
Luiz Zemié	481	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	Proprietario.
S. L. Souza Araujo	791	»	»	»		» » »	»

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
P. Alves Gnçalves	977	Automovel	27	Fevereiro	1925	Angariar passageiros	Motorista.
V. Couto & Comp	1.263	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Aurelino Moraes	1.514	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Moreira de Almeida	1.854		»		»	» » »	Proprietar o.
E. Dias Balthar	1.856	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Antonio de Souza	1.871		»		»	Angariar passageiros	»
A. Mendes Castilhos	2.413	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
J. Barbosa de Moura	2.477		»		»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
J. Pedroso Junior	2.577	»	»	»	»	» » »	»
J. Barbosa Filho	2.706	»	»	»	»	» » »	Motoristo.
Jesse Knight	2.833	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Adelino Lopes	3.176	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Domingos França	4.285	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
The Standard Oil & Comp	4.369	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Stúdebaker do Brasil	4.412	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker do Brasil	4.909	»	»	»	»	» » »	»
J. Lourenço Fonseca	4.926	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Vasconcellos & Comp	5.172	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Pedro Cabral	5.258	»	»	»	»	» »	»
E. Telles Filgueiras	5.295	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
J. Pedro da Silva	4.568	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Antonio Affonso	5.615	»	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Studebaker do Brasil	5.835	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
M. Pires & Comp	6.027	«	»	»	»	» » »	»
J. Pereira Pinheiro	6.164	»	»	»	»	Meio fio e bonde	»
A. Salgado Pires	6.206	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Couto Martinez	6.679	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Joaquim Pereira	6.912	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
J. Benedicto de Oliveira	6.926	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Manoel Rodrigues	7.032	»	»	»	«	» » »	»
Studebaker do Brasil	0.099	»	»	»	»	Angariar passageiros	Proprietario.
Rodrigues Sylvio	7.123	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Companhia Constructora do Brasil	7.252	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Maria Garcia	7.636	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Wilson Evill	7.791	«	»	»	»	An ariar passageiros	Proprietario.
J. Hernandez	7.822	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
M. Pe eira da Cruz	8.168	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Studebaker do Brasil	8.397	»	»	»	»	Angariar passageiros	Proprietaria,
Paulo de Araujo	8.446	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Antonio Gomes	8.511	«	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 13 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de março de 1925. — O inspector, *D. Bernardes.*

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Oscar Rabello de Vasconcellos, protocollo n. 42.894.

Amilcar de Faria Cardoni, protocollo n. 4.150.

Antonio Ignacio Costa, protocollo n. 62.938.

Ataliba Francisco da Rosa, protocollo n. 60.320.

Dionizio Garcia de Mattos, protocollo n. 77.880.

Galdino Antonio Ramos, protocollo n. 22.303.

José Rodolpho Pelinca, protocollo n. 70.430.

Hizeoliro da Silva, protocollo numero 77.221.

Custodio Ignacio dos Santos, protocollo n. 49.470.

Henrique Francisco Barolin, protocollo n. 71.607.

Juarez Conrado da Silva, protocollo n. 17.648.

Manoel Ignacio Garcia Filho, protocollo n. 51.637.

Raphael Bernardino, protocollo numero 65.266.

Manoel Quirino Leite, protocollo numero 24.387.

Miceno Digenes de Souza, protocollo n. 6.752.

Sebastião Crescencio Ferreira, protocollo n. 83.952.

Em 25 de fevereiro de 1925.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

José Duarte Ramalho Ortigão, n. 91.636.
Ernani Silva, n. 60.455.
Leocadio Gomes de Macedo, n. 25.582.
Raul de Pereira e Maia n. 12.568.
Agenor Gonçalves de Assumpção numero 59.022.
Firmino Duclerc do Nascimento, numero 23.650.
José dos Santos Oliva, n. 71.946.
José Roberto de Souza, n. 86.954.
Benedicto Celestino, n. 40.961.
Augusto José Maria n. 22.903.
Victor Julio Domingues, n. 85.431.
Dr. José Hortencio Cabral, n. 78.392.
Manoel Lucio de Azevedo Sá, n. 90.354.
Manoel Felix da Silva n. 17.144
Rio, 27 de fevereiro de 1925.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

ACTA DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA O SERVIÇO EXTRAORDINARIO DE ENCADERNAÇÃO FÓRA DA REPARTIÇÃO.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, reunida em uma das salas da Bibliotheca Nacional a commissão designada por portaria do Sr. director geral de vinte e seis de fevereiro corrente, para recebimento e abertura das propostas para o serviço extraordinario de encadernação fóra da repartição, de accôrdo com o edital publicado nos dias seis a vinte e um do mez corrente, (artigo setecentos e quarenta e seis do Codigo de Contabilidade) e constituida do secretario da repartição, Adolpho Camara da Motta, como presidente, e do auxiliar da mesma Asgal de Medeiros, como secretario, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura da proposta apresentada pela firma Antenor Reis & Comp., unica que compareceu á concurrencia e que anteriormente fizera exhibição dos documentos constantes da condição segunda do referido edital, conforme preceitúa o artigo setecentos e quarenta e sete do Codigo de Contabilidade, tendo sido guardada a proposta para os fins indicados no artigo setecentos e cincoenta e quatro do referido Codigo. E, para constar, lavrei a presente acta, que assigno, aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Asgal de Medeiros, secretario. Secretaria da Bibliotheca Nacional, 28 de fevereiro de 1925. — *Adolpho Camara da Motta*, presidente. — *Asgal de Medeiros*, secretario.

Proposta que fazem Antenor Reis & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 35, á Bibliotheca Nacional, para o serviço extraordinario de encadernação fóra da repartição durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 de fevereiro corrente, a saber:

Primeiro grupo 1/2 encadernação em marroquim chagrin.

Dimensões tomadas sobre a altura — Preços de unidade:

a) volumes com o limite de 300 paginas:

Até 15 centimetros, tres mil réis	3$000
Até 20 centimetros, tres mil e oitocentos réis	3$800
Até 25 centimetros, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Até 30 centimetros, nove mil e tresentos réis	9$300
Até 35 centimetros, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
Até 50 centimetros, vinte e dous mil réis	22$000
Até 65 centimetros, trinta e cinco mil réis	35$000
Até 70 centimetros, trinta e sete mil réis	37$000

b) volumes de 310 a 600 paginas:

Até 15 centimetros, quatro mil réis	4$000
Até 20 centimetros, cinco mil réis	5$000
Até 25 centimetros, sete mil e setecentos réis	7$700
Até 30 centimetros, onze mil réis	11$000
Até 35 centimetros, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Até 50 centimetros, vinte e quatro mil réis	24$000
Até 65 centimetros, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
Até 70 centimetros, quarenta e um mil réis	41$000

c) volumes de 610 a 1.000 paginas:

Até 15 centimetros, quatro mil e novecentos réis	4$900
Até 20 centimetros, seis mil réis	6$000
Até 25 centimetros, nove mil e seiscentos réis	9$600
Até 30 centimetros, trese mil réis	13$000
Até 35 centimetros, vinte e dous mil réis	22$000
Até 50 centimetros, vinte e nove mil e setecentos réis	29$700
Até 65 centimetros, quarenta e um mil e oitocentos réis	41$800
Até 70 centimetros, quarenta e quatro mil réis	44$000

d) volumes de 1.010 a 1.300 paginas:

Até 15 centimetros, cinco mil e duzentos réis	5$200
Até 20 centimetros, seis mil e quinhentos réis	6$500
Até 25 centimetros, nove mil e oitocentos réis	9$800
Até 30 centimetros, quatorze mil e duzentos réis	14$200
Até 35 centimetros, vinte e quatro mil réis	24$000
Até 50 centimetros, trinta e tres mil réis	33$000
Até 65 centimetros, quarenta e quatro mil réis	44$000
Até 70 centimetros, quarenta e oito mil réis	48$000

Segundo grupo, 1/2 encadernação em panno Victoria — Dimensões tomadas sobre a altura — Preços de unidade:

a) volumes com o limite de 300 paginas:

Até 15 centimetros, dous mil e seiscentos réis	2$600
Até 20 centimetros, tres mil e tresentos réis	3$300
Até 25 centimetros, quatro mil e novecentos réis	4$900
Até 30 centimetros, oito mil e oitocentos réis	8$800
Até 35 centimetros, trese mil e duzentos réis	13$200
Até 50 centimetros, dezoito mil e setecentos réis	18$700
Até 65 centimetros, trinta e um mil e quinhentos réis	31$500
Até 70 centimetros, trinta e quatro mil réis	34$000

b) volumes de 310 a 600 paginas:

Até 15 centimetros, tres mil e quinhentos réis	3$500
Até 20 centimetros, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Até 25 centimetros, seis mil e oitocentos réis	6$800
Até 30 centimetros, nove mil e oitocentos réis	9$800
Até 35 centimetros, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Até 50 centimetros, vinte mil e oitocentos réis	20$800
Até 65 centimetros, trinta e cinco mil réis	35$000
Até 70 centimetros, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500

c) volumes de 610 a 1.000 paginas:

Até 15 centimetros, quatro mil e cem réis	4$100
Até 20 centimetros, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Até 25 centimetros, sete mil e setecentos réis	7$700
Até 30 centimetros, doze mil réis	12$000
Até 35 centimetros, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Até 50 centimetros, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
Até 65 centimetros, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
Até 70 centimetros, quarenta mil e quinhentos réis	40$500

d) volumes de 1.100 a 1.300 paginas:

Até 15 centimetros, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Até 20 centimetros, seis mil réis	6$000
Até 25 centimetros, oito mil e oitocentos réis	8$800
Até 30 centimetros, trese mil réis	13$000
Até 35 centimetros, vinte e dous mil réis	22$000
Até 50 centimetros, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
Até 65 centimetros, quarenta mil réis	40$000
Até 70 centimetros, quarenta e quatro mil réis	44$000

Declaram submetter-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1925. — *Antenor Reis & Comp.*

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 2 de março de 1925. — O secretario, *Asgal de Medeiros*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de fevereiro de 1925

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.333 — Requerido pelo director-proprietario Joaquim Heiser Nogueira da Gama, brasileiro, residente no Estado do Rio de Janeiro — *Jornal dos Municipios*. Publicação semanal, anno primeiro, numero um. Impresso em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, em 1925.

N. 4.334 — Requerido pelo autor e proprietario Djalma Hasselmann, brasileiro, residente nesta capital — *Chimica mineral., Guia elementar de trabalhos praticos*. Impresso nesta capital, em 1924.

N. 4.335 — Requerido pelo editor e proprietario Victor Correia Valle, portuguez, residente nesta capital — *Colonia Portugueza*. Revista, anno primeiro, numero um. Impressa nesta capital, no corrente anno.

N. 4.336 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo — *Leitura intermediaria*, pelo professor Erasmo Braga. Um volume. Impresso em São Paulo, em 1924.

N. 4.337 — Requerido pelo autor e proprietario, Pedro Pedreschi, brasileiro, residente em São Paulo — *Contabilidade mercantil*. Um volume. Impresso em São Paulo, no corrente anno.

N. 4.338 — Requerido pelos autores e proprietarios, Arthur Duarte Ribeiro e Edgard Garcia de Souza, brasileiros, residentes nesta capital — *Geographia do Estado de Alagoas*. Fasciculo n. 1. Impresso nesta capital, em 1924.

N. 4.339 — Requerido pelo autor, Vicente Licinio Cardoso, brasileiro, residente nesta capital — *Figuras e Conceitos*. Um volume. Impresso nesta capital, em 1924.

N. 4.340 — Requerido pelo autor, Vicente Licinio Cardoso, brasileiro, residente nesta capital — *Vultos e Idéas*. Um volume. Impresso nesta capital, em 1924.

N. 4.341 — Requerido pelo autor, Vicente Licinio Cardoso, brasileiro, residente nesta capital — *Pensamentos Brasileiros — Golpes de vista*. Um volume. Impresso nesta capital, em 1924.

N. 4.342 — Requerido pelo autor, José Maria de Toledo Malta, brasileiro, residente em São Paulo — *Lages, Vigas e Pilares de cimento armado — Calculo rapido — Calculo scientifico*. Um volume. Impresso em São Paulo no corrente anno.

N. 4.343 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo — *Portuguez Pratico*, pelo professor Marques da Cruz. Um volume. Impresso em São Paulo, em 1924.

N. 4.344 — Requerido pelo director proprietario Mario Franco Vaz, brasileiro, residente nesta capital — *A Critica*. Revista de publicação mensal. Anno primeiro, numero um. Impresssa nesta capital, no corrente anno.

N. 4.345 — Requerido pelo director, Clarindo Antonio Alves, brasileiro, residente nesta capital — *Revista Popular*. Revista de publicação semanal. Anno primeiro, numero quatro. Impressa nesta capital no corrente anno.

N. 4.346 — Requerido pelo autor, Waldemar da Silva Bastos, que tambem se assigna sob o pseudonymo S. B. Wallie, brasileiro, residente nesta capital — *O esboço da historia universal*. Fasciculo 1°, parte 1ª do volume 1°. Impresso nesta capital no corrente anno.

N. 4.347 — Requerido pelo autor Odorico Gomes de Senna Braga, que tambem se assigna sob o pseudonymo Achilles de Achillêo, brasileiro, residente nesta capital — *Encrenca dos Estudantes*. Um volume. Impresso nesta capital no corrente anno.

N. 4.348 — Requerido pela firma Oliveira Junior & Comp., composta dos socios Manoel de Oliveira Junior, Ernesto Ribeiro de Carvalho e Antenor Vieira dos Santos, brasileiro, residentes nesta capital — *Aristolino*. Revista semestral. Anno 2°, numero 2. Impressa nesta capital no corrente anno.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, em 2 de março de 1925. — O secretario, *Adolpho Camara da Motta*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO "SITIO DA BATALHA"

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital que, até o dia 9 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado "Sitio da Batalha", no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado, tem a área de 457.418m², inclusive os terrenos de marinhas, sendo as seguintes as suas confrontações: ao Norte, confronta com Manoel Francisco Alves; ao Sul, com terrenos de marinhas: a Léste, com a faixa de terra conhecida como "terreno de S. Lourenço", pertencente á viuva Velloso; a Oéste, com D. Eulalia Linhares, com Margarida Caldas, com Virgilio Barenco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na referida área a aforar a de 18.400m², cedida ao Ministerio da Agricultura, bem assim os terrenos de marinhas correspondentes a essa mesma área.

O foro minimo, annual, que deverá ser cobrado pelo Sitio da Batalha, é de réis 811$494, sendo: 35$499, pelos terrenos de marinhas fronteiros ao Sitio da Batalha" e 776$ pelos alludidos terrenos.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de fevereiro de 1925. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, servindo de secretario.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

11º Districto (*)

Em additamento ao edital publicado no *Diario Official*, de 14 de dezembro de 1924, rectificam-se as alterações de lançamento dos estabelecimentos abaixo mencionados, por terem sahido com incorrecções e omissões.

Avenida Salvador de Sá:

N. 185 — Ferreira & Almeida, alterado o valor locativo para 3:120$000.

Rua General Caldwell:

N. 242 — Zeferino Alves Ferreira, alterado o valor locativo para réis 1:920$000.

Praça da Republica:

N. 223 — Antonio Carvalho de Faria & Comp., alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 52 — Costa Pinheiro & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$000 e a classificação de machinas, concertador, para accessorios para automoveis, mercador de.

Rua Barão de Itapagipe:

N. 138 — Gaspar José Machado, alterada a classificação de louças de barro para lenha, mercador de.

Rua Gonçalves:

N. 48 — Antonio Cusinelle, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 50 — Manoel da Rocha, alterado o valor locativo para 2:400$000.

Rua Marquez de Sapucahy:

N. 101 — Manoel da Silva Mattos, alterada a classificação de moveis usados para colchoeiro vendendo moveis e o valor locativo para 1:920$000.

N. 162 — Corrêa & Andrade, alterado o valor locativo para 1:560$000.

N. 176 — Gertrudes do Carmo Torres, alterada a classificação de tintureiro para alfaiate vendendo fazendas e o valor locativo para 2:400$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 20 de fevereiro de 1925. — *Adjalme Alves Pereira*, 2º escripturario, encarregado do lançamento. — Visto, *Julio de Abreu Gomes*, sub-director, interino.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até *31 de março do anno proximo futuro*, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$000, estampas 15 e 16;

Notas de 10$000, estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20$000, estampas 12 e 15;

Notas de 50$000, estampas 11 e 12;

Notas de 100$000, estampas 11, 12 e 13;

Notas de 200$000, estampas 12 e 15; e

Notas de 500$000, estampas 9 e 11.

De accôrdo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de trinta dias

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 716 — FA: Quatorze fardos ns. 32.527 a 32.540 (rolhas de cortiça), a Fernandez y Alvarez; Triangulo 262: uma caixa n. 117 (tecidos de algodão tinto), á ordem; vindas pelo vapor nacional *Santarem*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de maio de 1924.

Manifesto n. 765 — GSC: uma caixa n. 1.012|8 (já despachada para consumo); vinda pelo vapor belga *Gânnier*, procedente de Antuerpia, entrado em 2 de junho de 1924.

Manifesto n. 796 — JCF: duzentos e quarenta saccos sem numeros (giz em pó), á ordem; RT: vinte fardos numeros 10.996 a 11.015 (papel), á ordem; SMC — Losango PS: cinco caixas numeros 1 a 5 (tecido de algodão), á Sotto Maior & Comp.; vindas pelo vapor nacional *Bagé*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de junho de 1924.

Manifesto n. 872 — K — Circulo R — T 549: duas caixas ns. 38 e 39 (fivelas) á ordem; vindas de Hamburgo, no vapor hespanhol *Agire Mendi*, em 23 de junho de 1924.

Manifesto n. 922 — GGSS: quatro caixas ns. 1 a 4 (já despachadas para consumo); vindas de Nova York no vapor nacional *Mandú*, em 1 de julho de 1924.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 763 — AJAC: uma caixa n. 6.556 (tecido de algodão), á ordem; PG — Q: uma caixa n. 5 (madeira em obra), á ordem; RN: tres caixas ns. 3.069 a 3.071 (celluloide), á ordem; vindas pelo vapor inglez *Artanza*, procedente de Southampton, entrado em 31 de maio de 1924.

ARMAZEM N. 18

Manifesto n. 668 — AJAC—B: Uma caixa n. 54 (mercearia), a A. S. Antunes & Comp.; FC: Duas caixas numeros 179 e 181 (tecidos de algodão, á ordem; SAC: Uma barrica n. 14 (vidros), á Sociedade Anonyma Cottage; vindas pelo vapor francez *Hoedic*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de maio de 1924.

Manifesto n. 711 — Triangulo CFC: Uma caixa sem numero (canivetes, facas, garfos e tesouras), á ordem; Gianlorenzo Scheffino: Um pacote sem numero (livros), a Gianlorenzo Scheffino; JPM: Uma caixa n. 6.538 (tecidos de algodão), a Jo. P. Magalhães & Comp.; losango AVSC: Uma caixa n. 516 (amostras), a W. Smith & Comp.; vindas pelo vapor inglez *Desna*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de maio de 1924.

Manifesto n. 733 — AMCC: Uma caixa n. 1 (escovas de crina), a A. Monteiro Guimarães & Comp.; JVC: Cinco caixas ns. 120 a 124 (trança de algodão e seda, artigos de seda artificial, passamanaria, algodão e seda artificial), á ordem; MPC: Duas caixas ns. 49 e 50 (agua mineral), a Macedo Portas & Comp.; vindas pelo vapor francez *Desirade*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1924.

Manifesto n. 769 — HF: Quatorze caixas ns. 31.280 a 31.293 (insecticida), a H. Friedrick; triangulo JORGE: Uma caixa n. 31.080 (drogas), á ordem; JCF—T: ns. 17.424/1/13 (trese barricas contendo tinta), á ordem; vindas pelo vapor hollandez *Flandria*, procedente de Amsterdam, entrado em 2 de junho de 1924.

Manifesto n. 826 — Consul de France: Uma caixa sem numero (annuncios), ao mesmo; EN: Duas caixas ns. 1 e 2 (panno de algodão), á ordem; NGB: Uma caixa n. 2.971 (tecidos de algodão), á ordem; RN: Quatro caixas numeros 2.087 a 2.090 (tecido de algodão), á ordem; vindas pelo vapor inglez *Acon*, procedente de Southampton, entrado em 16 de junho de 1924.

Manifesto n. 864 — Uma caixa sem numero (amostras), com a marca J. J. Altoma, consignada ao mesmo: LEGEY: Seis caixas ns. 33.560 a 33.565 (drogas e productos chimicos), a E. Legey & Comp.; vindas pelo vapor hollandez *Zeelandia*, procedente de Amsterdam, entrado em 23 de junho de 1924.

Manifesto n. 944 — EL: Uma caixa n. 14 (barretes para homem), a E. Leivas; vinda de Genova, no vapor francez *Mendoza*, em 7 de julho de 1924.

Manifesto n. 979 — CH—Porto Alegre: Duas caixas ns. 640 e 641 (coloretes para queijos), a Angelo Paganelli & Comp.; vindas de Amsterdam pelo vapor hollandez *Orania*, em 15 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.038 — Bonum: Duas caixas ns. 200 e 201 (panno de esmeril), á ordem; B J C: Duas barricas ns. 1 e 2 (chaleiras de barro), á ordem; FELTREIRA: Uma caixa n. 3 (sal de fructas), á ordem; vindas pelo vapor inglez *Highland Pride*, procedente de Londres, entrado em 24 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.053 — J. Aubry: Tres caixas ns. 574 a 576 (drogas), á Aubry; vindas pelo vapor francez *Groix*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.070 — M M C: Uma caixa n. 3; M C C: Uma caixa n. 20 (não constam do manifesto); vindas de Buenos Aires, no vapor hollandez *Orania*, em 30 de julho de 1924.

ARMAZEM EXTERNO C

Manifesto n. 845 — Nobrega Santos & Comp.: Um quinto sem numero (não consta do manifesto); vindo de Buenos Aires, no vapor hollandez *Flandria*, em 18 de junho de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do imposto sobre a renda, e de accôrdo com o capitulo XIX do regulamento expedido com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, convido os Srs. contribuintes que tiverem reclamações contra os lançamentos a apresentarem as suas razões, por escripto, á Recebedoria do Districto Federal, que lhes dará o conveniente destino.

Essas reclamações devem ser apresentadas á Recebedoria dentro de 10 dias, a partir da data da publicação das listas no *Diario Official*.

Os contribuintes aguardarão que as decisões lhes sejam communicadas pela Recebedoria e, si com ellas não concordarem, poderão recorrer para o Conselho de Contribuintes, entregando os recursos na Recebedoria, que os encaminhará.

Nenhuma reclamação ou recurso poderá ter o necessario andamento quando fôr directamente entregue á Delegacia Geral.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1925. — *Amadeu do Amaral Penteado*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Brasil — Estado de Santa Catharina

Pharol dos Naufragados

(Signal n. 175 da Lista de Pharóes)

Avisa-se aos navegantes que se acha apagado desde o dia 28 do mez proximo passado, o pharol semi-automatico na ponta dos Naufragados, no Estado de Santa Catharina.

Novo aviso communicará o restabelecimento da luz.

Coordenadas

Lat....	27º	50'	10"	S
Long...	48º	34'	45"	W

Divisão de Pharóes, 2 de março de 1925. — *Francisco Esperidião de Andrade Junior*, capitão de corveta, chefe da divisão de pheróes.

Commissão de Compras

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 6 de março do corrente anno, acha-se aberta a inscripção para o fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 4, "Dietas", durante o corrente anno.

1. As inscripções serão feitas mediante requerimento feito ao Sr. director geral de Fazenda, a quem compete tambem pelo mesmo processo a restituição das cauções feitas para a referida inscripção.

2. Os licitantes deverão provar com documentos que são negociantes matriculados, que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes no corrente exercicio.

3. Os licitantes, para se inscreverem na presente concurrencia, deverão provar que depositaram na Pagadoria da Directoria da Fazenda a quantia de tres contos de réis, como caução, para garantia da inscripção.

4. A questão do exame da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela commissão de compras, antes de abertas as propostas, que, depois de abertas, serão lidas na presença de todos os concurrentes.

5. No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia e não será tomada em consideração.

6. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção deste concurrencia na hora e dia determinados neste edital.

7. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei, e não poderão conter razuras ou emendas, que causem duvidas.

8. Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da commissão de compras e por todos os concurrentes.

9. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

10. O concurrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia do contracto.

11. Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Codigo de Contabilidade da União.

Numero — Artigo — Unidade

1. Gallinhas, uma.
2. Ovos, duzia.
3. Legumes, kilo.
4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes, kilo.
5. Uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maçã, uma.
8. Pera, uma.

Observações — O presente edital de inscripção encerrar-se-ha no dia 6 de março do corrente anno, ás 16 horas, não sendo depois dessa hora o dia attendido licitante algum.

Os licitantes encontrarão todos os dias uteis, das 13 horas ás 15 horas, na D. F. 1, o encarregado das inscripções para attendel-os.

Directoria de Fazenda, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, reformado, auxiliar na D. F. 1.

Commissão de Concurrencias

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria de Fazenda, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento de artigos do grupo 6, "Bandeiras, etc.", para o corrente anno, tudo de primeira qualidade, como abaixo se declara:

Grupo 6

Numero — Artigos — Unidade

1. Algodão mineiro, metro.
2. Bandeiro de cruzeiro de um panno, uma.
3. Bandeira de cruzeiro de dous pannos, uma.
4. Bandeira de cruzeiro de tres pannos, uma.

Bandeira de nações

5. Bandeira allemã de dous pannos, uma.
6. Bandeira allemã de quatro pannos, uma.
7. Bandeira austriaca de dous pannos, uma.
8. Bandeira austriaca de quatro pannos, uma.
9. Bandeira argentina de dous pannos, uma.
10. Bandeira argentina de quatro pannos, uma.
11. Bandeira belga de dous pannos, uma.
12. Bandeira belga, de quatro pannos, uma.
13. Bandeira boliviana de dous pannos, uma.
14. Bandeira boliviana de quatro pannos, uma.
15. Bandeira chilena de dous pannos, uma.
16. Bandeira chilena de quatro pannos, uma.
17. Bandeira chineza de dous pannos, uma.
18. Bandeira chineza de quatro pannos, uma.
19. Bandeira colombiana de dous pannos, uma.
20. Bandeira Colombiana de quatro pannos, uma.
21. Bandeira da Costa Rica de dous pannos, uma.
22. Bandeira da Costa Rica de quatro pannos, uma.
23. Bandeira cubana de dous pannos, uma.
24. Bandeira cubana de quatro pannos, uma.
25. Bandeira dinamarqueza de dous pannos, uma.
26. Bandeira dinamarqueza de quatro pannos, uma.
27. Bandeira Equador de dous pannos, uma.
28. Bandeira Equador de quatro pannos, uma.
29. Bandeira dos Estados Unidos de dous pannos.
30. Bandeira dos Estados Unidos de quatro pannos, uma.
31. Bandeira franceza de dous pannos, uma.
32. Bandeira franceza de quatro pannos, uma.
33. Bandeira grega de dous pannos, uma.
34. Bandeira grega de quatro pannos, uma.
25. Bandeira da Guatemala de dous pannos, uma.
36. Bandeira da Guatemala de quatro pannos, uma.
37. Bandeira hespanhola de dous pannos, uma.
38. Bandeira hepanhola de quatro pannos, uma.
39. Bandeira hollandeza de dous pannos, uma.
40. Bandeira hollandeza de quatro pannos, uma.
41. Bandeira ingleza de dous pannos, uma.
42. Bandeira ingleza de quatro pannos, uma.
43. Bandeira italiana de dous pannos, uma.
44. Bandeira italiana de quatro pannos, uma.
45. Bandeira japoneza de dous pannos, uma.
46. Bandeira japoneza de quatro pannos, uma.
47. Bandeira mexicana de dous pannos, uma.
48. Bandeira mexicana de quatro pannos, uma.
49. Bandeira da Nicaragua de dous pannos, uma.
50. Bandeira da Nicaragua de quatro, pannos, uma.
51. Bandeira noruegueza de dous pannos, uma.
52. Bandeira noruegueza de quatro pannos, uma.
53. Bandeira do Panamá de dous pannos, uma.
54. Bandeira do Panamá de quatro pannos, uma.
55. Bandeira paraguaya de dous pannos, uma.
56. Bandeira paraguaya de quatro pannos, uma.
57. Bandeira persa de dous pannos, uma.
58. Bandeira persa de quatro pannos, uma.
59. Bandeira peruana de dous pannos, uma.
60. Bandeira peruana de quatro pannos, uma.
61. Bandeira poloneza de dous pannos, uma.
62. Bandeira poloneza de quatro pannos, uma.
63. Bandeira portugueza de dous pannos, uma.
64. Bandeira portugueza de quatro pannos, uma.
65. Bandeira russa de dous pannos, uma.
66. Bandeira russa de quatro pannos, uma.
67. Bandeira sueca de dous pannos, uma.
68. Bandeira sueca de quatro pannos, uma.
69. Bandeira turca de dous pannos, uma.
70. Bandeira turca de quatro pannos, uma.
71. Bandeira da Tchecoslovaquia de dous pannos, uma.
72. Bandeira da Tchecoslovaquia de quatro pannos, uma.
73. Bandeira uruguaya de dous pannos, uma.
74. Bandeira uruguaya de quatro pannos, uma.
75. Bandeira da Venezuela de dous pannos, uma.
76. Bandeira da Venezuela de quatro pannos, uma.

Diversas

77. Bandeira de signal (qualquer) de um panno, uma.
78. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma.
79. Bandeira de signal (qualquer) de tres pannos, uma.
80. Bandeira de signal (qualquer) de quatro pannos, uma.
81. Bandeira nacional de um panno, uma.
82. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
83. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
84. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
85. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
86. Bandeira nacional de oito pannos uma.
87. Flamula de um metro, uma.
88. Flamula de tres metros, uma.
89. Flamula de cinco metros, uma
90. Filelle, amarello, metro.
91. Filelle, azul escuro, metro.
92. Filelle, azul claro, metro.
93. Filelle, branco, metro.
94. Filelle, encarnado, metro.
95. Filelle, preto, metro.
96. Filelle, verde, metro.

Linhas

97. Linha de coser branca, numero 60, carretel.
98. Linha de coser amarella, numero 60, carretel.
99. Linha de coser azul escura, numero 60, carretel.
100. Linha de coser azul claro, numero 60, carretel.
101. Linha de coser encarnada, numero 60, carretel.
102. Linha de coser verde, numero 60, carretel.
103. Linha de coser preta, numero 60, carretel.

Diversos

104. Morim, metro.
105. Mosquetão de ferro galvanizado, um.
106. Machina Singer á mão, numero 28 (4), uma.

107. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um.
108. Pavilhão de Presidente da Republica de tres pannos, um.
109. Pavilhão de ministro da Marinha de dous pannos, um.
110. Pavilhão de ministro da Marinha de tres pannos, um.
111. Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada de dous pannos, um.
112. Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada de tres pannos, um.
113. Pavilhão de almirantado de dous pannos, um.
114. Pavilhão de almirantado de tres pannos, um.
115. Pavilhão de almirante de dous pannos, um.
116. Pavilhão de almirante de tres pannos, um.
117. Pavilhão de vice-almirante de dous pannos, um.
118. Pavilhão de vice-almirante de tres pannos, um.
119. Pavilhão de contra-almirante de um panno, um.
120. Pavilhão de contra-almirante de dous pannos, um.
121. Pavilhão de contra-almirante de tres pannos, um.
122. Pavilhão de capitão de mar e guerra de um panno, um.
123. Pavilhão de capitão de mar e guerra de dous pannos, um.
124. Pavilhão de capitão de mar e guerra de tres pannos, um.
125. Pavilhão de commandante de flotilha de um panno, um.
126. Pavilhão de commandante de flotilha de dous pannos, um.
127. Pavilhão de commandante de flotilha de tres pannos, um.

a) as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na fórma da lei;

b) as propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes e serão rubricadas pelo presidente e por todos os proponentes;

c) não serão tomadas em consideração, quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham, apenas, offerecimento de uma reducção, sobre a proposta mais barata;

d) o concurrente preferido, fará caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do seu contracto;

e) os concurrentes sujeitar-se-hão ao Codigo de Contabilidade da União;

f) não serão tomados em consideração, sobre pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concurrencia;

g) a entrega dos artigos, será feita na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos á verificação de qualidade e quantidade;

h) todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores;

i) todos os artigos desta concurrencia serão de primeira qualidade;

j) a presente concurrencia do «Grupo 6 — Bandeiras, etc.», refere-se aos concurrentes que já se acham inscriptos no referido grupo;

k) os concurrentes encontrarão no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, á sua disposição as referidas amostras.

Directoria da Fazenda, em 13 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado reformado, auxiliar da D. F. 1.

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Rectificação

Nas propostas apresentadas na concurrencia realizada no dia 21 do corrente, para o fornecimento de artigos do grupo—Fazendas—devem ser feitas as seguintes rectificações:

Na proposta de Salgado Guimarães & Comp., onde se lê: cobertores de lã cinzentos de 1.40×2.10 pesando 1.600 grammas conforme a amostra, um quarenta e quatro mil réis, leia-se: cobertores de lã cinzentos de 1.40×2.10 pesando 1.600 grammas conforme a amostra, um *quarenta e quatro mil e novecentos réis* (*44$900*).

Na proposta de Souza Baptista & Comp. onde se lê: Cadarço de algodão branco, largura 0,010, etc., leia-se: cadarço de algodão branco, largura 0,015, o mais como está; na mesma proposta, onde se lê: cadarço de algodão branco, largura 0,015, etc., leia-se cadarço de algodão branco, largura 0,010, o mais como está.

Na proposta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., onde se lê: Cadarço de lã preto, largura 0,007, em peças de 100 metros, metro trezentos e sessenta réis, leia-se: cadarço de lã preto, largura 0,007 em peças de 100 metros a *mil trezentos e sessenta réis*.

Na proposta de Ferreira Passarello & Comp., no fim accrescente-se: «Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925.— Por procuração, *Norman Tross*».

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1825.— *Nelson G. Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção indicando quaes os artigos na relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago como negociante dos artigos que se propõem fornecer os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia "Lonas, etc.".

A concurrencia terá logar ás treze horas do dia dezenove de março, na sala das sessões da Commissão de Compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Relação da concurrencia

Agulhas para alfaiate, n. 2, duzia.
Agulhas para alfaiate, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 4, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 5, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 6, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 7, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 8, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 9, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 10, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 2, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 4, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 1, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 2, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 4, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 5, duzia.
Agulha para palomba, lona e brim, n. 9, (corresponde a 76 para palomba), duzia.
Agulha para palomba, lona e brim, n. 10, (corresponde a 71 para palomba), duzia.
Agulha para palomba, lona e brim, n. 11, (corresponde a 72 para palomba), duzia.
Agulha para palomba, lona e brim, n. 12, (corresponde a 73 1/2 para palomba), duzia.
Agulha para palomba, lona e brim, n. 13, (corresponde a 74 lona), duzia.
Agulha para palomba, lona e brim, n. 14, (corresponde a 75 lona), duzia.
Agulha para palomba, lona e brim, n. 15, (corresponde a 76 1/2 lona), duzia.
Agulha para palomba, lona e brim, n. 16, (corresponde a 77 brim), duzia.
Agulha para palomba, lona e brim, n. 17, (corresponde a 78 brim), duzia.
Agulha para corrieiro, n. 1, duzia.
Agulha para corrieiro, n. 2, duzia.
Agulha para corrieiro, n. 3, duzia.
Agulha para corrieiro, n. 4, duzia.
Agulha para corrieiro, n. 5, duzia.

Alcatrão da Noruega, k...
Azeite de peixe, kilo.
Azeite doce, litro.
Ilhó de latão n. 0 (anilho), cento.
Ilhó de latão n. 1 (anilho), cento.
Ilhó de latão n. 2 (anilho), cento.
Ilhó de latão n. 3 (anilho), cento.
Ilhó de latão n. 4 (anilho), cento.
Ilhó de latão, n. 5 (anilho), cento.
Ilhó de latão, n. 6 (anilho), cento.
Ilhó de latão, n. 7 (anilho), cento.
Algodãozinho nacional, igual amostra, n. 1, metro.
Algodãozinho nacional, igual amostra, n. 2 (mais inferior), metro.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 2, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 3, cento.
Argolas de ferro galzanizado para anilhos, n. 4, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 5, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 6, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 7, cento.
Betume da Judéa, litro.
Barbantinho em novello, kilo.
Brim de linho de 68 c/m de largura, typo Standar, amostra n. 1, metro.
Brim de linho de 68 c/m de largura, typo G. T. L., amostra n. 2, metro.
Cêra virgem, kilo.
Cadarço de linho branco de 13 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 15 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 17 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 19 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 21 m/m de largura, metro.
Cadarço de algodão branco de 6 m/m de largura, metro.
Cadarço de algodão branco de 9 m/m de largura, metro.
Cadarço de algodão branco de 13 m/m de largura, metro.
Cadarço de algodão branco de 15 m/m de largura, metro.
Cadarço de algodão branco, de 17 m/m de largura, metro.
Colcheles de pressão de panno para panno, duzia.
Idem, de panno para madeira, duzia.
Carretilha média, macho e femea, de ⅛" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de 3/16" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de ¼" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de 5/16" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de ⅜" de largura e ¾" de diametro, uma.
Cadernaes de ferro galvanizado com gato de 75 m/m, um.
Idem, de 82 m/m, um.
Idem, de 101 m/m, um.
Idem, de 113 m/m, um.
Idem, de 126 m/m, um.
Cabo de arame de ferro de 5 m/m de circumferencia, kilo.
Idem, de 7 m/m, idem, kilo.
Idem, de 9 m/m, idem, kilo.
Idem, de 11 m/m, idem, kilo.
Idem, de 13 m/m, idem, kilo
Idem, de 19 m/m, idem, kilo.
Idem, de 25 m/m, idem, kilo.
Idem, de 31 m/m, idem, kilo.
Idem, de 38 m/m, idem, kilo.
Idem, de 44 m/m, idem, kilo.
Idem, de 50 m/m, idem, kilo.
Cabo de arame de aço, de 7 m/m de circumferencia, kilo.
Idem, de 9 m/m, idem, kilo.
Idem, de 11 m/m, idem, kilo.
Idem, de 13 m/m, idem, kilo.
Idem, de 19 m/m, idem, kilo.
Idem, de 25 m/m, idem, kilo.
Idem, de 31 m/m, idem, kilo.
Idem, de 38 m/m, idem, kilo.
Idem, de 44 m/m, idem, kilo.
Idem, de 50 m/m, idem, kilo.
Idem, de 57 m/m, idem, kilo.
Idem, de 63 m/m, idem, kilo.
Idem, de 69 m/m, idem, kilo.
Idem, de 76 m/m, idem, kilo.
Idem, de 82 m/m, idem, kilo.
Idem, de 89 m/m, idem, kilo.
Idem, de 94 m/m, idem, kilo.
Idem, de 101 m/m, idem, kilo.
Idem, de 106 m/m, idem, kilo.
Idem, de 113 m/m, idem, kilo.
Idem, de 119 m/m, idem, kilo.
Idem, de 126 m/m, idem, kilo.
Cabo de manilha, kilo.
Cabo de cairo, kilo.
Cabo de linho alcatroado, kilo.
Fio de vela de 2 fios, estrangeiro, kilo.
Idem, de 3 fios, idem, kilo.
Graxa do Rio Grande, em quartolas, kilo.
Idem, em bexigas, kilo.
Graxa patente, kilo.
Gatos de ferro galvanizado singelo para gurnir cabo de 70 m/m, um.
Idem, de 76 m/m, um.
Idem, de 82 m/m, um.
Idem, de 89 m/m, um.
Idem de 96 m/m, um.
Idem, de 101 m/m, um.
Idem, de 107 m/m, um.
Idem, de 113 m/m, um.
Idem, de 119 m/m, um.
Idem, de 126 m/m, um.
Idem, de 132 m/m, um.
Idem, de 138 m/m, um.
Idem, de 144 m/m, um.
Idem, de 150 m/m, um.
Gato de ferro galvanizado dobrado para gurnir cabo de 70 m/m, um.
Idem, de 76 m/m, um.
Idem, de 82 m/m, um.
Idem, de 89 m/m, um.
Idem, de 96 m/m, um.
Idem, de 101 m/m, um.
Idem, de 107 m/m, um.
Idem, de 113 m/m, um.
Idem, de 119 m/m, um.
Idem, de126 m/m, um.
Idem, de 132 m/m, um.
Idem, de 138 m/m, um.
Idem, de 144 m/m, um.
Idem, de 150 m/m, um.
Lançadeira para machina Singer n. 11, uma.
Idem, n. 25, uma.
Idem, n. 7-31, uma.
Idem, n. 7-45, uma.
Idem, n. 11-25, uma.
Linha de algodão trançado n. 3, kilo.
Idem, de 5, kilo.
Idem, n. 7, kilo.
Idem, n. 9, kilo.
Linha de barca nacional, de 11 m/m (2 cordões) e 13 e 19 m/m (3 cordões), kilo.
Linha de barca estrangeira, de 13 m/m (6 cordões), kilo.
Linha de barca alcatroada de 13,15 e 19 m/m (3 cordões), kilo.
Linha crúa, barbour, kilo.
Linha crúa marca Hamilton em carreteis de 500 jardas, carretel.
Linha branca Clark, de coser em carreteis de 500 jardas, ns. 16 a 30, carretel.
Idem, ns. 36 a 50, carretel.
Linha preta, idem, ns. 16 a 30, carretel.
Linha preta, idem, ns. 36 a 50, carretel.
Linha encarnada Clark, idem, de 170 jardas, ns. 24 a 36, carretel.
Lona de linho inglez n. 1, de 61 c/m de largura, amostra n. 1, metro.
Idem, n. 2, idem, n. 2, metro.
Idem, n. 3, idem, n. 3, metro.
Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 c/m de largura:
Typo n. 1 "C", igual amostra n. 1, metro.
Typo n. 2, "H", igual amostra n. 2, metro.
Typo n. 3, "F", igual amostra n. 3, metro.
Typo n. 4, "N", branca ou kaki, igual amostra n. 4, metro.
Lona impermeavel italiana Admirally, de 91 c/m, de largura:
Typo n. 1, "C", igual amostra n. 5, metro.
Typo n. 2, "H", igual amostra n. 6, metro.
Typo n. 3, "F", igual amostra n. 7, metro.
Typo n. 4, "N", igual amostra n. 8, metro.
Lona impermeavel nacional, Chicago de 91 c/m, de largura:
Typo n. 1, "C", igual amostra n. 9, metro.
Typo n. 2, "H", igual amostra n. 10, metro.
Typo n. 3, "F", igual amostra n. 11, metro.
Typo n. 4, "N", igual amostra n. 12, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 23, igual amostra n. 19, metro.
Idem, n. 23 A, igual amostra n. 20, metro.
Idem, n. 24, igual amostra n. 21, metro.
Idem, n. 24 A, igual amostra n. 22, metro.
Idem, n. 24 B, igual amostra n. 23, metro.
Idem, n. 24 C, igual amostra n. 24, metro.
Idem, n. 25, igual amostra n. 25, metro.
Idem, n. 25 A, igual amostra n. 26, metro.
Idem, n. 25 B, igual amostra n. 27, metro.

Lona nacional listrada para asnefas, typo n. 26, igual á amostra n. 28, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 26 A, igual á amostra n. 29, metro.
Lona nacional listrada para sanegas, typo n. 27, igual á amostra n. 30, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 27 A, igual á amostra n. 31, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 28 A, igual á amostra n. 32, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 28 B, igual á amostra n. 33, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 29, igual á amostra n. 34, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 29 A, igual á amostra n. 35, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 30, igual á amostra n. 36, metro.
Lona cinzenta para alvo de 1m,00 de largura, igual á amostra n. 18, metro.
Mealhar branco, kilo.
Merlim branco, nacional, de tres cordões, kilo.
Merlim alcatroado, nacional, de dous fios, kilo.
Merlim alcatroado, nacional, de tres fios, kilo.
Mealhar alcatroado, nacional, de dous fios, kilo.
Mealhar alcatroado, nacional, de tres fios, kilo.
Machina para cravar ilhoz n. 1, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 2, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 3, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 4, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 5, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 6, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 7, uma.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 150 m/m, um.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 170 m/m, um.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 200 m/m, um.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 250 m/m, um.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 300 m/m, um.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 350 m/m, um.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 400 m/m, um.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 450 m/m, um.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 500 m/m, um.
Mola de aço para tensão de fio da machina Singer, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 50 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 57 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 62 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 69 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 76 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 82 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 89 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 96 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 101 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 107 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 113 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 119 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 126 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 131 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 138 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 144 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 150 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 157 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 163 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 170 m/m, uma.
Pixe da Suecia, kilo.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.743, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.744, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.746, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.747, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.785, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 25 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 31 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 38 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 44 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 50 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 57 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 63 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 69 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 76 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 82 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 89 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 95 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 101 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 107 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 113 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 119 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 126 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 25 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 31 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 38 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 44 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 50 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 57 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 63 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 69 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 76 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 82 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 89 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 95 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 101 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 107 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 113 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 119 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, oval, para gurnir cabo de 126 m/m, um.
Suvela com cabo de 2", uma.
Suvela com cabo de 2 1/2", uma.
Suvela com cabo de 3", uma.
Suvela com cabo de 3 1/2", uma.
Vazador de aço para ilhoz n. 1, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 2, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 3, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 4, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 5, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 6, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 7, um.
Vazador de mola em aço para corrieiro, n. 1, um.
Vazador de mola em aço para corrieiro n. 2, um.
Vazador de mola em aço para corrieiro, n. 3, um.

— Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 3, um.
— Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 4, um.
— Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 5, um.
— Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 6, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 7, um.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção, indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento de pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia «Ferragens».

A concurrencia terá logar ás trese horas do dia dezeseis de março, na sala das sessões da commissão de compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, á contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Relação da concurrencia

Aço macio em barra, kilo.
Idem, em vergalhão redondo, kilo.
Idem, em vergalhão quadrado, kilo.
Aldrabas de ferro, por centimetro de comprimento.
Aldrabas de latão torneadas, por centimetro de comprimento.
Aldrabas de latão reforçadas, por centimetro de comprimento.
Arame de latão ou metal Muntz, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arruellas de bronze fundido, kilo.
Aniagem commum, de 1m,00 de largura (v. amostra), metro.
Acido sulphurico puro, kilo.
Acido sulphurico do commercio, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido nitrico do commercio, kilo.
Acido muriatico puro, kilo.
Acido muriatico do commercio, kilo.
Arestas sem cabeça, ns. 4, 6 e 8, kilo.
Arestas sem cabeça ns. 10 e 12, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 90°, em vidro, litro.
Arame farpado, kilo.
Arame de chumbo, kilo.
Arame de ferro galvanisado ou zincado, kilo.
Arame de aço commum, kilo.
Arame de aço, especial, para molas, kilo.
Antimonio em barra a 99 %, kilo.
Aluminium em barra ou lingote, a 99 %, kilo.
Algodão em pasta, kilo.
Algodão em fio, kilo.
Amianto em folhas, kilo.
Amianto em pó, kilo.
Aço commum em chapa, kilo.
Breu virgem, kilo.
Borracha simples, em lençól, kilo.
Borracha com lona, em lençól, kilo.
Benzina rectificada, kilo.
Bomba Japy, n. 0, uma.
Bomba Japy, n. 1, uma.
Bomba Japy, n. 2, uma.
Bomba Japy, n. 3, uma.
Bomba Japy, n. 4, uma.
Bomba Japy, n. 5, uma.
Bomba Japy, n. 6, uma.
Belmazes de latão, kilo.
Belmazes de cobre, kilo.
Bronze em vergalhão, até 3", kilo.
Bronze em vergalhão, acima de 3", kilo.
Curvas de ferro galvanisada, de 3/8", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 1/2", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 3/4", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 1", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 1 1/4", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 1 1/2", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 1 3/4", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 2", uma.
Curva de ferro galvanisado, de 2 1/2", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 2 3/4", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 3", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 3 1/2", uma.
Cobre em chapa, kilo.
Cobre em chapa para forro, kilo.
Cobre em chapa para calha, kilo.
Cobre em vergalhão, de 3/8", kilo.
Cobre em vergalhão, acima de 3/8", kilo.
Cadinho de n. 5 a 20, por numero.
Cadinho de n. 25 para cima, por numero.
Corticina de 1m,83 de largura e 4m/m de espessura (v. a.), metro quadrado.
Corticina de 2m,75 de largura e 2 m/m de espessura (v. a), metro quadrado.
Corticina de 3m,66 de largura e 2 m/m de espessura (v. a.), metro quadrado.
Chaves de latão em bruto, para porta, duzia.
Chaves de latão em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
Chaves de erro em bruto, para porta, duzia.
Chaves de ferro em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
Colla para corticina, kilo.
Colla para borracha, kilo.
Creolina em lata de kilo (nacional), kilo.
Cargas para extinctores Harden, uma
Cimento de ferro, kilo.
Cimento de asbestos, kilo
Carbureto de calcio, de 7/15, kilo.
Carbureto de calcio, de 15/80, kilo.
Dobradiças de latão com eixo de latão ou metal, por c/m de comprimeno.
Dobradiças de ferro de junta, por c/m de comprimento
Dobradiças de ferro de machina, por c/m. de comprimento.
Dobrdiças americanas com mola, de ferro preto, de 3", par.
Dobradiças americanas com mola, de ferro preto, de 4", par.
Dobradiças americanas com mola, de ferro preto, de 5", par.
Dobradiços americanas, com mola, nickeladas, de 3", par.
Dobradiças americanas, com mola, nickeladas, de 4", par.
Dobradiças americanas, com mola, nickeladas, de 5", par.
Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 3", par.
Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 4", par.
Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 5", par.
Dedaes de aço para repucho, um.
Enxada Jacaré, de 2 1/2, uma
Idem, de 3 1/2, uma.
Estanho em barra, a 99 %, kilo.
Estanho em verguinhas, kilo.
Estopim branco, metro.
Estopim preto, metro.
Espotim revestido de borracha, metro.
Esmeril em pó, kilo.
Enxofre em pedra, kilo.
Estopares de ferro, kilo.
Estopa de algodão branca, de 1ª qualidade, especial (v. a.), kilo.
Algodão branco, de 1ª qualdade (v. a.), kilo.
Algodão de 2ª qualidade (v. a.), kilo.
Estopa de algodão mescla, de 1ª qualidade, especial (v. a), kilo.
Algodão de 1ª qualidade (v. a.), kilo.
Algodão de 2ª qualidade (v. a.), kilo.
Estopa do reino, kilo.
Estopa de linho alcatroada, kilo.
Esponja para fingimento, kilo.
Ferro guza nacional, typo macio, kilo.
Ferro em chapa — xadrez ou estriada kilo.
Ferro em chapa galvanisado, kilo.
Ferro em cantoneira, kilo.

Ferro preto em chapa, kilo.
Ferro para arcos, kilo.
Fechadura de ferro de caixão com trinco para porta,
Fechadura de ferro de caixão para porta, uma.
Fechadura de latão com trinco para porta, uma.
Fechadura de latão para porta, uma.
Fechadura de latão para gaveta ou armario, uma.
Ferro em barra, kilo.
Ferro em vergalhão redondo, kilo.
Ferro em vergalhão quadrado, kilo.
Fechos de latão de botão, por c/m de comprimento.
Fechos de latão com orelha, por c/m de comprimento.
Fio do amiantho, kilo.
Folha de serra de 12", uma.
Folha de Flandres XX, uma.
Folha de Flandres XXX, uma.
Fechos de ferro, por c/m de comprimento.
Giz em lapis branco, kilo.
Giz em lapis de côres, kilo.
Giz em pedras, kilo.
Giz de alfaiate, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Glycerina commum, kilo.
Graphite em floco, kilo.
Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
Kaol em lata de litro, litro.
Kaol em lata de meio litro, litro.
Kerozene, litro.
Latão ou metal Muntz em vergalhão até 3", kilo.
Latão ou metal Muntz em vergalhão acima de 3", kilo.
Latão ou metal em chapa, kilo.
Latão ou metal em chapa para forro, kilo.
Lixa esmeril, folha.
Lixa para madeira, folha.
Lixa Huber, folha.
Luvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2 3/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3/8", com reducção, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", com reducção, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3/4", com reducção, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1", com reducção, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", com reducção, uma
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", com reducção, uma
Luvas de ferro galvanizado de 1 3/4", com reducção, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2", com reducção, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2 1/2", com reducção, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2 3/4", com reducção, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3", com reducção, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3 1/2", com reducção, uma.
Lanterna Dietz, grande, uma.
Lanterna Dietz, pequena, uma.
Metal Delta em vergalhão até 3/8", kilo.
Metal Delta em vergalhão acima de 3/8", kilo.
Maçaneta de latão para fechadura de camarote, uma.
Maçaneta de madeira, uma.
Maçaneta de ferro esmaltado, uma
Maçaneta de porcellana, uma.
Maçaneta de louça branca, uma.
Massa para metaes, kilo.
Massa para soldar, kilo.
Massa branca de chumbo, kilo.
Metal nickel XXXX, conforme especificações, kilo.
Metal papel de 1/10 m/m e de 5/10 m/m, kilo.
Pharol em lata de um litro, litro.
Pharol em lata de meio litro, litro.
Plombagina de primeira qualidade (v. amostra), kilo.
Plombagina de segunda qualidade (v. amostra), kilo.
Potassa commum, kilo.
Panno Glad Rags, um.
Pasta para soldar, kilo.
Parafina, kilo.
Pá quadrada n. 5, uma.
Pá quadrada n. 6, uma.
Pá de bico n. 5, uma.
Pá de bico n. 6, uma.
Pregos de latão typo naval, redondos, kilo.
Pregos de latão typo naval, quadrados, kilo.
Pregos de cobre typo naval, quadrados kilo.
Pregos de cobre typo naval, redondos, kilo.
Pregos de bronze naval, typo cavilha, kilo.
Pontas de Paris n. 6, kilo.
Pontas de Paris n. 8, kilo.
Pontas de Paris n. 10, kilo.
Pontas de Paris n. 12, kilo.
Pontas de Paris n. 13, kilo.
Pontas de Paris n. 14, kilo.
Pontas de Paris n. 15, kilo.
Pontas de Paris n. 16, kilo.
Pontas de Paris n. 17, kilo.
Pontas de Paris n. 18, kilo.
Pontas de Paris n. 19, kilo.
Pontas de Paris n. 20, kilo.
Pontas de Paris acima de 20, kilo.
Papel hygienico em pacotes de mil folhas, cento.
Papel hygienico em rolos de 650 pedaços, cento.
Palha de junco n. 1, kilo.
Palha de junco n. 2, kilo.
Palha de junco n. 3, kilo.
Palha de junco n. 4, kilo.
Papel manilha, resma.
Nipoli de ferro galvanizado de 3/8", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1/2", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 3/4", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 2", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 3", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
Rebites de ferro até 1/4", kilo.
Rebites de ferro de 9/32" a 3/8", kilo.
Rebites de ferro acima de 3/8", kilo.
Rebites de cobre, kilo.
Soda caustica em lata de kilo, kilo.
Solda em verguinhas, para aço, kilo.
Solda em verguinhas, para ferro, kilo.
Solda de estanho, kilo
Solda commum, kilo.
Solda forte, kilo.
Sabão commum, conforme amostra, kilo.
Sapolio "Radium", um.
Sapolio "Pelo", um.
Sapolio de outras marcas, um.
Stearina em archotes (vide amostra), kilo.
Targetes de latão, por centimetro de comprimento.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de cobre, kilo.
Tachas de zinco, kilo.
Tê de ferro galvanizado de 3/8", um.
Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.
Tê de ferro galvanizado de 3/4", um.
Tê de ferro galvanizado de 1", um.
Tê de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Tê de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
Tê de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
Tê de ferro galvanizado de 2", um.
Tê de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
Tê de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
Tê de ferro galvanizado de 3", um.
Tê de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
Tijolo inglez, um.
Tijolina em pacotes de 100 grammas, kilo.
Torcidas francezas para lanterna Dietz, metro.
Tubo de chumbo para agua até 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de chumbo para agua acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de chumbo para esgoto e gaz até 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de chumbo para esgoto e gaz acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de ferro galvanizado até 3", kilo.
Tubo de ferro galvanizado acima de 3", kilo.
Tubo de aço sem costura, para caldeira, kilo.
Tubo preto para vapor, kilo.

Tubo de latão ou metal Muntz até 5/8", kilo.
Tubo de latão ou metal Muntz acima de 5/8", kilo
Tubo de cobre até 1/2", kilo.
Tubo de cobre acima de 1/2", kilo.
União de ferro galvanizado de 3/8", uma.
União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
União de ferro galvanizado de 3/4", uma.
União de ferro galvanizado de 1", uma.
União de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
União de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
União de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
União de ferro galvanizado de 2", uma.
União de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
União de ferro galvanizado de 2 3/4", uma.
União de ferro galvanizado de 3", uma.
União de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.
Vaselina branca, kilo.
Vaselina amarella, kilo.
Verniz coaltar-pixe, kilo.
Verniz Vieux-chêne, kilo.
Vidro indicador de nivel, por centimetro de comprimento.
Zinco em barra Vielle-Montagne a 99 %, kilo.
Zinco liso em folha, kilo.
Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 24, por pé de comprimento.
Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 28, por pé de comprimento.
Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 24, por pé de comprimento.
Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 28, por pé de comprimento.
Zinco em chapa corrugado de 2m.44×0m,90×1m,5, chapa.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão Christovão de Castro Barcellos, sob pena de ser considerado desertor, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 26 de fevereiro de 1925. — *Alberto Lavenére Wanderley*, coronel chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão João Teixeira Marques, sob pena de ser considerado desertor na fórma do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o artigo 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 28 de fevereiro de 1925. — *Alberto Lavenére Wanderley*, coronel, chefe do Gabinete.

Escola de Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração desta escola, faço publico que até ás 14 horas do dia 10 de março proximo futuro serão recebidas, nesta escola, propostas para fornecimento de material de expediente, livros e material para o ensino durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado nas paginas 5.300 a 5.302 do *Diario Official* de 28 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — Primeiro tenente, *R. S. Barros*.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

(Pouso Alegre)

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão, Dr. Francisco Ferreira Braga, presidente da commissão de rancho do 8º R. A. M., aviso aos senhores commerciantes que, por motivos de força maior, não se realizou a concurrencia para o fornecimento de generos no anno corrente, nos termos publicados no *Diario Official* de 25 de janeiro proximo findo, pelo que convido os mesmos a tomarem parte na concurrencia que, para o mesmo fim e sob as mesmas clausulas, se realizará neste quartel, ás 12 horas do dia 9 de março proximo vindouro.

Quartel do 8º R. A. M., em Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 1925. — 1º tenente intendente *Ubaldo de Araujo*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, está aberta inscripção, até o dia 10 de março, para concurrencias administrativas durante este anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector e as inscripções serão feitas na intendencia, em livro apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explora.

Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de fevereiro de 1925. — O intendente, *Astor Quadros de Sá*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Quarta Divisão

De accôrdo com o art. 159 do Regulamento de Transportes approvado pelo decreto n. 15.498, de 30 de maio de 1922, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 5 de março proximo futuro, serão vendidos em leilão publico, que se realizará na estação de Francisco Sá, ás 13 horas, os volumes abaixo especificados, que não foram procurados pelos consignatarios no prazo de sessenta dias (60 dias), depois da chegada aos seus destinos:

1 quinto vasio, procedente de Rio d'Ouro.

10 rolos de lona, procedentes de Rio d'Ouro.

1 quinto vasio, procedente de Coqueiros.

3 quintos vasios, procedentes de Coqueiros.

1 caixa de garrafas vasias, procedente de Mantiquira.

2 vagões de tabibuia, procedente de Xerem.

Escriptorio da 3ª secção, 20 de fevereiro de 1925. — *Eurico*, engenheiro-chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DURANTE 30 DIAS.

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, recebem-se propostas, sob a presidencia do intendente, ás 13 horas, do dia 16 de março de 1925, para fornecimento do seguinte material:

10.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 100 a 102 milimetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 15 % a 153 milimetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 milimetros.

20 tubos lisos de ferro fundido, de 0,55 m. de diametro interno, 0.019 m. de espessura e comprimento de 3,55m.

50 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,10 m. de diametro.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,15 m. de diametro interno.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,20 m. de diametro interno.

30 curvas de p. b. de 1/4, raio maximo de 500 m/m, para tubos de 0,10 m.
30 idem, idem, idem, idem, de 0,15 m.
20 idem, idem, idem, idem, de 0,20 m.

As clausulas que regerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

Primeira

No dia e hora fixada para a concurrencia, os interessados farão entrega ao intendente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; — sellada, na fórma da

lei, a primeira das vias, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, o deposito de dez contos (10:000$000), em moeda corrente ou titulos de divida publica, cujo conhecimento será entregue á intendencia na mesma occasião em que fôr apresentada a proposta, em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá, outrosim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos de divida publica. Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

Segunda

No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente escolhido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de dez contos réis (10:000$000), importancia da caução garantidora de sua proposta.

Terceira

Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo intendente. Em seguida, abertos os envolucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou seus prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso, cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina pelo intendente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

Quarta

A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça, no dia mareado para a realização da concurrencia, acceitando-se sómente em moeda nacional. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

Quinta

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, será todo entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na Ponta do Caju.

Sexta

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil, á lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de fórma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterisados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Augus Smith, empregado a quente. Os tubos serão experimentados nas prensas da inspectoria a uma pressão de 15 athmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de dous por cento (2 %) para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

Setima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens no previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte, se ainda permanecer o empate.

Nona

O prazo para entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecida pelo inspector, será de cinco mezes a contar da data em que fôr registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for acceito mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas depois de verificadas serão processadas pela inspectoria, podendo ser feito essa pagamento integral após o recebimento final do material.

Decima primeira

A' inspectoria se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

Decima segunda

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Francisco Valle n. 62, propriedade de João Rosa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de	5$502
Rua Paulo de Frontin n. 82, propriedade de Lafayete Martins Ferreira, serviço executado no ramal da penna de agua na importancia de..	44$569
Rua Werne de Magalhães n. 36, ao Sr. proprietario, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	3$177

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de março de 1925. — *A. Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria renovo-as de ordem do Sr. inspector, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Souto n. 17, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar as torneiras da pia da cosinha e a do tanque.

Rua Souto n. 19, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar a torneira da cosinha.

Rua João Pinheiro n. 107, propriedade de Theodoro Alexandre A. de Azevedo, concertar o chuveiro.

Praça Hilda n. 11 casa 7, propriedade de Flavio José Pareto, collocar torneira de boia no deposito dagua e concertar a torneira do tanque.

Rua Bom Pastor n. 48, propriedade de D. Maria da Gloria Vieira, collocar deposito dagua.

Rua Dr. Campos n. 42, propriedade de Cezar Palhares, concertar as torneiras.

Rua Barão de Mesquita n. 596, propriedade de D. Maria da Annunciação da Silva Reis, substituir o hydrometro.

Praça Hilda n. 11 casa 8, propriedade de Flavio José Pareto, concertar ou substituir o deposito dagua, a torneira de boia e o ramal da caixa automatica.

Rua Uruguay n. 260, propriedade de José Jorge Mesny, concertar as torneiras de boia do deposito dagua, a do tanque e a caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de março de 1925. — *A. Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas no prazo de 15 dias.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

35.	Antonio da Silva Marques	5$597
48.	Ramalho Ortigão	15$375
85.	João de Oliveira Motta	29$893
131.	Albino Ferreira Leão	18$226
221.	Mello Netto	30$883
225.	Elvira Ferreira	4$042
239.	Henrique Alves	17$286
248.	Rita Coelho de Magalhães	41$009
249.	João Reis	31$451
308.	Mathildes Vianna	14$532
313.	Arthur Moreira	28$607
322.	Ricardo Silva	14$402
323.	Luiz Loureiro	5$215
329.	Jacintho Bastos dos Santos	8$836
330.	José Rodrigues de Oliveira	8$911
337.	Rita Isabel Ferreira	39$197
340.	Antonio dos Santos Torres	3$652
411.	Soares Sobreira	3$392
514.	Albino Ferreira Leão	21$355
518.	Francisco Paulo	4$157
519.	Maria Regina	13$305
601.	Manoel da Fonseca	14$483
602.	Albino Leão	26$462
611.	José Fernandes	3$180
667.	Antonio Joaquim Serqueira	13$878
834.	Antonio Gouveia Pindaro	25$817
907.	Ricardo Silva	15$025
909.	Adolpho Machado	9$689
911.	Ernesto Travassos	30$508
912.	Albano Gomes de Oliveira	19$376
992.	Julieta Monte	55$469
1.001.	Eusebio Gonçalves	21$823
1.017.	Emilia Candida de Souza	33$362
1.023.	Mario Pinto	5$285
1.024.	Rosa Vianna de Barros	16$236
1.060.	Alice Ferreira dos Santos	22$862
1.077.	Maria dos Santos	25$497
1.154.	Angelo Q. de Sá Silva	18$348
1.285.	José Joaquim da Silva	38$863
1.331.	José Antonio de Abreu	66$518
1.360.	Empreza Melhoramentos Baixada Fluminense	17$320
1.371.	Albino Rodrigues	21$212
1.469.	Manoel Maria Muniz Freire	28$064
1.536.	Ascendino José de Carvalho	29$755
1.539.	Abud Assis	39$307
1.545.	Almeida e Silva	49$337
1.562.	Lopes Teixeira	27$917
1.578.	Oliveira e Praça	67$134
1.596.	Luiz Alves Cavalcante	9$167
1.609.	Pedro da Costa	27$121

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, pelo chefe da secção.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

1.	Luiz Evaristo da Costa Cabral	278$152
2.	João Alves Pontes	25$208
4.	José Alves Lameiga	27$099
24.	Arão Areas Souto Maior	15$410
26.	Josepha Rita Ribeiro Dias	102$726
32.	Maria Guilhermina Bernardes Rayths	44$505
33.	João Victorino Pareto Junior	24$644
34.	Joanna Rosa da Silva	031$087
35.	Laura Carneiro da Rocha Soares	22$505
37.	Noemia Freire	51$003
40.	Arthur Bastos	75$885
44.	Manoel da Silva Dantas	71$783
45.	Athanazio José Moura	73$186
46.	Paschoal Portas Tubio	65$877
47.	Amadeu Augusto Teixeira	39$112
48.	Barão da Taquara	63$890
49.	Francisco Antonio dos Santos	28$194
60.	José Andrade Teixeira	85$231
76.	Luiz Souza Lima	60$801
77.	Adelaide Chagas Ribeiro	22$962
79.	Guilhermina Coutinho Guinle	65$042
83.	Rubem Alves do Valle	48$635
84.	José Francisco Rosa Junior	88$027
86.	Emilio Capella	71$688
102.	Antonio Locadio da Rocha e Silva	35$536
104.	Carlos de Oliveira	33$533
105.	Thereza Brandão Nunes da Rocha	31$361
110.	Antonio de Azevedo e outros	37$376
120.	Renato Pinto Cavalcanti	90$482
122.	Berenger & Comp	35$708
127.	Maria Julia da Costa Ferreira	72$619
128.	Angelo Bertoli e José Dias Lima	47$072
132.	Alfredo Borges	47$928
140.	Manoel Vieira Furtado	99$234
143.	José Jeronymo Azevedo Lima	89$928
157.	Manoel Soares Netto	11$167
165.	José Antonio da Costa Pereira	34$121
170.	Antonio Monteiro de Almeida	27$698
171.	João Martins Andrade	33$194
175.	Costa Pereira	68$449
181.	Manoel Fernandes Guimarães	46$400
183.	Elisa Ferreira Cardoso	44$753
188.	Albertina Santiago Fontes	68$009
196.	Antonio Augusto Pinto	95$208
201.	José Joaquim Martins	33$292
207.	Alfredo, Fausto e Isaura (menores)	66$858
211.	Pedro Morelli Garcia Passe	89$001
224.	Rivadavia Corrêa	60$410
225.	Dr. Francisco de Castro Junior	74$373
226.	Antonio Tripoli	47$528
230.	Custodio Ferreira da Silva	42$292
231.	Maria Barbosa Dantas dos Santos	70$403
237.	Joaquim Fernandes da Costa Braga	63$138
240.	Alberto Alves Felix	58$204
253.	Coronel Liberato Bittencourt	62$563
256.	Eudosi Lartheus de Andrade	46$765
257.	Angelo Eloy da Camara	83$740
263.	Alonso Guimarães	141$532
265.	Bernardo Francisco Ferreira	53$913
268.	Antonio José de Mendonça	56$985
276.	Manoel C. dos Santos	60$675
277.	Maria Annunciada Coimbra Gonçalves e Damillo C. Gonçalves	49$133
290.	Antonio Lopes dos Santos	58$351
294.	João Alves Pontes	95$404
295.	José Pereira Guimarães	51$674
299.	José Lourenço da Silva	60$964
307.	Delminda F. S. Barros	66$461
310.	Magalhães Castro	122$105
311.	Julia de Miranda Fernandes	54$345
314.	Francisco Frederico	122$899
315.	Joanna N. Vieira Santos	63$474
321.	Joaquim Palmeira	150$247
332.	Almerinda de Paula Oliveira	93$659
339.	Zeferina Marcondes Carneiro Leão	107$922
341.	Joaquim Vieira da Cunha	56$453
344.	Maria O. Freitas Guimarães	148$959
345.	Maria Candida Drummond	108$056
346.	Severino Julio de Souza Mello	54$853
355.	João Simões Alves Queiroz	85$838
356.	Antonio Joaquim Ribeiro	89$464
367.	Manoel Joaquim Ferreira	128$412
368.	Manoel da Motta Figueiredo	114$919
371.	Domingos Gonçalves Porto	84$285
374.	Luiz Moreira Fanzeres	86$385
375.	Manoel Dulcidio do Amaral	54$281
402.	José M. do Valle Ramalho	4$958
407.	José Antonio Pereira Chanzal	4$958
409.	Joaquim da Costa Ramalho Ortigão	4$958
410.	Joaquim Pereira da Silva	4$958

411. Francisco Antonio dos Santos..... 4$958
415. Alberto de Oliveira Maia (Dr.)..... 4$958
417. Francisco de Almeida..... 4$958
419. Pedro da Cunha Barbosa..... 4$958
420. Thereza Guimarães Carvalho..... 4$958
428. Maria da Conceição Azevedo Silva..... 4$958
431. Leon Reiss..... 4$958
439. José Gallo Massará..... 4$958
442. Francisco da Costa Braga..... 4$958
443. Joaquim Machado Abilio..... 4$958
444. José Gonçalves Guimarães..... 4$958
449. Antonio Carneiro da Rocha..... 6$913
452. Francisco Alves Machado e outro..... 6$913
456. Joaquim Caetano Valente..... 6$913
459. Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes... 6$913
462. Manoel Muniz Affonso ..... 11$743
464. Luiz Mattos de Queiroz Magalhães Perdigão 6$913
465. Baroneza Taquara ..... 4$485
466. Rodrigues ..... 6$913
468. Adriano Rodrigues Pinheiro..... 4$958
469. Enéas Lintz ..... 4$958
470. Rodrigues & Comp..... 4$958
475. Joanna Rosa da Silva..... 4$952
476. Antonio Joaquim Maria..... 4$958
478. Joaquim Pereira ..... 4$958
482. Victorino Lopes Sampaio..... 6$913
484. Francisco Pereira de Araujo..... 11$743
485. José S. Corrêa ..... 6$913
486. José Coelho de Oliveira..... 6$913
488. Bernardino Pinto Fonseca..... 6$913
268. Antonio José de Mendonça ..... 56$985

Contadoria de Aguas e Esgotos, 20 de fevereiro de 1925. *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

34. Silvino S. Freire. . . .. 33$501
39. Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha ..... 41$814
40. Gentil de Assis Moura . . .. 26$601
113. José Arnaldo Machado . ..... 6$037
141. Corina R. Otero . . .. 12$474
153. Lina Fasse Alhadas . . .. 20$941
172. Balthazar Silva Pereira . ..... 4$290
173. Adaucto de Junqueira Botelho . ..... 4$290
180. Carlos Augusto Salgado . . .. 4$290
181. Uresthen L. Silva Moraes e outro ..... 4$290
182. Francisco de Paulo Monteiro da Fonseca ... 37$274
186. João F. Menezes . . .. 26$042
188. Eduardo L. Loureiro . . .. 34$385
189. Laura de Aquino Gordilho . ..... 58$589
191. Luiz Manoel de Moura . . .. 44$220
197. José Brum . . .. 42$001
199. Jorge de Gouvêa . . .. 135$849
200. Antonio Agra de Oliveira . ..... 229$382
216. Edgard Mello . . .. 145$538
221. Manoel Saturnino Rodrigues de Brito ..... 27$985
232. Joaquim Santos Araujo . . .. 5$792
233. Dr. Carlos Ludolpho . . .. 23$220
230. Companhia Ferro Carril Corcovado ..... 7$230
236. Arlindo Soriano Pope . . .. 40$330
237. Anna da Silva Peixoto . ..... 23$272
242. Cesar Augusto de Mello . . .. 16$646
250. Vasco Marques Nunes . . .. 20$018
252. José B. Cunha Figueiredo . ..... 19$996
253. Evangelina Guimarães Valladão ..... 75$704
276. Paes Ferreira . . .. 13$151
278. Dr. Nabuco de Castro . . .. 22$891
281. Antonio Pinto . . .. 9$758
285. Marechal Pires Ferreira . . .. 9$317
293. Dr. Lindolpho . . .. 10$896
296. Gomes Carneiro (Dr.) . ..... 3$585
297. Joaquim Ribeiro da Costa 158304
299. José Elias . . .. 8$995
302. Acidalia Gross 208757
303. Manoel Fernandes . . .. 10$713
306. Manoel Pereira Nunes . ..... 46$460
309. Jorge de Gouvêa . . .. 68$192
312. Ignacio Gomes Faria . . .. 187$108
322. Jorge Corrêa Avila . . .. 23$069
327. José Moreira de Souza . ..... 9$822
328. Luiz Serra Oliveira . . .. 9$822
329. Joaquina Castro Menezes . . .. 7$515
332. Francisco Paracampo . . .. 7$245
335. Dr. Pereira Nunes . . .. 4$527
349. Viuva Lima Castro . . .. 28$841
354. Alfredo Cerqueira . . .. 15$887
362. Durval Chaves Mathias . . .. 14$437
364. Dr. Paulo C. de Andrade . . .. 41$429
365. Luiz Souza Silva . . .. 25$751
367. Bento de Carvalho . . .. 6$535
372. D. Viega Lima. . . .. 8$150
373. Antonio Macedo . . .. 15$168
376. Charles Ohanian . . .. 15$672
377. Edmundo de Miranda Jordão . ..... 22$442
379. Leonor C. F. Joppert . ..... 36$029
383. Maria Antoniotta Fernandes . ..... 76$285
386. Arthur Ferreira da Costa . . .. 8$741
393. M. Veiga & Comp. . . .. 62$869
394. Antonio Joaquim Lima . . .. 20$516
399. Nagib Rochid . . . . 14$341
401. Antonio Loureiro . . . . 21$663
416. Penna Botelho . . . . 17$652
417. Dr. Arthur Costa . . .. 28$975
420. José Caulini . . . . 35$130
425. Alvaro José Rodrigues . . .. 64$418
427. Ermelinda Souza e Silva . ..... 85$425
430. Jorge Francisco de Campos . ..... 100$150
431. Rosa Leopoldina Guimarães . . .. 73$219
433. Joaquim Tavares Guerra Filho . ..... 33$885
435. Antonio Domingos Pereira . . .. 29$986
440. Margarida de Toledo Mattos . . .. 31$741
446. Alfredo Serqueira . . . . 13$647
448. Eduardo Estudart . . . . 10$604
449. Nagib Sade . . . . 36$491
451. Alberico Fernandez Cintra . . .. 10$520
457. Dr. Luiz Guimarães . . .. 24$718

Contadoria de Aguas e Esgotos, 20 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *B. Vasconcellos*, pelo chefe da secção, interino.

Numero da conta — Localidade — Importancia devida

51. Rua Lins e Vasconcellos n. 12..... 20$003
77. Rua 30 de abril n. 95..... 18$289
92. Rua Haddock Lobo n. 5..... 11$339
213. Rua Dr. Campos da Paz n. 54..... 17$769
214. Rua Dr. Campos da Paz n. 152..... 17$769
313. Rua S. Francisco Filho n. 271..... 20$539
315. Rua Luiz Barbosa n. 118..... 7$394
441. Avenida Rio Comprido n. 334..... 13$872
450. Rua Barão de Mesquita n. 731..... 13$848
458. Rua General Joffre n. 40..... 4$624
461. Rua General Joffre n. 53..... 9$572
483. Rua Senador Nabuco n. 468..... 11$824
588. Rua Barão Pilar n. 36..... 15$573
731. Rua D. Maria n. 62..... 23$358
767. Travessa dos Araujos n. 17..... 9$500
818. Rua Maria Amalia n. 2 A..... 11$927
835. Estrada Nova da Tijuca n. 183..... 9$272
878. Rua Maria Amalia n. 32[illegible]..... 16$572
942. Rua Ferreira Pontes n. 160[illegible]..... 16$831
961. Rua Professor Valladares..... 6$474
1.006. Rua Barão do Bom Retiro n. 810..... 11$656
1.017. Rua Borda do Matto n. 25..... 11$454
1.033. Rua Barão de Mesquita n. 661..... 11$353
1.055. Travessa Affonso n. 21..... 6$302
1.059. Rua Conde Bomfim n. 898..... 19$481
1.064. Travessa Carvalho Alvim n. 2 A..... 65$849
1.068. Rua Maria Amalia n. 2 A..... 16$629

1.076. Rua Antonio Basilio n. 41 ..... 11$155
1.083. Rua Andrade Neves n. 145 ..... 4$424
1.084. Rua Conde de Bomfim n. 1.088 ..... 6$648
1.090. Rua Pinto Guedes n. 62 ..... 19$368
1.096. Rua Maria Amalia n. 34 ..... 4$624
1.102. Rua Maria Amalia n. 33 ..... 4$624
1.110. Rua Borda do Matto n. 25 ..... 9$218
1.161. Estrada Nova n. 191 ..... 8$910
1.166. Estrada Velha da Tijuca n. 29 ..... 16$403
1.168. Estrada Velha da Tijuca n. 83 ..... 21$721
1.169. Estrada Velha da Tijuca n. 39 ..... 10$193
1.170. Estrada Velha da Tijuca n. 71 ..... 16$104
1.172. Estrada Nova da Tijuca n. 191 ..... 16$546
1.175. Estrada Nova da Tijuca n. 159 ..... 8$192
1.176. Estrada Nova da Tijuca n. 177 ..... 10$635
1.177. Estrada Nova da Tijuca n. 201 ..... 11$670
1.178. Estrada Velha da Tijuca n. 542 ..... 13$395
1.179. Estrada Velha da Tijuca n. 39 ..... 27$310
1.181. Estrada Nova da Tijuca n. 177 ..... 13$211
1.182. Estrada Velha da Tijuca n. 118 ..... 9$618
1.217. Rua 18 de Outubro n. 1 ..... 9$154
1.229. Rua Conde de Bomfim n. 954 ..... 10$535
1.230. Rua Conde de Bomfim n. 827 ..... 29$509
1.321. Rua Uruguay n. 429 ..... 5$727
1.233. Rua Conde de Bomfim n. 1.244 ..... 15$364
1.234. Travessa Affonso n. 20 ..... 9$729
1.235. Rua Maria Amalia n. 40 ..... 5$727
1.236. Rua Visconde de Cabo Frio n. 52 ..... 22$209
1.237. Rua Conde de Bomfim n. 916 ..... 8$211
1.239. Rua Alves Brito n. 24 ..... 17$434
1.240. Rua Pinto de Figueiredo n. 62 ..... 18$255
1.243. Rua S. Miguel n. 83 ..... 13$659
1.244. Rua Andrade Neves n. 35 ..... 34$049
1.245. Rua Raphael n. 23 ..... 31$652
1.247. Travessa da Universidade n. 11 ..... 24$084
1.251. Rua Maria Amalia n. 18 ..... 4$624
1.252. Rua Conde de Bomfim n. 502 ..... 37$170
1.251. Rua Pinto Figueiredo n. 62 ..... 16$240
1.253. Rua Uruguay n. 443 ..... 12$604
1.254. Rua Uruguay n. 645 ..... 7$108
1.256. Rua Uruguay n. 218 ..... 33$994
1.257. Rua Conde de Bomfim n. 916 ..... 29$076
1.258. Rua 28 de Setembro n. 34 ..... 6$948
1.259. Rua Leite de Abreu n. 25 ..... 6$948
1.261. Rua Conde de Bomfim n. 440 ..... 15$573
1.263. Rua Conde de Bomfim n. 1.250 ..... 35$443
1.266. Rua 28 de Setembro n. 56 ..... 9$272
1.267. Rua Antonio Basilio n. 79 ..... 4$624
1.269. Rua Conde de Bomfim n. 904 ..... 38$766
1.270. Rua Conde de Bomfim n. 936 ..... 13$374
1.271. Rua Conde de Bomfim n. 916 ..... 11$287
1.272. Rua Uruguay n. 201 ..... 4$624
1.273. Rua Maria Amalia n. 15 ..... 5$324
1.275. Rua Uruguay n. 381 ..... 17$044
1.278. Rua José Hygino n. 273 ..... 18$448
1.281. Rua Maria Amalia n. 42 ..... 6$948
1.282. Rua Uruguay n. 395 ..... 14$124
1.283. Rua Theodoro da Silva n. 259 ..... 15$147
1.284. Rua Visconde de Santa Isabel n. 281 ..... 13$763
1.285. Rua S. Francisco Xavier n. 465 ..... 4$581
1.288. Rua Visconde de Santa Isabel ..... 14$000
1.289. Rua Visconde de Santa Isabel n. 45 ..... 11$700
1.290. Rua Senador Nabuco n. 24 ..... 9$400
1.294. Rua Theodoro da Silva n. 282 ..... 9$400
1.295. Rua Theodoro da Silva n. 280 (casa V) ..... 4$700
1.296. Rua S. Francisco Xavier n. 671 ..... 14$000
1.297. Rua Barão de S. Francisco Filho n. 354 ..... 4$700
1.298. Rua Visconde de Santa Isabel n. 65 A ..... 18$876
1.299. Rua Visconde de Santa Isabel n. 203 ..... 14$000
1.300. Rua Visconde de Santa Isabel n. 271 ..... 14$000
1.302. Rua Visconde de Santa Isabel n. 2 ..... 9$300
1.303. Avenida 28 de Setembro n. 345 ..... 4$700
1.304. Rua Theodoro da Silva n. 265 ..... 4$700
1.305. Rua Theodoro da Silva n. 325 ..... 20$900
1.306. Rua Theodoro da Silva n. 280 ..... 11$976
1.307. Rua S. Francisco Xavier n. 455 ..... 15$508
1.309. Rua Dr. Silva Pinto n. 54 ..... 11$976
1.311. Rua Jardim Zoologico n. 28 ..... 7$100
1.312. Rua Theodoro da Silva n. 271 ..... 10$284
1.314. Rua Souza Franco n. 55 ..... 7$100
1.315. Rua Senador Nabuco n. 66 ..... 9$400
1.326. Rua Theodoro da Silva n. 263 ..... 7$100
1.327. Rua General Rocca n. 98 ..... 24$988
1.328. Rua Felippe Camarão n. 46 A ..... 22$688
1.330. Rua Paula Brito n. 33 ..... 5$727
1.331. Rua Barão de Mesquita n. 606 ..... 17$609
1.332. Rua Paula Brito n. 132 ..... 23$098
1.333. Travessa dos Araujos n. 17 ..... 9$938
1.334. Travessa dos Araujos n. 26 ..... 8$206
1.335. Travessa dos Araujos n. 48 ..... 5$727
1.336. Rua Bom Pastor n. 111 ..... 11$003
1.337. Rua Salgado Zenha n. 82 ..... 5$253
1.338. Rua Conde Bomfim n. 238 ..... 5$253
1.339. Rua Aristides Lobo n. 226 ..... 17$406
1.345. Travessa Magalhães n. 16 ..... 9$011
1.346. Rua Eduardo Ramos n. 24 ..... 6$687
1.350. Rua Desembargador Izidro n. 36 ..... 11$440
1.351. Rua Professor Gabizo ..... 6$690
1.353. Rua Salagado Zenha n. 82 ..... 28$252
1.354. Rua Estrella n. 57 ..... 26$677
1.355. Rua Visconde de Itamaraty n. 77 ..... 17$176
1.356. Rua Araujos n. 38 ..... 12$518
1.358. Rua Professor Gabizo n. 59 ..... 9$349
1.359. Rua Professor Gabizo n. 61 ..... 13$381
1.361. Rua Silva Guimarães n. 58 ..... 13$318
1.363. Rua Professor Gabizo n. 37 ..... 5$253
1.364. Rua Professor Gabizo n. 32 ..... 11$003
1.366. Rua Professor Gabizo n. 57 ..... 6$690
1.367. Rua Bispo n. 86 ..... 7$553
1.368. Travessa Universidade n. E-1 ..... 5$727
1.370. Rua Sampaio Vianna n. 55 ..... 8$027
1.371. Rua dos Araujos n. 47 ..... 8$602
1.372. Rua dos Araujos n. 50 ..... 8$602
1.373. Rua Conde Bomfim n. 238 ..... 14$329
1.374. Rua Barão de Amazonas n. 84 ..... 9$154
1.377. Rua Barão de Sertorio n. 63 ..... 23$731
1.378. Avenida Paulo de Frontin n. 554 ..... 5$253
1.381. Travessa Araujos n. 17 ..... 5$253
1.382. Rua Araujos n. 33 ..... 5$253
1.383. Rua Barão de Itapagipe n. 417 ..... 5$253
1.384. Rua Silva Guimarães n. 17 ..... 10$140
1.385. Rua General Rocca n. C-1 ..... 8$206
1.386. Rua General Rocca n .85 ..... 5$253
1.387. Rua Barão de Itapagipe n. 359 ..... 15$419
1.389. Rua Conselheiro Barros n. 1 ..... 5$253
1.390. Rua Campos da Paz n. 40 ..... 21$490
1.391. Rua Santa Sophia n. 4 ..... 5$253
1.392. Rua Professor Gabizo n. 61 ..... 5$253
1.393. Rua Barão de Itapagipe n. 187 ..... 18$398
1394. Rua Professor Gabizo n. 40 ..... 5$253
1.396. Rua Barão de Itapagipe n. 269 ..... 5$253
1.397. Rua Santa Sophia n. 4 ..... 12$153
1.399. Rua Professor Gabizo n. 46 ..... 8$128
1.400. Rua Professor Gabizo n. 22 ..... 5$253
1.401. Rua Professor Gabizo n. 16 ..... 5$253
1.402. Rua Barão de Itapagipe n. 301 ..... 9$098
1.403. Rua Barão de Sertorio n. 51 ..... 4$387
1.404. Rua Barão de Amazonas n. 138 ..... 10$506
1.405. Rua Professor Gabizo n. 43 ..... 5$253
1.411. Rua dos Artistas n. 67 ..... 7$118
1.412. Rua Jorge Rudge n. 196 ..... 14$789
1.413. Avenida 28 de Setembro n. 60 ..... 7$118
1.415. Avenida 28 de Setembro n. 380 ..... 102$954
1.416. Rua Corrêa de Oliveira n. 14 ..... 14$985
1.417. Rua Barão de Cotegipe n. 158 ..... 5$684
1.418. Rua Visconde Santa Izabel n. 6 ..... 5$684
1.420. Rua Luiz Barbosa n. 60 ..... 24$229
1.421. Avenida 28 de Setembro n. 380 ..... 16$455
1.422. Rua Costa Pereira n. 58 ..... 16$300
1.423. Rua Theodoro da Silva n. 113 ..... 17$259
1.424. Rua Visconde Santa Izabel n. 23 ..... 11$481
1.425. Rua Dona Maria n. 110 ..... 13$206
1.426. Rua Souza Franco n. 5 ..... 38$768
1.427. Rua Theodoro da Silva n. 95 ..... 8$031
1.428 A. Avenida 28 de Setembro n. 275 ..... 4$700
1.437. Rua Felippe Camarão n. 44 ..... 11$175
1.439. Rua Visconde Santa Isabel n. 31 ..... 20$095
1.440. Rua Barão S. Francisco Filho n. 333 ..... 13$900
1.441. Avenida 28 de Setembro n. 275 ..... 21$295
1.442. Rua Netto Teixeira n. 38 ..... 4$700
1.443. Rua D. Elisa n. 21 ..... 16$891
1.444. Rua Visconde Santa Isabel n. 5 ..... 20$900
1.445. Rua Theodoro da Silva n. 269 ..... 16$300
1.446. Rua Visconde de Abaeté n. 3 ..... 24$945
1.447. Rua Visconde Santa Isabel n. 9 ..... 23$369
1.448. Rua Visconde Santa Isabel n. 11 ..... 25$776
1.449. Rua Angelo Bittencourt n. 35 ..... 22$545
1.451. Rua Santa Luiza n. 85 ..... 11$700
1.452. Rua Santa Luiza n. 87 ..... 11$600
1.453. Rua Visconde Santa Isabel ns. 7 e 9 ..... 32$400
1.454. Rua Visconde Santa Isabel n. 45 ..... 20$900
1.458. Rua Torres Homem n. 274 ..... 7$100
1.461. Rua Felippe Camarão n. 85 ..... 22$585
1.462. Rua Visconde Santa Isabel n. 13 ..... 23$447
1.463. Rua Visconde Santa Isabel n. 31 ..... 26$528
1.469. Rua Costa Pereira n. 61 ..... 25$953

1.470. Rua Grajahú ..... 9$863
1.475. Rua Paula Britto n. 124..... 21$332
1.478. Rua 28 de Setembro n. 38..... 18$117

Contadoria de Aguas e Esgotos, 25 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios, constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

9. Maria Eugenia Paiva Barbosa..... 12$054
11. Ermelinda Emilia Canario..... 9$973
23. Joaquim Ferreira..... 188$379
32. Egydio da Rocha e Souza..... 6$714
40. Francisco S. C. Sobrinho..... 11$414
47. Manoel Barbosa Pinho..... 13$429
48. Companhia America Fabril..... 15$154
49. Henrique C. P. Bastos e outros..... 6$714
59. Antonio Lucio de Medeiros..... 22$656
61. Mauricio Joppert da Silva..... 14$772
63. Mocheowitck S. Irmão..... 33$044
74. Dr. Agostinho Medice..... 5$823
78. Companhia B. S. Construcção..... 8$307
82. Virgilio Lamayer..... 20$553
93. João Machado Mendes..... 7$893
96. Carlos T. Martins Moreira..... 5$823
101. Clemente M. Carneiro..... 14$563
102. Armando P. Carneiro e Julieta P. Carneiro 5$823
104. Maria J. de Andrade..... 5$823
112. Antonio José avares Junior..... 5$906
115. Antonio F. da Silva..... 10$242
117. Manoel S. Lino..... 23$747
124. Jacomo S. Lima..... 12$784
143. Severino Manoel da Silva..... 9$637
155. Nicoláo Abrahão Saskis..... 13$935
158. Augusto Castro Lopes Brandão..... 15$658
161. Deolinda C. P. de Sá..... 10$949
164. Companhia B. S. Construcção..... 11$348
179. Leonardo de Freitas..... 15$249
182. Gregorio Garcia Seabra..... 14$000
210. Antonio José dos Araujos Martins..... 29$924
220. José Galvão Kopey..... 10$398
221. Anna C. Sampaio..... 16$172
222. Nicoláo Abrahão Sarkis..... 9$154
231. José Domingos Moraes..... 25$044
233. Manoel Pinto..... 7$327
235. Manoel Bessa Menezes..... 11$671
236. Isaura Gomes Sampaio..... 12$213
238. Alfredo Pinto de Barros..... 2$518
243. José Domingos Moraes..... 21$318
267. Dr. Felix de Sá Nogueira..... 26$260
269. Gregorio Garcia Seabra..... 27$043
276. Dr. Ildefonso Campos..... 27$992
295. Leonor Cesar Silva Goraes..... 7$790
297. Companhia B. S. Construcção..... 11$118
302. Isabel do Valle Carvalho..... 18$642
303. Mathias Cathizano..... 18$642
314. Antonio Pereira da Costa..... 11$718
318. José Fernandes de Almeida..... 19$113
327. Dr. Felix de Sá Nogueira..... 13$944
328. Carolina da Rocha Mello..... 23$518
344. Goitano Fonfi..... 12$155
348. Alice da Silva Oliveira..... 18$837
357. Convento de Nossa Senhora da Ajuda..... 11$937
363. Tito Sylvio Lopes..... 18$795
367. Emilio C. S. Pinto..... 13$772
368. Maria José Silva Oliveira..... 19$620
370. Avelino A. Faria..... 13$818
378. Joaquim Ferreira..... 18$436
397. Dr. Francisco Antunes Guimarães..... 13$970
407. Arthur de Souza..... 9$454
410. Joaquim F. da Costa..... 9$454
411. Jovino Ayres..... 11$043
429. Antonio Pereira Carvalho..... 9$89[illegible]
437. Waldemiro Lustosa Andrade..... 8$787
439. Maria Luiza de Magalhães Menezes..... 6$924
440. Anna Las Casas de Oliveira..... 6$474
442. Joaquim F. da Costa..... 12$505
445. José Moreira..... 17$105
463. Companhia B. S. Construcção..... 13$579
464. Augusto C. Felix Cavé..... 8$703
465. Nicolau Abrahão Sarkis..... 19$982
470. João da Silva Lourceiro..... 18$486
476. Djalma de Andrade..... 75$750
482. João de Oliveira Novo..... 14$148
487. Adelia Saboia Porto..... 11$711
489. Beatriz Natividade Gomes..... 22$275
491. Alice da Silva Oliveira..... 23$494
502. Getulio de Carvalho..... 12$123
503. Maria C. Rivieri..... 12$950
514. Bernardino P. Fonseca..... 34$019
520. Raul B. Mendes..... 11$778
522. Dr. Francisco Guedes Miranda..... 20$264
529. José Sequeiro..... 14$828
536. osé JVieira Castro..... 18$724
541. Raul M. Mendes..... 18$374
576. Alfredo Reis C. Bello..... 34$454
596. Alfredo A. Russell..... 14$208
599. Augusto Borges B. Cunha..... 23$175
606. Manoel Nunes e outros..... 16$028
607. Frederico V. Freitas..... 23$324
612. Julieta Moniz Mazza..... 9$248
617. Joanna Rosa da Silva..... 31$104
618. Alfredo Paula Freitas..... 25$711
619. João Vidal..... 25$114
631. Julia S. M. da Silva..... 11$524
632. Augusto José Fernandes..... 10$400
634. José Januzzi..... 23$838
636. Francisco J. de Souza Arantes..... 22$390
688. Dr. Francisco Guedes Miranda..... 4$624
690. João A. Guimarães..... 6$854
691. Eduardo Duarte Silva..... 14$148
723. Joaquim do Amarante Chaves..... 14$828
729. Sylvia Vanella de Sá Vallex..... 23$899
735. Adelina Lopes Barreiros..... 16$723
738. Vicencia B. O. Guimarães..... 30$406
739. Joaquim Catramby..... 22$290
750. Antero Pinto Almeida..... 40$058
755. Alfredo (menor)..... 26$933
759. Benedicto José Ferreira..... 17$457
760. Leopoldo B. Santos..... 18$724
761. José Julio da Costa..... 23$506
765. Adelia Saboia Porto..... 22$176
769. Narciso José N. Braga..... 12$950
773. Joaquim Gonçalves Maia..... 13$873
794. Anacleto C. Barcellos..... 26$956
795. Conde Sucena..... 19$484
799. Octavio Jacobina e Cecilia Lima..... 32$225
800. Vicente dos Santos Caneco..... 23$543
807. Manoel S. Lino..... 22$107
808. Visconde de Moraes..... 9$818
810. Oscar de Carvalho Azevedo..... 19$497
813. José L. B. Gonçalves..... 19$850
819. Joaquim Ferreira Cardoso..... 22$954
821. Alberto Bezioniet..... 43$714
830. Aristophanes B. Lima..... 11$548
831. José Francisco R. de Oliveira..... 23$072
841. Lucio Augusto Vonzella..... 25$150
849. Gregorio Garcia Seabra..... 28$550
853. Helena e Julia Peeckolt..... 16$724
861. Maria L. Cravo e outros..... 19$610
862. Odette Carvalho..... 6$948
863. Manoel Marques Carneiro..... 9$825
864. Alberto Sampaio..... 19$020
866. Joaquim Gomensoro..... 86$714
867. Domingos Ferreira Martins..... 21$724
868. Americo M. Brasil..... 27$720
872. Nelson Alves..... 9$248
888. Julia S. Silva Maia..... 21$012
892. Visconde de Cruzeiro..... 21$459
895. Maria Teixeira Ribeiro..... 27$576
898. Manoel Ferreira da Silva..... 6$171
899. Odette e Albert Carvalho..... 34$270
907. Sebastião M. Wanderley..... 26$956
912. Antonio Manoel P. Gomes..... 17$059
914. José Gonçalves Couto Junior..... 11$800
915. José Gonçalves Couto Junior..... 11$800
925. Companhia America Fabril..... 13$597
928. Sebastião Mauricio Wanderley..... 6$085
930. Companhia B. S. Construcção..... 21$454
931. Fernando P. F. Filho..... 24$283
935. Antonio Ferreira Soares..... 12$516
936. Antonio de Azevedo..... 31$592

938.	Miguel Faustino do Monte	8$774
943.	Manoel do Carmo	16$831
945.	Maria V. Serodi	8$561
946.	Corina P. C. Faria	25$015
948.	Antonio Gomes Fatisco	6$924
950.	Mario M. Velloso	15$840
954.	Fortunato P. da Cunha	17$769
956.	Augusto José Fernandes	27$835
959.	Iracema F. Cruz Abranches	13$763
960.	Jacomo de Souza Lima	6$474
966.	Adelino Miranda	38$007
967.	Dr. Fernando P. F. Filho	34$884
970.	Waldemir José de Carvalho Rocha	8$774
973.	Joaquim S. Loureiro	5$253
974.	Sociedade Anonyma "A Propriedade"	8$206
975.	Augusto José Fernandes	13$082
980.	Jorge Abdala Mesquita	8$206
986.	Companhia B. S. Construcção	19$982
989.	Paosesoli Gagliano	7$051
990.	João Pedro da Rocha	44$310
994.	Eugenia C. Oliveira	6$174
996.	Visconde de Moraes	21$352
1.001.	Avelina Garcia Rodrigues	23$096
1.003.	Joaquim T. Torres	16$831
1.004.	Albertino Rodrigues Andrade	4$571
1.005.	Rosa Marques de Magalhães	6$087
1.008.	J. L. P. Gonçalves	19$974
1.009.	Luiz Soares Figueira	32$512
1.012.	Mariano José da Costa	20$442
1.013.	Pedro C. Lucear	10$406
1.016.	Manoel Barbosa Pinho	10$690
1.021.	Companhia America Fabril	19$628
1.024.	Arthur Alves Souza	17$409
1.026.	Manoel Barbosa Pinho	11$287
1.028.	Companhia America Fabril	28$290
1.035.	Joaquim Ferreira	34$802
1.040.	Archimedes Trajano	19$272
1.049.	Edelvira Machado Fernandes	5$368
1.052.	Luiz C. F. Junior	27$648
1.053.	Benjamin C. Braga	158$985
1.054.	Emilio C. S. Pinto	16$606
1.060.	Alice Campos de Mello	19$481
1.061.	Emilio C. S. Pinto	10$327
1.062.	José Antonio Pires de Mello	10$327
1.069.	Theodomiro Machado Dutra	38$088
1.072.	Joaquim Catramby	10$879
1.073.	Conde Sucena	10$143
1.085.	Sebastião M. Wanderley	16$054
1.087.	Hildo O. Barbosa Monteiro	13$655
1.088.	Sebastião M. Wanderley	14$400
1.098.	Candida F. C. Guimarães	4$024
1.099.	Manoel M. C. Alvim	4$624
1.100.	José Pinto de Mendonça	16$172
1.106.	Manoel Barbosa Pinho	16$915
1.109.	Manoel Barbosa Pinho	8$673
1.113.	Rubens Marques Perdigão	10$626
1.114.	Elias Francisco	16$768
1.115.	Joaquim Ferreira Cardoso	13$892
1.116.	Oscar Scheiflin	103$536
1.119.	Emilio Nunes Rabello	13$896
1.121.	Lanelio Augusto da Costa	21$758
1.123.	Raul de Castro	101$177
1.125.	Abel dos Santos Dias Ferreira	17$319
1.131.	Julia A. Silva Maia	14$110
1.136.	Joaquim P. Magalhães	16$700
1.137.	Rosa Nobre Freire	6$948
1.141.	Antonio Silva Pinheiro	11$463
1.146.	Rosa Nobre Freire	4$710
1.147.	Emilia C. S. Pinto	24$336
1.148.	José Jorge Merky	16$792
1.150.	Luiz F. Aguiar	148368
1.151.	José R. de Azevedo	9$154
1.155.	Lourival F. Oliveira Penna	408995
1.156.	Francisco de Souza	13$872
1.159.	Braga Irmão & Comp	16$148
1.187.	M. J. A. Guimarães	11$359
1.189.	Elias Jeronymo Mesquita	9$154
1.191.	Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções	9$924
1.194.	Rosa Marques de Magalhães	6$474
1.197.	Maria Luiza Moneto	11$287
1.199.	Manoel S. Lino	7$837
1.200.	Alvaro Rocha	4$387
1.202.	Augusto José Fernandes	5$253
1.203.	Manoel S. da Silva	5$253
1.204.	Companhia America Fabril	5$253
1.205.	Antonio M. de Souza	45$360
1.206.	Giacomo Mandarino	14$881
1.207.	Armando L. Costa	16$342
1.210.	João Mattioda	32$108
1.213.	Alcino Maia Pereira	168$410
1.216.	Heitor Pinto da Silva	5$727
1.218.	Joaquim Caminha Junior	9$151
1.221.	Armandino Ferreira de Carvalho	23$120
1.223.	Mercedes A. Brasil	9$319
1.224.	Orlando de Assis Baptista	10$222
1.226.	Helena P. Lara	13$570
1.317.	Antonio Costa Fernandes	14$200
1.318.	Udanio B. Cavalcante	20$557
1.319.	Sebastião Alencastro Guimarães	34$010
1.322.	Cesar F. da Silva	121$145
1.323.	Companhia Brasileira Immoveis e Construcções	32$435
1.324.	Rosa Braga da Costa Lima	18$520
1.341.	João R. do Sacramento	17$928
1.342.	J. A. Martins & Comp	20$608
1.343.	Dionisio Constantino	48$691
1.408.	Bernardo Tavares Pereira	43$148
1.409.	Arthur G. Araujo Jorge	13$848
1.420.	Romão A. Martins	86$816
1.431.	Diob Brandão & Comp	13$004
1.432.	João Novaes de Souza	44$240
1.433.	Oscar Cesario	18$520
1.434.	Waldemir Mesquita Santiago	11$572
1.435.	Julio Marques Barbosa	17$319
1.460.	Maria dos Anjos Pereira da Silva	7$100
1.464.	Companhia Fabrica Tecidos Confiança Industrial	11$718
1.465.	José Rodrigues Neves	20$900
1.466.	Manoel Rodrigues Martins	20$900
1.467.	Joaquim Martins Gamenha	7$100
1.468.	Gloria Oliveira Santos	4$700
1.471.	Carlos (menor)	5$253
1.472.	Virginia J. P. Gomes	5$253
1.473.	Francisco R. Pereira	5$253
1.476.	Augusto Almeida Carvalho	15$506
1.477.	João Placido V. Rego	4$624
1.479.	Luiz C. F. Junior	13$611
1.480.	José Pinto de Mendonça	13$611
1.481.	Antonio José Corrêa	5$249
1.482.	Oscar Weiss	11$405
1.483.	Antonio J. T. Lima	23$052
1.484.	Benedicto C. Janot	11$405
1.485.	Maximiano P. Mercedes	20$787
1.486.	Jayme Guimarães	23$011
1.487.	Jeronymo C. Moreira	27$880
1.488.	Francisco Teixeira de Barros	17$322

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na Thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas dentro do prazo de 15 dias

Numero da conta	Responsaveis	Importancia devida
5.	Santos Martins	42$402
27.	Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	33$200
29.	Rosa Godoy Franco	99$705
58.	J. Joaquim do Siqueira	33$465
66.	José Monteiro Cardoso	97$105
73.	Fernandes & Comp	18$888
79.	Sebastião Pereira de Oliveira	23$239
124.	Filgueiras & Marques	50$687
126.	Fernando da Silveira	156$280
129.	Manoel Antonio Barreiros	11$520
135.	Justino Candido Antunes	53$028
137.	Dr. Aristides Lopes	105$445
180.	Antonio Abrão	29$918
198.	Religiosos do Carmo	81$296
219.	João José de Araujo	31$360

222. Antonio Mormano ..... 19$361
225. Dr. João Bastos Telles de Menezes..... 41$257
226. Antonio Pires..... 27$090
228. Telia D. M. Nogueira..... 18$340
231. José Saraiva de Andrade..... 70$335
232. José Marques de Sá Junior..... 18$086
241. Manoel Pontes Camará..... 25$317
243. Elisa Guilhermina Soares Rocha..... 32$772
263. Albino T. Aragão..... 18$704
265. Helena Charquel..... 23$513
296. Domingos Roiz Bairos..... 58$075
300. Joaquim Pinto de Souza..... 25$747
311. Albano Gomes de Oliveira..... 178204
318. Guilherme Gouvêa Mourão..... 79$308
323. Ernesto G. Fontes..... 38$719
269. *Revista do Supremo Tribunal*..... 102$883

Contadoria de Aguas e Esgotos, 18 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios, constantes da relação annexa, a virem pagar, na Thesouraria desta Inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — *Casemiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

9. Amelia de Barros Pereira ..... 8$820
33. Evangelina L. Frends ..... 25$169
35. Antonio Ferreira Botelho ..... 5$479
46. Antonio Ferreira Botelho ..... 3$093
49. Octavio Tavares Ferreira 158127
56. Augusto Antonio Guimarães ..... 4$286
57. Maria Felicio dos Santos ..... 9$614
62. Margarida S. Nogueira ..... 3$093
65. Antonio da Silva Rabello ..... 3$093
66. Beatriz (menor) ..... 24$656
72. Arthur Wanglar ..... 11$027
73. Francisco de Paulo Garcia..... 3$093
38. Cecilia Gatient Veron ..... 9$903
77. Thomaz Mac Kinlay ..... 5$393
78. Augusto P. Vaz e outros ..... 5$393
80. Landulpho M. Vieira ..... 7$736
81. Cesar Augusto Bordallo 108468
83. Marcos Baptista dos Santos ..... 3$026
90. João Ferreira Junior ..... 3$026
94. Manoel Luiz Dias ..... 3$026
97. Antonio Gonçalves Araujo ..... 15$688
101. João Gattel Solá ..... 3$093
111. Francisco Pereira Garcia ..... 4$286
112. Maria Rocha Liberato ..... 3$519
118. Guiomar Sá Fontes 158197
119. Antonio Costa Ribeiro ..... 3$026
120. Nicolau Antonio Schample ..... 3$026
121. Ida Jansen de Mello ..... 8$573
122. Haswell Octavio ..... 4$286
123. W. Maciel ..... 3$093
126. Coronel Santos Neves 108568
127. Souza Mattos & Companhia ..... 4$464
129. Manoel Emilio F. Moraes 108654
130. Mathildes Thereza da Silva ..... 3$026
134. Avelino de Souza Goes ..... 3$093
139. Bernardo Coelho de Oliveira Brasil..... 3$093
148. Maximiano dos Santos ..... 11$937
152. Antonio M. Carvalho Xavier ..... 3$093
155. Alfredo Pereira de Souza ..... 3$093
158. Antonio Gomes Braga ..... 3$093
160. Avelino de Souza Góes 108769
161. Dr. Julio A. Silva Maia ..... 3$093
165. W. Maciel ..... 3$093
168. Luiz de Araujo Rebello ..... 13$041
169. Euzebio Queiroz Mattoso ..... 3$093
174. Brazilina Moraes Grey ..... 3$093
178. Julio da Silva Maya ..... 13$041
183. João Tosta Freitas e outros ..... 4$993
186. Elvira M. Costa ..... 3$093
187. Alberto de Faria ..... 3$093
190. Antonio Seára ..... 16$799
191. Arthur Wanglar ..... 12$178
192. Felix A. da Silva Nunes ..... 4$933
194. João Cypriano Bastos ..... 17$681
206. José Maria Campos ..... 3$247
207. Luiza Jardim ..... 5$896
214. Frederico Wilhelden Nicolau Eugelhaut ... 3$093
215. Haswell Octavio ..... 3$093
217. Eloisa Bafastero Anagra ..... 3$800
234. Manoel Franco Moreira ..... 4$933
239. Geraldo Rocha ..... 3$093
240. Geraldo Rocha ..... 3$093
244. Leopoldina Russell ..... 8$573
245. Leopoldina Russell ..... 8$573
247. Haydé Lopes Santiago ..... 109$051
248. Julio da Silva Maya ..... 3$093
249. Clothildes Macedo Magalhães ..... 9$947
253. Carolina Maria Monteiro ..... 3$093
258. Raymundo Fraga 118742
260. Francisco Eugenio Leal ..... 109$053
264. Elisa Borges Bastos ..... 13$399
270. Elisa Borges Bastos 18949
272. Avelino Nunes Gregores 178681
275. Joaquim Duarte Silveira ..... 3$093
277. Jacintho Valladão e outros ..... 3$093
278. Maria Lacaitle ..... 3$093
281. Avelino Lopes Santos ..... 4$108
283. Ferdinando Laynot ..... 3$026
284. João Pestana ..... 6$520
285. João Casále ..... 3$093
291. Israel Bourben e Leibe Golde Olsberu..... 44$444
296. Carlos Murtinho ..... 3$093
300. Aurelio Pinto Ribeiro ..... 3$783
302. Margarida Silva Nogueira ..... 3$093
303. Pierre Labarthe ..... 6$100
304. Manoel Bomfim ..... 3$093
306. Frederico de Almeida Russell ..... 3$093
307. Evangelina L. Frendes ..... 6$062
309. Manoel Mendes Vieira ..... 3$093
311. Henrique Gabriel Becker ..... 17$681
312. Nuncio Brocella ..... 3$197
313. Antonio Seára ..... 16$508
314. Laura Rocha Soares ..... 3$093
320. Cecilia Patient Verou 118761
325. Pedro Magalhães Machado ..... 5$393
327. José Carlos Rodrigues ..... 3$093
328. Eduardo Kiereerg ..... 5$393
332. Maria Carreira ..... 3$217
334. Hilarina A. Bressane ..... 3$026
335. Antonio Valentim do Nascimento..... 188013
337. Antonio Seára ..... 6$187
340. Antonio Castello Branco ..... 3$093
345. José Carlos Rodrigues ..... 4$286
354. Sylvestre Augusto Ribeiro ..... 3$026
358. Marietta Monteiro Leão de Aquino..... 3$026
365. Manoel José Gapeletto 108654
366. Mathildes Thereza da Silva ..... 3$026
370. José de Siqueira A. Borgeth ..... 3$026
375. Robert Carlton Brower ..... 3$750
376. Machado Guimarães Horta Santos & Comp. 108494
378. Delfica de Toledo Franco Alves 18890
380. Julia M. Oliveira Lisboa ..... 5$479
381. Eduardo Hurzverg ..... 3$093
385. Maria Thereza Martins ..... 3$326
389. Guilhermina Guinle ..... 33$509
395. Arnaldo Machado ..... 3$026
402. Antonio Isidro Gonçalves ..... 7$866
403. Julio José Pereira de Moraes..... 3$800
408. Agostinho M. Guimarães..... 16$487
410. Isabel Augusta Pullen..... 10$569
420. José Vieira Costa ..... 15$013
421. Antonio Seára ..... 11$140
422. Elvira Balastero ..... 10$125
423. Orminda Bastos Strecker ..... 18$693
426. Matheus Teixeira Nunes..... 1$899
428. Thereza de Castro Carvalho..... 3$800
435. Augusto Costa Bastos..... 89$284
436. Valentim C. Bragança..... 23$960
437. Ernesto Garside Fontes..... 37$908
441. José M. Rocha Junior..... 4$286
450. Joaquim Lobo Avila..... 56$785
454. Paschoal Fiorello..... 81$257
464. Dr. Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa..... 11$687
466. Margarida S. Nogueira..... 5$393
467. Antonio Seára ..... 9$790
471. Francisco Verissimo Alves..... 13$064
475. Mariana Almeida Magalhães..... 20$356
476. Arthur Wanglar ..... 6$042
477. José Carlos Rodrigues..... 4$286
480. Raymundo Fraga ..... 3$093
481. Landulpho M. Vieira..... 7$753
485. J. J. França Junior..... 13$093
486. Justiniano José Barros..... 10$014

491. José Ricardo Modesto Leal..... 8$280
495. Benedicto M. de Souza..... 13$995
497. Zilda e Guiomar de Sá Fontes..... 3$093
498. Antonio Maria dos Santos..... 10$883
499. Arthur Wanglar..... 6$520
504. José Soares Leitão..... 13$484
506. José Pires Brandão e outros..... 10$568
516. Leonor de Azevedo Dias..... 31$076
528. João Baptista Guimarães..... 22$675
538. Antonio Nogueira..... 21$561
542. Isabel Augusta Pullen..... 3$007
545. Julia Candida da Costa..... 3$093
549. Ernesto G. Fontes..... 53$163
550. Ernesto G. Fontes..... 30$163
571. Maria da Gloria Ventura F. Pinto..... 9$527
572. Laura Faverat..... 3$093
574. Antonio Fernandes de Oliveira..... 17$833
579. Leopoldina F. Cunha..... 21$114
580. Thomaz Mac Kinlay..... 5$393
582. Geraldo Rocha..... 5$393
583. Geraldo Rocha..... 27$861
584. Pedro Betim Paes Leme..... 10$720
585. Antonio Rodrigues Cardoso..... 6$521
589. Francisco N. Junior..... 3$093
590. Henrique Samico..... 51$315
609. Joaquim Martins de Freitas..... 14$593
615. José Gonçalves Ferraz..... 5$393
617. Tito Livio Lago Silva Pontes..... 13$643
632. Amelia S. Guimarães e outros..... 21$821
636. Joaquim Gonçalves Duarte..... 7$779
644. Ernesto G. Fontes..... 11$761
645. Augusto Guimarães..... 11$761
651. Patronato Osorio..... 4$999
653. Pedro B. Paes Leme..... 14$594
654. Agrippino de Menezes Serra..... 6$187
656. Augusto Miranda Jordão..... 19$757
657. Antonio Seára..... 3$093
658. Amelia S. Guimarães e outros..... 6$585
662. Antonio M. Bello..... 15$645
664. Francisco Moraes Rosa..... 11$761
665. Joaquim M. Costa..... 5$393
666. Antenor Alves Araujo..... 3$809
668. Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira..... 7$779
669. Maria Ursulina Monte..... 10$568
670. Joaquim Nunes Paiva..... 3$093
672 Souza Mattos & Comp..... 6$586
675. Umbelina C. R. Barbosa..... 5$393
684. Antonio Luiz Dias Guimarães..... 22$112
685. Jacintho Netto Lemos..... 8$879
691. Christovão J. de Andrade..... 12$023
692. Zilda e Guiomar..... 8$879
697. Rosa Francisco Moreira..... 3$093
699. Albino Costa..... 3$093
708. Frederico W. Nicolag Eugerlhart..... 7$863
709. Clemente F. da Costa..... 20$004
711. Manoel Oliveira Lopes Pinto..... 29$302
720. Anna Eulalia de Souza Dantas..... 14$569
721. Bertolina Fortunato de Amor Divino..... 21$263
722. Olympia Verbena Aranha..... 53$623
723. Mary Mastingo..... 57$183
727. Elisa Ferreira Vaz..... 10$736
728. Amelia S. Guimarães e outros..... 18$021
729. Manoel José Machado..... 5$748
730. Manoel Jacintho Pacheco..... 7$502
731. Manoel M. Oliveira..... 25$955
732. Conde S. Salvador de Mattosinho..... 3$093
736. Maria M. Cavalcante..... 5$393
738. Manoel Costa Pereira..... 23$178
739. Maria do Carmo Rocha Andrade..... 5$715
740. José Santos Azevedo..... 27$388
742. Marianna de Oliveira Magalhães..... 6$617
744. José Gonçalves Ferraz..... 28$096
748. Antonio Muniz Sodré do Aragão..... 9$964
749. Beatriz (menor)..... 3$093
750. Honorio Moraes Graça..... 5$479
751. Julio José Pereira de Moraes..... 3$093
752. José Santos Azevedo..... 17$399
758. Daniel Severiano de Ornellas..... 23$637
766. Anna de Medeiros Romeiro..... 5$393
769. Antonio Muniz Sodré do Aragão..... 20$001
774. Antonio Alves Vallex..... 6$587
775. Antonio Pestana..... 4$285
776. José Luiz Baptista..... 6$543
778. Geraldo Rocha..... 10$562
779. Dr. Julio V. Lobato Vasconcellos..... 11$760
782. Zilda e Guiomar Maria de Sá Fortes..... 9$637
785. Joaquim Caldeira Fonseca..... 17$681
791. Maria de Rezende Silva..... 3$093
792. Rosa Francisco Moura..... 23$103
793. Dr. Julio V. Lobato Vasconcellos..... 10$563
797. Carlos Murtinho..... 5$393
800. Jean Martier..... 11$926
802. João Lima..... 25$917
805. Augusto Bernardes..... 10$933
810. Antonio Seára..... 6$395
811. José da Silva Fernandes..... 19$327
818. Manoel Francisco da Conceição..... 8$562
819. Manoel Francisco da Conceição..... 8$562
821. Sarah A. Branegau..... 8$562
826. Henrique Ramos Lopes..... 16$269
828. Antonio Muniz Sodré de Aragão..... 23$308
829. Maria de Rezende Silva..... 4$802
831. Thereza Dias Xavier..... 4$095
848. Maria Ursulina Monte..... 4$095
856. Conde S. Salvador de Mattosinho..... 5$790
857. Nicolau Carnaval..... 4$095
822. Gabriella Forquim Moss..... 8$562
824. Maria M. Cavalcante..... 8$088
858. Francisco R. Oliveira..... 6$395
859. Geraldo Rocha..... 10$945
866. Geraldo Rocha..... 9$172
870. Antonio Cid Loureiro..... 4$095
872. Alfredo Paranaguá & Comp..... 30$483
873. Luiz Ribeiro da Silva e outros..... 17$160
875. Julio A. M. da Silva..... 35$172
876. Antonio Silva Reis..... 5$790
882. Amelia S. Guimarães e outros..... 8$090
884. Anna Medeiros Romeiro..... 7$545
883. Arthur Wanglar..... 4$095
890. Adelia A. B. Carneiro..... 4$095
892. Antonio Lara..... 4$095
894. Olympio Verbena Aranha..... 12$658
897. Maria Ursulina Monte..... 12$675
905. Ernesto K. Nunes..... 3$528
907. Dr. Geraldo Rocha..... 5$509
908. Amelia S. Guimarães e outros..... 7$483
910. Henriqueta Rosenwald..... 16$930
917. José Carlos Rodrigues..... 8$190
919. Emma Maria Garcia..... 3$524
920. João Narciso de Carvalho..... 21$871
921. José Francisco Corrêa..... 30$186
930. Carlos Murtinho..... 14$430
937. Arthur Ferreira Torres e outros..... 4$095
938. Antonio Ferreira Neves..... 4$803
939. Machado Guimarães Horta..... 18$304
940. Maria Rocha Liberato..... 4$095
947. José Fernandes da Costa..... 3$528
950. Manoel G. do Carmo Moreira..... 8$549
953. José Carlos Rodrigues..... 5$789
958. Delfica de Toledo Alves..... 4$095
959. Julio da Silva Maya..... 8$190
961. Manoel Marques Leitão..... 4$095
963. Thomaz Jorge..... 8$190
968. José Cypriano Bastos..... 18$492
970. Arminda R. Valeiro de Carvalho..... 15$595
972. Adolpho Beiger..... 19$344
973. Antonio M. Bello..... 5$935
976. João Pedro Caminha..... 10$933
982. Bernardino F. Costa Pires..... 10$957
983. Guiomar Moss e outros..... 8$562
986. Antonio Lara..... 18$686
987. Joanna F. Laranja..... 9$884
988. Luiza Neves D. de Carvalho..... 15$847
993. Zilda e Guiomar M. S. Fontes..... 5$789
996. Julio Nicolas..... 5$789
997. Eudoxia M. José Silveira..... 5$789
1.001. Julio de Ch. Moura..... 9$783
1.002. Olympia Bittig Borges..... 21$446
1.012. José Maria R. Sampaio..... 4$802
1.015. Francisco R. Oliveira..... 32$944
1.017. Dr. Geraldo Rocha..... 4$095
1.018. Eulalia C. da Rocha e outro..... 34$180
1.023. José Antonio da Cunha..... 10$490
1.028. Carlota Tatti..... 13$396
1.029. Luiz Gomes Carvalho..... 10$389
1.030. Jesus de Oliveira Brasil..... 14$759
1.032. Alice (menor)..... 15$506
1.033. Alfredo P. Mendes..... 10$933
1.034. Olympia Bittig Borges..... 13$939
1.035. Aldo R. C. Real..... 7$483
1.039. Manoel Gonçalves Filho..... 29$120
1.041. Eugenio Fontainha..... 7$483
1.042. João de Carvalho..... 10$490
1.044. Francisco P. Pato e outro..... 13$370
1.048. Valentim R. da Fonseca..... 16$930
1.050. Antonio Lara..... 9$783
1.051. Dr. Geraldo Rocha..... 7$483
1.053. Henrique Inglez de Souza..... 11$020
1.058. Clovis Dauld F. Pinheiro..... 32$972
1.061. Francisco Regis de Oliveira..... 4$120
1.063. João Lima..... 10$540

1.065. Luiza C. Malvo ..... 8$562
1.067. Amelia S. Guimarães e outro..... 6$422
1.068. Antonio Lara ..... 6$422
1.070. Olympia Bittig Borges ..... 4$120
1.071. Hylda M. Machado..... 13$289
1.075. Ernesto R. Nunes ..... 3$528
1.079. João B. Mello e Cunha..... 12$007
1.081. Manoel F. Fonseca ..... 19$133
1.083. Machado Guimarães Horta ..... 5$814
1.085. Conde S. Salvador Mattosinho..... 4$120
1.086. João Pestana ..... 11$178
1.087. Joanna P. Cardoso ..... 12$621
1.088. Antonio F. Sampaio Ribeiro..... 8$973
1.089. Aldina M. Frankel ..... 12$871
1.092. Germano Boettecker ..... 4$120
1.098. Amelia Guimarães e outros..... 4$853
1.097. Dr. Geraldo Rocha. ..... 4$120
1.102. José Fernandes Villela ..... 26$476
1.104. Luiza Jardim ..... 4$120
1.107. Maria Emilia Macedo Bittencourt..... 4$120
1.114. Rodolpho A. Fialho e outros..... 7$508
1.119. Albino Costa ..... 4$120
1.121. Antonio Lara ..... 6$420
1.122. Amelia S. Guimarães e outros..... 6$420
1.123. Antonio L. Machado e outros..... 4$853
1.124. Manoel J. de Souza Moraes..... 4$120
1.126. José Cypriano Bastos ..... 9$883
1.127. Suzanne Berteveuse ..... 17$390
1.128. João Maria de Azevedo..... 6$338
1.134. Laura Favert ..... 4$035
1.135. Adelia Aurora B. Carneiro..... 5$730
1.138. Albino Costa ..... 7$423
1.139. José Pereira Frade ..... 3$527
1.142. Manoel F. Fonseca ..... 15$579
1.148. Manoel e outros ..... 11$527
1.152. Antonio Seára ..... 9$741
1.155. Arthur Wanglar ..... 7$441
1.158. Barão Peixoto Serra ..... 9$687
1.159. Antonio Izidro Gonçalves..... 19$949
1.160. Albino Costa ..... 7$441
1.162. Ormindo Bastos Stekes ..... 15$291
1.163. Evangelina L. Frendes ..... 4$052
1.164. João Lourenço do Amaral..... 10$052
1.168. Raymundo Fraga ..... 4$052
1.171. Anna Medeiros Romeiro ..... 9$886
1.175. Antonio R. de Carvalho Brito..... 13$080
1.177. Albino Costa ..... 9$892
1.178. José Pereira Frade ..... 3$528
1.184. Dr. Crissiuma Filho ..... 30$090
1.188. Euzebio de Queiroz Mothoro..... 6$352
1.189. Julieta Pires de Mello..... 106$642
1.192. Francisco Pinto da Silva..... 27$717
1.193. Julio da Silva Maia ..... 12$301

Contadoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 192?
— *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Es

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva si não forem pagas no prazo de 15 dias

Numero da conta — Localidades — Importancia devida

34. Avenida Suburbana n. 549..... 25$889
44. Rua Dr. Garnier n. 69..... 60$830
86. Rua Dias da Cruz n. 141..... 17$384
106. Rua Angelina n. 57..... 23$887
107. Rua das Missões n. 145..... 4$815
111. Rua Alice n. 114..... 3$477
143. Rua Guilhermina n. 28..... 10$078
183. Rua Honorina sem numero..... 10$078
201. Rua Jockey Club n. 353..... 162$807
215. Rua Vieira da Silva n. 37..... 2$205
221. Rua Vieira Ferreira n. 74..... 3$123
223. Estrada Velha da Pavuna n. 628..... 7$663
238. Rua Braulio Muniz n. 24..... 7$592
241. Rua José dos Reis n. 730..... 12$042
244. Caminho do Pilares n. 348..... 12$345
306. Rua José Domingues n. 112..... 2$174
314. Rua Viuva Claudio n. 390..... 3$477
315. Travessa Rio Grande do Norte n. 91..... 13$495
333. Rua Dr. Garnier n. 69..... 30$481
338. Rua Luiz Valle n. 5..... 3$180
339. Rua Tenente Costa n. 135..... 10$195
401. Rua Francisco Ennes n. 13..... 11$353
406. Rua General Bellegard n. 99..... 5$683
412. Estrada Velha da Pavuna n. 682..... 5$598
413. Rua José dos Reis n. 655..... 9$048
481. Rua José dos Reis n. 765..... 15$736
505. Caminho da Freguezia n. 1.216..... 10$512
508. Rua Miguel Angelo n. 497..... 3$131
512. Rua D. Alice n. 122..... 30$659
516. Rua Paraguay n. 123..... 9$789
523. Rua Carolina Santos n. 49..... 10$213
527. Rua Tavares Ferreira n. 9..... 3$477
603. Rua Guttemberg n. 69..... 3$180
606. Travessa Eduardo n. 22..... 3$352
615. Rua Propicia n. 16..... 5$386
617. Caminho dos Pilares n. 348..... 4$351
620. Rua Miguel Angelo n. 250..... 6$326
625. Rua Possolo n. 146..... 5$337
702. Rua Dionisio n. XXII..... 26$724
708. Estrada Velha da Pavuna n. 682..... 15$184
794. Rua José dos Reis n. 722..... 40$960
807. Rua Cachamby n. 30..... 3$400
810. Rua José dos Reis n. 730..... 12$843
816. Rua Lins de Vasconcellos n. 387..... 19$658
825. Rua dos Romeiros n. 36..... 17$772
829. Rua Baldraco n. 48..... 3$131
832. Rua José dos Reis n. 657..... 31$265
833. Rua Abolição n. 124..... 26$408
841. Rua General Clarindo n. 71..... 4$794
842. Avenida dos Democraticos n. 1.068..... 17$631
846. Rua Dr. Nicanor n. 14..... 6$925
878. Rua Visconde de Nitheroy n. 340..... 45$415
902. Rua Propicio n. 19..... 3$131
903. Rua Viuva Claudio n. 429..... 5$337
916. Rua José dos Rei sn. 765..... 25$967
919. Rua Bella Vista n. 36..... 5$669
920. Rua Viuva Claudio n. 326..... 7$316
921. Rua Viuva Claudio n. 35..... 6$115
929. Rua Cachamby n. 211..... 27$119
933. Rua Barão do Bom Retiro n. 103..... 46$841
1.003. Rua Lins de Vasconcellos n. 262..... 3$131
1.008. Rua José dos Reis n. 105..... 67$147
1.028. Rua Lino Teixeira n. 28..... 5$683
1.031. Rua Angelina n. 55..... 3$406
1.034. Rua Roberto Silva n. 68..... 8$151
1.040. Rua S. Paulo n. 82..... 13$809
1.041. Rua Dr. Garnier n. 51..... 19$738
1.046. Praça do Engenho Novo n. 18..... 64$533
1.048. Rua Possolo n. 146..... 4$606
1.049. Rua José dos Reis n. 728..... 4$509
1.056. Rua José dos Reis n. 712..... 3$406
1.051. Caminho dos Pilares n. 388..... 13$892
1.054. Rua Teixeira de Azevedo n. 154..... 5$629
1.058. Rua das Missões n. 325..... 5$612
1.070. Rua Luiza Valle sem numero..... 4$583
1.075. Caminho dos Pilares n. 348..... 23$016
1.078. Rua General Bellegard n. 33..... 5$848
1.083. Rua Getulio n. 43..... 11$984
1.093. Rua Lins Vasconcellos n. 262..... 9$213
1.094. Rua Padre Roma n. 88..... 3$406
1.095. Estrada da Penha n. 1.096 (casa n. 1)..... 17$213
1.097. Rua Leopoldina n. 20..... 6$143
1.206. Rua Vaz de Toledo n. 176 E..... 8$152
1.208. Rua Dias da Cruz n. 151..... 21$438
1.209. Estrada Velha da Pavuna..... 33$906
1.212. Rua Visconde de Santa Cruz n. 69..... 39$551
1.216. Rua Ferreira de Andrade n. 118..... 5$612
1.224. Caminho dos Pilares n. 309..... 8$926
1.226. Caminho da Freguezia n. 1.216..... 5$131
1.228. Rua das Missões n. 317..... 5$669
1.230. Rua S. Francisco Xavier n. 764..... 5$683
1.233. Rua Conselheiro Ferraz n. 58..... 10$354
1.234. Rua José dos Reis n. 730..... 21$899
1.235. Rua Possolo n. 126..... 10$084
1.237. Rua Francisco Harden n. 11..... 3$423
1.238. Rua Engenho Novo n. 118..... 15$688
1.241. Rua Ferreira de Andrade n. 83..... 5$612
1.246. Rua Lins Vasconcellos n. 331..... 5$824
1.247. Rua Possolo n. 146..... 5$612
1.249. Rua Dous de Maio n. 70..... 24$509
1.251. Rua Emilia Zaluar n. 84..... 17$672
1.256. Rua Eulina n. 34..... 3$406

1.257. Rua Ferreira de Andrade n. 99	3$406
1.259. Rua José Bonifacio n. 267	16$652
1.260. Rua Paraguay n. 161	36$253
1.263. Rua Sophia n. 9	40$243
1.264. Rua 24 de Maio n. 141	24$676
1.265. Rua S. Francisco Xavier n. 812	3$477
1.269. Caminho do Sacco n. 142	24$396
1.271. Estrada Velha da Pavuna n. 661	15$596
1.272. Estrada Velha da Pavuna n. 672	30$381
1.273. Rua Possollo n. 146	6$058
1.281. Rua Dr. Dias da Cruz n. 153	73$163
1.282. Rua Cardoso n. 177	3$463
1.292. Rua Padilha n. 141	3$463
1.295. Estrada Velha da Pavuna n. 664	10$193
1.296. Rua Pernambuco n. 241	11$770
1.301. Rua José dos Reis n. 733	12$293
1.302. Estrada Velha da Pavuna n. 653	8$574
1.303. Travessa Constancia Lopes n. 9	6$115
1.305. Rua Vieira Ferreira n. 59	12$597
1.306. Rua Padre Januario n. 111	30$382
1.307. Rua Possollo n. 115	3$463
1.308. Rua Minas n. 76	10$513
1.309. Rua Cesario n. 206	14$354
1.312. Rua S. Francisco Xavier n. 848	15$052
1.313. Rua Barão de Bom Retiro n. 31	24$705
1.316. Rua Dr. Dias da Cruz n. 185 A	14$516
1.320. Praça Marquez de Herval n. 19	12$678
1.321. Caminho dos Pilares n. 314	5$669
1.322. Rua do Ouro n. 14	20$603
1.325. Rua Cajá n. 71	10$354
1.327. Rua S. Francisco Xavier n. 764	8$222
1.330. Rua Fabio da Luz n. 97	3$463
1.332. Travessa Constancia n. 2	3$462
1.337. Rua João Romariz ns. 86 D, 85 B e 88	6$319
1.340. Rua Basilio de Britto n. 53	32$533
1.341. Rua Lins de Vasconcellos n. 236	15$981
1.344. Travessa Guilhermina Gamon n. 13	178385
1.345. Avenida Suburbana n. 1.968	4$566
1.346. Rua General Labatut n. 18	5$652
1.349. Praça Botafogo n. 4	16$127
1.352. Rua Paraguay n. 157	3$463
1.355. Rua S. Francisco Xavier n. 694	63$634
1.356. Rua S. Francisco Xavier n. 692	63$634
1.366. Rua Miguel Cervantes	62$125
1.367. Rua Carolina Meyer n. 70	5$669
1.372. Rua Dr. Dias da Cruz n. 207	40$155
1.375. Rua Dr. Bulhões n. 14	11$067
1.377. Caminho da Freguezia n. 1.126	41$887
1.382. Rua S. Francisco Xavier n. 696	44$594
1.383. Rua Marechal Machado Bittencourt n. 135	10$952
1.386. Rua da Matriz n. 17 A	7$06[illegible]
1.387. Rua Fabio da Luz n. 97	3$463
1.388. Rua Manoel Victorino n. 274	6$927
1.389. Caminho dos Pilares n. 309	5$669
1.400. Rua Alvaro n. 66	16$155
1.500. Rua José dos Reis n. 7	28$016
1.503. Rua Santos Mello n. 7	6$786
1.504. Rua Conselheiro Agostinho n. 67	11$182
1.505. Rua D. Anna Nery n. 97	11$297
1.508. Rua Lino Teixeira n. 242	18$360
1.509. Avenida Suburbana n. 1.289	5$669
1.512. Travessa Deolinda sem numero, barracão	3$464
1.513. Caminho dos Pilares n. 348	3$163
1.517. Caminho do Itararé n. 219	5$669
1.518. Rua Plinio de Oliveira	26$514
1.519. Rua Visconde de Nictheroy n. 380	31$815
1.523. Rua Conselheiro Agostinho n. 86	15$667
1.525. Rua Jockey Club n. 293	79$644
1.527. Rua Araujo Leitão n. 51	4$566
1.529. Rua Uranos n. 8-A	33$419
1.532. Avenida Suburbana n. 163	12$698
1.537. Rua Vinte Quatro de Maio n. 25	21$127
1.540. Rua Vieira Ferreira n. 194	3$463
1.541. Rua Roberto Silva n. 68	3$463
1.543. Rua Venina n. 53	19$744
1.548. Rua Barcellona n. 30	9$091
1.549. Avenida Suburbana n. 62	41$102
1.551. Avenida Suburbana n. 1.289	9$160
1.554. Estrada do Norte n. 172	278029
1.555. Rua Pereira Landim n. 55	13$015
1.563. Avenida Suburbana n. 1.289	52$348
1.565. Estrada da Penha n. 1.410	9$809
1.566. Rua Venina n. 51	5$669
1.570. Rua Matheus Silva n. 169	12$808
1.574. Rua Joaquim Meyer n. 54	22$243
1.579. Rua Joaquim Meyer n. 56	9$091
1.580. Rua Viuva Claudio n. 504	16$836
1.581. Rua Baroneza Uruguayana n. 168	6$927
1.588. Rua Joaquim Rosa n. 18	19$090
1.590. Rua Ferreira de Andrade n. 64	8$146
1.592. Avenida Suburbana n. 1.124	5$160
1.597. Rua Miguel Fernandes n. 150	17$792
1.601. Rua Barbosa da Silva n. 81	4$857
1.602. Rua D. Eugenia 41	11$297
1.606. Rua Cardoso n. 151	23$160
1.608. Rua Dr. Dias da Cruz n. 92	32$160
1.611. Rua do Rocha n. 97	10$952
1.615. Rua Martha da Rocha n. 205	23$854
1.616. Rua Maranhão n. 140	23$140
1.618. Rua D. Alice n. 60	4$580
1.622. Rua Capitão Sampaio n. 53	6$156
1.623. Rua José dos Reis n. 730	26$956
1.624. Rua Teixeira Franco n. 86	9$133

Contadoria de Aguas e Esgotos, 17 de fevereiro de 1925. — *Jessé Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios, constantes da lista annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Secção de Contabilidade

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

4. Viuva Francisco Ferreira	49$116
28. Salvador Magdalena	6$458
45. Jevard Spinelli	408880
54. Arthur Parente da Costa	3$914
55. Arthur Parente da Costa	3$914
81. José da Cunha Loureiro e outros	12$558
85. José da Cunha Loureiro e outros	12$558
87. Vicente Santos Caneco	25$116
105. Sebastião Ferreira Baptista	6$417
111. José Luiz Ramos	26$034
113. Rita Izabel Ferreira da Costa	18$009
118. Antonio Machado Martins	6$417
119. Manoel José de Moraes	53$093
123. Anna Moreira	24$234
125. Celina M. Limoeiro	12$730
139. Rita Izabel Ferreira da Costa	29$794
141. Silva Tavares & Bastos	15$817
151. Camillo dos Santos Lage	16$042
155. Luiz Lanne	6$417
167. Luiz Schiner	6$058
176. Alzira (menor)	60$074
177. Josepha Parra Attencia	9$625
181. Antonio Vieira de Oliveira	9$625
188. André Marchorecchio	6$417
200. Maria Barbosa de Oliveira	8$751
210. Emilia da Costa Braga	9$622
217. Carlos Ferreira	23$184
220. José P. Paranhos	15$835
221. Paulo Sampaio Corrêa	119$730
222. Bernardino Vieira	38$512
224. Leonel Justiniano da Rocha	15$939
225. Senivaldo Francisco Vivone	12$834
228. Eduardo F. da Silva	12$834
230. Deusdedit Telles de Menezes	64$860
236. Guilherme Augusto Dias	36$156
240. Joaquim Araujo Jones Bernardes	9$625
241. Heitor Antonio Lopes	26$944
243. Baroneza da Taquara	56$718
255. Antonio Lourenço Capella	31$452
258. Manoel Henrique	32$602
263. João Vicente Panaro	32$959

Contadoria de Aguas e Esgotos, 17 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo - F - Material para a officina

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da

Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente para acquisição do material do grupo F, realizada a 23 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1925. — *Alberto Coutó Fernandes*, sub-director technico.

—

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Repartição Geral dos Telegraphos:

"Grupo F" (*material para a officina*):

Acido muriatico em botijão, kilo, dous mil cento e sessenta e cinco réis.	2$165
Acido nitrico em botijão de 50 kilos, botijão, duzentos e doze mil réis.	212$000
Acido para soldar, em botijão de litro, botijão, quinze mil e quinhentos réis.	15$500
Alcool de 36° gráos, em casco de vidro, litro, quatro mil cento e oitenta réis.	4$180
Alcool de 40° gráos, em casco de vidro, litro, quatro mil quinhentos e vinte réis.	4$520
Algodão em pasta, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5$400
Areia de Lisbôa para moldar, de 1ª qualidade, quartola, cento e trinta mil réis.	130$000
Arruellas de ferro de 3/8" a 3/4" de furo, kilo, quatro mil tresentos e vinte réis.	4$320
Arruellas de cobre de 1/8" a 1/4 de furo, kilo, dezoito mil e duzentos réis.	18$200
Benzina rectificada, litro, dous mil e novecentos réis.	2$900
Borracha em folha de 1/10 de pollegada c/ 1m.0 de largura, kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
Breu amarello, kilo, mil e tresentos réis.	1$300
Chapa de chumbo quaesquer dimensões, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	4$800
Chave em bruto para fechadura de gaveta ou armario, de diversos tamanhos, uma, seiscentos e vinte réis.	$620
Chave em bruto para fechadura Gorges, uma, novecentos réis.	$900
Chumbo em barra quaesquer dimensões, kilo, dous mil e oitocentos réis.	2$800
Chumbo em lençol quaesquer dimensões, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis.	3$580
Estanho em barra, kilo, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis.	14$850
Estearina, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.	6$480
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6$500
Estopa branca, kilo, quatro mil e cem réis.	4$100
Liquido para soldar, em botijão de barro, kilo, quatro mil quatrocentos e oitenta réis.	4$480
Lixa esmeril Hubert, qualquer numero, folha, quatrocentos e vinte e oito réis.	$428
Lixa em panno esmeril ingleza Dawis, ns. 00 a 3, folha, quatrocentos e vinte réis.	$420
Massa americana em latas de 100 grammas para soldar, lata, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
Massa americana em latas de 200 grammas para soldar, lata, cinco mil e novecentos réis.	5$900
Meio de sola batida de 1ª qualidade, um, setenta e nove mil e novecentos réis.	79$900
Meio de sola cylindrica para fabricação de rosetas, um, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
Oleo fino para lubrificação, kilo, mil cento e cincoenta réis.	1$150
Oleo grosso para cylindro, kilo, mil tresentos e noventa réis.	1$390
Oleo parafinado, gallão, vinte mil e quinhentos réis.	20$500
Oleo para motor Diesel, litro, mil quinhentos e trinta e seis réis.	1$536
Oleo para motor Mobil Oil A, litro, tres mil seiscentos e quarenta réis.	3$640
Oleo para motor Mobil Oil B, litro, tres mil setecentos e oitenta réis.	3$780
Oleo para motor Mobil Oil C, litro, tres mil duzentos e cincoenta e nove réis.	3$259
Palhinha para cadeira extra fina n. 1, em chicotes, chicote, cinco mil e novecentos réis.	5$900
Palhinha para cadeira extra fina n. 2, em chicotes, chicote, cinco mil e setecentos réis.	5$700
Palhinha para cadeira extra fina n. 3, em chicotes, chicote, cinco mil cento e cincoenta réis.	5$150
Palhinha para cadeira extra fina n. 4, em chicotes, chicote, cinco mil e cem réis.	5$100
Papelão asbestos de 2 m/m de espessura, kilo, tres mil e novecentos réis.	3$900
Parafina, kilo, cinco mil setecentos e sessenta réis.	5$760
Parafusos de ferro cabeça sextavada com porcas, qualquer dimensão, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis.	4$280
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata de 1/2", grosa, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Parafusos de ferro com fenda cabeça chata, de 5/8", grosa, dous mil e novecentos réis.	2$900
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata de 3/4", grosa, tres mil e setecentos réis.	3$700
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata, de 7/8", grosa, tres mil e novecentos réis.	3$900
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata de 1", grosa, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata de 1 1/4", grosa, cinco mil e seiscentos réis.	5$600
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata de 1 1/2", grosa, nove mil e duzentos réis.	9$200
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata de 1 3/4", grosa, onze mil e duzentos réis.	11$200
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata de 2", grosa, trese mil e quinhentos réis.	13$500
Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda, de 1/2", grosa, dous mil seiscentos e quarenta réis.	2$640
Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda de 5/8", grosa tres mil e oitenta réis.	3$080
Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda de 3/4", grosa tres mil novecentos e sessenta réis.	3$960
Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda de 7/8", grosa, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda de 1", grosa, quatro mil oitocentos e quarenta réis.	4$840
Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda de 1 1/2", grosa, dez mil e quinhentos réis.	10$500
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, de 1 3/4", grosa, doze mil réis.	12$000
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, de 2", grosa, quatorze mil réis.	14$000
Parafuso de ferro para banco de carpinteiro, grosso de 28 m/m, um, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33$600
Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 1/2", grosa, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 5/8", grosa, nove mil e quinhentos réis.	9$500
Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 3/4", grosa, onze mil réis.	11$000
Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 7/8", grosa, quatorze mil réis.	14$000
Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 1", grosa dezoito mil réis.	18$000
Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 1 1/4", grosa, vinte e quatro mil réis.	24$000
Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 1 1/2", grosa, trinta e dous mil réis.	32$000

Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 1, 3/4", grosa, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 2", grosa, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, de 1/2", grosa, quatro mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 4$950
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, de 5/8", grosa, dez mil e quatrocentos e cincoenta réis. . . .. 10$450
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, de 3/4", grosa, doze mil e duzentos réis..... 12$200
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, de 7/8", grosa, quinze mil e quatrocentos réis. 15$400
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, de 1", grosa, dezenove mil e oitocentos réis... 19$800
Pedra pommes em pedra, kilo, um mil quatrocentos e quarenta réis. . ..... 1$440
Pedra pommes em pó, kilo, um mil seiscentos e quarenta réis. . . .. 1$610
Rebite de cobre em pacotes, qualquer tamanho, kilo, trese mil réis. . ..... 13$000
Rebite de ferro, qualquer tamanho, kilo, tres mil e seiscentos réis. . . .. 3$600
Solda de estanho com 50 %, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis..... 6$480
Tubo de cobre de 3/4", metro, vinte mil e quinhentos réis. . . .. 20$500
Tubo de ferro de 3/4", metro, dous mil e novecentos réis. . . .. 2$900
Tubo de ferro de 2", metro, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
Tubo de ferro de 1", metro, oito mil e quatrocentos réis. . . .. 8$400
Vaselina amarella em lata de libra, lata, dous mil e novecentos réis. . ..... 2$900
Vaselina branca em lata de libra, lata, dous mil e seiscentos réis. . ..... 2$600
Vergalhão de aço, secção quadrada de quaesquer dimensões, kilo, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Vergalhão de aço, secção redonda de quaesquer dimensões, kilo, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Vergalhão de cobre, quaesquer dimensões, kilo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Vergalhão de ferro, secção quadrada quaesquer dimensões, kilo, um mil tresentos e cincoenta réis. . . .. 1$350
Vergalhão de ferro, secção redonda de quaesquer dimensões, kilo, um mil tresentos e cincoenta réis. . . .. 1$350
Vergalhão de metal amarello, secção redonda, quaesquer dimensões, kilo, cinco mil e duzentos réis. . . .. 5$200
Verniz isolante claro, gallão, cincoenta e nove mil réis . . .. 59$000
Verniz isolante preto, gallão, quarenta e tres mil e duzentos réis . . .. 43$200
Zinco em barra, 1ª fusão, 98 % (Ville Montagne) kilo, dous mil cento e trinta e nove réis . . .. 2$139
Zinco em folha, qualquer espessura, kilo, tres mil e sesicentos réis . . .. 3$600

Os proponentes declaram estar de accôrdo com todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, assim como o que dispõe o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida com fabricas ás ruas Camerino ns. 83/87 e Menna Barreto n. 72, nesta Capital, vem pedir respeitosamente a V. Ex. se digne mandar inscrevel-a na concurrencia administrativa permanente a se realizar para a compra de materiaes destinados aos serviços dessa repartição durante o corrente anno de 1925, conforme edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, ás folhas ns. 710/12, propondo fornecer os artigos abaixo descriminados:

GRUPO F

Material para officina

Arruela de cobre, de 1/8 a 1/4 de furo, kilo, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
Barra de aço, secção quadrada para ferramenta de forno, qualquer dimensão, kilo, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
Barra de aço, secção redonda, para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
Cantoneira de ferro, quaesquer dimensões, kilo, mil cento e setenta e quatro réis..... 1$174
Chapa de aço, quaesquer dimensões, kilo, mil tresentos e dez réis . . .. 1$310
Chapa de chumbo, quaesquer dimensões, kilo, tres mil tresentos e oitenta e tres réis..... 3$383
Chapa de cobre, quaesquer dimensões, kilo, cinco mil setecentos e setenta e cinco réis..... 5$775
Chapa de ferro galvanizado, quaesquer dimensões, kilo, mil seiscentos e cincoenta e cinco réis.. 1$655
Chapa de ferro Lowmour, quaesquer dimensões, kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
Chapa de ferro, quaesquer dimensões, kilo, mil e cincoenta réis . . . . 1$050
Chapa de metal amarello, quaesquer dimensões, kilo, cinco mil novecentos e oitenta e tres mil réis . . . . 5$983
Chapa de metal de cobre laminado, quaesquer dimensões, kilo, cinco mil setecentos e setenta e cinco réis . . .. 5$775
Chumbo em barra, quaesquer dimensões, kilo, mil novecentos e sessenta e cinco réis..... 1$965
Chumbo em lençol, quaesquer dimensões, kilo, tres mil duzentos e vinte e cinco réis..... 3$225
Estanho em barra, kilo, quatorze mil setecentos e trinta réis . . .. 14$730
Fio de metal amarello, duro, de 4 m/m, kilo, oitocentos e sessenta e tres réis..... $863
Fio galvanizado, de 1 1/2 m/m, kilo, mil quatrocentos e setenta e seis réis..... 1$476
Rebite de cobre, em pacote, qualquer tamanho, kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
Rebite de ferro, qualquer tamanho, kilo, tres mil réis . . .. 3$000
Solda de estanho, com 50 %, kilo, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
Tubo de ferro de 3/4 de pollegada, metro, seis mil setecentos e quinze réis . . .. 6$715
Tubo de ferro de 3/4 de pollegada, metro, tres mil cento e vinte réis . . .. 3$120
Tubo de ferro de duas pollegadas, metro, nove mil setecentos e vinte e cinco réis..... 9$725
Tubo de ferro de uma pollegada, metro, quatro mil mil e noventa réis . . .. 4$090
Vergalhões de aço, secção quadrada, de quaesquer dimensões, kilo, mil setecentos e noventa réis 1$790
Vergalhões de aço, secção redonda, de quaesquer dimensões, kilo, mil setecentos e noventa réis 1$790
Vergalhão de cobre, quaesquer dimensões, kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Vergalhão de ferro, secção quadrada, de quaesquer dimensões, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Vergaglhão de ferro, secção redonda, de quaesquer dimensões, kilo, novecentos e oitenta réis.... $980
Vergalhão de metal amarello, secção redonda, quaesquer dimensões, kilo, quatro mil oitocentos e setenta réis . . .. 4$870
Zinco em barra, 1ª fusão, 08 % (Vieille Montagne), kilo, dous mil cento e setenta e cinco réis... 2$175
Zinco em folha, qualquer espessura, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Neste termos pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — Por procuração da Sociedade Anonyma Marvin, (Assignatura illegivel), gerente da secção de metaes.

Proposta que fazem Juscelino Barbosa & Comp., brasileiros, negociantes importadores, matriculados, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 121 nesta Capital, para fornecimento durante o anno de 1925 á Repartição Geral dos Telegraphos, dos artigos constantes do grupo F, material para officinas.

Acido para soldar em botijão de litro (chlorhydrico), botijão, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Alcool de 36° em casco de vidro, litro, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
Alcool de 40° em casco de vidro, litro, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
Algodão enfestado, forte em peças de 10 metros, peça, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Arruellas de ferro de 3/8 a 3/4 de furo, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800

Benzina rectificada, litro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Borracha em folha com 1/10 de polegada, com um metro de largura, kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Breu amarello, kilo, novecentos réis $900
Breu branco (em pó), kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Chapa de metal amarello, qualquer dimensão, kilo, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Chapa de metal de cobre laminado, qualquer dimensão, kilo, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Chumbo em lençol, qualquer dimensão, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Estanho em barra, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Estopa alvejada de 1ª, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Estopa branca, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . 3$400
Gazolina Montagno, lata, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Gomma laeca de 1ª (gemma de ovo), kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Graxa de 1ª, em bexiga de cinco kilos, bexiga, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
Kerosene Brindilla, lata, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800
Lixa esmeril Humber, qualquer numero, folha, tresentos e cincoenta réis $350
Lixa esmeril ingleza Divis, ns. 00 a 3, folha, tresentos e cincoenta réis $350
Oleo fino para lubrificação, kilo, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
Oleo grosso para cylindro, kilo, mil e tresentos réis 1$300
Oleo parafinado, gallão, quatro mil e duzentos réis 4$200
Oleo para motor Diesel, tonelada, quinhentos e vinte e oito réis . . . . . 528$000
Oleo para motor Mobil A, litro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Oleo para motor Mobil B, litro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Oleo para motor Mobil C, litro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Oleo para motor, Texaco, em latas de 18 litros, litro, dous mil oitocentos e noventa réis . . . . . 2$890
Oleo para motor Texaco, em latas de 18 litros, lata, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
Papelão asbesto de 2 m/m de espessura, kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Parafina, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Pedra pomes em pedra, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
Pedra pomes em pó, kilo, mil e setecentos réis . . . 1$700
Rebite de ferro, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Vasilina branca em latas de libra, lata, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150

Declaramos estar de accôrdo com todas as formalidades do edital.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — Por procuração de Juscelino Barbosa & Comp., *Arnaldo de Andrade*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, o seguinte:

Grupo F — Material para a officina

Acido muriatico em botijões, kilo, tres mil tresentos e quarenta réis . . . . . 3$340
Acido nitrico em botijões de 50 kilos, botijão, duzentos e noventa e quatro mil réis . . . . . 294$000
Acido para soldar, em botijão de litro, botijão, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Aço polido, em pé, de 1 a 60, kilo, sessenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 67$500
Aço temperado, em laminas, para molas, de 1/10 de m/m a 1 m/m de espessura, com 2 c/m a 4 c/m de largura, kilo, quinhentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 575$000
Alcool de 36°, em casco de vidro, litro, tres mil tresentos e oitenta réis . . . . . 3$380
Alcool de 40°, em casco de vidro, litro, tres mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 3$580
Algodão em pasta, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Algodão em rama, kilo, sete mil e novecentos réis 7$900
Algodão enfestado forte, em peça de 10 metros, peça, quarenta e um mil e quinhentos réis . . . 41$500
Algodão enfestado forte, em peça de 20 metros, peça, oitenta e tres mil réis . . . . . 83$000
Arame de aço temperado para molas, de 3 a 5 m/m, kilo, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
Areia de Lisbôa, para moldar, de 1ª qualidade, quartola, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
Arruella de ferro de 3/8 a 3/4" de furo, kilo, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
Arruella de cobre de 1/8" a 1/4" de furo, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Barra de aço secção quadrada, para ferramenta, de torno, qualquer dimensão, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Barra de aço secção redonda, para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
Barra de aço secção sexavada, para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
Barra de aço temperado, para ferro de tupia, qualquer dimensão, kilo, quarenta e dous mil réis 42$000
Barra de ferro secção rectangular, qualquer dimensão, kilo, cento e setenta réis $170
Barra de ferro em T qualquer dimensão, kilo, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
Barra de ferro em T duplo, qualquer dimensão, kilo, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
Barra de ferro em U, qualquer dimensão, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Barra de metal amarello, secção quadrada, laminada, qualquer dimensão, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Base de ferro fundido para para-raio de uma linha, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . 1$850
Base de ferro fundido para para-raio, de duas linhas, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . 1$850
Base de ferro fundido para para-raio, de tres linhas, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . 1$850
Base para columna de ferro fundido, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Benzina rectificada, litro, cinco mil e duzentos réis 5$200
Borracha em lençol, de 1/10 de polegada, com um metro de largura, kilo, dez mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 10$650
Breu amarello, kilo, mil cento e cincoenta réis . . . 1$150
Breu branco, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . 5$400
Bronze silliciozo em tarugo ou barra, kilo, oitenta e tres mil e novecentos réis . . . . . 83$900
Campanula de vidro para galvanometro, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Carborandum (pedra de) triangular, n. 0, com 7" de comprimento e 1/2" de quina a quina, uma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Cárvão de 8 m/m×30 m/m, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Carvão de 18×60 m/m, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Carvão Cardiff em pedra para forja, tonelada, cento e noventa e seis mil réis . . . . . 196$000
Carvão Coke inglez, pedras grandes, tonelada, duzentos e sessenta e oito mil réis . . . . . 268$000
Carvão coke inglez, para forja, tonelada, cento e noventa e dous mil réis . . . . . 192$000
Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m×16m/m×6m/m, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Carvão de graphite para escovas, 5c/m×10m/m×8m/m, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Carvão de graphite para escovas, 5c/m×16m/m×8m/m, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Carvão de graphite para escovas, de 5c/m×16m/m×10m/m, um, dez mil e quinhentos réis . . 10$500
Carvão de graphite para motor, 15m/m×15m/m×40m/m, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Carvão vegetal, typo grande, em sacco de 30 kilos, sacco, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Chapa de aço, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
Chapa de chumbo, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Chapa de cobre qualquer dimensão, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Chapa de ebonite, qualquer dimensão, kilo, quarenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 48$500
Chapa de ferro galvanizada, qualquer dimensão, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750

Chapa de ferro Loomeurs, qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Chapa de ferro, qualquer dimensão, kilo, mil tresentos e trinta réis	1$330
Chapa de metal amarello, qualquer dimensão, kilo, nove mil e tresentos réis	9$300
Chapa de metal de cobre laminado, qualquer dimensão, kilo, nove mil e duzentos réis	9$200
Charteton composto, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
Chave em bruto para fechaduras de gaveta, ou armario, diversos tamanhos, uma, mil réis	1$000
Chave em bruto para fechaduras Gorges, uma, mil e cem réis	1$100
Columma de ferro fundido para roldana de apparelho (modelo), uma, dez mil réis	10$030
Commutador de Siemens Halske, de 6 linhas, um, tresentos e vinte mil réis	320$000
Commutador de Siemens Halske, de 8 linhas, um, quatrocentos e quarenta mil réis	440$000
Commutador de Siemens Halske de 12 linhas, um, seiscentos e setenta mil réis	670$000
Compound (composição para vedar), em latas de 4 kilos, lata, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000
Estanho em barra, kilo, doze mil oitocentos e setenta réis	12$870
Stearina, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
Estopa branca, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Feltro panno de 1m,×1m×5 m/m, um, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos réis	278$500
Fio de cobre com encapamento de borracha preta, n. 6, metro, tres mil e duzentos réis	3$200
Fio de cobre isolado de esmalte, 4/10 a 1 m/m, metro, tresentos e cincoenta réis	$350
Fio de metal branco, isolado de seda, 7/100 a 16/100 de millimetro, metro, mil e quinhentos réis	1$500
Fio de metal amarello duro, de 4 m/m, metro, mil tresentos e noventa réis	1$390
Fio fusivel para um ampére, kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
Fio fuzivel para 3 amépres, kilo, dezoito mil réis	18$000
Fio fuzivel para 10 ampéres, kilo, quinze mil réis	15$000
Fio fuzivel para 30 ampéres, kilo, doze mil réis	12$000
Fio isolado para reopharo, metro, tresentos e cincoenta e nove réis	$359
Fita de seda verde com 38 m/m de largura, em peça de 20 metros, peça, trinta e oito mil réis	38$000
Fita isolante Cambril com 6" de largura, peça, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
Galvanometro de Siemens Brothers, caixa de madeira, um, dois contos e setecentos mil réis	2:700$000
Gazolina Energina, lata, dezenove mil e tresentos réis	19$300
Gazolina Motano, lata, dezenove mil e tresentos réis	19$300
Gazolina Texas, lata, dezenove mil e duzentos réis	19$200
Gomma laeca clara de 1ª gemma de ovo, kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis	23$800
Graxa americana especial, em bexiga de um kilo, kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Graxa de 1ª, em bexiga de 5 kilos, bexiga, vinte e nove mil réis	29$000
Gutta percha em lençol, kilo, trinta e dous mil réis	32$000
Kerozene "Brindilla", lata, dezesete mil seiscentos e setenta réis	17$670
Kerozene "Energina", lata, dezesete mil seiscentos e setenta réis	17$670
Kerozene Anglo-Mexican", lata, dezesete mil seiscentos e sessenta réis	17$660
Kerozene "Estrella", lata, dezesete mil quinhentos e noventa réis	17$590
Kerozene de outras marcas, lata, dezoito mil e tresentos réis	18$300
Linha para para-raio de uma linha, uma, trese mil réis	13$000
Linha para para-raio de duas linhas, uma, dezoito mil e setecentos réis	18$700
Linha para para-raio de tres linhas, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis	25$600
Linha verde marca "Brilhante", novello, tres mil réis	3$000
Linha verde para crochet com 100 jardas, Silk-Finish, novello, dous mil e setecentos réis	2$700
Liquido para soldar, em botijão de barro, kilo, dezesete mil e novecentos réis	17$900
Lixa esmeril "Huber", qualquer numero, tresentos e quinze réis	$315
Lixa de panno esmeril ingleza "Davis", n. 00 a 3, folha, tresentos e sessenta réis	$360
Lixa de papel madeira "Flint", n. 0 a 3, folha, setenta e nove réis	$079
Massa americana em latas de 100 grammas, lata, tres mil e novecentos réis	3$900
Massa americana em latas de 200 grammas, para soldar, lata, seis mil e tresentos réis	6$300
Meio de sola batida de 1ª qualidade, um, cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis	55$100
Meio de sola cilindrico, para fabrico de rosetas, um, sessenta e tres mil e quinhentos reis	63$500
Merim forte de 1ª qualicade, em peça de 20 metros, peça, trinta e nove mil réis	39$000
Morim sem gomma, peça de 20 metros, peça, trinta e sete mil e quinhentos réis	37$500
Oleo fino para lubrificação, kilo, mil tresentos e quarenta réis	1$340
Oleo grosso para cilindro, kilo, mil quinhentos e oitenta e nove réis	1$589
Oleo parafinado, galão, sessenta e cinco mil réis	65$000
Oleo para motor "Diezel" (combustivel), litro, tresentos e sessenta e oito réis	$368
Oleo para motor Mobiloil "A", litro, tres mil novecentos e setenta réis	3$970
Oleo mobiloil "B", litro, quatro mil duzentos e noventa réis	4$290
Oleo para motor Mobiloil "C", kilo, quatro mil seiscentos e noventa réis	4$690
Oleo para motor texaco, em lata de 18 litros, lata, dezenove mil e quinhento sréis	19$500
Oleo para motor, grosso, escuro, R C & C, lata de 18 litros, litro, novecentos e cincoenta réis	$950
Palhinha para cadeira, extra fina, n. 1, em chicote, chicote, cinco mil setecentos e noventa réis	5$790
Palhinha para cadeira n. 2, extra fina, em chicotes, chicote, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Palhinha para cadeira, n. 3, extra fina, em chicotes, chicote, cinco mil tresentos e quarenta réis	5$340
Palhinha para cadeira, n. 4, extra fina, em chicotes, chicote, cinco mil tresentos e quarenta réis	5$340
Parafina, kilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis	5$750
Parafuso de ferro 3×3/8, com duas porcas e rosca esquerda e direita, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Parafuso de ferro cabeça redondo 4", dous furos e porca, um, cinco mil réis	5$000
Parafuso de ferro cabeça sextavada, com porca, qualquer dimensão, kilo, quatro mil tresentos e setenta réis	4$370
Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata, 1/2××1", grosa, mil e cem réis	1$100
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 5/8", grosa, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 3/4", grosa, mil setecentos e noventa réis	1$790
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 7/8", grosa, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$190
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 1", grosa, tres mil e cem réis	3$100
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 1 1/4", grosa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 1 1/2", grosa, cinco mil duzentos e trinta réis	5$230
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 2", grosa, seis mil quatrocentos e cincoenta réis	6$450
Parafuso de latão com fenda, cabeça redondo, 1/2", grosa, seis mil e quinhentos réis	6$500
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 5/8", grosa, seis mil e quinhentos réis	6$500
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 3/4", grosa, oito mil quatrocentos e setena réis	8$470
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 7/8", grosa, nove mil novecentos e setenta réis	9$970
Parafuso de metal com fenda, cabeça redonda, 1", grosa, onze mil e tresentos réis	11$300
Rebites de cobre em pacotes, qualquer tamanho, kilo, trese mil e duzentos réis	13$200
Retroz de seda inglez, duplo, qualquer côr, bobina, trinta e cinco mil réis	35$000
Roseta de sola batida, impermeavel, para caixa peugmatica, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Rouge em massa P. Fortin, kilo, sessenta e cinco mil réis	65$000

Solda de bismutho, kilo, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
Solda de estanho com 50 %, kilo, sete mil e duzentos e cincoenta réis . . . . . 7$250
Tubo de borracha de 1ª qualidade, pura, branca, de 3/8", metro, dous mil setecentos e oitenta réis 2$780
Tubo de borracha de 1ª qualidade, pura branca, de 1/2", metro, tres mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 3$490
Tubo de borracha de 1ª qualidade, pura, branca, de 5/8", metro, cinco mil tresentos e noventa réis 5$390
Tubo de borracha de 1ª qualidade, pura, branca, de de 3/4", metro, seis mil tresentos e noventa réis . . . . . 6$390
Tubo de borracha de 1ª qualidade, pura, vermelha, de 3/8", metro, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940
Tubo de borracha de 1ª qualidade, pura, vermelha, de 1/2", metro, tres mil tresentos e setenta réis 3$370
Tubo de borracha de 1ª qualidade, pura, vermelha, de 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Tubo de borracha de 1ª qualidade, pura, vermelha, de 3/4", metro, seis mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 6$490
Tubo de cobre de 3/4", metro, dezesete mil e tresentos réis . . . . . 17$300
Tubo de ferro de 3/4", metro, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
Tubo de ferro de 2", metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Tubo de ferro de 1", metro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Vaselina amarella em latas de libra, lata, cinco mil oitocentos e noventa réis . . . . . 5$890
Vergalhão de aço secção quadrado, de qualquer dimensão, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
Vergalhão de aço, qualquer dimensão, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
Vergalhão de cobre, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Vergalhão de ebonite, qualquer dimensão, kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
Vergalhão de ferro secção quadrada, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
Vergalhão de ferro secção redonda, qualquer dimensão, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . 1$290
Vergalhão de metal amarello, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, sete mil e novecentos réis 7$900
Verniz isolante, claro, galão, trinta e dous mil novecentos e setenta réis . . . . . 32$970
Verniz isolante preto, galão, trinta e dous mil novecentos e setenta réis . . . . . 32$970
Zinco em barra, 1ª fusão 98% "Ville Montagne", kilo, dous mil tresentos e noventa e sete réis 2$397
Zinco em folha, qualquer espessura, kilo, tres mil duzentos e setenta réis . . . . . 3$270

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

PARA DESEMPATE

Grupo F

Morim forte de 1ª qualidade, peça de 20 metros, peça, trinta e oito mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 38$450
Palhinha para cadeira extra-fina n. 2, chicote, cinco mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 5$350
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, 1/2", grosa, mil e vinte réis . . . . . 1$020

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Romeu Costa Fernandes*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Repartição Geral dos Telegraphos para o fornecimento, durante o anno de 1925, do material abaixo especificado, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 8 de janeiro de 1925:

Grupo F — Material para officina

Alcool de 36°, em casco de vidro, litro, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
Alcool de 40°, em casco de vidro, litro, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
Algodão em pasta, kilo, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
Algodão em rama, kilo, quatro mil e seiscentos réis 4$600
Arame de aço temperado para mollas de 3 a 5 m/m, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
Arruelas de ferro de 3/8" a 3/4" de furo, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Arruelas de cobre de 1/8" a 1/4" de furo, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
Benzina rectificada, litro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Breu amarello, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Breu branco, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
Bronze silencioso em tarugos ou barras, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Cantoncira de ferro, quaesquer dimensões, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
Carburundum (pedra triangular n. 0, com 7 pollegadas e 1/2 pollegada de quina a quina), pedra, doze mil réis . . . . . 12$000
Chapa de chumbo, quaesquer dimensões, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Chapa de cobre, quaesquer dimensões, kilo, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
Chapa de ebonite, quaesquer dimensões, kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
Chapa de ferro galvanizado, quaesquer dimensões, kilo, mil quinhentos e noventa e cinco réis . . . 1$595
Chapa de ferro Loomeur, quaesquer dimensões, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . 2$490
Chapa de ferro, quaesquer dimensões, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Chapa de metal amarello, quaesquer dimensões, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Chapa de metal de cobre laminado, quaesquer dimensões, kilo, nove mil e seiscentos réis . . . . 9$600
Chattertox composto, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Chave em bruto para fechaduras de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
Chave em bruto para fechadura gorge, uma, seiscentos réis $600
Chumbo em barra, quaesquer dimensões, kilo, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
Chumbo em lençol, quaesquer dimensões, kilo, dous mil novecentos e noventa e cinco réis . . . . . 2$995
Estanho em barra, kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
Estearina, kilo, cinco mil novecentos e noventa réis . . . . . 5$990
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 3$650
Estopa branca, kilo, tres mil cento e oitenta réis. 3$180
Fio galvanizado de 1 1/2 m/m, kilo, mil duzentos e noventa e quatro réis . . . . . 1$294
Gomma lacca clara de 1ª (gemma ovo), kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
Graxa americana especial em bexiga de um kilo, bexiga, quatro mil réis . . . . . 4$000
Graxa de 1ª, em bexiga de 5 kilos, bexiga, quinze mil réis . . . . . 15$000
Lixa esmeril, Hubert, qualquer numero, folha, tresentos e quarenta réis $340
Lixa em panno esmeril, ingleza, Davies, ns. 00 a 3, folha, duzentos e noventa réis $290
Lixa em papel para madeira Flint, ns. 0 a 3, folha, setenta réis $070
Oleo fino para lubrificação, kilo, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
Oleo grosso para cylindro, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
Oleo para motor Diesel, litro, duzentos e noventa e cinco réis $295
Oleo para motor Mobil oil A, litro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Oleo para motor Mobil oil B, litro, quatro mil réis. 4$000
Oleo para motor Mobil oil C, litro, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
Palhinha para cadeira extra-fina n. 1, em chicote, chicote, cinco mil novecentos e oitenta réis . . 5$980
Palhinha para cadeira extra-fina n. 2, em chicote, chicote, cinco mil novecentos e oitenta réis . . 5$980
Palhinha para cadeira extra-fina n. 3, em chicote, chicote, cinco mil novecentos e oitenta réis . . 5$980
Palhinha para cadeira extra-fina n. 4, em chicote, chicote, cinco mil novecentos e oitenta réis . . 5$980
Parafina, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . 5$400

Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata:

De 1/2 pollegada, grosa, mil e cem réis	1$100
De 5/8, pollegada, grosa, mil e setecentos réis	1$700
De 3/4 pollegada, grosa, dous mil e duzentos réis	2$200
De 7/8 pollegada, grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
De 1 pollegada, grosa, dous mil e novecentos réis	2$900
De 1 1/4 pollegada, grosa, tres mil e setecentos réis	3$700
De 1 1/2 pollegada, grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
De 1 3/4 pollegada, grosa, cinco mil réis	5$000
De 2 pollegadas, grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500

Parafusos de ferro com fenda, cabeça redonda:

De 1/2 pollegada, grosa, mil e quatrocentos réis	1$100
De 5/8 pollegada, grosa, mil e oitocentos réis	1$800
De 3/4 pollegada, grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$100
De 7/8 pollegada, grosa, dous mil e novecentos réis	2$900
De 1 pollegada, grosa, tres mil e quinhentos réis	3$500
De 1 1/2 pollegada, grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
De 1 3/4 pollegada, grosa, seis mil réis	6$000
De 2 pollegadas, grosa, sete mil réis	7$000
Parafusos de ferro para banco de carpinteiro, grosso, 28 m/m, um, trinta e um mil réis	31$000

Parafusos de latão com fenda, cabeça chata:

De 1/2 pollegada, grosa, dous mil e novecentos réis	2$900
De 5/8 pollegada, grosa, tres mil e oitocentos réis	3$800
De 3/4 pollegada, grosa, quatro mil e novecentos réis	4$900
De 7/8 pollegada, grosa, seis mil e duzentos réis	6$200
De 1 pollegada, grosa, oito mil e quatrocentos réis	8$400
De 1 1/2 pollegada, grosa, doze mil réis	12$000
De 1 1/4 pollegada, grosa, quatorze mil réis	14$000
De 1 3/4 pollegada, grosa, dezoito mil réis	18$000
De 2 pollegadas, grosa, vinte e cinco mil réis	25$000

Parafusos de latão com fenda, cabeça redonda:

De 1/2 pollegada, grosa, tres mil e quatrocentos réis	3$400
De 5/8 pollegada, grosa, quatro mil e duzentos réis	4$200
De 3/4 pollegada, grosa, cinco mil e novecentos réis	5$900
De 7/8 pollegada, grosa, doze mil réis	12$000
De 1 pollegada, grosa, dezoito mil réis	18$000
Pedra pomes em pedra, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Pedra pomes em pó, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Rebite de cobre em pacote de qualquer tamanho, kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
Rebite de ferro de qualquer tamanho, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Solda de estanho com 50 %, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura, branca, de 3/8 de pollegada, metro, quinze mil réis	15$000
Vaselina amarella em lata de libra, lata, dous mil duzentos e oitenta réis	2$280
Vaselina branca em lata de libra, lata, dous mil e tresentos réis	2$300
Zinco em barra, 1ª fusão 98 % (Ville Montague), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Zinco em folha, qualquer espessura, kilo, tres mil e cem réis	3$100

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — *Fontes Garcia.*

PREÇOS PARA O DESEMPATE PARA O GRUPO "F"

Parafusos de ferro com fenda, cabeça chata, de 1/2", grosa, novecentos e noventa réis	$990

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Ariano Neves.*

França de Almeida & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos ás ruas da Misericordia n. 45 e Vieira Fazenda n. 41, com artigos de ferragens, tintas, louças e objectos de electricidade, veem apresentar os preços de material para a concurrencia do Grupo F, a realizar-se em 23 do corrente, conforme o edital do *Diario Official* de 9 de janeiro de 1925:

Acido muriatico em botijão, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Acido nitrico em botijão de 50 kilos, botijão, cento e noventa e nove mil réis	199$000
Acido para soldar, em botijão de litro, botijão tres mil seiscentos e oitenta réis	3$680
Aço polido em pó, ns. 1 a 60, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Alcool de 36 gráos, em casco de vidro, litro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Alcool de 40 gráos, em casco de vidro, litro, tres mil e setecentos réis	3$700
Algodão em pasta, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Algodão em rama, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Algodão enfestado, forte, em peça de 20 metros, peça, trinta e cinco mil réis	35$000
Algodão enfestado, forte, em peça de 10 metros, peça, quarenta e nove mil réis	49$000
Arame de aço temperado, para molas, 3 m/m a 5 m/m, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Arcia de Lisboa, para moldar, de 1ª qualidade, quartola, noventa e oito mil e novecentos réis	98$900
Arruelas de ferro, de 3/8 a 3/4 de furo, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis	4$280
Arruela de cobre, de 1/8 a 1/4 de furo, kilo, quatorze mil e novecentos réis	14$900
Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Barra de aço, secção redonda, para erramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Barra de aço sextavada, para erramenta grossa, qualquer dimensão, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Barras de aço temperado, para ferro de tupia, qualquer dimensão, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Barra de ferro em T, qualquer dimensão, kilo, mil setecentos réis	1$700
Barra de ferro em T duplo, quaesquer dimensões, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Barra de ferro em U, quaesquer dimensões, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Base de ferro fundido, para pára-raio, de 1 linha, kilo, quatro mil e novecentos réis	4$900
Base de ferro fundido, para pára-raio, de 2 linhas, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Base para columna de ferro fundido, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Benzina rectificada, litro, tres mil e noventa réis	3$090
Borracha em folha, 1/10 de pollegada, com um metro de largura, kilo, cincoenta mil réis	50$000
Breu amarello, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750
Breu branco, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Cantoneira de ferro, quaesquer dimensões, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Carvão Cardiff, em pedra, para forja, tonelada, cento e noventa mil réis	190$000
Carvão de Coke, inglez, pedras grandes, tonelada, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Carvão de Coke inglez para forja, tonelada, cento e cincoenta e oito mil réis	158$000
Carvão vegetal, typo grande, em sacco de 30 kilos, sacco, dezesete mil e novecentos réis	17$900
Chapa de aço, quaesquer dimensões, kilo, cinco mil réis	5$000
Chapa de ferro, quaesquer dimensões, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Chapa de metal amarello, quaesquer dimensões, kilo, onze mil réis	11$000
Chave em bruto para fechadura Gorges, uma, setecentos e quarenta réis	$740
Chumbo em barra, quaesquer dimensões, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
Chumbo em lençól, quaesquer dimensões, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
Estanho em barra, kilo, quatorze mil e novecentos réis	14$900
Estopa alvejada, de 1ª qualidade, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Estopa brafica, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Fio de cobre, com encapamento de borracha, preto, n. 6, metro, tres mil e novecentos réis	3$900
Fio de cobre, com encapamento de borracha, preto, n. 10, metro, onze mil réis	11$000
Fio de cobre, isolado de seda, de 4/10 a 1 m/m, metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500

Fio de cobre, com isolamento de algodão, de 25/10 a 1 m/m, metro, cinco mil réis..... 5$000
Fio de cobre, isolado de esmalte, de 4/10, a 1 m/m. metro, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
Fio fusivel para 1 ampére, kilo, vinte e nove mil réis. . . .. 29$000
Fio fusivel para 3 ampéres, kilo, quatorze mil e novecentos réis. . . .. 14$900
Fio fusivel, para 10 ampéres, kilo, quinze mil e seiscentos réis. . ..... 15$600
Fio fusivel para 30 amp res, kilo, dezesseis mil réis. . . .. 16$000
Fio isolado flexivel, n. 14 B. S., metro, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
Fio magnetico para ventilador Morelli, com isolamento simples, calibre 75 c/m (micrometro), metro, dezenove mil réis..... 19$000
Fio para lampada, coberto de seda, n. 18, typo C., metro, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
Fita de seda verde, com 38 m/m de largura, em peça de 20 metros, peça, trinta e nove mil réis.... 39$000
Fusivel cartucho, para 10 ampéres, um, mil e quinhentos réis. . ..... 1$500
Fusivel cartucho para 20 ampéres, um, mil e setecentos réis.. . .. . 1$700
Fusivel cartucho para 25 ampéres, um, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
Fusivel cartucho, para 30 ampéres, um, mil e novecentos réis. . ..... 1$900
Fusivel cartucho, para 40 ampéres, um, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
Fusivel cartucho para 50 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis. . ..... 2$500
Fusivel cartucho, para 60 ampéres, um, dous mil e seiscentos réis. . ..... 2$600
Fusivel teartucho para 100 ampéres, um, novo mil e novecentos réis. . ..... 9$900
Fusivel cartucho para 225 ampéres, um, vinte e tres mil réis. . ..... 23$000
Fusivel de rolha, de 3 ampéres, um, quinhentos e cincoenta réis. $550
Fusivel de rolha, de 6 ampéres, um, quinhentos réis. $500
Fusivel de rolha, para 10 ampéres, um, quatrocentos et quarenta e quatro réis..... $444
Fusivel cartucho, para 15 ampéres, um, quatrocentos e quarenta e quatro réis..... $444
Fusivel cartucho para 20 ampéres, um, quatrocentos e oitenta réis..... $480
Fusivel cartucho, para 25 ampéres, um, quatrocentos e noventa reis..... $490
Fusivel cartucho, para 30 ampéres, um, quatrocentos e sessenta réis. $460
Gazolina Energina, lata, vinte mil réis..... 20$000
Gazolina Montaná, lata, dezenove mil e novecentos réis. . . .. 19$900
Gazolina Texas, lata, vinte e um mil e oitocentos réis. . . .. 21$800
Gomma Lacca clara, 1ª (gemma d'ovo), kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
Graxa americana, especial, em bexiga de um kilo, bexiga, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Graxa de 1ª, em bexiga de 5 kilos, bexiga, dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
Kerozeno Brindilla, lata, dezeseto mil réis..... 17$000
Kerozeno Energina, lata, dezoito mil réis..... 18$000
Kerozeno Estrella, lata, dezenove mil réis..... 19$000
Linha verde marca «Brilhante», novello, mil e quinhentos réis. . ..... 1$500
Liquido para soldar, em botijão de barro, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Lixa esmeril, Hubertil, qualquer numero, folha, tresentos e noyo réis. $309
Lixa em panno esmeril, ingleza, Dawis, ns. 00 a 3, folha, quatrocentos e vinte réis..... $420
Massa americana, em lata de 100 grammas, para soldar, lata, quatro mil réis..... 4$000
Massa americana, em lata de 200 grammas, para soldar, lata, sete mil réis..... 7$000
Morim forte, de 1ª qualidade, em peça de 20 metros, peça, trinta e novo mil réis..... 39$000
Morim sem gomma, peça de 20 metros, peça, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
Oleo fino para lubrificação, kilo, mil novecentos réis. .. . . 1$900
Oleo grosso para cylindro, kilo, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
Oleo para motor Diesel, litro, mil e quinhentos réis. . . .. 1$500
Oleo para motor Mobil Oil A., litro, tres mil quinhentos e noventa e nove réis..... 3$599
Oleo para motor Mobil Oil B., litro, quatro mil duzentos e oitenta e nove réis..... 4$289
Oleo para motor Mobil Oil C., litro, tres mil tresentos e sessenta e novo réis..... 3$369
Oleo para motor (indicando o continente e a capacidade), Figa-A., lata, de 18 litros, litro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Oleo para motor Figa B. B., lata de 18 litros, litro, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 1, em chicote, chicote, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 2, em chicote, chicote, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 3, em chicote, chicote, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 4, em chicote, chicote, oito mil réis. . ..... 8$000
Parafina, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Parafuso de ferro, 3 x 3/8, com 2 porcas e rosca, esquerda e direita, um, seis mil éis..... 6$000
Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, qualquer dimensão, kilo, doze mil réis..... 12$000
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1/2 pollegada, grosa, mil e quatrocentos réis. 1$400
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 5/8 de pollegada, grosa, mil e setecentos réis. 1$700
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 3/4 de pollegada, grosa, dous mil e cem réis. 2$100
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 7/8 de pollegada, grosa, dous mil e quinhentos réis. . . .. 2$500
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 1 pollegada, grosa, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 1 1/4 de pollegada, grosa, tres mil e novecentos réis. . . .. 3$900
Parafuso de ferro, cabeça chata, 1 1/2 pollegada, grosa, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 3/4 de pollegada, grosa, cinco mil e oitocentos réis. . ..... 5$800
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 2 pollegadas, grosa, sete mil e novecentos réis. . . .. 7$900
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 1/2 pollegada, grosa, mil e oitocentos réis.... 1$800
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 5/8 de pollegada, grosa, dous mil e oitocentos réis. . . .. 2$800
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 3/4 de pollegada, grosa, tres mil e tresentos réis. . . .. 3$300
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 7/8 de pollegada, grosa, tres mil e setecentos réis. . . .. 3$600
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 1 pollegada, grosa, quatro mil e duzentos réis. 4$200
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 1 1/2 pollegada, grosa, quatro mil e oitocentos réis. . . .. 4$800
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 1 3|4 pollegada, grosa, cinco mil e novecentos réis. . . .. 5$900
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 2 pollegadas, grosa, seis mil e novecentos réis. 6$900
Parafuso de ferro para banco de carpinteiro, grosso, 28 m/m, um, vinte e tres mil oitocentos e noventa réis. ..... 23$890
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 5/8 de pollegada, grosa, seis mil novecentos e noventa réis. ..... 6$990
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 3/4 de pollegada, grosa, sete mil novecentos e oitenta e nove réis. . ..... 7$989
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 7/8 de pollegada, grosa, nove mil réis..... 9$000
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 pollegada, grosa, quatorze mil e oitocentos réis. . . .. 14$800
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 1/4 de pollegada, grosa, quinze mil e seiscentos réis. ..... 15$600

Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 1/2 pollegada, grosa, vinte mil réis	20$000
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 3/4, pollegada, grosa, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 2 pollegadas, grosa, vinte e seis mil réis	26$000
1/2 pollegada, grosa, seis mil e novecentos réis	6$900
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 5/8 de pollegada, grosa, sete mil oitocentos e noventa réis	7$890
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 3/4 de pollegada, grosa, oito mil oitocentos e oitenta réis	8$380
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 7/8 de pollegada, grosa, nove mil e setecentos réis	9$700
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 1 pollegada, grosa, treze mil e oitocentos réis	13$800
Pedra pommes em pedra, kilo, mil oitocentos réis	1$800
Pedra pommes em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Rebite de cobre, em pacote, qualquer tamanho, kilo, quatorze mil réis	14$000
Rebite de ferro, qualquer tamanho, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200
Retroz de seda, inglez duplo, qualquer côr, bobina, mil e novecentos réis	1$900
Roseta de sola batida, impermeavel, para caixa, pneumatica, uma, cinco mil réis	5$000
Solda de estanho com 50 %, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Tubo de borracha, de 1ª qualidade, pura, branca, 3/8 de pollegada, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Tubo de borracha, de 1ª qualidade, pura, branca, 1/2 de pollegada, metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Tubo de borracha, de 1ª qualidade, pura, branca, 5/8 de pollegada, metro, seis mil e quatrocentos réis	6$100
Tubo de borracha, de 1ª qualidade, pura, branca, 3/4 de pollegada, metro, seis mil e novecentos réis	6$900
Tubo de borracha, de 1ª qualidade, vermelha, 3/8 de pollegada, metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Tubo de borracha, de 1ª qualidade, vermelha, 1/2 de pollegada, metro, seis mil e oitocentos réis	6$800
Tubo de borracha, de 1ª qualidade, vermelha, 5/8 de pollegada, metro, sete mil e setecentos réis	7$700
Tubo de borracha, de 1ª qualidade, vermelha, 3/4 de pollegada, metro, oito mil e cem réis	8$100
Tubo de ferro de 3/4 de pollegada, metro, mil setecentos e noventa réis	1$790
Tubo de ferro de 2 pollegadas, metro, mil novecentos réis	1$900
Tubo de ferro de 1 pollegada, metro, mil oitocentos e noventa réis	1$890
Vaselina amarella, em lata de libra, lata, dous mil réis	8$000
Vaselina branca, em lata de libra, lata, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
Vergalhão de aço, secção redonda, de qualquer dimensões, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Vergalhão de aço, secção redonda, de qualquer dimensões, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Vergalhão de cobre, quaesquer dimensões, kilo, sete mil e novecentos réis	7$900
Vergalhão de ferro, secção quadrada, de qualquer dimensão, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Vergalhão de ferro, secção redonda, de qualquer dimensão, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Vergalhão de metal amarello, secção redonda, quaesquer dimensões, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Verniz isolante, claro, gallão, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis	44$400
Verniz isolante, preto, gallão, quarenta e um mil réis	41$000
Zinco em folha, qualquer espessura, kilo, tres mil cento e noventa réis	3$190
Morim forte, de 1ª qualidade, em peça de 20 metros, peça, trinta e oito mil e oitocentos réis	38$800
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 2, em chicote, chicote, cinco mil tresentos e vinte réis	5$320

Rio, 23 de fevereiro de 1925. — *França de Almeida & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

GRUPO F

Material para a officina

Borracha, em folha, 1/10 de pollegada, com 1 metro de largura, kilo, quatorze mil réis	14$000
Bronze silencioso, em tarugo ou barra, kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
Carvão de 8 m/m×30 m/m, um, tres mil réis	3$000
Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m× × 16 m/m × 6 m/m, um, quinze mil réis	15$000
Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m × × 10 m/m × 8 m/m, um, quatro mil réis	4$000
Carvão de graphite para escovas de 5 c/m × × 16 m/m × 8 m/m, um, seis mil réis	6$000
Carvão de graphite para escovas de 5 c/m × × 16 m/m × 10 m/m, um, sete mil réis	7$000
Carvão de graphite para motor, de 15 m/m × × 15 m/m × 40 m/m, um, tres mil réis	3$000
Chapa de ebonite, quaesquer dimensões, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Chumbo em lençól, quaesquer dimensões, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, cinco mil réis	5$000
Estopa branca, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Fio de cobre, com encapamento de borracha, preto, n. 6, metro, mil e novecentos réis	1$900
Fio de cobre, com encapamento de borracha, preto, n. 10, metro, setecentos e oitenta réis	$780
Fio de cobre, isolado de algodão, de 25/10 a 1 m/m, metro, mil réis	1$000
Fio de cobre, isolado de esmalte, de 4/10 a 1 m/m, metro, tres mil réis	3$000
Fio de metal branco, isolado de seda de 7/100 a 16/100 millimetros, metro, quatro mil réis	4$000
Fio fuzivel para 1 ampére, kilo, quinze mil réis	15$000
Fio fuzivel para 3 ampéres, kilo, quinze mil réis	15$000
Fio fuzivel para 10 ampéres, kilo, quinze mil réis	15$000
Fio fuzivel para 30 ampéres, kilo, quinze mil réis	15$000
Fio isolado flexivel n. 14 B. S., metro, mil e duzentos réis	1$200
Fio isolado para reophoro, metro, oitocentos réis	$800
Fio isolado para tubo n. 6 B. S., kilo, onze mil réis	11$000
Fio isolado paro tubo n. 10 B. S., kilo, onze mil réis	11$000
Fio isolado para tubo n. 12 B. S., kilo, onze mil réis	11$000
Fio isolado para tubo n. 14 B. S., kilo, onze mil réis	11$000
Fio para lampada coberto de seda n. 18, typo C., metro, mil e duzentos réis	1$200
Fuzivel cartucho para 10 ampéres, um, mil réis	1$000
Fuzivel cartucho para 20 ampéres, um, mil réis	1$000
Fuzivel cartucho para 25 ampéres, um, mil réis	1$000
Fuzivel cartucho para 30 ampéres, um, mil réis	1$000
Fuzivel cartucho para 40 ampéres, um, mil réis	1$000
Fuzivel cartucho para 50 ampéres, um, mil e setecentos réis	1$700
Fuzivel cartucho para 60 ampéres, um, mil e setecentos réis	1$700
Fuzivel de rolha para 3 ampéres, um, tresentos e sessenta réis	$360
Fuzivel de rolha de 6 ampéres, um, tresentos e sessenta réis	$360
Fuzivel de rolha de 10 ampéres, um, tresentos e sessenta réis	$360
Fuzivel de rolha de 15 ampéres, um, tresentos e sessenta réis	$360
Fuzivel de rolha de 20 ampéres, um, tresentos e sessenta réis	$360

Fuzivel de rolha de 25 ampéres, um, trezentos e sessenta réis $360
Fuzivel de rolha de 30 ampéres, um, trezentos e sessenta réis $360
Fuzivel unipolar, de 10 ampéres, para quadro, um, dous mil réis . . . . . 2$000
Fuzivel unipolar, de 20 ampéres, para quadro, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Fuzivel unipolar, de 40 ampéres, para quadro, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Gazolina Atlantic, lata, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
Graxa de 1ª, em bexiga de 5 kilos, bexiga, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Kerozene Atlantic, lata, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
Massa americana, em latas de 100 grammas, para soldar, lata, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
Massa americana, em latas de 200 grammas, para soldar, lata, onze mil réis . . . . . 11$000
Papelão asbesto de 2 m/m de espessura, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Rebite de ferro qualquer tamanho, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
Vergalhão de ebonite, quaesquer dimensões, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Verniz isolante claro, gallão, trinta e seis mil réis 36$000
Verniz isolante preto, gallão, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Zinco em barra, 1ª fusão, 98 % (Ville Montagne), kilo, dous mil réis . . . . . 2$000

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — Por procuração, *F. Magalhães*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega n. 119, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 8 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official*:

GRUPO P

Material para a officina

Barra de fuziveis para 25 pares, uma, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
Carvão de 8 m/m × 30, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Carvão de 18 m/m × 60 m/m, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Carvão de graphite para escovas de 5 c/m × × 16 m/m × 6 m/m, um, quatorze mil réis 14$000
Carvão de graphite para escovas de 5 c/m × × 10 m/m × 8 m/m, um, quinze mil réis . . 15$000
Carvão de graphite para escovas de 5 m/m × × 16 m/m × 8 m/m, um, quinze mil réis . 15$000
Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m × × 16 m/m × 10 m/m, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Carvão de graphite, para motor, de 15 m/m × × 15 m/m × 40 m/m, um dezesseis mil réis . . . . . 16$000
Chapa de cobre, quaesquer dimensões, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Chapa de ebonite, quaesquer dimensões, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Chatterton romposto, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Estearina, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Estopa alvejada, de 1ª qualidade, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
Estopa branca, kilo, seis mil e quinhentos réis . 6$500
Fio de cobre, com encapamento de borracha, preto, n. 10, metro, setecentos e vinte réis $720
Fio de metal amarello duro, de 4 m/m, metro, nove mil e cem réis . . . . . 9$100
Fio fuzivel para 1 ampére, metro, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Fio fuzivel para 3 ampéres, kilo, trinta e quatro réis . . . . . 34$000
Fio fuzivel para 10 ampéres, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Fio fuzivel para 30 ampéres, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Fio galvanizado, de 1 1/2 m/m, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Fio isolado, flexivel n. 14, B. S., metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Fio isolado para rheophoro, metro, quinhentos e noventa réis $590
Fio isolado para tubo n. 10, B. S., kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Fio isolado para tubo n. 12, B. S., kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Fio isolado para tubo n. 14, B. S., kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Fuzivel cartucho para 10 ampéres, um, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
Fuzivel cartucho para 20 ampéres, um, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
Fuzivel cartucho para 25 ampéres, um, mil e quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
Fuzivel cartucho para 30 ampéres, um, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
Fuzivel cartucho para 40 ampéres, um, dous mil e cincoenta réis . . . . . 2$050
Fuzivel cartucho para 50 ampéres, um, dous mil e cincoenta réis . . . . . 2$050
Fuzivel cartucho para 60 ampéres, um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Fuzivel cartucho para 160 ampéres, um, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
Fuzivel cartucho para 225 ampéres, um, vinte e dous mil e trezentos réis . . . . . 22$300
Fuzivel de rolha de 3 ampéres, um, quatrocentos e sessenta e cinco réis $465
Fuzivel de rolha de 6 ampéres, um, quatrocentos e sessenta e cinco réis $465
Fuzivel de rolha de 10 ampéres, um, quatrocentos e oitenta réis $480
Fuzivel de rolha de 15 ampéres, um, quatrocentos e oitenta réis $480
Fuzivel de rolha de 20 ampéres, um, quatrocentos e oitenta réis $480
Fuzivel de rolha de 25 ampéres, um, quatrocentos e oitenta réis $480
Fuzivel de rolha de 30 ampéres, um, quatrocentos e oitenta réis $480
Fuzivel unipolar, de 10 ampéres, para quadro, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Fuzivel unipolar de 20 ampéres, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Fuzivel unipolar de 40 ampéres, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Galvanometro de Clemens Brothers (caixa de madeira), um, oitocentos mil réis . . . . . 800$000
Massa americana, em lata de 100 grammas, para soldar, lata, quatro mil e oitocentos réis . . . . 4$800
Massa americana, em latas de 200 grammas, para soldar, lata, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Oleo para motor Diesel, litro, dous mil réis . . . . 2$000
Papelão asbesto de 2 m/m de espessura, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
Tubo de cobre de 3/4 de pollegadas, metro, trinta mil e cem réis . . . . . 30$100
Tubo de ferro de 3/4 de pollegada, metro, trinta mil e cem réis . . . . . 6$100
Tubo de ferro de 2 pollegadas, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
Tubo de ferro de 1 pollegada, metro, sete mil réis. 7$000
Vaselina amarella, em lata de libra, lata, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Vaselina branca, em lata de uma libra, lata, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Vergalhão de ebonite, quaesquer dimensões, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
Verniz isolante, claro, gallão, setenta mil réis . . 70$000
Verniz isolante, preto, gallão, cincoenta mil réis . . 50$000

Rectificamos:

Chapa de ebonite, quaesquer dimensões, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Fuzivel unipolar de 10 ampéres, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias do edital de concurrencia

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o edital de 8 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official* de 9 do mesmo mez, o material abaixo especificado:

GRUPO F

Material para a officina

Acido muriatico, em botijão, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Acido nitrico, em botijão de 50 kilos, botijão, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000
Acido para soldar, em botijão, de litro, botijão, seis mil réis	6$000
Alcool de 36 gráos, em casco de vidro, litro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Alcool de 40 gráos, em casco de vidro, litro, cinco mil réis	5$000
Algodão em pasta, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Algodão em rama, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200
Arame de aço temperado para molas de 3 m/m a 5 m/m, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Areia de Lisbôa, para moldar, de 1ª qualidade, quartola, noventa e oito mil e quinhentos réis	98$500
Arruela de cobre, de 1/8 a 1/4 de furo, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
Arruela de ferro, de 3/8 a 3/4 de furo, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Barra de aço, secção quadrada para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil e quatrocentos réis	18$100
Barra de aço, secção redonda, para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1$940
Barra de aço, secção sextavada, para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1$910
Barra de ferro, secção rectangular, quaesquer dimensões, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Benzina rectificada, litro, seis mil e novecentos réis	6$900
Borracha, em folha, 1/10 de pollegada, com um metro de largura, kilo, quatorze mil réis	14$000
Breu amarello, kilo, mil e cem réis	1$100
Breu branco, kilo, tres mil réis	3$000
Bronze silencioso, em tarugo ou barra, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Cantoneira de ferro, quaesquer dimensões, kilo, mil seiscentos e sessenta réis	1$660
Chapa de chumbo, quaesquer dimensões, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis	3$590
Chapa de cobre, quaesquer dimensões, kilo, sete mil e tresentos réis	7$300
Chapa de ebonite, quaesquer dimensões, kilo, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
Chapa de ferro galvanizado, quaesquer dimensões, kilo, mil seiscentos e trinta réis	1$630
Chapa de ferro Loemeur, quaesquer dimensões, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Chapa de ferro, quaesquer dimensões, kilo, mil tresentos e trinta réis	1$330
Chapa de metal amarello, quaesquer dimensões, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Chapa de metal de cobre laminado, quaesquer dimensões, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Chumbo em barra, quaesquer dimensões, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Chumbo em lençol, quaesquer dimensões, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis	3$590
Estanho em barra, kilo, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis	14$850
Estearina, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Estopa alvejada, de 1ª qualidade, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
Estopa branca, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
Fio de metal amarello, duro, de 4 m/m, metro, novecentos e noventa réis	$990
Fio galvanizado, de 1 1/2 m/m, kilo, mil seiscentos e trinta réis	1$630
Gazolina Energina, lata, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Gazolina Motano, lata, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Gazolina Texas, lata, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Gomma lacca, clara, 1ª, (gemma de ovo), kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25$500
Graxa americana, especial, em bexiga de um kilo, bexiga, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Graxa de 1ª, em bexiga, de cinco kilos, bexiga, onze mil e seiscentos réis	11$600
Kerozene Anglo-Mexican, lata, dezenove mil réis	19$000
Kerozene Brindilla, lata, dezenove mil réis	19$000
Kerozene Energina, lata, dezenove mil réis	19$000
Liquido para soldar, em botijão de barro, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Lixa em panno esmeril, ingleza, Dawis, ns. 00 a 3, folha, duzentos e noventa e cinco réis	$295
Meio de sola, batida, de 1ª qualidade, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Oleo fino para lubrificação, kilo, mil duzentos e quarenta réis	1$240
Oleo grosso para cylindro, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Oleo para motor, Mobil Oil, A, litro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Oleo para motor, Mobil Oil, B, litro, cinco mil e duzentos réis	5$200
Oleo para motor, Mobil Oil, C, litro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Oleo para motor Texaco, lata de 18 litros, lata, trinta e seis mil réis	36$000
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 1, em chicote, chicote, seis mil e seiscentos réis	6$600
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 2, em chicote, chicote, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 3, em chicote, chicote, seis mil e duzentos réis	6$200
Palhinha para cadeira, extra-fina, n. 4, em chicote, chicote, seis mil réis	6$000
Papelão asbesto de 2 m/m de espessura, kilo, tres mil novecentos e quarenta réis	3$940
Parafina, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca, qualquer dimensão, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1/2 pollegada, grosa, mil e quatrocentos réis	1$400
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 5/8 de pollegada, grosa, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 3/4 de pollegada, grosa, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 7/8 de pollegada, grosa, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 pollegada, grosa, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 1/4 pollegada, grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 1/2 pollegada, grosa, quatro mil réis	4$000
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 3/4 pollegada, grosa, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 2 pollegadas, grosa, seis mil e tresentos réis	6$300
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1/2 pollegada, grosa, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 5/8 pollegada, grosa, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 3/4 pollegada, grosa, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 7/8 pollegada, grosa, dous mil e cem réis	2$100
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 pollegada, grosa, dous mil quatrocentos e sessenta réis	2$160
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 1/2 pollegada, grosa, quatro mil tresentos e sessenta réis	4$360
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 3/4 de pollegada, grosa, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, 2 pollegadas, grosa, seis mil novecentos e quarenta réis	6$940
Parafuso de ferro para banco de carpinteiro, grosso, 28 m/m, um, quarenta mil réis	40$000

Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1/2 pollegada, grosa, quatro mil e novecentos réis	4$900
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 5/8 de pollegada, grosa, seis mil e duzentos réis	6$200
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 3/4 de pollegada, grosa, sete mil e duzentos réis	7$200
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 7/8 de pollegada, grosa, oito mil e novecentos réis	8$900
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 pollegada, grosa, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 1/4 pollegada, grosa, treze mil e oitocentos réis	13$800
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 pollegada, grosa, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 1/4 de pollegada, grosa, treze mil e oitocentos réis	13$800
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 1/2 pollegada, grosa, dezoito mil e novecentos réis	18$900
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 3/4 de pollegada, grosa, vinte e dous mil réis	22$000
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 2 pollegadas, grosa, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 1/2 pollegada, grosa, cinco mil e tresentos réis	5$300
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 5/8 de pollegada, grosa, seis mil e seiscentos réis	6$600
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 3/4 de pollegada, grosa, sete mil e seiscentos réis	7$600
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 7/8 de pollegada, grosa, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 1 pollegada, grosa, dez mil e novecentos réis	10$900
Pedra pommes, em pedra, kilo, mil setecentos e noventa réis	1$790
Pedra pommes, em pó, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Rebite de cobre, em pacote, qualquer tamanho, kilo, treze mil e oitocentos réis	13$800
Rebite de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Solda de estanho, com 50 %, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
Tubo de cobre de 3/4 de pollegada, metro, dezoito mil e quatrocentos réis	18$100
Tubo de ferro de 3/4 de pollegada, metro, dous mil novecentos e sessenta réis	2$960
Tubo de ferro de 2 pollegadas, metro, oito mil seiscentos e trinta réis	8$630
Tubo de ferro de 1 pollegada, metro, tres mil novecentos e quarenta réis	3$940
Vaselina amarella, em lata de libra, lata, quatro mil e quatrocentos réis	4$100
Vaselina branca, em lata de libra, lata, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Vergalhão de aço, secção quadrada, de quaesquer dimensões, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890
Vergalhão de aço, secção redonda, de quaesquer dimensões, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Vergalhão de cobre, quaesquer dimensões, kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300
Vergalhão de ebonite, quaesquer dimensões, kilo, quarenta e oito mil réis	48$000
Vergalhão de ferro, secção quadrada, de quaesquer dimensões, kilo, mil duzentos e sessenta réis	1$260
Vergalhão de ferro, secção redonda, de quaesquer dimensões, kilo, mil cento e oitenta réis	1$180
Vergalhão de metal amarello, secção redonda, quaesquer dimensões, kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300
Verniz isolante, preto, gallão, oitenta e cinco mil réis	85$000
Zinco em barra, 1ª fusão, 98 % (Ville Montagne), kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis	2$430
Zinco em folha, qualquer espessura, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Nelson V. Miguez*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo G — Material para expediente e desenho

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1925 do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente para acquisição do material do grupo G, realizada a 8 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Luiz Macedo & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro proximo passado, os artigos que abaixo se seguem:

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e oitocentos réis	3$800
Almofada para carimbo, com estojo de folha, 0,11 x 0,07, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Almofada para carimbo, com estojo de folha, 0,66 x 0,09, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Almofada para machina de carimbar (substituição), uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Barbante de algodão, fino, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Barbante de algodão, grosso, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Barbante de côr, fino, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
Barbante de linho, fino, kilo, vinte e nove mil réis	29$000
Barbante de linho, grosso, kilo, vinte e nove mil réis	29$000
Berço para mata borrão grande, com rosca de metal, um, quarenta e nove mil réis	49$000
Berço para mata borrão, pequeno, com rosca de metal, um, tres mil e novecentos réis	3$900
Blocks de papel milimetrado, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Blocks de papel quadriculado, com 100 folhas, 0,22 x 0,28, um, cinco mil réis	5$000
Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Borracha Eberard Faber, n. 211, Esmeralda, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Borracha J. M. Paillard, n. 5, Apis, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Borracha Mongol, n. 4.800-16, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Borracha Nigrivoline, n. 42, para papel, amarello, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Borracha Van Dyck, n. 12, para lapis, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Borracha Venus, n. 12, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Borracha em Lapis, J. Faber, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Borracha em tablette, Faber, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Borracha em tablette Phœnix, para tinta e lapis, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Borracha em tablette, Ruby, n. 112, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Borracha em tablette, Ruby, n. 224, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de courou, quadriculada, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Camurça, pelle, grande, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Caneta A. W. Faber, sortimento, uma, mil réis	1$000
Caneta E. Pencil, numeros 1, 2 e 3, uma, mil e tresentos réis	1$300
Caneta para desenho, Blanzi Ioure & Comp., uma, dous mil réis	2$000
Caneta para penna Gillet, n. 170, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Canetas para pennas Gillet, n. 290, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Canetas para pennas Gillet, n. 830, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Canivete Rodger de 0,07, duas folhas, cabo de madreperola, um, trinta e oito mil réis	38$000
Carimbo de aço com dizeres, (modelo), um, noventa e oito mil réis	98$000
Carimbo de aço com dizeres, Edm. Romberg Son, typo 7, um, noventa e oito mil réis	98$000

Carimbo de aço com dizeres, Edm. Bomberg Son, typo 6-B, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
Carimbo de borracha, Bernhard Koeller, para data, em caixa completa, um, trinta e nove mil réis 39$000
Carimbo de borracha com dizeres, em linha de 0,07 x 0,01, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Carimbo de data para estações (modelo), um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Carimbo numerador n. 8.702, quatro algarismos, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
Carimbo numerador n. 8.702-B, cinco algarismos, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
Carimbo numerador com cinco algarismos e chapa para gravura, um, tresentos e quarenta mil réis 340$000
Carimbo numerador com seis algarismos e chapa para gravura, um tresentos e sessenta mil réis 360$000
Carimbo numerador com seis algarismos, Roberts, modelo n. 49, um, duzentos e cincoenta mil réis 250$000
Cartão para archivo de 153 m/m x 103 m/m, milheiro, sessenta e oito mil réis..... 68$000
Cesta de vime para papeis, nacional, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Colchetes para papeis, Holms, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa, tres mil novecentos e cincoenta réis..... 3$930
Colchetes para papel, Gem, caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Colchetes para papel, Niagara, caixa, tres mil e quatrocentos réis..... 3$100
Colchetes para papel O K, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Colchetes para papel Ring, caixa, tres mil e cem réis 3$100
Compasso de bomba, Kern, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
Compasso de reducção, Kern, com 20 m/m, para rectas e circulos, um, cento e oitenta mil réis 180$000
Copiador para cartas, papel Japonez, com 100 folhas, um, vinte e cinco mil e novecentos réis 25$900
Copiador para officio, papel Japonez, com 100 folhas, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Copiador para officio, papel Japonez, com 250 folhas, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
Copiador para officio, papel Japonez, com 500 folhas, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Copo porta-pinceis, com 6 c/m, um, cinco mil réis 5$000
Copo porta-pinceis, com 8 c/m, um, sete mil réis.. 7$000
Copo porta-pinceis com 10 c/m, um, nove mil réis 9$000
Crearyola, caixa, com 24 côres, caixa, nove mil réis 9$000
Curva concentrica, transparente, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Curvimetro movel de Heuffel & Esser, um..... 5$600
Deposito de vidro para gomma arabica, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Espanador fino para desenho, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
Espeto de ferro para papel, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Esponja ordinaria, uma, tres mil e seiscentos réis 3$600
Espongeira de vidro com esponja, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Esquadro transparente de Neuffel & Esser, numeros 1.855 e 1.856, de 3 para cima, jogo, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
Estojo Kern com 12 peças, um, tresentos mil réis.. 300$000
Estojo Kern com 18 peças, um, seiscentos e quarenta mil réis..... 640$000
Etiqueta Labels n. 209, livro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Faca para machina de aparar lapis, Dandy, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Fio de linho para panthographo Barbour, SF 16, carretel, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Fio marca Urso, n. 0, carretel, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Helios, uma, oito mil réis..... 8$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Mercedes, uma, oito mil réis..... 8$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Underwood, uma, oito mil réis..... 8$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Remington, uma, oito mil réis..... 8$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Royal, uma, oito mil réis..... 8$000
Furador para papel, cabo de madeira, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Gancho para papel, um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Giz branco em bastonetes, (lapis), caixa de 100, caixa, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Godet de porcelana, c|6 c|m, 8 c|m e 10 c|m de diametro, c|tampa, jogo de cinco, jogo, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Gomma arabica liquida Sardinha, litro, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Gomma arabica, liquida, Sardinha, vidro, c|200 grammas, vidro, tres mil e novecentos réis.. 3$900
Gomma arabica, liquida, Soberana, litro, dezesseis mil e quinhentos réis..... 16$500
Gomma arabica, liquida, Velox, litro, quinze mil réis..... 15$000
Gomma arabica, Velox, vidro c|200 gram., vidro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Gomma concreta, vidro, de 250 gram., vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Grampo p|machina, Kolekoblis n. 1, caixa, quatro mil seiscentos réis..... 4$600
Lacre, páo, caixa de 1|2 kilo, caixa, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2, e 3, duzia, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Lapis A. Faber azul n. 2.326, duzia, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
Lapis A. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
Lapis A. W. Faber, bicolor n. 717, duzia, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
Lapis graphico Castell, qualquer numero, duzia, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
Lapis James de diversas côres, duzia, dezesseis mil e novecentos réis..... 16$900
Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
Lapis Johann Faber, bicolor n. 864, duzia, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
Lapis Sauce, duzia, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
Lapis tinta Apollo, duzia, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
Lapis tinta Castell n. 9.110, duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 24$900
Lente forte c|8 c|m de diametro, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Machina de grampear Hotckins n. 1, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Machina de grampear Hotckins n. 2, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Machina de grampear Hotckins n. 3, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Machina de grampear Hotckins, c|arame, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
Nankin em páo, marca Dous Dragões, páo de oito centimetros, páo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Nankin liquido, Higgins, vidro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Oleo p|machina, Derby, vidro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Oleo p|machina de escrever, Dandy, vidro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, seis kilos, resma, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, sete kilos, resma, trinta e tres mil e novecentos réis..... 33$900
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, s|madeira, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, vinte e oito mil e oitocentos réis..... 28$800
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, s|madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e dous mil e quatrocentos réis..... 32$400
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, s|madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
Papel almasso sup. pautado Royal Bond, de sete kilos, resma, sessenta mil réis..... 60$000
Papel almasso s|pauta de seis kilos, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Papel branco, n. 275, folha, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

Papel Canson, branco, folha de 1m x 75 c|m., folha, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Papel carbono Carter's, caixa, vinte e seis mil réis	26$000
Papel Carbono Derby, azul, p|machina de escrever, caixa, vinte e oito mil réis	28$000
Papel carbono, marca "Cysne", caixa, quatorze mil réis	14$000
Papel carbono de duas faces, formato, 40 c|m x 27 c|m, Labor Omnia, azul ou preto, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e quatro mil réis	24$000
Papel carbono fino, azul, p|machina de escrever, c|48 c|m x 36 c|m., caixa, oitenta e oito mil réis	88$000
Papel carbono Helios, azul, E. U. B., caixa de 100 folhas, de 33 c|m x 21 c|m, caixa, nove mil e oitocentos réis	9$800
Papel carbono Helios, extra-fino, n. 1.244, azul, transparente, caixa de 100 folhas, c|33 c|m x 21 c|m, caixa, dezoito mil e novecentos réis	18$900
Papel carbono Helios, extra-fino, n. 1.244, azul, transparente, caixa de 100 folhas, 43 c|m x 33 c|m, caixa, trinta e oito mil e novecentos réis	38$000
Papel carbono Helios, typo Stander, n. 1.739, azul, p|lapis, caixa de 100 folhas, 33 c|m x 21 c|m., caixa, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
Papel carbono Helios, typo Stander, n. 1.739, azul, p|lapis, caixa de 100 folhas, 43 c|m x 33 c|m., caixa, quarenta e oito mil réis	48$000
Papel carbono Helios de 2 faces, pec. azul e roxo, caixa de 100 folhas, c|33 c|m x 21 c|m., caixa, vinte e quatro mil réis	24$000
Papel carbono Pelikan, n. 1.025, azul ou preto p|machina, caixa, dezenove mil réis	19$000
Papel c|quadriculas de 5 m|m., formato almasso, c|sete kilos, resma, cincoenta mil réis	50$000
Papel c|quadricula de 1 c|m, formato almasso, com sete kilos, resma, cincoenta mil réis	50$000
Papel linho fino, folha inteira, p|machina de escrever, resma, trinta e nove mil réis	39$000
Papel linho p|machina de escrever, folhas inteiras, de 48 c|m x 36 c|m, resma, quarenta e nove mil réis	49$000
Papel linho p|machina, meias folhas, Clace-Off., n. 14, caixa de 500 1|2 folhas, caixa, vinte e sete mil réis	27$000
Papel linho p|machina de escrever, Manifeld, 1|2 folha, Liberty, caixa de 500 meias folhas, caixa, vinte e seis mil réis	26$000
Papel linho Pacifico, 1|2 folha, p|machina de escrever, caixa de 500 folhas, caixa, dezesseis mil réis	16$000
Papel linho Pacifico, folhas inteiras, p|machina de escrever, resma de 400 folhas, resma, vinte e oito mil e novecentos réis	28$900
Papel linho tela, Labor Omnia, em 1|2 folhas, para machina de escrever, caixa c|500 folhas, vinte e quatro mil réis	24$000
Papel hollanda quadriculado, formato 76 c|m x 66 c|m, c|35 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos e noventa mil réis	290$000
Papel Hollanda quadriculado, formato 66 c|m x 48 c|m., c| 25 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
Papel Hollanda quadriculado, formato 56 c|m x 42 c|m., 14 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e cincoenta mil réis	150$000
Papel impermeavel, folha c|60 c|m x 50 c|m., resma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Papel manilha para embrulho de 1,10 x 0,75, resma de 400 folhas com 30 kilos, resma, cento e dezeseis mil réis	116$000
Papel mata borrão grosso com 120 lbs., folhas de 60 c|m x 50 c|m, resma de 400 folhas, resma, trezentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
Papel millimetrado n. 406, rolo, quarenta e oito mil réis	48$000
Papel para machina de somar Burrougs em bobinas, bobina, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Papel pardo para embrulho, Praft, de 1,30 x 0,90, resma de 400 folhas com 36 kilos, resma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Papel tela Imperial, peça de 10,m. x 110, peça, cento e cincoenta mil réis	150$000
Papel vegetal Allemão, n. 23, de 1,48 x 10,m., rolo sessenta mil réis	60$000
Papel vegetal A. E., n. 526 C., 1,10 x 10m., rolo, quarenta mil réis	40$000
Pasta de madeira com mola nickelada, formato almasso, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Pasta de oleado para mesa com 0,46 x 0,30, uma, quinze mil réis	15$000
Pasta de papelão para guardar mappas de 0,70 x 0,50, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Pasta de papelão com lombada e cantos de panno preto com 0,27 x 0,39, modelo na 5ª secção de cont., uma, dezeseis mil réis	16$000
Pasta Soennecken, uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Pasta Perry, formato almasso, uma, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Pasta Universal, uma quinze mil réis	15$000
Penna Leonardt dourada, n. 516, caixa com 100 pennas, caixa, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Pennas Leonardt, n. 503, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Pennas Leonadt, n. 505, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Pennas Leonardt, n. 506, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Pennas Leonardt, n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Pennas Leonardt, n. 590, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Pennas Malat, ns. 10 e 12, caixa de 100 pennas, caixa, oito mil réis	8$000
Pennas M. Turnor, n. 333, Gilt, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil réis	8$000
Pennas Perry, n. 120, caixa com 100 pennas, caixa, dez mil réis	10$000
Pennas R. Esterbrock, 788 Gilt, caixa, doze mil réis	12$000
Pennas W. Mitchell, n. 26, douradas, caixa, onze mil réis	11$000
Picotador para pasta Soennecken, um, dez mil e novecentos réis	10$900
Raspadeiras canivete Rodger com cabo de osso, uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Raspadeira canivete Rodger, com cabo de madeira, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Regua de borracha com 0,30, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Regua de borracha com 0,40, uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Regua de borracha com 0,50, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Regua de borracha com 0,60, uma, sete mil réis	7$000
Regua de borracha com 1,00, uma, dezoito mil réis	18$000
Regua de madeira com 0,30, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Regua de madeira com 0,40, uma, quatro mil réis	4$000
Regua de madeira com 0,50, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Regua de madeira com 0,60, uma, sete mil e trezentos réis	7$300
Regua de madeira com 1,00, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Tinta azul preta Atlas, litro, sete mil e oitocentos réis	7$800
Tinta azul preta em vidros de 30 grammas, vidro, dous mil réis	2$000
Tinta azul preta Sardinha, em vidros de 1|2 litro, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Tinta azul preta Stephens, litro, dezeseis mil réis	16$000
Tinta azul preta Veloz, litro, nove mil e oitocentos réis	9$800
Tinta carmim Atlas, litro, nove mil e oitocentos réis	9$800
Tinta carmim Sardinha, litro, nove mil e oitocentos réis	9$800
Tinta nacional para carimbo, qualquer côr, vidros de 30 grammas, vidro, mil e seiscentos mil réis	1$600
Tinteiro de vidro avulso para substituição, um, sete mil réis	7$000

Tinteiro duplo com armação de ferro, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Tinteiro Soennecken, para 2 tintas, n. 1.145 A., um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Tranquetas Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — *Luiz Macedo & Comp.*

Luiz Macedo & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, propõem fornecer para desempate novos preços para os artigos que se seguem, a Repartição Geral dos Telegraphos, tudo de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica em vigor.

Desempate do grupo G

Papel carbono Pelikan, n. 1.025, azul ou preto para machina, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
Papel pardo para embrulho, Kraft, de 1m,30 × 0m,90, resma de 400 folhas, com 36 kilos, resma, cento e sessenta e tres mil e trezentos réis ..... 163$300
Regua de borracha com 0m,60 centimetros, uma, seis mil réis ..... 6$000

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — *Luiz Macedo & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao *Grupo C — Material para expediente e desenho*, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro de 1294, a saber:

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 11 cm. x 7 cm., uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Almofada para carimbo, em estojo de folha, de 6 cm. x 9 cm., uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Berço para mata-borrão, pequeno, com rosca de metal, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Block de papel millimetrado, um, dezeseis mil réis 16$000
Block de papel quadriculado, com 100 folhas, 22 cm. x 28 cm., um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
Borracha Mongol, n. 4.800-16, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Borracha Nigrovorino, n. 43, para papel amarello, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Borracha Van Dyck, n. 12, para lapis, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Borracha Venus, n. 12, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Borracha, em tablette, Ruby, n. 112, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Borracha em tablette, Ruby n. 224, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Caneta A. W. Faber, sortimento, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Caneta E. Pencil, ns. 1, 2 e 3, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Carimbo de aço com dizeres (modelo), um, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
Carimbo de borracha, com dizeres, em linha, de 7 cm. x 1 cm., um, seis mil e duzentos réis .. 6$200
Carimbo de data, para estações (modelo), um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Cartão para archivo, 153 m|m. x 103 m|m., milheiro, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Cesta de vime para papeis, nacional, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Colchete para papel Gem, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Colchete para papel Niagara, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Colchete para papel, O. K., caixa, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Colchete para papel, Ring, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Compasso de reducção, Kern, com 20 m|m., para rectas e circulos, um, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
Copiador para cartas, papel japonez, com 100 folhas, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Copiador para officio, papel japonez, com 100 folhas, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Copiador para officio, papel japonez, com 250 folhas, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Copiador para officio, papel japonez, com 500 folhas, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Deposito de vidro para gomma arabica, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
Espeto de ferro para papel, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Esponja finissima, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Esponja ordinaria, uma, tres mil e duzentos réis. 3$200
Espongeira de vidro com esponja, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Esquadro transparente de Heuffel & Esser, numeros 1.855 e 1.856, de 3 para cima, jogo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Estojo de Kern, com 12 peças, um, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000
Estojo de Kern, com 18 peças, um, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000
Faca para machina de aparar lapis, Dandy, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Furador para papel com cabo de madeira, um, sete mil réis ..... 7$000
Gabarito de madeira, n. 2.180, Heuffel & Esser, collecção de 10, collecção, tresentos e setenta e oito mil réis ..... 378$000
Gancho para papel, um, tres mil e seiscentos réis 3$600
Gomma arabica, liquida, Sardinha, litro, quinze mil réis ..... 15$000
Gomma arabica, liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas, vidro, tres mil e novecentos réis .. 3$900
Gomma concreta, vidro de 250 grammas, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Grampo para machina Kolokoblis n. 1, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Grampo para machina Binder n. 1, caixa, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Lacre, páo, em caixas de 1|2 kilo, caixa, sete mil réis ..... 7$000
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil réis ..... 5$000
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 747, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
Lapis graphico, Castell, qualquer numero, duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Lapis Johann Faber, bicolor, n. 864, duzia, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Lapis tinta Apollo, duzia, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
Machina de grampear Hotckiss n. 1, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Machina de grampear Hotckiss n. 2, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
Machina de grampear Hotckiss n. 3, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Machina de grampear Hotckiss, com arame, uma, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
Nankim, em páo, marca Dous Dragões, páo de oito centimetros, páo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, de seis kilos, resma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, de sete kilos, resma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Papel canson, branco, folha de 1m x 75 cms., folha, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

Papel carbono Carter's, caixa, vinte e cinco mil réis	25$000
Papel carbono Helios, azul, E. U. B., em caixas de 100 folhas, com 33 cms. x 21 cms., caixa, sete mil e quinhentos réis	7$500
Papel carbono Helios, extra-fino, n. 1.244, azul transparente, em caixas de 100 folhas, com 33 cms. x 21 cms., caixa, doze mil e oitocentos réis	12$800
Papel carbono Helios, extra-fino, n. 1.244, azul transparente, em caixas de 100 folhas, com 43 cms. x 33 cms., caixa, trinta e oito mil réis	38$000
Papel carbono Helios, typo Standar, n. 1.739, azul, para lapis, em caixas de 100 folhas, com 33 cms. x 21 cms., caixa, oito mil e oitocentos réis	8$800
Papel carbono Helios, typo Standar, n. 1739, azul, para lapis, em caixas de 100 folhas, com 43 cms. x 33 cms., caixa, vinte e quatro mil réis	21$000
Papel com quadriculas de 5 m|m., formato almasso, com sete kilos, resma, quarenta e quatro mil réis	41$000
Papel com quadriculas de 1 cm., formato almasso, com sete kilos, resma, quarenta e quatro mil réis	41$000
Papel de linho, fino, em folhas inteiras, para machina de escrever, resma, trinta e cinco mil réis	35$000
Papel de linho, para machina de escrever, em folhas inteiras, de 48 cms. x 36 cms., resma, quarenta e seis mil réis	46$000
Papel impermeavel, folha com 60 cms. x 50 cms., resma, cincoenta e oito mil réis	58$000
Papel manilha para embrulho, de 1m10 x 75 cms., resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma, cento, e vinte e cinco mil réis	125$000
Papel mata-borrão, grosso, com 120 libras, folha de 60 cms. x 50 cms., resma de 400 folhas, resma, trezentos e oitenta e nove mil réis	389$000
Papel millimetrado, n. 106, rôlo, quarenta e tres mil réis	43$000
Papel para machina de sommar Burrough, em bobinas, bobina, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Papel pardo para embrulho, Krapht, de 1m,30 x x 90c ms., resma de 400 folhas, com 36 kilos, resma, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
Papel tela Imperial, peça de 10m. x 1m,10, peça, cento e trinta e oito mil réis	138$000
Pasta de madeira, com mola nickelada, formato almasso, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Pasta de oleado para mesa, com 46 cms. x 30 cms., uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Pasta de papelão, para guardar mappas, de 70 centimetros x 50 cms., uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Pasta Soennecken, uma, dezesete mil réis	17$000
Pasta Perry, formato almasso, uma, dezesete mil réis	17$000
Penna Branchertz, n. 518, caixa de 1|3 de groza, caixa, vinte e cinco mil réis	25$000
Penna Hintze & Branchertz, n. 735, caixa, dezesete mil réis	16$000
Penna J. Gillot, n. 170, caixa de 1|1 de groza, caixa, dezesete mil réis	16$000
Penna Leonardt, dourada, n. 516, caixa com 100 pennas, caixa, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Penna Leonardt, n. 503, caixa com 100 pennas, caixa, trese mil réis	13$000
Penna Leonardt, n. 505, caixa com 100 pennas, caixa, trese mil réis	13$000
Penna Leonardt, n. 506, caixa com 100 pennas, caixa, trese mil réis	13$000
Penna Leonardt, n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, trese mil réis	13$000
Penna Leonardt, n. 590, caixa com 100 pennas, caixa, trese mil réis	13$000
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e duzentos réis	8$200
Pennas Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Penna Sourire, de Baignol & Farion, typo Mallat, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil e oitocentos réis	7$800
Penna W. Mitchell, n. 26, douradas, caixa, dez mil e trezentos réis	10$300
Picotador para pasta Soennecken, um, doze mil réis	12$000
Pincel duplo para aquarella Schneider, ns. 2 a 12, um, quatro mil réis	4$000
Pincel duplo para aquarella Schneider, ns. 13 a 14, um, sete mil e novecentos réis	7$900
Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 2 a 12, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 13 a 24, um, quatorze mil réis	14$000
Pincel para gomma arabica, um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Raspadeira canivete Rodgers, com cabo de osso, uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Raspadeira canivete Rodgers, com cabo de madeira, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Regua de borracha, com 30 cms., uma, quatro mil réis	4$000
Regua de borracha, com 40 cms., uma, cinco mil réis	5$000
Regua de borracha, com 50 cms., uma, seis mil réis	6$000
Regua de borracha, com 60 cms., uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Regua graduada em millimetros, Albert Nestler, com 50 cms., uma, dezeseis mil réis	16$000
Regua graduada em millimetros, Albert Nestler, com 70 cms., uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Regua de madeira, com celluloide embutida, Albert Nestler, com 40 cms., uma, seis mil réis	6$000
Regua de madeira, com celluloide embutida, Albert Nestler, com 50 cms., uma, sete mil réis	7$000
Sempre prompto (apparelho porta-lapis), um, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Tinta azul preta Atlas, litro, seis mil e novecentos réis	6$900
Tinta azul preta Hercules, litro, nove mil réis	9$000
Tinta azul preta, em vidros de 30 grammas, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tinta azul preta, Sardinha, em vidro de 1|2 litro, vidro, quatro mil e novecentos réis	4$900
Tinta azul preta Stephens, litro, dezesete mil réis	17$000
Tinta aquarella, Lefranc, em tubo, qualquer côr, tubo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Tinta aquarella, Windsor, em tubo, qualquer côr, tubo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Tinta carmin, Sardinha, litro, dez mil réis	10$000
Tinta nacional para carimbo, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Tinta preta nacional para carimbo de metal em vidros de 30 grammas, vidro, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Tinta verde, Sardinha, litro, quinze mil réis	15$000
Tinteiro duplo com armação de ferro, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Tiralinhas de Kern, n. 5.031, com caixa, fixo, um, quarenta e dous mil réis	42$000
Tiralinhas de Kern, n. 5.051, com caixa, movel, um, quarenta e tres mil réis	43$000
Transferidor transparente Keuffel & Esser, numero 871, um, quarenta e dous mil réis	42$000
Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200
Typoliero, massa para limpar typos de machina de escrever e carimbo, em pacote com 65 grammas, pacote, doze mil réis	12$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — *A. Placido Marques & Comp.*

A' Repartição Geral dos Telegraphos:

Para desempate dos artigos abaixo damos os novos preços seguintes:

Pasta Perry, formato almasso, uma, dezesete mil e setecentos réis	17$700
Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 13 a 24, um, trese mil e oitocentos réis	13$800
Tinta aquarella, Lefranc, em tubo, qualquer côr, tubo, quatro mil e duzentos reis	4$200
Tinta aquarella, Windsor, em tubo, qualquer côr, tubo, quatro mil e duzentos réis	4$200

Rio de Janeiro, [illegible] de janeiro de 1925. — *A. Placido Marques & Comp.*

Proposta de G. J. B. Zaeyen, estabelecido nesta Capital, á praça Tiradentes n. 38, 1º andar, para o fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o anno de 1925 de material do grupo G, constante do edital da concurrencia no *Diario Official* de 24 de dezembro proximo passado, a saber:

Linho puro positivo "Hollandia", peças de 10 × 1 metro, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
Papel branco positivo "Hollandia", do peso de 150 grammas o metro quadrado, peças de 10 × 1 metro, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Papel branco positivo "Hollandia", do peso de 110 grammas o metro quadrado, peças de 10 × 1 metro, uma, trinta e dous mil réis	32$000
Papel ferro prussiato "Hollandia", do peso de 110 grammas o metro quadrado, peças de 10 × 1 metro, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Papel ferro prussiato "Hollandia", do peso de 80 grammas o metro quadrado, peças de 10 × 1 metro, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Papel film positivo "Hollandia", do peso de 70 grammas o metro quadrado, peças de 10 × 1 metro, uma, quarenta e seis mil réis	46$000
Papel tela "Hollandia", peças de 20 × 1,02 metros, uma, cento e setenta mil réis	170$000

Tudo conforme as amostras entregues nessa repartição.

Declaro, outrosim, conformar-me com as condições exigidas para o fornecimento.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925. — *G. J. B. Zaeyen.*

Proposta que faz Guilherme Watzke, estabelecido nesta praça, á rua de S. Pedro n. 37, para o fornecimento do material pertencente ao grupo "G":

Lapis de côr "Jam" n. 6

Em caixas de uma duzia, de uma ou mais côres, duzia, quatro mil réis	4$000

Fitas "Helios" para machinas de escrever

Em qualquer côr, uni-color e bi-color, para qualquer typo de machinas, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500

Papel carbono "Helios" para lapis e machinas de escrever

Extra-fino n. 1.244, azul transparente, formato 33 × 21 c/m, caixas de 100 folhas, caixa, doze mil réis	12$000
Extra-fino n. 1.244, azul transparente, formato 43 × 33 c/m, caixas de 100 folhas, caixa, vinte e quatro mil réis	24$000
Typo "Standard", azul, n. 1.739, formato 43 × 33 c/m, em caixas de 100 folhas, caixa, dezeseis mil réis	16$000
Typo "Standard", azul, n. 1.739, formato 33 × 21 c/m, em caixas de 100 folhas, caixa, oito mil réis	8$000
Azul "E. U. B.", em caixas de 100 folhas, formato 33 × 21 c/m, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
De duas faces nas côres preto, azul e roxo, formato 33 × 21 c/m, caixas de 100 folhas, caixa, quinze mil réis	15$000

Papel carbono de outras marcas

Papel carbono "Helios" de ns. 1.241 a 1.244, extra-fino, côres roxo, vermelho, verde e azul transparente, em caixas de 100 folhas, formato 33 × 21 c/m (formato officio), caixa, doze mil réis	12$000
Papel carbono "Helios", typo americano, ns. 1.247 e 1.248, extra-fino transparente, côres roxo e azul, formato 33 × 21 c/m, caixas de 100 folhas, caixa, trese mil réis	13$000
Papel carbono "Helios", n. 1.249, preto brilhante, extra-fino, formato 33 × 21 c/m, caixas de 100 folhas, caixa, doze mil réis	12$000
Papel typo "Standard", de ns. 1.738 a 1.739, côres roxo e azul, formato 33 × 21 c/m, caixas de 100 folhas, caixa, oito mil réis	8$000
Papel typo "Standard", n. 1.737, preto, formato 33 × 21 c/m, caixa de 100 folhas, caixa, nove mil réis	9$000

Papel carbono fino azul para machinas de escrever

Em qualquer dos typos acima mencionados, porém no formato de 48 × 36 c/m, caixas de 100 folhas, caixa, trinta mil réis	30$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — Por procuração de Guilherme Watzke, *José Watzke.*

Proposta que faz Guilherme Watzke, estabelecido á rua de S. Pedro n. 37, para desempate do material do grupo G:

Fitas "Helios" para machinas de escrever, para qualquer typo de machina, uni-colores ou bi-colores, fixas ou copiativas, uma, cinco mil réis	5$000

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — *Guilherme Watzke.*

Severo Dantas & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos na rua Sachet n. 19, sendo agentes exclusivos no Brasil dos artigos abaixo, propõem fornecel-os aos seguintes preços:

Archivo de aço para cartões "Blodner", uma gaveta, 6 × 4", um, noventa e oito mil réis	98$000
Archivo de aço para cartões "Blodner", duas gavetas, 6 × 4", um, cento e cincoenta mil réis	150$000
Archivo de aço, formato almasso, um, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
Fitas de machinas de escrever "Mercedes", 16 m/m, duzia, sententa e cinco mil réis	75$000

Machinas de escrever "Mercedes":

Carro de 23 cms., uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis	1:450$000
Carro de 26 cms., uma, um conto e seiscentos mil réis	1:600$000
Carro de 30 cms., uma, um conto setecentos e cincoenta mil réis	1:750$000
Carro de 37 cms., uma, um conto novecentos e oitenta mil réis	1:980$000
Carro de 47 cms., uma, dous contos duzentos e cincoenta mil réis	2:250$000
Carro de 60 cms., uma, dous contos e seiscentos mil réis	2:600$000
Papel carbono Special, caixa, dez mil réis	10$000
Cannibal, caixa, doze mil réis	12$000
Pastas com vista para papel de officio, uma, trezentos e sessenta réis	$360

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — *Severo Dantas & Comp.*

Byington & Co., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 65, agentes exclusivos no Brasil da Smith Premier Typewriter Co., de Nova York, e da Art Metal Construction Co., de Jamestown, N. Y., pedem a V. Ex. se digne mandar inscrevel-os, para fins de fornecimento a essa repartição, dos artigos abaixo especificados, e constantes do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro de 1924, e declaram se conformar com as condições exigidas para o fornecimento:

Concurrencia administrativa permanente para 1925

Grupo G — Material para expediente e desenho

Machinas de escrever Smith Premier, modelo n. 60:

Carro A — 0m,27 e 85 espaços:	
Tab. simples, um conto quinhentos e setenta e cinco mil réis	1:575$000
Tab. automatico, um conto oitocentos e vinte e cinco mil réis	1:825$000
Carro B — 0m,30.7 e 101 espaços:	
Tab. simples, um conto seiscentos e oitenta mil réis	1:680$000
Tab. automatico, um conto novecentos e cincoenta mil réis	1:950$000
Carro C — 0m,37 e 125 espaços:	
Tab. simples, um conto setecentos e oitenta mil réis	1:780$000

Tab. automatico, dous contos e cincoenta mil réis 2:050$000
Carro D — 0m,47.2 e 165 espaços:
Tab. simples, dous contos de réis 2:000$000
Tab. automatico, dous contos duzentos e setenta e cinco mil réis 2:275$000
Carro E — 0m,57.4 e 205 espaços:
Tab. simples, dous contos e tresentos mil réis. 2:300$000
Tab. automatico, dous contos e seiscentos mil réis 2:600$000
Carro F — 0m,67.5 e 245 espaços:
Tab. simples, dous contos e quinhentos mil réis 2:500$000
Tab. automatico, dous contos e oitocentos mil réis 2:800$000
Carro G — 0m,84.8 e 305 espaços:
Tab. simples, dous contos e setecentos mil réis 2:700$000
Tab automatico, tres contos de réis 3:000$000

Archivos de aço Art Metal:

Um archivo, formato almasso, quatro gavetas, com fechadura automatica, um conto e cincoenta mil réis 1:050$000
Um archivo, formato almasso, quatro gavetas, um conto de réis 1:000$000
Um archivo n. 759, com altura 1m,32, largura 0m,52, profundidade 0,62, com 9 prateleiras ajustaveis, com roldanas para livros de protocollo, com paredes duplas, um, um conto e seiscentos mil réis 1:600$000
Um archivo n. 761, com altura 1m,32, largura 0m,52, profundidade 0,62, com 9 prateleiras ajustaveis, com roldanas para livros de protocollo, com paredes duplas, com cortinas de aço, corrediça e fechadura automatica, um, um conto oitocentos e cincoenta mil réis 1:850$000

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1925. — Por procuração de Byington & Comp., *J. Bass.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento de material de expediente e desenho, durante o anno de 1925 — Grupo G — de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas ás condições estipuladas para o fornecimento.

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e seiscentos réis 3$600
Barbante de côr, fino, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
Barbante de linho fino, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
Barbante de linho grosso, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um, quatro mil e novecentos réis 4$900
Berço para mata-borrão, pequeno, com rosca de metal, um, tres mil e novecentos réis 3$900
Blocks de papel quadriculado, com 100 folhas, 22 × 28, um, cinco mil e cem réis 5$100
Borracha Mongol, n. 4.800-16, uma, tres mil e cem réis 3$100
Borracha Venus, n. 12, uma, quatro mil e cem réis 4$100
Borracha em lapis, J. Faber, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
Borracha em tablette, Faber, uma, dous mil e seiscentos réis 2$600
Borracha em tablette, Ruby, n. 112, uma, mil e duzentos réis 1$200
Borracha em tablette, Ruby, n. 224 uma mil novecentos e cincoenta réis 1$950
Caderneta de campo, qualquér modelo, capa de couro, quadriculada, uma, seis mil réis 6$000
Canela F. Pencil, ns. 4, 2 e 3, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
Carimbo numerador, n. 8.702, quatro algarismos, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
Carimbo numerador, n. 8.702 B, cinco algarismos, um, duzentos e trinta mil réis 230$000
Cesta de vime para papeis, nacional, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Colchetes para papel, Gem, caixa, tres mil e cem réis 3$100
Colchete para papel Niagara, caixa, tres mil e seiscentos réis 3$600
Colchete para papel, OK, caixa, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
Colchetes para papel Ring, caixa, dous mil e oitocentos réis 2$800
Compasso de reducção, Kern, com 20 m/m, para rectas e circulos, um, cento e cincoenta mil réis 150$000
Copiador para carta, papel japonez, com 100 folhas, um, vinte e seis mil réis 26$000
Copiador para officio, papel japonez, com 100 folhas, um, trinta e dous mil réis 32$000
Copiador para officio, papel japonez, com 250 folhas, um, trinta e sete mil réis 37$000
Copiador para officio, papel japonez, com 500 folhas, um, quarenta e dous mil réis 42$000
Deposito de vidro, para gomma arabica, um, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, setenta e cinco mil réis 75$000
Espeto de ferro para papel, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Esponjeira de vidro com esponja, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
Estojo de Kern, com 12 peças, um, tresentos e trinta mil réis 330$000
Estojo de Kern, com 18 peças, um, quinhentos e cincoenta mil réis 550$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Mercedes, uma, quatro mil setecentos e noventa réis 4$790
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Underwood, uma, quatro mil setecentos e noventa réis 4$790
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Remington, uma, quatro mil setecentos e noventa réis 4$790
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Helice, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Royal, uma, quatro mil setecentos e noventa réis 4$790
Gancho para papel, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Gomma arabica liquida, Sardinha, litro, quinze mil réis 15$000
Gomma arabica liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
Gomma arabica liquida, Velox, vidro com 200 grammas, tres mil e novecentos réis 3$900
Gomma concreta, vidro de 250 grammas, vidro, quatro mil e setecentos réis 4$700
Lacre páo, em caixa de 1/2 kilo, caixa, seis mil réis 6$000
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, quinze mil e quinhentos réis 15$500
Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, quinze mil e quinhentos réis 15$500
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 717, duzia, quinze mil e quinhentos réis 15$500
Lapis graphico Castell, qualquer numero, duzia, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
Lapis Jam, n. 6, diversas côres, duzia, quinze mil e quinhentos réis 15$500
Lapis Saut, duzia, sete mil e novecentos réis 7$900
Lapis tinta Apollo, duzia, dezesete mil réis 17$000
Machina de grampear, Hotchkiss, n. 1, uma, vinte e seis mil réis 26$000
Machina de grampear, Hotchkiss, n. 2, uma, trinta e seis mil réis 36$000
Molhador de vidro rotativo, de 5 c/m, um, oito mil réis 8$000
Molhador de vidro rotativo, de 6 c/m, um, nove mil réis 9$000
Oleo para machina, Derby, vidro, tres mil e duzentos réis 3$200
Oleo para machina de escrever, Dante, vidro, seis mil e oitocentos réis 6$800
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, seis kilos, resma, vinte e oito mil réis 28$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, sete kilos, resma, trinta e seis mil réis 36$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, vinte e nove mil réis 29$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, sem ma-

deira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
Papel almasso, sem pauta, seis kilos, resma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Papel carbono, Carters, caixa, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Papel carbono, de duas faces, formato 40 × 27, Labor Omnia, azul ou preto, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Papel carbono, fino, azul, para machina de escrever, com c/m × 36 c/m, caixa, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Papel carbono, Helios, azul, E. U. S., em caixa de 100 folhas, com 33 c/m × 21 c/m, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Papel carbono, Helios, extra-fino, n. 4.244, azul transparente, em caixa de 100 folhas, com 33 c/m × 21 c/m, caixa, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
Papel carbono, Helios, extra-fino, n. 4.244, azul, transparente, em caixa de 100 folhas, com 43 c/m × 33 c/m, caixa, trinta e tres mil réis 33$000
Papel carbono, Helios, typo Standar, n. 1.739, azul para lapis, em caixa de 100 folhas, com 33 c/m × 21 c/m, caixa, tresc mil réis. . . . . 13$000
Papel carbono, Helios, typo Standar, n. 1.739, para lapis, em caixa de 100 folhas, com 43 c/m × 33 c/m, caixa, trinta e tres mil réis 33$000
Papel carbono, Helios, de duas faces, preto, azul e roxo, em caixa de 100 folhas, com 33 c/m × × 21 c/m, caixa, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
Papel de linho, fino, em folhas inteiras, para machina de escrever, resma, trinta e cinco mil réis 35$000
Papel de linho, para machina de escrever, em folhas inteiras, de 48 c/m × 36 c/m, resma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Papel de linho para machina, em meias folhas, Glace-Off., n. 14, em caixa de 500 meias folhas, caixa, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Papel de linho Pacific, em meias folhas, para machina de escrever, caixa de 500 folhas, caixa, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
Papel de linho Pacific, em folhas inteiras, para machina de escrever, resma de 400 folhas, caixa, trinta mil réis . . . . . 30$000
Papel Hollanda, quadriculado, formato 76 c/m × ×66 c/m, com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos e quarenta mil réis. . . . . 240$000
Papel Hollanda, quadriculado, formato 63 c/m × × 48 c/m, com 25 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e setenta e cinco mil réis. . . . . 175$000
Papel Hollanda, quadriculado, formato 56 c/m × × 42 c/m, com 14 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Papel impermeavel, folha com 60 c/m × 50 c/m, resma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Papel manilha para embrulho, de 1m,10×76 c/m, resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
Papel mata-borrão, grosso, com 120 libras, folhas de 60 c/m × 50 c/m, resma de 400 folhas, resma, trezentos e quarenta e cinco mil réis. 345$000
Papel millimetrado, n. 106, rolo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Papel téla Imperial, peça de 10m.×1m,10, peça, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
Papel vegetal, allemão, n. 23, 1m,48 de largo, rolo de 10 metros, rolo, sessenta e cinco mil réis. . 65$000
Pasta de madeira com móla nickelada, formato almasso, uma, nove mil e quinhentos réis. . . . 9$500
Pasta de oleado para mesa, com 46 c/m×30 c/m, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Pasta de papelão para guardar mappas, de 70 c/m× × 50 c/m, uma, quarenta e cinco mil réis. . . 45$000
Pasta de papelão com lombada e cantos de panno preto, com 27 c/m × 39 c/m. (modelo da 5ª secção da Contabilidade), uma, quinze mil réis 15$000
Penna J. Gillot, n. 170, caixa de 1/4 de grosa, onze mil e . . . . . .
Penna J. Gillot, n. 290, caixa de 1/4 de grosa, caixa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Penna J. Gillot, n. 659, caixa de 1/4 de grosa, caixa, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Penna J. Gillot, n. 850, caixa de 1/4 de grosa, caixa, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Penna Leonardt, dourada, n. 516, caixa com 100 pennas, caixa, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
Penna Leornardt, n. 503, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil e quatrocentos réis. . . . . 11$400
Penna Leonardt, n. 505, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil e quatrocentos réis. . . . . 11$400
Penna Leonardt, n. 506, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Penna Leonardt n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Penna Leonardt, n. 590, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Penna Mallat, ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
Penna Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e cem réis . . . . . 12$100
Penna R. Esterbroock, n. 788, Gilt, caixa, trese mil réis . . . . . 13$000
Raspadeira-canivete Rodgers, com cabo de osso, uma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Raspadeira-canivete Rodgers com cabo de madeira, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Regua de borracha com 30 c/m, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Regua de borracha, com 40 c/m, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Regua de borracha, com 50 c/m, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Regua de borracha, com 60 c/m, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Regua de madeira, com 50 c/m, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Regua de madeira, com 60 c/m, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Tinta azul-preta, Atlas, litro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Tinta azul-preta, Sardinha, em 1/2 litro, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Tinta azul-preta, Stephens, litro, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
Tinta carmin, Sardinha, litro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Tinta nacional para carimbo, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis 1$500
Tinta preta, nacional, para carimbo de metal, em vidro de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Tinta verde, Sardinha, litro, quatorze mil réis. . . . 14$000
Tinteiro duplo, com armação de ferro, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Tinteiro Soennecken, para duas tintas, n. 1.145 A, um, trinta e um mil e quinhentos réis. . . . . 31$500
Triplo decimetro de marfim Casella, um, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — *Henrique Braga & Comp.*

Papelaria Americana, de Henrique Braga & Comp., rua da Assembléa 90, telephone 1.954 central. Officinas: rua Silva Jardim, 17. Memorandum — Proposta para desempate da concurrencia do grupo G:

Papel vegetal allemão. . . . . 65$000
Fitas para machina, qualquer cor, Helios. . . . . 5$500

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Arlindo Pereira Braga.*

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, estabelecida nesta praça á rua da Quitanda ns. 20/24, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento a essa repartição de material do grupo "G" (Material para expediente e desenho) durante o anno de 1925, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro proximo passado.

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700

Almofada para carimbo, em estojo de folha, 11 c/m x 7 c/m, uma, tres mil setecentos e oitenta réis . . . . . 3$780
Almofada para carimbo, em estojo de folha, de 16 c/m x 9 c/m, uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 5$490
Almofada para carimbo de carimbar (substituição), uma, onze mil novecentos e noventa réis..... 11$990
Apparelho de brochar, com alfinete (alicate), um, dezenove mil novecentos e noventa réis..... 19$990
Barbante de algodão, fino, kilo, dezenove mil novecentos e cincoenta réis..... 19$950
Barbante de algodão, grosso, kilo, dezenove mil novecentos e cincoenta réis..... 19$950
Barbante de cor, fino, kilo, vinte e um mil e novecentos réis . . . . . 21$900
Barbante de linho, fino, kilo, vinte e seis mil novecentos e noventa réis..... 26$990
Barbante de linho, grosso, kilo, vinte e seis mil novecentos e noventa réis..... 26$990
Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um, quatro mil novecentos e noventa réis 4$990
Berço para mata-borrão, pequeno, com rosca de metal, um, tres mil novecentos e noventa réis 3$990
Block de papel millimetrado, um, vinte mil novecentos e noventa réis . . . . . 20$990
Block de papel quadriculado, com 100 folhas, de 22 c/m x 28 c/m, um, cinco mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 5$550
Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma, dous mil duzentos e noventa réis . . . . . 2$290
Borracha Eberhard Faber n. 211, Esmeralda, uma, tres mil trezentos e trinta réis..... 3$330
Borracha Venus n. 12, uma, quatro mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 4$350
Borracha em lapis, J. Faber, uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 3$550
Borracha em tablette, Faber, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 2$550
Borracha em tablette, Ruby, n. 112, uma, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
Borracha em tablette, Ruby, n. 224, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de couro, quadriculada, uma, seis mil novecentos e noventa réis . . . . . 6$990
Canivete Rodgers de 7 c/m, duas folhas, cabo de madreperola, um, trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 34$900
Carimbo de borracha, com dizeres, em linha, de 7 c/m x 1 c/m. um, seis mil cento e cincoenta réis . . . . . 6$150
Carimbo de data, para estações (modelo), um, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
Cestas de vime, para papeis, nacional, uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis..... 5490
Colchetes para papel, Holms, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
Colchetes para papel, Gen, caixa, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... 3$850
Colchetes para papel Niagara, caixa, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
Colchetes para papel O.K., caixa, quatro mil quinhentos e cincoenta réis..... 4$550
Colchete para papel, Ring, caixa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Compasso de bomba Kern, um, noventa mil réis.. 90$000
Copiador para carta, papel japonez, com 100 folhas, um, vinte e seis mil e novecentos réis.. 26$900
Copiador para officio, papel japonez, com 100 folhas, um, trinta e tres mil e novecentos réis. 83$900
Copiador para officio, papel japonez, com 250 folhas, um, trinta e seis mil e quinhentos réis. 36$500
Copiador para officio, papel japonez, com 500 folhas, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Deposito de vidro para gomma arabica, um, cinco mil quinhentos e noventa réis..... 5$590
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, setenta e quatro mil e novecentos réis..... 74$900
Escala triangular Paragon, n. 1.622 P. K. 7, Esser, uma, vinte e cinco mil novecentos e noventa réis . . . . . 25$990
Espanador fino para desenho, um, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
Espeto de ferro para papel, um, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
Esponja finissima, uma, vinte mil novecentos e noventa réis . . . . . 20$990
Esponja ordinaria, uma, tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 3$990
Esponjeira de vidro com esponja, uma, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300
Etiquetas Label's, n. 209, livro, seis mil novecentos e noventa réis . . . . . 6$990
Fio marca Urso, n. 0, carretel, sete mil quatrocentos e noventa réis..... 7$190
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Helios, uma, oito mil trezentos e noventa réis . . . . . 8$390
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Mercêdes, uma, oito mil trezentos e noventa réis . . . . . 8$390
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Underwood, uma, oito mil trezentos e noventa réis . . . . . 8$390
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Remington, uma, oito mil trezentos e noventa réis . . . . . 8$390
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Royal, uma, oito mil trezentos e noventa réis . . . . . 8$390
Folhinha commercial, block sem reclame, um, quatro mil novecentos e noventa réis..... 4$990
Furador para papel com cabo de madeira, um, seis mil quatrocentos e noventa réis..... 6$490
Gancho para papel, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
Giz branco, em bastonetes (lapis), caixa de 100, caixa, seis mil duzentos e cincoenta réis.... 6$250
Gomma arabica em pó, vidro de 500 grammas, vidro, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
Gomma arabica, liquida, Sardinha, litro, treze mil novecentos e cincoenta réis..... 13$950
Gomma arabica, liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas vidro, tres mil setecentos e oitenta réis . . . . . 3$780
Gomma arabica, liquida, Soberana, litro, quinze mil oitocentos e noventa réis..... 15$890
Gomma arabica liquida, Velox, litro, treze mil novecentos e noventa réis . . . . . 13$990
Gomma arabica, liquida, Velox, vidro com 200 grammas, vidro, tres mil setecentos e noventa réis . . . . . 3$790
Gomma concreta, vidro de 250 grammas, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis..... 4$490
Lacre, páo, em caixa de 1/2 kilo, caixa, cinco mil novecentos e noventa réis..... 5$990
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil trezentos e noventa réis..... 5$390
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, quinze mil quinhentos e cincoenta réis..... 15$550
Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, quinze mil quinhentos e cincoenta réis..... 15$550
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 717, duzia, quinze mil quinhentos e cincoenta réis..... 15$550
Lapis graphico Castell, qualquer numero, duzia, dezoito mil quatrocentos e noventa réis..... 18$490
Lapis Jam, n. 6, diversas côres, duzia, dezeseis mil oitocentos e noventa réis..... 16$890
Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, quinze mil quinhentos e cincoenta réis..... 15$550
Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, quinze mil quinhentos e cincoenta réis..... 15$550
Lapis Johann Faber, bicolor, n. 864, duzia, quinze mil quinhentos e cincoenta réis..... 15$550
Lapis Sauce, duzia, nove mil novecentos e noventa réis . . . . . 9$990
Lapis tinta Apollon, duzia, dezoito mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 18$250
Lapis tinta Castell, n. 9.110, duzia, vinte e quatro mil novecentos e noventa réis ..... 24$990
Lente forte, com 8 c/m de diametro, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Machina de grampear Hotckiss, n. 1, uma, vinte e quatro mil novecentos e noventa réis..... 24$990
Machina de grampear Hotckiss, n. 2, uma, trinta e nove mil novecentos e noventa réis..... 39$990
Machina de grampear Hotckiss, n. 3, uma, quarenta e quatro mil novecentos e noventa réis 44$990
Machina de grampear Hotckiss, com arame, uma, oitenta e nove mil e novecentos réis..... 89$900
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, de seis kilos, resma, trinta mil réis . . . . . 30$000
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de sete kilos, resma, trinta e quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 34$990
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma de 490 folhas,

resma, vinte e nove mil novecentos e noventa réis . . . . . 29$990
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 34$990
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e seis mil novecentos e noventa réis . . . . . 36$990
Papel almasso, superior, pautado, Royal Bond, de sete kilos, resma, cincoenta e quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 54$990
Papel almasso, sem pauta, de seis kilos, resma, trinta e quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 34$990
Papel branco, n. 275, folha, tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 3$990
Papel carbono Carter's, caixa, vinte e quatro mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 24$550
Papel carbono, Derby, azul, para machina de escrever, caixa, dezenove mil novecentos e noventa réis . . . . . 19$990
Papel impermeavel, folha com 60 c/m x 50 c/m, resma, cincoenta e dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 52$990
Papel manilha para embrulho, de 1m,10 x 76 c/m, resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma, cento e vinte e quatro mil réis . . . . . 124$000
Papel mata-borrão, grosso, com 120 libras, folhas de 120 c/m x 50 c/m, resma de 400 folhas, resma, tresentos e noventa e nove mil réis . . . 399$000
Papel millimetrado, n. 106, rôlo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Papel pardo para embrulho, Kraplit, de 1m,30 x x 90 c/m, resma de 400 folhas, com 36 kilos. resma, cento e sessenta e nove mil e novecentos réis . . . . . 169$900
Papel téla Imperial, peça de 10m,00 x 1m,10, peça, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Pasta de madeira, com mola nickelada, formato almasso, uma, oito mil novecentos e noventa réis . . . . . 8$990
Pasta de oleado para mesa, com 46 c/m x 30 c/m, uma, doze mil novecentos e noventa réis . . . . 12$990
Pasta de papelão, para guardar mappas, de 70 c/m x x 50 c/m, uma, trinta e nove mil e novecentos réis . . . . . 39$900
Pasta de papelão, com lombada e cantos de panno preto, com 27 c/m x 39 c/m, (modelo da 5ª Secção da Contabilidade), uma, treze mil novecentos e noventa réis . . . . . 13$990
Pasta Soennecken, uma, quatorze mil novecentos e noventa réis . . . . . 14$990
Pasta Perry, formato almasso, uma, dezoito mil novecentos e noventa réis . . . . . 18$990
Pasta Universal, uma, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
Penna Brancherts, n. 518, caixa de 1/3 de grosa, caixa, vinte e tres mil duzentos e noventa réis . . . . . 23$290
Penna Hintze & Brancherts, n. 733, caixa, vinte e tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 23$990
Penna Hincks Wells, n. 2.498, Grey, caixa, onze mil novecentos e noventa réis . . . . . 11$990
Penna Hincks Wells, n. 2.290, para cópia, caixa, doze mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 12$450
Penna J. B. Mallat, n. 22, caixa com 100, caixa, oito mil duzentos e noventa réis . . . . . 8$290
Penna J. Gillot, n. 170, caixa de 1/4 de grosa, caixa, quatorze mil duzentos e noventa réis . . . . . 14$290
Penna J. Gillot, n. 290, caixa de 1/4 de grosa, caixa, vinte e um mil novecentos e noventa réis . . . . . 21$990
Penna J. Gillot, n. 659, caixa de 1/4 de grosa, caixa, vinte e dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 22$990
Penna J. Gillot, n. 850, caixa de 1/4 de grosa, caixa, vinte e dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 22$990
Penna Leonardt, dourada, n. 516, caixa com 100 pennas, caixa, quatorze mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 14$450
Penna Leonardt, n. 503, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil duzentos e noventa réis . . . . . 12$290
Penna Leonard, n. 505, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 12$490
Penna Leonard, n. 506, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil quatrocento se noventa réis . . . . . 12$490
Penna Leonard, n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil quatrocento se noventa réis . . . . . 12$490
Penna Leonard, n. 590, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil quatrocento se noventa réis . . . . . 12$490
Penna Mallat, ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e cincoenta réis . . . . . 8$050
Penna M. Turnor, n. 333 Gilt, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil cento e cincoenta réis . . . . . 8$150
Penna Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil duzentos e noventa réis . . . . . 12$290
Penna R. Esterbroock, 788, Gilt, caixa, treze mil novecentos e noventa réis . . . . . 13$990
Picotador para pasta Soennecken, um, nove mil novecentos e noventa réis . . . . . 9$990
Raspadeiras-canivete Rodgers, com cabo de osso, uma, quinze mil novecentos e noventa réis . . . . . 15$990
Raspadeira-canivete Rodgers, com cabo de madeira, uma, doze mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 12$250
Regua de borracha, com 30 c/m, uma, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
Regua de borracha, com 40 c/m, uma, quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 4$990
Regua de borracha, com 50 c/m, uma, cinco mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 5$550
Regua de borracha, com 60 c/m, uma, sete mil tresentos e noventa réis . . . . . 7$390
Regua de borracha, com um metro, uma, quinze mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 15$490
Tinta azul-preta, Atlas, litro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 7$450
Tinta azul-preta, Sardinha, em vidro de 1/2 litro, vidro, quatro mil novecentos e noventa réis . . . . 4$990
Tinta azul-preta, Stephens, litro, dezesseis mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 16$490
Tinta azul-preta, Velox, litro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Tinta aquarella, Lefranc, em tubo, qualquer côr, tubo, quatro mil quatrocentos e noventa réis. . . . 4$490
Tinta aquarella, Windsor, em tubo, qualquer côr, tubo, quatro mil quatrocentos e noventa réis. . . . 4$490
Tinta carmin, Atlas, litro, nove mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 9$490
Tinta carmin, Sardinha, litro, nove mil quatrocencentos e noventa réis . . . . . 9$490
Tinta Nacional para carimbo, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Tinta preta nacional para carimbo de metal, em vidro de 30 grammas, vidro, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Tinta, qualquer côr, Hercules, em vidro de 30 grammas, vidro, mil quatrocentos e cincoenta réis! . . . . . 1$450
Tinta verde, Sardinha, litro, treze mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 13$490
Tinteiro avulso de vidro, para substituição, um, sete mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 7$490
Tinteiro duplo com armação de ferro, um quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
Tinteiro Soenneckens, para duas tintas, n. 1.145 A, um, trinta e nove mil novecentos e noventa réis . . . . . 39$990
Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa, dous mil novecentos e noventa réis. . . . . 2$990

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — Pela S. A. Litho-Typographia Fluminense, — *Ed. G. May*, director-gerente.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos constantes do «Grupo G», material para expediente e desenho, durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital de 29 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official*, a saber:

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 11 c/m x 7 c/m, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Almofada para carimbo, em estojo de folha, de 6 c/m x 9 c/m, uma, cinco mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 5$550
Almofada para machina de carimbar, (substituição), uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Apparelho de brochar, com alfinete (alicate), um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
Archivo Velox, pasta para papel de officio, uma, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500

Barbante de algodão, fino, kilo, vinte e um mil réis 21$000
Barbante de algodão grosso, kilo, vinte e um mil réis. 21$000
Barbante de côr fino, kilo, vinte e tres mil réis.... 23$000
Barbante de linho, fino, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
Barbante de linho, grosso, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Berço para mata borrão, pequeno, com rosca de metal, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Block de papel millimetrado, um, nove mil réis.... 9$000
Block de papel quadriculado, com 100 folhas, 22 c/m x 28 c/m, um, cinco mil e cem réis.... 5$100
Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Borracha Eberhard Faber, n. 211, Esmeralda, uma mil e oitocentos réis..... 1$800
Borracha J. M. Paillard, n. 5, Apis, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Borracha Mongol, n. 4.800-16, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Borracha Nigroverine, n. 42, para papel, amarello, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Borracha Vand Dyck, n. 12, para lapis, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Borracha Venus, n. 12, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Borracha em lapis J. Faber, uma, mil oitocentos réis. . . . . 1$800
Borracha em tablette, Faber, uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Borracha em tablette, Phœnix, para tinta e lapis, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
Borracha em tablette, Ruby, n. 112, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Borracha em tablette, Ruby, n. 221, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de couro quadriculada, uma, cinco mil réis..... 5$000
Camurça pello grande, uma, vinte e oito mil réis. 28$000
Caneta A. W. Faber, sortimento, uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
Caneta E. Pencil ns. 1, 2 e 3, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Caneta para desenho Blanzi Poure & Comp., uma, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
Carimbo de borracha, Bernhardt Kœller, para data, em caixa completa, um, vinte e nove mil réis.. 29$000
Carimbo de borracha, com dizeres, em linha de 7 c/m x 1 c/m, um, cinco mil e novecentos réis 5$900
Carimbo de data para estações (modelo), um, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
Carimbo numerador n. 8.702, quatro algarismos, um, duzentos e doze mil réis..... 212$000
Carimbo numerador n. 8.702-B, cinco algarismos, um, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000
Cartão para archivo, 153 m/m x 100 m/m, milheiro, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Cesta de vime para papeis, nacional, uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
Colchete para papel, Holms, ns. 1, 2, 3 e 4' caixa de 100, caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Colchete para papel, Gem., caixa, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
Colchete para papel, Niagara, caixa, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
Colchete para papel CK, caixa, tres mil réis..... 3$000
Colchete para papel Ring, caixa, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Compasso de Bomba Kern, um, setenta mil réis. 70$000
Compasso de reducção, Kern, com 20 m/m, para rectas e circulos, um, cento e quarenta mil réis.. 140$000
Crayola Rubens, caixa com 24 côres, caixa, seis mil réis. . . . . 6$000
Curvimetro movel de Kouffel & Esser, um, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
Deposito de vidro para gomma arabica, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Esquadro transparente de Kouffel & Esser, numeros 1.833 e 1.856, de 3 para cima, jogo, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
Etiqueta Labels, n. 209, livre, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
Fio de linho para pantographo Barbour, S N 16, carretel, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Fio marca Urso n. 0, carretel, seis mil réis..... 6$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Helios, uma. . . . . 5$500
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Mercedes, uma, sete mil réis..... 7$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Underwood, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Remington, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Royal, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Folhinha commercial, block sem reclame, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Furador para papel com cabo de madeira, um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Gancho para papel, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Giz branco, em bastonetes (lapis), caixa de 100, caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Golet de porcellana, com 6 c/m, 8 c/m e 10 c/m de diametro, com tampa, jogo de cinco, jogo, nove mil réis. . . . . 9$000
Gomma arabica, liquida, Sardinha, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Gomma arabica, liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas, vidro, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
Gomma arabica, liquida, soberana, litro, onze mil réis. . . . . 11$000
Gomma arabica, liquida, Velox, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Gomma arabica, liquida, Velox, vidro com 200 grammas, vidro tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Grampo para machina Kolokoblis, n. 1, caixa, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Grampo para machina Binder, n. 1, caixa, quarenta mil réis. . . . . 30$000
Lacre, páo, em caixa de 1/2 kilo, caixa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, quinze mil réis. . . . . 15$000
Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, quinze mil réis. . . . . 15$000
Lapis graphico Castell, qualquer numero, duzia, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Lapis tinta Apollo, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Lapis tinta Castell, n. 9.110, duzia, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Machina para aparar lapis, Dandy, uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
Nankin em páo, marca «Dous Dragões», páo de oito centimetros, um, dezeseis mil réis..... 16$000
Nankin liquido, Higgins, vidro, sete mil réis..... 7$000
Papel Allot & Jones C.ª n. 52, para desenho, rolo, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, de seis kilos, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, de sete kilos, resma, vinte e oito mil réis..... 28$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma de 400 folhas, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, sem madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma vinte e oito mil réis ..... 28$000
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta mil réis ..... 30$000
Papel almasso, superior, pautado, Royal Bond, de sete kilos, resma, trinta e oito mil réis..... 38$000
Papel almasso, sem pauta, de seis kilos, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Papel branco, n. 275, folha, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Papel Canson, branco, folha de 1m×75 c/m, folha quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Papel carbono Carter's, caixa, dezoito mil réis... 18$000
Papel carbono, Derby, azul, para machina de escrever, caixa, qualorze mil réis..... 14$000
Papel carbono, de duas faces, formato 40 c/m× ×27 c/m., Labor Omnia, azul ou preto, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e tres mil réis..... 23$000
Papel carbono Helios, azul, E. U. B., em caixas de 100 folhas com 33 c/m×21 c/m, caixa, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Papel com quadriculas, de 5 m/m, formato almasso, com sete kilos, resma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Papel de linho, para machina, em meias folhas Glace-Off., n. 14, em caixa de 500 meias folhas, caixa, dezeseis mil réis..... 16$000
Papel Hollanda, quadriculado, formato 76 c/m×

×66 c/m, com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos e setenta mil réis	270$000
Papel Hollanda, quadriculado, formato 66 c/m× ×48 c/m, com 25 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e noventa mil réis	190$000
Papel manilha para embrulho, de 1m,10×76 c/m, resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma, cento e dezeseis mil réis	116$000
Papel mata-borrão, grosso, com 120 libras, folhas de 66×50 c/m, resma de 400 folhas, resma, trezentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
Papel milimetrado n. 106, rolo, trinta e cinco mil réis	35$000
Papel pardo para embrulho, Krapht, de 1m,30× ×90 c/m, resma de 400 folhas, com 36 kilos, resma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Papel tela Imperial, peça de 10m×1m,10, peça, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Papel vegetal allemão, n. 23, de 1m,48 de largo, rolo de 10 metros, rolo, sessenta e oito mil réis	68$000
Papel vegetal A. E. n. 526, com 1m,10 de largo, rolo de 10 metros, rolo, quarenta mil réis	40$000
Pasta de madeira, com mola nickelada, formato almasso, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Pasta Universal, uma, quatorze mil réis	14$000
Penna Branchertz n. 518, caixa de 1/3 de grosa, caixa, dezoito mil réis	18$000
Penna Hincks Wells n. 2.198, Grey, caixa, nove mil réis	9$000
Penna Hincks Wells n. 2.290, para cópia, caixa, dez mil réis	10$000
Penna J. Gillot n. 170, caixa de 1/4 de grosa, caixa, nove mil réis	9$000
Penna Leonardt, dourada, n. 516, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil e quinhentos réis	11$500
Penna Leonardt n. 503, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Penna Leonardt n. 505, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Penna Leonardt n. 506, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Penna Leonardt n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Penna Leonardt n. 590, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa oito mil e quinhentos réis	8$500
Penna M. Turnor n. 333 Gilt, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e quinhentos réis	8$500
Pennas W. Mitchell, n. 26, douradas, caixa, dozo mil e quinhentos réis	12$500
Percevejos The Tower Drawing Pins n. 331, caixa de 100, caixa, quatorze mil réis	14$000
Regua de madeira com celluloide embutida Albert Nestler, com 40 c/m, uma, oito mil réis	8$000
Regua de madeira com celluloide embutida Albert Nestler, com 50 c/m, uma, dez mil réis	10$000
Regua de madeira com celluloide embutida Albert Nestler, com 60 c/m, uma, doze mil réis	12$000
Regua de madeira com celluloide embutida Albert Nestler, com um metro, uma, quatorze mil réis	14$000
Tinta azul-preta Atlas, litro, sete mil réis	7$000
Tinta azul-preta Hercules, litro, nove mil réis	9$000
Tinta azul-preta Hercules, em vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tinta azul-preta Regina, litro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Tinta azul-preta Sardinha, em vidro de 1/2 litro, vidro, cinco mil e duzentos réis	5$200
Tinta azul-preta Stephens, litro, dezesete mil réis	17$000
Tinta azul-preta Velox, litro, nove mil réis	9$000
Tinta carmim, Atlas, litro, nove mil e quinhentos réis	9$500
Tinta carmim Sardinha, litro, nove mil e quinhentos réis	9$500
Tinta guacho, branca, Deriot, qualquer côr, vidro, seis mil réis	6$000
Tinta gaucho, branca, Lefranc, qualquer côr, vidro, seis mil réis	6$000
Tinta indelevel, Lefranc, qualquer côr, vidro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Tinteiro avulso de vidro, para substituição, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Tinteiro duplo com armação de ferro, um, vinte e oito mil réis	28$000
Tinteiro Soennecken, para duas tintas n. 1.145 A, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Traçador de parallelas Riefler, um, duzentos e noventa mil réis	290$000
Transferidor transparente, Casella, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Tranqueta Self, para papel ns. 40 a 46, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200
Triplo-decimetro de marfim, Casella, um, oitenta e cinco mil réis	85$000

Declaram sujeitar-se a todas as condições exigidas para o fornecimento.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Repartição Geral dos Telegraphos, para desempate de preços havidos na concurrencia realizada em 8 de janeiro ultimo, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo G — Material para expediente e desenho — a saber:

Fita para machina de escrever, qualquer côr, Helios, uma, cinco mil duzentos e oitenta réis	5$280
Papel pardo para embrulho, Krapht, de 1m,30× ×90 c/m, resma de 400 folhas, com 36 kilos, resma, cento e sessenta e tres mil e quinhentos réis	163$500

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que faz Fred. Figner, brasileiro, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital, á rua do Ouvidor numero 135, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos abaixo, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa permanente para 1925, grupo "G", "Material para expediente e desenho", publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro de 1924 á pagina 27.508:

Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Mercedes, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Underwood, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Remington, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Royal, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Machina de escrever Royal, modelo n. 10, 90 espaços, uma, um conto e quinhentos mil réis	1:500$000
Machina de escrever Royal, modelo n. 12, 110 espaços, uma, um conto e seiscentos mil réis	1:600$000
Machina de escrever Royal, modelo n. 14, 130 espaços, uma, um conto e setecentos mil réis	1:700$000
Machina de escrever Royal, modelo n. 18, 170 espaços, uma, um conto e novecentos mil réis	1:900$000
Machina de escrever Royal, modelo n. 20, 190 espaços, uma, dous contos de réis	2:000$000
Papel carbono, fabricante Ellams, caixa com 100 folhas, fino e medio, á escolha, caixa, dezoito mil réis	18$000
Papel para machina de sommar Burroughs, em bobinas, bobina, dous mil e oitocentos réis	2$800

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1925. — Por procuração de Fred Figner, *Nicanor Vasconcellos*.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento de material de expediente e desenho, pertencente ao grupo "G", durante o anno corrente, sujeitando-se a todas as condições do edital de 23 de dezembro de 1924, publicado no *Diario Official* e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica:

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil réis	3$000
Apparelho de brochar, com alfinete (alicate), um, quarenta e quatro mil réis	44$000
Archivo Velox, pasta para papel de officio, um, onze mil réis	11$000
Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850
Berço para mata-borrão, pequeno, com rosca de metal, um, tres mil e novecentso réis	3$900

Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
Borracha Eberhard Faber n. 211, Esmeralda, uma, tres mil réis..... 3$000
Borracha J. M. Paillard n. 5, Apis, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Borracha Mongol n. 4.800-16, uma, tres mil réis 3$000
Borracha Nigrivoline n. 42, para papel amarello, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Borracha Van Dick n. 12, para lapis, uma, quatro mil réis..... 4$000
Borracha Venus n. 12, uma, quatro mil réis..... 4$000
Borracha em lapis, J. Faber, uma, dous mil réis 2$000
Borracha em tablette Ruby n. 112, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$100
Borracha em tablette Ruby n. 224, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Caneta A. W. Faber, sortimento, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
Caneta E. Pencil ns. 1, 2 e 3, uma, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
Colchete para papel, Holms, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Colchete para papel, Gem, caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Colchete para papel Niagara, caixa, tres mil réis 3$000
Colchete para papel O. K., caixa, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Colchete para papel, Ring, caixa, tres mil réis.. 3$000
Compasso de bomba, Kern, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Compasso de reducção, Kern, com 20 m/m, para rectas e circulos, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
Copiador para officio, papel japonez, com 500 folhas, um, quarenta mil réis..... 40$000
Crayola Rubens, caixa com 24 côres, caixa, dez mil e quinhentos réis..... 10$500

Deposito de vidro para gomma arabica, um, seis mil réis..... 6$000
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Espeto de ferro para papel, um, tres mil réis... 3$000
Esponjeira de vidro com esponja, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Estojo de Kern, com 12 peças, um, duzentos e noventa e sete mil réis..... 297$000
Estojo de Kern, com 18 peças, um, quinhentos e doze mil réis..... 512$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Underwood, uma, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Remington, uma, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Royal, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Godet de porcellana, com 6 c/m 8 c/m e 10 c/m de diametro, com tampa, jogo de cinco, jogo, quatorze mil réis..... 14$000

Gomma arabica liquida Velox, litro, quatorze mil réis..... 14$000
Gomma arabica liquida, Velox, vidro com 200 grammas, vidro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil e cem réis..... 5$100
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, trese mil e quatrocentos réis..... 13$400
Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
Lapis A. W. Faber, bi-color, n. 717, duzia, quinze mil réis..... 15$000

Lapis graphico Castell, qualquer numero, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Lapis Jam n. 6, diversas côres, duzia, dezesseis mil réis..... 16$000
Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
Lapis Johann Faber, bi-color, n. 864, duzia, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
Lapis sauce, duzia, oito mil réis..... 8$000
Lapis tinta Apollo, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Lapis tinta Castell n. 9.110, duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Machina para aparar lapis Dandy, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000

Molhador de vidro, rotativo, 5 c/m, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Molhador de vidro, rotativo, 6 c/m, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Molhador de vidro, rotativo, 8 c/m, um, nove mil réis..... 9$000
Molhador de vidro, rotativo, 10 c/m, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
Nankin liquido, Higgins, vidro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Oleo para machina Derby, vidro, tres mil réis.... 3$000
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, de seis kilos, resma, vinte e sete mil réis..... 27$000
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, de sete kilos, resma, trinta e tres mil réis..... 33$000
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, vinte e oito mil réis..... 28$000
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, sem madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e dous mil réis..... 32$000
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e seis mil réis..... 36$000
Papel almasso superior, pautado, Royal Bond, sete kilos, resma, trinta e tres mil réis..... 33$000
Papel branco n. 275, folha, quatro mil réis..... 4$000
Papel canson branco, folha de 1m,00 × 75 c/m, folha, quatro mil réis..... 4$000
Papel carbono Carters, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Papel carbono Derby azul, para machina de escrever, caixa, dezoito mil réis..... 18$000
Papel carbono fino, azul, para machina de escrever, com 48 c/m × 36 c/m, caixa, setenta e oito mil réis..... 78$000
Papel carbono Pelikan, n. 1.025, azul ou preto, para machina, caixa, dezenove mil réis..... 19$000
Papel de linho fino, em folhas inteiras, para machina de escrever, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Papel de linho para machina de escrever, folhas inteiras, 48 × 36 c/m, resma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Papel de linho para machinas de escrever, Manifold, em meias folhas, Liberty, em caixas de 500 meias folhas, caixa, vinte e cinco mil réis 25$000
Papel ferro gallico, peça de 10 × 1m,00, peça, oitenta mil réis..... 80$000
Papel ferro gallico, peça de 10 × 75 c/m, peça, setenta mil réis..... 70$000
Papel ferro prussiato Velox, peça de 10 × 1m,00, peça, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Papel impermeavel, folha com 60 x 50 c|m., resma, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
Papel manilha para embrulho, de 1m,10 x 75 c|m., resma, noventa e seis mil e quinhentos réis.. 96$500
Papel millimetrado, n. 406, rolo, trinta e nove mil e seiscentos réis..... 39$600
Papel pardo para embrulho, Kraphf, de 1m,30 x 90 c|m., resma de 400 folhas com 36 kilos, resma, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
Papel tela Imperial, peço de 10m x 1m,10, peça, cento e quarenta mil réis..... 140$000
Papel vegetal allemão, n. 23, de 1m,48 de largo, rolo de 10 metros, rolo, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Pasta de oleado para mesa, 46 x 39, uma, treze mil réis..... 13$000
Pasta Perry, formato almasso, uma, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
Pasta Universal, uma, dez mil réis..... 10$000
Pennas J. B. Mallat, 22, caixa de 100, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Penna J. Gillot, 170, caixa 1|4 de groza, caixa, treze mil réis..... 13$000
Penna J. Gillot, 220, caixa de 1|4 de groza, caixa, vinte mil réis..... 20$000
Penna J. Gillot, 659, caixa de 1|4 de groza, caixa, vinte e dous mil réis..... 22$000
Penna J. Gillot, 358, caixa de 1|4 de groza, caixa, vinte e dous mil réis..... 22$000
Penna Leonard, dourada, 516, caixa com 100 pennas, caixa, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
Pennas Mallat, 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil réis..... 7$000

Pennas Perry, 429, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Percevejos The Tower Dravinga Pins, n. 334, caixa de 100, caixa, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
Picotador para pasta Boennecken, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Pincel para aquarella, pello de marta, ns. 2 a 12, um, seis mil réis ..... 6$000
Pincel para aquarella, pello de marta, ns. 13 a 24, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Raspadeira canivete Roddgeres, com cabo de madeira, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Regua de borracha com 50 c|m, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Regua de borracha com 60 c|m., uma, sete mil réis 7$000
Regua de madeira com 50 c|m., uma, quatro mil réis ..... 4$000
Regua de madeira com 60 c|m., uma, cinco mil réis ..... 5$000
Regua de madeira com um metro, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Sempre-prompto (apparelho porta lapis), um, dezoito mil réis ..... 18$000
Tesoura Witry, com 25 c|m., uma, vinte e quatro tro mil réis ..... 24$000
Tinta azul-preta em vidro de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Tinta azul-preta Veloz, litro, nove mil réis ..... 9$000
Tinta aquarella Lefranc, em tubo, qualquer côr, tubo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Tinta aquarella Windsor, em tubo, qualquer côr, tubo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Tinta carmin Atlas, litro, cinco mil réis ..... 5$000
Tinta carmin Sardinha, litro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Tinta gouache branca, Lefranc, qualquer côr, vidro, sete mil réis ..... 7$000
Tinta moleive Lefranc, qualquer côr, vidro, sete mil réis ..... 7$000
Tinta nacional para carimbo, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro, mil e seiscentos réis .. 1$600
Tinta preta nacional para carimbo de metal, vidro de 30 grammas, vidro, mil e seiscentos réis 1$600
Tinteiro duplo com armação de ferro, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Tinteiro Soennecken, para duas tintas, n. 145 A, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Tira linhas de Kern, n. 5.034, com caixa, fixo, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Tira linhas Kern, n. 5.651, com caixa, movel, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Transferidor transparente, Casella, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa, tres mil réis ..... 3$000
Triplo decimetro de marfim, Casella, um, noventa e um mil réis ..... 91$000
Cartão para archivo, 153 m|m x 103 m|m, milheiro, cincoenta mil réis ..... 50$000
Cestas de vime para papeis, nacional, uma, quatro mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — *Villas Boas & Comp*

Villas Bôas & Comp., rua 7 de setembro ns. 219 a 225. Rio de Janeiro 12 de fevereiro de 1925. Illmo. Sr. Dr. Director Geral dos Telegraphos. Nesta. Presado Sr. Damos abaixo novos preços para desempate dos seguintes artigos constante da proposta que apresentámos a essa repartição.

Papel carbo Pelikan, caixa, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
Pasta Perry, tamanho almasso, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Papel vegetal allemão, n. 23, peça, sessenta mil réis ..... 60$000
Pincel para aquarella, ns. 13 a 24, um, treze mil réis ..... 13$000
Tinta aquarella Lefranc ou Windsor, tubo, quatro mil réis ..... 4$000
Papel Kraft, de 1,m30 x 0,m90, resma de 100 folhas, de 36 kilos, resma, cento e sessenta e quatro mil réis ..... 164$000

Servimo-nos do ensejo para reiterar a V. S. os protestos de nossa elevada estima e distincta consideração.

Somos de V. S. Attos. Cros. Obrgdos. — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — *Villas Bôas & Comp*

Proposta de preços para fornecimento dos artigos pertencentes ao Grupo G — Material para expediente e desenho, de accordo com o edital de concurrencia administrativa permanente para 1925, publicado juntamente com a relação do material a ser fornecido, no *Diario Official* de 24 de dezembro do anno proximo findo, ás paginas 27.508 e seguintes, e competente rectificação publicada nos numeros posteriores, que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz, á rua Senador Euzebio n. 40, á Repartição Geral dos Telegraphos. Declaram sujeitar-se a todas as condições exaradas no referido edital de concurrencia.

Grupo G — Material para expediente e desenho

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650
Almofadas para carimbo em estojo de folha 11 c/m × 7 c/m, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Almofadas para carimbo em estojo de folha de 16 c/m × 9 c/m, uma, cinco mil seiscentos e setenta réis ..... 5$670
Almofada para machina de carimbar (substituição), uma, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
Apparelho de brochar com alfinetes, (alicate), um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Barbante de algodão fino, kilo, vinte mil e setecentos réis ..... 20$700
Barbante de algodão grosso, kilo, vinte mil e setecentos réis ..... 20$700
Barbante de côr, fino, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
Barbante de linho, fino, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
Barbante de linho, grosso, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um, quatro mil e novecentos réis .... 4$900
Berço para mata-borrão, pequeno, com rosca de metal, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Block de papel millimetrado, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
Block de papel quadriculado com 100 folhas de 23 c/m × 28 c/m, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
Borracha Eberhard Faber n. 211 — Esmeralda, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Borracha J. M. Paillart n. 5 Apis, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Borracha Mongel n. 4.800—16— uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
Borracha Vand Dyck n. 12, para lapis, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Borracha Venus n. 12, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Borracha em lapis J. Faber, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
Borracha em tablette Faber, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
Borracha em tablette Ruby, n. 112, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Borracha em tablette Ruby n. 224, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de couro, quadriculada, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Camurça, pelle grande, uma, trinta e tres mil réis 33$000
Caneta A. W. Faber, sortimento, uma, mil e vinte réis ..... 1$020
Caneta E. Pencil ns. 1, 2 e 3, uma, mil trezentos e vinte réis ..... 1$320
Canivete Rodgers de 7 c/m, duas folhas, cabo de madreperola, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Carimbo de aço com dizeres (modelo) um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

Carimbo de aço com dizeres Edm. Roberg Son, typo 7, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Carimbo de aço com dizeres Edm. Roberg Son, typo 6 B., um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Carimbo de borracha Bernhard Koeller, para data, em caixa completa, um, vinte e seis mil e novecentos réis . . . . . 26$000
Carimbo de borracha com dizeres em linha, de 7 c|m x 1 c|m, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Carimbo de data para estações (modelo), um, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
Carimbo numerador, n. 8.702, quatro algarismos, um, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
Carimbo numerador n. 8.702 B, cinco algarismos, um, cento e noventa e nove mil réis . . . . . 199$000
Carimbo numerador com cinco algarismos e chapa para gravura, um, duzentos e noventa e nove mil réis . . . . . 299$000
Carimbo numerador com seis algarismos e chapa para gravura, um, trezentos e dezenove mil réis . . . . . 319$000
Carimbo numerador com seis algarismos Roberts, modelo 49, um, cento e oitenta e nove mil réis 189$000
Cartão para archivo de 153 m|m x 103 m|m, milheiro, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Costa de vime para papeis, nacional, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Colchete para papel Gem, caixa, tres mil e cem réis 3$100
Colchete para papel Niagara, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Colchete para papel O. K., caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$100
Colchete para papel Ring, caixa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Copiador para carta papel japonez com 100 folhas, um, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
Copiador para officio, papel japonez, com 100 folhas, um, vinte e oito mil e setecentos réis. 28$700
Copiador para officio, papel japonez, com 250 folhas, um, trinta e dous mil e novecentos réis 32$900
Copiador para officio, papel japonez, com 500 folhas, um, trinta e oito mil e novecentos réis. . 38$900
Espelho de ferro para papel, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Esponjeira de vidro, com esponja, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
Estojo do Kern com 12 peças, um, trezentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 325$000
Estojo do Kern com 48 peças, um, quinhentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 545$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Helios, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Mercedes, uma, seis mil e novecentos réis. . . 6$900
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Underwood, uma, seis mil e novecentos réis. . . . 6$900
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Remington, uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Royal, uma, seis mil e novecentos réis: . . . . . 6$900
Folhinha commercial block sem reclame, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Furador para papel com cabo de madeira, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Giz branco em bastonetes (lapis), caixa de 100, caixa, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
Gomma arabica em pó, vidro de 500 grammas, vidro, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Gomma arabica liquida, Sardinha, litro, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
Gomma arabica liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas, vidro, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
Gomma araldea liquida, Soberana, litro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
Gomma arabica liquida Velox, litro, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
Gomma arabica liquida Velox, vidro com 200 grammas, vidro, tres mil oitocentos e vinte réis. . 3$820
Gomma concreta, vidro de 250 gramma, vidro, quatro mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 4$650
Lacre páo, em caixa de 1/2 kilo, caixa, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Lapis A. W. Faber preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil e trezentos réis. . . . . 5$300
Lapis A. W. Faber azul n. 2.326, duzia, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Lapis A. W. Faber encarnado, n. 2.327, duzia, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Lapis A. W. Faber bicolor n. 717, duzia, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Lapis graphite Castell, qualquer numero, duzia, dezoito mil e quatrocentos réis. . . . . 18$400
Lapis Johann Faber azul, n. 863, duzia, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Lapis Johann Faber encarnado n. 862, duzia, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Lapis Johann Faber bicolor n. 864, duzia, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Lapis tinta Apollo, duzia, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
Lapis tinta Castell n. 9.110, duzia, vinte e quatro mil e setecentos réis. . . . . 24$700
Lente forte com 8 c/m de diametro, uma, vinte e oito mil e novecentos réis. . . . . 28$900
Molhador de vidro rotativo de 5 c/m., um, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
Molhador de vidro rotativo de 6 c/m., um, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
Molhador de vidro rotativo de 8 c/m., um, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Molhador de vidro rotativo de 10 c/m., um, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
Oleo para machina Derby, vidro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Oleo para machina de escrever Dandy, vidro, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, de seis kilos, resma, vinte e sete mil e novecentos réis . . . . . 27$900
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, de sete kilos, resma, trinta e tres mil e novecentos réis . . . . . 33$900
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma, vinte e nove mil réis 29$000
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, sem madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e dous mil e novecentos réis. . . . . 32$900
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e seis mil e novecentos réis. . . . . 36$900
Papel almasso superior pautado Royal Bond, de sete kilos, resma, cincoenta e dous mil réis. . 52$000
Papel almasso sem pauta, de seis kilos, resma, trinta e quatro mil e novecentos réis. . . . . 34$900
Papel Canson branco, folha de 1m,00 x 75 c/m., folha, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Papel carbono Carter's, caixa, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Papel carbono Derby, azul, para machina de escrever, caixa, dezoito mil e novecentos réis. . . . . 18$900
Papel carbono de duas faces, formato 40 c/m x x 27 c/m., Labor Omnia, azul ou preto, caixa de 100 folhas, caixa, vinte e quatro mil réis. . 24$000
Papel carbono fino azul, para machina de escrever, com 48 c/m. x 36 c/m., caixa, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
Papel carbono Pelikan n. 1.025, azul ou preto, para machina, caixa, vinte e um mil réis. . . . 21$000
Papel com quadriculas de 5 m/m, formato almasso, com sete kilos, resma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Papel com quadriculas de 1 c/m, formato almasso, com sete kilos, resma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Papel de linho fino em folhas inteiras para machina de escrever, resma, trinta e um mil e novecentos réis . . . . . 31$900
Papel de linho para machina de escrever em folhas inteiras de 48 c/m x 36 c/m, resma, quarenta e um mil e setecentos réis. . . . . 41$700
Papel de linho para machina, em meias folhas Calce Off. n. 14, em caixa de 500 meias folhas, caixa, vinte e tres mil e setecentos réis 23$700
Papel de linho para machina de escrever Manifeld em meias folhas, Liberty, em caixa de 500 meias folhas, caixa, vinte e dous mil e setecentos réis . . . . . 22$700
Papel de linho Pacific, em meias folhas, para machina de escrever, caixa de 500 folhas, caixa, quatorze mil e setecentos réis. . . . . 14$700
Papel de linho Pacific em folhas inteiras para machina de escrever, resma de 400 folhas, resma, vinte e seis mil e setecentos réis. . . . . 26$700
Papel de linho téla Labor Omnia, em meias folhas, para machina de escrever, caixa com 500 fo-

lhas, caixa, dezesseis mil e setecentos réis	16$700
Papel ferro gallico, peça de 10m,00 x 1m,00, peça, oitenta e oito mil réis	88$000
Papel ferro gallico, peça de 10m,00 x 75 c/m, peça, oitenta e quatro mil réis	84$000
Papel ferro prussiato Velox, peça de 16m,00 x x 1m,00, peça, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Papel Hollanda quadriculado, formato 76 c/m x x 66 c/m, com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos e setenta e oito mil réis	278$000
Papel Hollanda quadriculado, formato 66 c/m x x 48 c/m, com 25 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e noventa mil réis	190$000
Papel Hollanda quadriculado, formato 56 c/m x 42 c/m, com 14 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Papel impermeavel, folha com 60 c/m x 50 c/m, resma, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Papel manilha para embrulho de 1m,10 x 76 c/m, resma de 400 folhas com 30 kilos, resma, cento e dezoito mil réis	118$000
Papel mata-borrão grosso com 120 libras, folha de 60 c/m x 50 c/m, resma de 400 folhas, resma, tresentos e oitenta e sete mil réis	387$000
Papel para machina de sommar Burrough, em bobinas, bobina, quatro mil tresentos e setenta réis	4$370
Papel pardo para embrulho, Krapht, de 1m,30 x x 90 c/m, resma de 400 folhas, com 36 kilos, resma, cento e sessenta e seis mil réis	166$000
Papel téla Imperial, peça de 10m,00 x 1m,00, peça, cento e quarenta e quatro mil réis	144$000
Pasta de madeira com mola nickelada, formato almasso, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Pasta de oleado para mesa, com 46 c/m x 30 c/m, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Pasta de papelão para guardar mappas, de 70 c/m x x 50 c/m, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Pasta de papelão com lombada e cantos de panno preto, com 27 c/m x 39 c/m (modelo da 5ª Secção da Contabilidade), uma, quatorze mil e novecentos réis	14$900
Pasta Universal, uma, quatorze mil e novecentos réis	14$900
Penna J. B. Mallat n. 22, caixa com 100, caixa, oito mil e duzentos réis	8$200
Penna Leonard dourada n. 516, caixa com 100 pennas, caixa, quatorze mil e duzentos réis	14$200
Penna Leonard n. 503, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e duzentos réis	12$200
Penna Leonard n. 505, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e duzentos réis	12$200
Penna Leonard n. 506, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil e duzentos réis	11$200
Penna Leonard n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil e duzentos réis	11$200
Penna Leonard n. 590, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil e duzentos réis	11$200
Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e duzentos réis	8$200
Penna Perry n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e duzentos réis	12$200
Penna R. Esterbroock 788 Gilt, caixa, treze mil e duzentos réis	13$200
Penna Sourire de Baigonl & Farjon, typo Mallat, caixa com 100 pennas, caixa, seis mil réis	6$000
Placa de borracha com dizeres, para substituição nas machinas de carimbar, uma, oito mil réis	8$000
Raspadeira-canivete Rodgers com cabo de osso, uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Raspadeira-canivete Rodgers com cabo de madeira, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Talco fino Carlos Erba, kilo, dezoito mil réis	18$000
Terebentina franceza, litro, vinte e nove mil réis	29$000
Tesoura Witry com 25 c/m, uma, vinte e dous mil e novecentos réis	22$900
Tinta azul-preta Atlas, litro, sete mil e duzentos réis	7$200
Tinta azul-preta Hercules, litro, seis mil réis	6$000
Tinta azul-preta Hercules, em vidro de 30 grammas, vidro, mil e oitocentos réis	1$800
Tinta azul-preta Sardinha em vidro de 1/2 litro, vidro, cinco mil e duzentos réis	5$200
Tinta azul-preta Stephens, litro, dezesete mil réis	17$000
Tinta azul-preta Velox, litro, nove mil e duzentos réis	9$200
Tinta carmin Atlas, litro, nove mil e duzentos réis	9$200
Tinta carmin Sardinha, litro, nove mil e duzentos réis	9$200
Tinta nacional para carimbo, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro, mil e quatrocentos réis	1$400
Tinta preta nacional para carimbo de metal em vidro de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis	1$500
Tinta qualquer côr Hercules, em vidro de 30 grammas, vidro, mil e cem réis	1$100
Tinta verde Sardinha, vidro, doze mil réis	12$000
Tinteiro avulso de vidro para substituição, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Tinteiro duplo com armação de ferro, um, trinta e nove mil réis	39$000
Tinteiro Soennecken para duas tintas n. 1.145 A, um, trinta e sete mil réis	37$000
Tranqueta Self para papel ns. 40 a 46, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1925. — *Cardinale & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 42

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 51, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hontem, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 42, para o fornecimento de artigos de papelaria, de photographia e medicamentos, para a 4ª Divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de fevereiro de 1925. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 42, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PHOTOGRAPHIA E MEDICAMENTOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencia da intendencia, na estação Maritima, o senhor doutor intendente engenheiro Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero quarenta e dous para o fornecimento de artigos de papelaria, de photographia e medicamentos, para a quarta Divisão, em mil novecentos e vinte e cinco, de accôrdo com o edital de cinco do corrente mez, publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues onze involucros com propostas e onze com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

1. Pinto Guimarães & Comp.
2. Henrique Braga & Comp.
3. Henrique Velho & Comp.
4. J. G. Pereira & Comp.
5. Luiz Macedo & Comp.
6. Cardinale & Comp.
7. A. Placido Marques & Comp.
8. Villas Bôas & Comp.
9. Merino & Comp.
10. Moreira Barboza & Comp.
11. Bastos Dias.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, julga idoneos os concurrentes e declara que serão os envolopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos posteriormente, isto é, após a sua publicação na integra no *Diario Official*, procede então á abertura de cada involucro e á leitura de doze propostas, sendo mais uma de Cardinale & Companhia, na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento, tendo tido o numero seis A a segunda de Cardinale & Companhia, e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão, interino, que a escrevi. Resalvo as entrelinhas «doutor», pelos proponentes.

Benjamin Jacob. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Raul Moutinho Dória.* — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Carlos P. Braga.* — Por procuração de Henrique Velho & Comp., *Ernesto Penna de Macedo.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Francisco Chagas.* —

Por procuração de Luiz Macedo & Comp., *Americo Soares*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Hugo Magalhães*. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Cicero Ribeiro de Souza*. — Por procuração de Villas Bôas & Comp., *Fernando José Alves*. — Por procuração de Merino & Comp., *Arthur Gouvêa*. — Por procuração de Moreira Barboza & Comp, *Americo Velho*. — Por procuração de Bastos Dias, *Augusto Sampaio*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*.

Confere, *Martinho Alves da Silva Filho*, escrevente. — Conforme, *João Camara*, ajudante de escrivão, interino. — Visto, *Benjamin Jacob*, intendente.

Pinto Guimarães & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria numero 40, 1º andar, de accôrdo com o edital de 5 deste mez, publicado no *Diario Official*, para a concurrencia n. 42, para o fornecimento de artigos de papelaria, de photographia e medicamentos, para a 4ª Divisão, em 1925, propõem fornecer o seguinte:

200 resmas de papel almasso «Fiume», de 33 linhas, em resmas de 400 folhas, com sete kilos, resma, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
10.000 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 1,30 × 95, folha, cento e sessenta e dous réis	$162
1.000 lapis preto, n. 2, J. Faber, com inscripção dourada, um, tresentos e vinte e cinco réis	$325

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento dos artigos abaixo, á 4ª Divisão, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*.

200 resmas de papel almasso pautado Fiume de 33 linhas, em resmas de 400 folhas, com sete kilos, resma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
250 litros de tinta preta para escrever, marca Sardinha, litro, tres mil e novecentos e noventa réis	3$990
337 vidros de tinta escarlate Stephens, em vidros de 4 onças, vidro, dous mil e setecentos réis	2$700
500 livros em branco de 200 folhas, de 22 × 33, capa de panno, um, cinco mil e seiscentos réis	5$600
700 livros em branco de 100 folhas, de 22 × 33, capa de panno, um, tres mil e tresentos réis	3$300
800 cadernetas de 100 folhas, de 16 × 23, pautadas, com capa de panno em 1/4, uma, mil seiscentos e setenta réis	1$670
144 kilos de barbante em chicote, nacional, kilo, trese mil réis	13$000
10.900 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho de 1,30 × 95, folha, duzentos e quinze réis	$21
1.000 lapis preto, n. 2 J. Faber, com inscripção dourada, um, duzentos e setenta e oito réis	$278
60 fitas bicolores para machina Underwood (para cópia), uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
571 lapis tinta Venus n. 214, um, novecentos e cincoenta réis	$950
66 caixas de pennas Perry n. 420, caixa de 100 pennas, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500
236 block-notes de 0,22 × 0,33, um, mil e oitocentos réis	1$800
89 block-notes de 0,17 × 0,33, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
7 resmas de papel de linho Royal Vellum, de 0,48 × 0,68, em resmas de 400 folhas, resma, sessenta e oito mil réis	68$000
73 fitas para machina de escrever Remington (bicolor de cópia), uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
21 caixas de pennas John Heart, n. 808, em caixas de 100 pennas, caixa, sete mil e seiscentos réis	7$600
63 borrachas com escovas, para machina de escrever, uma, mil duzentos e noventa réis	1$200
74 vidros de oleo para machina de escrever, vidro, novecentos réis	$900
2.000 discos para relogios de ronda, um, quinze réis	$015
20 fitas para machina de escrever Oliver, (para cópia), uma, sete mil réis	7$000
31 livros de 100 folhas de 0,28 × 0,40, capa de panno, um, dez mil e duzentos réis	10$200
46 kilos de fio de algodão branco de 10 pernas (em rôlos), kilo, dezeseis mil réis	16$000
800 lapis tinta n. 2.954 ou 808, um, seiscentos réis	$600
6 livros em branco de 200 folhas, 0,34 × × 0,34, capa de panno, um, dez mil e novecentos réis	10$900
100 bobinas para machina de calcular, uma, dous mil réis	2$000
50 blocos para minutas borrador, um, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
2.000 folhas avulsas para borrador, folha, cento e sessenta réis	$160
24 fitas para machina de escrever Underwood, (bicolor preto e roxo cópia), uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
12 fitas para machina de escrever Remington, bicolor, (preto fixo e roxo cópia), uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
24 vidros de gomma arabica G. Toiray's, vidro, tres mil e setecentos réis	3$700
24 lapis tinta Apollo n. 1.259, um, mil réis	1$000
24 borrachas Welton Roberts n. 556, uma, mil e tresentos réis	1$300
36 block-notes de 1/4, meio linho, um, mil e tresentos réis	1$300
12 manopolas para prisão de papeis, uma, mil e oitocentos réis	1$800
12 pastas registradoras Velox, uma, sete mil réis	7$000
5 caixas de papel carbono azul, caixa, novo mil e duzentos réis	9$200
5 caixas de papel carbono de 0,80 x 0,30, caixa, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
1 resma quadriculada, de 0,22 x 033, resma, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
5 caixas de papel para machina de escrever, meio linho, (formato carta), caixa, seis mil e oitocentos réis	6$800
2 caixas de pennas R. Esterbrook & Co. n. 313, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500

Materiaes de desenho

10 rolos de papel Canson Grand Mond Mongolfier n. 8, rolo, trinta e cinco mil réis	35$000
20 rolos de papel tela Imperial Tracing Cloth, peça de 20,00, peça, cento e sessenta e nove mil réis	169$000
11 rolos de papel quadriculado em millimetros, marca Alliança, série 1.320 DSC e P Harding Ltda, rolo, dezenove mil e duzentos réis	19$200
8 rolos de papel vegetal pergaminho, superior, rolo, dezenove mil réis	19$000
62 rolos de papel prussiato Inglez Norton, etc. Gregorio, de 1,00 x 10,00, acondicionado em latas, rolo, trinta mil réis	30$000
72 lapis Venus Drawing American Pencil IIIII, um, mil e duzentos réis	1$200

72 lapis borracha Ruby n. 2|2 (E. Faber), NY, um, mil e trezentos réis ..... 1$300
36 borrachas Union, n. 210 (E. Faber), NY, uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
73 borrachas miolo de pão, marca Venus, n. 8, uma, tres mil e novecentos réis 3$900
3 caixas de tintas convencionaes para aquarellas, caixa, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
4 páos de azul cobalto, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
8 páos de vermelhão da China, um, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
3 páos de verde esmeralda, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
12 páos de branco prata, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
4 páos de carmin, um, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
200 percevejos de aço Keitikus, n. 2, um, trinta réis $030
6 vidros de nankin, vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
4 páos de azul da Prussia, um, mil e quinhos réis ..... 1$500

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Henrique Braga & Comp.*

Em tempo — Declaramos que nos referimos a concurrencia publica n. 42, e que nos sujeitamos a toda as condições estabelecidas no respectivo edital. — Por procuração, *Carlos Braga*.

Proposta que fazem Henrique Velho & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos de papelaria, para a 4ª divisão, conforme edital publicado no *Diario Official*:

200 resmas de papel almasso, pautadas, "Fiume", de 33 linhas, em resmas de quatrocentas folhas, com 7 kilos, resma, vinte e tres mil quatrocentos e noventa réis ..... 23$490
250 litros de tinta preta para escrever, marca Sardinha, litro, seis mil réis ... 6$000
387 litros de tinta scarlate "Stephens", em vidro de 4 onças, vidro, seis mil quatrocentos e noventa réis ..... 6$190
500 livros em branco, de duzentas folhas 22×33, de panno, um, sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990
700 livros em branco, cem folhas, 22×33, capa de panno, um, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$990
800 cadernetas de cem folhas, 16×23, pautadas, com capa de panno, em 1/4, uma, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
144 kilos de barbante em chicote, nacional, kilo, nove mil e oitocentos réis .... 9$800
10.000 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, 1,30×0,95, folha, quatrocentos e quarenta réis $440
1.000 lapis preto n. 2, J. Faber, com inscripção dourada, um, trezentos e trinta e tres réis $333
60 fitas para machina, bicolor, Underwood, para cópia, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
571 lapis tinta Venus n. 214, um, novecentos réis $900
169 Espanadores de penna de 0,50 cm, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
66 caixas de pennas Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 7$880
236 blocks notes de 22×35, um, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
89 blocks notes de 0,17×0,33, um, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
73 fitas para machina de escrever Remington, bicolor, para cópia, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
21 caixas de pennas John Heart, n. 808, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil novecentos e noventa réis ..... 11$990
63 borrachas com escova para machina de escrever, uma, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
74 vidros de oleo fino para machina de escrever, vidro, um, novecentos e noventa e nove réis ..... 1$999
21 litros de benzina, litro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
2.000 discos para relogio de ronda, um, sessenta réis $060
20 fitas para machina de escrever Oliver, para cópia, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
34 livros de cem folhas 0,28×0,40, capa de panno, um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
46 kilos de fio de algodão branco, de dez pernas em rolos, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
300 lapis tinta n. 12.954 ou 808, um, mil e cem réis ..... 1$100
6 livros em branco de duzentas folhas, de 0,34 x 0,34, capa de panno, um, vinte e nove mil e novecentos réis 29$900
6 caixas de papel carbono Indiano, de 0,58x x0,80, em caixa de 100 folhas, uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
50 blocos para minuta de borrador, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
2.000 folhas avulsas para borrador, folha, cento e quarenta réis $140
24 fitas para machina de escrever "Underwood" bi-color preto fixo e roxo cópia, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
12 fitas para machina de escrever Remington, bi-color preto fixo e roxo cópia, uma, oito mil e novecentos réis. 8$900
24 lapis tinta Apollo, n. 1.259, um, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
24 borrachas Weldon Roberts, n. 556, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
36 blocks notes em 1/4, meio linho, um, mil tresentos e noventa e nove réis ..... 1$399
12 manoplas para prisão de papeis, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
12 pastas registradoras "Velox", uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
5 caixas de papel carbono azul, caixa, doze mil réis ..... 12$000
5 caixas de papel carbono, 0,80 x 0,30, caixa, trinta e nove mil réis ..... 39$0000
1 resma de papel quadriculado de 0,22 x x 0,33, resma, vinte e nove mil e novecentos réis ..... 29$900
5 caixas de papel para machina, meio linho, formato carta, caixa, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
2 caixas de penna R. Esterbrook & Co., numero 313, caixa, dez mil e novecentos réis ..... 10$900

Declaramos mais que nos sujeitamos a todas as exigencias, de accôrdo com o edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — Por procuração de Henrique Velho & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*.

Em tempo:

Declaramos que nos referimos á concurrencia n. 42, e que os preços dos artigos seguintes são: 66 caixas de pennas Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, sete mil oitocentos e oitenta réis; 89 blocks note, 17 x 33, um, mil duzentos e noventa réis, uma resma de papel quadriculado 0,22 x 0,33, uma, vinte e nove mil e novecentos réis, e onde se lê a palavra réis, quer dizer réis.

Rio, 25 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Ernesto Pereira de Macedo*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o edital de 5 do corrente mez, a saber:

Artigos de papelaria — Concurrencia n. 42

200 resmas de papel almasso pautado, Fiume de 33 linhas, em resmas de 400 fo-

lhas, com sete kilos, resma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
250 litros de tinta preta para escrever, marca Sardinha, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
337 vidros de tinta escarlate Stephens em vidros de quatro onças, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
500 livros em branco, de 200 folhas, de 22 x 33, capa de panno, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
700 livros em branco, de 100 folhas, de 22 x 33, capa de panno, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
800 cadernetas de 100 folhas, de 16 x 23, pautadas, com capa de panno em 1/4, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
144 kilos de barbante de chicote nacional, kilo, trese mil réis ..... 13$000
10.000 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 1m,30 x 0m,95, folha, cento e sessenta réis $160
1.000 lapis pretos n. 2, J. Faber, com inscripção dourada, um, duzentos e setenta e nove réis $279
60 fitas bicolores para machina Underwood, (para cópia), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
571 lapis tinta Venus, n. 214, um, novecentos réis $900
66 caixas de pennas Perry, n. 420, caixa de 100 pennas, caixa, seis mil e duzentos réis ..... 3$200
236 block-notes, de 0m,22 x 0m,33, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
89 block-notes, de 0m,17 x 0m,33, um, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
7 resmas de papel de linho Royal Vellum, de 0m,48 x 0m,68, em resmas de 400 folhas, resma, setenta e oito mil réis 78$000
73 fitas para machina de escrever Remington (bicolor de cópia), uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
21 caixas de pennas John Heart, n. 808, em caixas de 100 pennas, caixa, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
63 borrachas, com escovas para machina de escrever, uma, novecentos réis $900
74 vidros de oleo fino, para machina, de escrever, vidro, dous mil réis ..... 2$000
21 litros de benzina, litro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
34 livros de 100 folhas, de 0m,28 x 0m,40, capa de panno, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
46 kilos de fio de algodão branco de 10 pennas (em rolos), kilo, quinze mil réis ..... 15$000
800 lapis tinta n. 2.954, ou 808, um, mil trezentos réis ..... 1$300
6 livros em branco, de 200 folhas, 0m,31 x 0m,34, capa de panno, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
100 bobinas para machina de calcular, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
50 blocos para minutas borrador, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
2.000 folhas avulsas para borrador, folha, cento e setenta e cinco réis $175
24 fitas para machina de escrever Underwood (bicolor preto fixo e roxo cópia), uma, sete mil réis ..... 7$000
12 fitas para machina de escrever Remington, bicolor (preto fixo e roxo cópia), uma, sete mil réis ..... 7$000
24 vidros de gomma arabica G. Toiray's, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
24 lapis tinta Apollo, n. 1.259, um, mil duzentos réis ..... 1$200
36 blocks-notes de 1/4, meio linho, um, dous mil réis ..... 2$000
12 pastas registradoras, Velox, uma, de mil réis ..... 10$000
5 resmas de papel Vellum Royal de 0m,68 x 0m,48 (azul), resma, oitenta mil réis ..... 80$000
1 resma quadriculada, de 0m, 22 x 0m,33, resma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
5 caixas de papel para machina de escrever, meio linho (formato carta), caixa, nove mil réis ..... 9$000

Materiaes de desenho:

10 rolos de papel Canson Grand Mond Mongolfier, n. 8, rolo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
20 rolos de papel tela imperial Tracing Cloth, peça de 20m, 00 x 1m,00, rolo, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000
11 rolos de papel quadriculado em millimetros, marca Alliança, série 1,320 DSG e P. Harding Ltda, rolo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
8 rolos de papel vegetal pergamiinho superior, de 10m, 00 x 1m,00, rolo, trinta mil réis ..... 30$000
62 rolos de papel tela prussiato inglez, Norton, etc., Gregorio, de 1m,00 x 10m,00, acondicionado em latas, rolo, trinta mil réis ..... 30$000
72 lapis Venus Grawing American Pencil HHH, um, ... 1$200
72 lapis borracha Rupy, n. 212 (E. Faber, NY, um, mil e duzentos réis 1$200
36 borrachas Union, n. 210, (E. Faber NY), uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
72 borrachas miolo de pão, marca Venus, n. 8, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
4 páos de azul Cobalto, um, dous mil réis 2$000
8 páos de vermelhão da China, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
3 páos de verde esmeralda, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
12 páos de branco prata, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
4 páos de carmin, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
3 vidros de nankin, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
4 páos de azul da Prussia, um, dous mil réis ..... 2$000

Materiaes photographicos

6 caixas de chapas Wellington, de 0m,18 x 0m,24, caixa, vinte e nove mil réis ..... 29$000
6 caixas de chapas A. G. F. A., de 0m,18 x 0m,24, caixa, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
6 caixas de chapas Wellington, de 0m,13 x 0m, 18, caixa, dezeseis mil réis 16$000
6 caixas de chapas A. G. F. A., de 0m,13 x 0m, 18, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
6 caixas de chapas Wellington, de 0m,9 x 0m, 12, caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
6 caixas de chapas A. G. F. A., de 0m,18 x 0m,24, caixa, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
50 enveloppes de papel Azo F., n. 4, de 0m,18 x 0m,24, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
50 enveloppes de papel Azo F., n. 2, de 0m,18 x 0m, 24, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
50 enveloppes de papel Azo F., n. 4, de 0m,13 x 0m,18, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
50 enveloppes de papel Azo F, n. 2, de 0m,13 x 0m,18, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

25 enveloppes de papel Puck, de 0m,21 x 0m,30, um, vinte e um mil réis.. 21$000
25 enveloppes de papel Puck, de 0m,40 x 0m,50, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
6 duzias de cartonagem cinzento, 5.370, de 0m, 13 x 0m,19 (Casa Bastos Dias), duzia, dezeseis mil réis.... 16$000
6 duzias de cartonagem chuzento, 5.402 G, de 0m,18 x 0m,24 (Casa Bastos Dias), duzia, dezeseis mil réis.... 16$000
6 duzias de cartonagem branco, 5.368, de 0m,13 x 0m,18 (casa Bastos Dias), duzia, nove mil réis . . . . . 9$000
6 duzias de cartonagem branco, 5.405 A, de 0m,18 x 0m,24 (casa Bastos Dias), duzia, dezeseis mil réis.... 16$000
6 duzias de cartonagem marron, 5.355 K, de 0m,13 x 0m, 18 (casa Bastos Dias), duzia, dozo mil réis..... 12$000
6 duzias de cartonagem marron, 5.408 D, de 0m,18 x 0m,24 (casa Bastos Dias), duzia, dezenove mil réis.. 19$000

Declaram se subordinar a todas as condições exigidas para o fornecimento..

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *J. G. Pereira & Comp.*

Luiz Macedo & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 de fevereiro, a fls. 3.743, satisfazendo o que determina o Codigo de Contabilidade Publica em vigor.

200 resmas de papel almasso pautado, Fiume, de 33 linhas, em resmas de 400 folhas, com seis kilos, resma, dezenove mil e seiscentos réis . . . . . 19$700
337 vidros de tinta escarlate Stephens, em vidros de quatro onças, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
500 livros em branco, de 200 folhas, de 22×33, capa de panno, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
700 livros em branco de 100 folhas, de 22×33, capa de panno, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$400
200 cadernetas de 100 folhas, de 16×23, pautadas, com capa de panno em 1/4, uma, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
10.000 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 1,30×95, folha, duzentos e dez réis $210
1.000 lapis preto n. 2, J. Faber, com inscripção dourada, um, trezentos réis $300
60 fitas bicolores para machinas Underwood (para copia) uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
66 caixas de pennas Perry n. 420, caixa de de 100 pennas, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
3 block-notes de 0,22×0,33, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
29 block-notes de 0,17×0,33, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
73 fitas para machina de escrever, Remington, (bicolor de copia), uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$200
21 caixas de pennas John Beart, n. 808, em caixa de 100 pennas, caixa, dez mil réis . . . . . 10$000
63 borrachas com escovas para machina de escrever, uma, mil e duzentos réis 1$200
74 vidros de oleo fino, para machina de escrever, vidro, mil e duzentos réis.. 1$200
34 livros de 100 folhas, de 0,28×0,40, capa de panno, um, quinze mil réis..... 15$000
6 livros em branco, de 200 folhas, 0,34×0,34, capa de panno, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
100 bobinas para machinas de calcular, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
24 fitas para machina de escrever, Underwood (bicolor, preto, fixo e roxo cópia), uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
12 fitas para machina de escrever, Remington, bicolor (preto fixo e roxo cópia), uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
24 vidros de gomma arabica G. Toiray's, vidro, cinco mil réis..... 5$000
24 lapis tinta Apollo n. 1.259, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
36 blocks-notes de 1/4, meio linho, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
12 pastas registradoras Velox, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
5 caixas de papel carbono dzul, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
1 resma, quadriculada de 0,22×0,33, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
5 caixas de papel para machina de escrever, meio, linho, formato carta, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
2 caixas de pennas, H. Esterbrook & Comp., n. 313, caixa, nove mil réis..... 9$000
11 rolos de papel quadriculado em millimetros, marca allianca, série 1.320, DSC., e P. Harding Ltda., rolo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
8 rolos de papel vegetal perganinho, superior, rolo, vinte e dous mil réis.. 22$000
72 lapis de borracha Ruby, n. 212 (E. Faber) NY, uma, mil e duzentos réis.. 1$200
36 borrachas Union n. 240, (E. Faber) NY, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
6 vidros de Nankin, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Luiz Macedo & Comp.*

Em tempo: Declaramos que nos referimos á concurrencia publica n. 42, e que nos sujeitamos a todas as condições mencionadas no respectivo edital, e bem assim que o preço de cada um dos oito rolos de papel vegetal, perganinho, superior é de vinte e dous mil réis.

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Americo Soares.*

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes estabelecidos nesta praça, com matriz á rua Senador Euzebio n. 40, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos de papelaria e de photographia e medicamentos para a 4ª divisão, em 1925, conforme edital de concurrencia n. 42, publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, sujeitando-se a todas as condições do referido edital.

Artigos de papelaria

200 (duzentas) resmas de papel almasso, pautado, Fiume, de 33 linhas, em resmas de 400 folhas, com sete kilos, resma, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . 16$400
250 (duzentos e cincoenta) litros de tinta preta para escrever, marca Sardinha, litro, tres mil quinhentos e setenta réis. 3$570
337 (tresentos e trinta e sete) vidros de tinta escarlate Stephens, em vidros de 4 onças, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
500 (quinhentos) livros em branco, de 200 folhas, de 22X33, capa de panno, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis 4$750
700 (setecentos) livros em branco, de 100 folhas, de 22X33, capa de panno, um, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
800 (oitocentas) cadernetas de 100 folhas, de 16 X 23, pautadas, com capa de panno, em 1|4, uma, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
144 (cento e quarenta e quatro) kilos de barbante, em chicote, nacional, kilo, oito mil quatrocentos e setenta réis . . . . 8$170
10.000 (dem mil) folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 1m,30 X 0m,95, folha, cento e oitenta e cinco réis.. $185
1.000 (mil) lapis pretos n. 2, J. Faber, com inscripção dourada, um, duzentos e oitenta e um réis $281

60 (sessenta) fitas bicolores para machina Underwood (para cópia), uma, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
571 (quinhentos e setenta e um) lapis tinta Venus, n. 214, um, quinhentos e noventa e cinco réis $595
169 (cento e sessenta e nove) espanadores de pennas, de 50 c., um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
66 (sessenta e seis) caixas de pennas Perry, n. 420, caixa de 100 pennas, caixa, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
236 (duzentos e trinta e seis) block-notes, de 22 X 33, um, mil e quinhentos réis.. 1$500
89 (oitenta e nove) blok-notes de 17 X 33, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
73 (setenta e tres) fitas para machina de escrever Remington, (bicolor de cópia), uma, seis mil e tresentos réis.. 6$300
21 (vinte e uma) caixas de pennas John Heart, n. 808, em caixas de 100 pennas, caixa, dez mil e quatrocentos réis 10$400
63 (sessenta e tres) borrachas com escovas, para machina de escrever, uma, mil duzentos e setenta réis . . . . . 1$270
74 (setenta e quatro) vidros de oleo fino, para machina de escrever, vidro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
2.000 (dous mil) discos para relogio de ronda, um, vinte e quatro réis $024
34 (trinta e quatro) livros de 100 folhas, de 28 X 40, capa de panno, um, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
46 (quarenta e seis) kilos de fio de algodão branco, de 10 pernas (em rôlos), kilo, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
6 (seis) livros em branco, de 200 folhas, de 34 X 34, capa de panno, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
100 (cem) bobinas para machina de calcular, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . 3$400
50 (cincoenta) blócos para minutas, borrador, um, dous mil e setecentos réis.. 2$700
2.000 (duas mil) folhas avulsas, para borrador, folha, vinte e oito réis. $028
24 (vinte e quatro) fitas para machina de escrever Underwood (bicolor, preto fixo e rôxo, cópia), uma, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
12 (doze) fitas para machinas de escrever Remington, bicolor, preto fixo e rôxo cópia), uma, seis mil e tresentos réis. 6$300
24 (vinte e quatro) vidros de gomma arabica G. Teirays, vidro, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
24 (vinte e quatro) lapis tinta Apollo, numero 1.259, um, setecentos réis . . . $700
36 (trinta e seis) block-notes, de 1/4, meio linho, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
12 (doze) manoplas para prisão de papeis, uma, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
12 (doze) pastas registradoras Velox, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
5 (cinco) caixas de papel carbono (azul), caixa, nove mil e quatrocentos réis.. 9$400
1 (uma) resma quadriculada, de 22X33, resma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
5 (cinco) caixas de papel para machina de escrever, meio linho, formato carta, caixa, sete mil e quatrocentos réis.. 7$400
2 (duas) caixas de pennas R. Esterbroock & Comp., n. 313, caixa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Cardinale & Comp.*

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados, e industriaes estabelecidos nesta praça, com matriz á rua Senador Euzebio n. 40, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos de papelaria e de photographia e medicamentos para a 4ª divisão, em 1925, conforme edital de concurrencia n. 42, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente, sujeitando-se a todas as condições do referido edital.

Material de desenho.

72 (setenta e dous) lapis de borracha Rubv, n. 212, (M. Faber) NY., um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
36 (trinta e seis) borrachas Union, n. 210, (E. Faber), NY., uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
72 (setenta e duas) borrachas miolo de pão, marca Venus, n. 8, uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
6 (seis) vidros de nankin, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Cardinale & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos de papelaria, para a 4ª divisão, durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro de 1925, a saber:

CONCURRENCIA N. 42

200 resmas de papel almasso, pautado, Finíme, de 33 linhas, em resmas de 400 folhas, com sete kilos, resma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
250 litros de tinta preta para escrever, marca Sardinha, litro, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150
337 vidros de tinta escarlate Stephens, em vidros de quatro onças, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
500 livros em branco, de 200 folhas, de 22X33, capa de panno, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
700 livros em branco, de 100 folhas, de 22X33, capa de panno, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
800 cadernetas de 100 de 16 X 23, pautadas, com capa de panno em 1/4, uma mil e novecentos réis . . . . . 1$900
10.000 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 1,30 X 0,95, folha, duzentos e dez réis. $210
1.000 lapis preto, n. 2, J. Faber, com inscripção dourada, uro, duzentos e noventa réis $290
60 fitas bicolores para machina "Underwood" (para copia), uma, cinco mil reis. . . . . 5$000
66 caixas de pennas Perry, n. 420, caixas de 100 penas, caixa, seis mil réis . . . . 6$000
236 block-notes, de 0,22 X 0,33, um, dous mil réis . . . . . 2$000
89 blocks-notes, de 0,17 X 0,33, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
7 resmas de papel de linho Royal Vellum, de 0,48 X 0,68, em resmas de 400 folhas, resma, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
73 fitas para machina de escrever Remington (bicolor de cópia), uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
21 caixas de pennas John Heart, n. 808, em caixas de 100 pennas, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
63 borrachas, com escova para machina de escrever, uma, mil e duzentos réis.. 1$200
74 vidros de oleo fino, para machina de escrever, vidro, novecentos e vinte réis. $920
2.000 discos para relogios de ronda, um. 20 fitas para machina de escrever Oliver, (para cópia), uma, cinco mil réis... 5$000
34 livros de 100 folhas, de 0,28X0,40, capa de panno, um, nove mil réis . . . . . 9$000
46 kilos de fio de algodão branco de 10 pernas, (em rôlo), kilo, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
300 lapis tinta n. 2,954, ou 808, um, seiscentos réis $600

6 livros em branco, de 200 folhas, de 0,34 X X 0,34, capa de panno, um, doze mil réis . . . . . 12$000
100 bobinas para machina de calcular, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
30 blócos para minutas, borrador, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
2.000 folhas avulsas para borrador, folha, cento e cincoenta e oito réis $153
24 fitas para machina de escrever Underwood (bicolor preto fixo e roxo cópia), uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
12 fitas para machina de escrever Remington, bicolor, (preto fixo e roxo cópia, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
24 vidros de gomma arabica, G. Teirays, vidro, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
24 lapis tinta Apollo, n. 1.259, um, oitocentos e setenta e cinco réis $875
36 block-notes de 1/4, meio linho, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
12 manoplas para prisão de papeis, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
12 pastas registradoras, Velox, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
5 caixas de papel carbono (azul), caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
5 caixas de papel carbono, de 0,80 X 0,30, caixa, quarenta mil réis . . . . . 40$000
1 resma quadriculada, de 0,22X0,33, resma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
5 caixas de papel para machina de escrever, meio linho (formato carta), caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
2 caixas de pennas R., Esterbrook & Comp., n. 313, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
10 rôlos de papel Canson Grand Mond Montgolfier, n. 8, rôlo, trinta mil réis . . . . 30$000
11 rôlos de papel quadriculado, em millimetros, marca Alliança, série 1.320, DSO, e P. Narding, Ltda, rôlo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
8 rôlos de papel vegetal pergaminhado, superior, rôlo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
62 rôlos de papel tela prussiato, inglez Norton, etc., Gregorio, de 1,00 X 10,000, acondicionado em latas, rôlo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
72 lapis Venus Drawing American Pencil, HHH, um, oitocentos e setenta e cinco réis $875
72 lapis de borracha Ruby, n. 212, E. Faber, N. Y., um, mil e duzentos réis. 1$200
36 borrachas Union, n. 210, E. Faber, N. Y., uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
72 borrachas miolo de pão, marca Venus, n. 8, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
4 páos de azul cobalto, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
8 páos de vermelhão da China, um, tres mil réis . . . . . 3$000
3 páos de verde esmeralda, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
12 páos de branco prata, um, dous mil réis. 2$000
4 páos de carmim, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
200 percevejos de aço, Keitikus, n. 2, um, vinte e cinco réis $025
6 vidros de nankin, vidro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
4 páos de azul da Prussia, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Cicero Ribeiro de Souza*.

Em tempo: Declaramos nos sujeitar ás condições estipuladas pelo edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Cicero Ribeiro de Souza*.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos de papelaria á 4ª divisão, durante o anno corrente, sujeitando-se a todas as condições do edital de 5 deste mez, publicado no *Diario Official*, e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica:

Concurrencia n. 12

200 resmas de papel almasso pautadas, Fiume, de 33 linhas, em resmas de 400 folhas, com sete kilos, resma, dezeseis mil e novecentos réis . . . . . 16$900
250 litros de tinta preta para escrever, marca Sardinha, litro, seis mil réis. . . . . 6$000
337 vidros de tinta escarlate Stephens, em vidros de quatro onças, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
500 livros em branco, de 200 folhas, de 22 x x 33, capa de panno, um, seis mil réis. 6$000
700 livros em branco de 100 folhas, de 22 x 33, capa de panno, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
800 cadernetas de 100 folhas, de 16 x 23, pautadas, com capa de panno, em 1/4, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
10.000 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 1,30 x 95, folha, cento e setenta réis $170
1.000 lapis preto n. 2, J. Faber, com inscripção dourada, um, duzentos e setenta e cinco réis $275
60 fitas bicolores para machina Underwood (para cópia), uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
571 lapis tinta Venus n. 215, um, novecentos e sessenta réis $960
66 caixas de pennas Perry, n. 420, caixas de 100 pennas, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
236 block-notes, de 0,22 x 0,33, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
89 block-notes, de 0,17 x 0,33, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
7 resmas de papel de linho Royal Vellum, de 0,48 x 0,68, em resmas de 400 folhas, resma, noventa mil réis. . . . . 90$000
73 fitas para machina de escrever Remington (bicolor de cópia), uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
21 caixas de pennas John Hoart, n. 808, em caixas de 100 pennas, caixa, onze mil réis. . . . . 11$000
63 borrachas, com escovas para machinas de escrever, uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
74 vidros de oleo fino para machina de escrever, vidro, mil e tresentos réis. . . . 1$300
20 fitas para machina de escrever Oliver (para cópia), uma, sete mil réis. . . . . 7$000
34 livros de 100 folhas, de 0,28 x 0,40, capa de panno, um, oito mil e tresentos réis. . 8$300
6 livros em branco de 200 folhas, de 0,34 x x 0,34, capa de panno, um, doze mil réis . . . . . 12$000
6 caixas de papel carbono "Indiano", de 0,58 x x 0,80, em caixas de 100 folhas, uma, oitenta e oito mil réis. . . . . 88$000
2.000 folhas avulsas para borrador, folha, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
21 fitas para machina de escrever Underwood (bicolor preto fixo e roxo cópia), uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
12 fitas para machina de escrever Remington (bicolor preto fixo e roxo cópia), uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
24 vidros de gomma arabica G. Teiray's, vidro, tres mil réis. . . . . 3$000
21 lapis tinta Apollo, n. 1.259, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
36 block notes, de 1/4, meio linho, um, mil réis . . . . . 1$000
12 pastas registradoras Velox, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
5 caixas de papel carbono azul, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
5 caixas de papel carbono, de 0,80 x 0,30, caixa, sessenta mil réis. . . . . 60$000
5 resmas de papel Vellum Royal, azul, de 0,68 x 0,48, resma, setenta mil réis. . . 70$000
1 resma quadriculada, de 0,22 x 0,33, resma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
5 caixas de papel para machina de escrever,

meio linho, formato carta, caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
2 caixas de pennas, lt. Esterbrock & Companhia n. 313, caixa, treze mil réis ..... 13$000

Materiaes para desenho

10 rolos de papel Canson Grand Mond Mongolfier n. 8, rolo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
20 rolos de papel téla imperial Tracing Cloht, peça de 20.00, rolo, cento e setenta e quatro mil réis ..... 174$000
11 rolos de papel quadriculado em millimetros, marca Alliança, série 1.320, DSC e P. Harding Lida, rolo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
8 rolos de papel vegetal pergaminho, superior, rolo, dezoito mil réis ..... 18$000
62 rolos de papel prussiato, inglez Norton, etc., Gregorio, de 1,00 x 10,000, acondicionado em latas, rolo, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
72 lapis Venus Darwing American Pencil HHH, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
72 lapis borracha Rupy, 212, E. Faber NY, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
36 borrachas Union, n. 210, E. Faber, NY, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$100
72 borrachas miolo de pão, marca Venus, numero 8, uma, tres mil e oitocentos réis. 3$800
15 páos de nankin, marca Dragão, de 0,095 x x 0.023, um, dezoito mil réis ..... 18$000
3 caixas de tinta convencionaes para aquarellas, caixa, oitenta e quatro mil réis .... 84$000
4 páos de azul Cobalto, um, tres mil réis .... 3$000
8 páos de vermelhão da China, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
3 páos de verde esmeralda, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
12 páos de branco prata, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
4 páos de carmin, um, tres mil réis ..... 3$000
200 percevejos de aço, Koitikus, n. 2, um, mil réis ..... 1$000
6 vidros de nankin, vidro, tres mil réis ..... 3$000
4 páos de azul da Prussia, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Villas Boas & Comp.*

Merino & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

Concurrencia

1 litro de acido phenico, litro, dezoito mil réis 18$000
1/2 litro de tintura de iodo, gramma, sessenta réis $060
210 vidros de balsamo Catholico em vidro de 125 grammas, vidro, tres mil réis ..... 3$000
170 litros de tintura de arnica, vidro de 125 grammas, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
46 litros de agua vegeto mineral, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
43 vidros de balsamo tranquillo, vidro de 30 grammas, vidro, mil e duzentos réis ..... 1$200
18 vidros de balsamo homogeneo, de 100 grammas, vidro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
6 litros de agua Labarrac, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
210 kilos de algodão hydrophilo em pasta de 250 grammas (Omega), kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
118 vidros de agua oxygenada Merck, de 600 grammas, vidro, cinco mil e oitocentos réis .... 5$800
3 litros de agua de cal, litro, tres mil réis ..... 3$000
40 duzias de ataduras de linho de 4 centimetros, duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
40 duzias de ataduras de linho de seis centimetros, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
40 duzias de ataduras de linho de 8 centimetros, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
120 vidros de agua de melissa Carmelitas, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
12 duzias de ataduras de gaze, de 5 centimetros, systema Linton, duzia, cinco mil réis ..... 5$000
12 kilos de glycerina pura, kilo, trese mil réis ..... 13$000
86 latas de vaselina alba pura, lata, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
6 adsivo de J & J, de 2 polllegadas, carretel, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
3 kilos de acido pierico em pó, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
18 litros de alcool absoluto, litro, sete mil réis .... 7$000
20 kilos de acido borico em pó, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
20 kilos de acido citrico, kilo, trese mil réis .... 13$000
1 kilo de acido benzoico, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
10 kilos de acido phenico crystalizado, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
2 kilos de antiperina, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
2 kilos de asperina Bayer, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000
2 kilos de aniz estrallado, kilo, trese mil réis .. 13$000
18 litros de alcool desinfectado, litro, quatro mil réis ..... 4$000
12 litros de alcoolato vulnerario, litro, trese mil réis ..... 13$000
6 litros de agua de rosas, litro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
6 litros de agua de louro cereja, litro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
100 vidros de agua de flores de laranjeira Isnard, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
12 caixas de ampolas de Sedól, caixa, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
24 caixas de ampolas de soro antitetanico, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
12 caixas de ampolas degaleno, caixa, seis mil réis ..... 6$000
12 caixas de ampolas de Pantopam Roche, caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
12 caixas de ampolas de emetina de 0.1, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
24 caixas de ampolas de oleo camphorado, 50 %, caixa, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
12 caixas de ampolas de electragol, caixa, dez mil réis ..... 10$000
6 caixas de ampolas de esparteina, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
24 caixas de alfinetes de segurança, caixa, oitocentos réis $800
12 vidros de solução de adrenalina, 0.001, vidro, sete mil réis ..... 7$000
200 agrafes de michel para sutura, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
200 duzias de ataduras de gaze, 0,04, duzia, quatro mil réis ..... 4$000
50 duzias de ataduras de gaze, 0,10, duzia, dez mil réis ..... 10$000
24 duzias de ataduras de linho, 0,12, duzia, trinta e um mil réis ..... 31$000
50 duzias de ataduras de morim, 0,08, duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
24 duzias de ataduras de morim, 0,06, duzia, dezesete mil réis ..... 17$000
24 duzias de ataduras de cambraia, 0,08, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
86 tubos de asperina de Bayer, tubo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
5 kilos de amido em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
6 litros de amonea liquida, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
12 agullhas de platina, 0,02, para seringa Luer, uma, oito mil réis ..... 8$000
12 agullhas de platina, 0,05, para seringa Luer, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
6 agullhas de platina de 0.02, para oleo, uma, vinte mil réis ..... 20$000
250 grammas de bi-sulphato de quinino, gramma, setenta e cinco réis $075
250 grammas de bromidato de quinino, gramma, trezentos e vinte réis $320
1 kilos de balsamo peruviano, kilo, cento e cinco mil réis ..... 105$000
12 litros de balsamo Fioravante, litro, trese mil réis 13$000
50 bisnagas de balsamo Bangué, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
10 kilos de bicarbonato de sodio, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
20 metros de borracha para irrigador, metro, oitocentos réis $800

5 kilos de benjoim em pó, kilo, trinta mil réis..	30$000
6 bisturis, um, doze mil réis.....	12$000
5 kilos de borato de sodio em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
5 kilos de borax em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
24 kilos de camphora em tabletes, kilo, trinta e seis mil réis	36$000
1 kilo de collodio, kilo, trese mil réis.....	13$000
5 kilos de carbonato de magnesia, kilo, sete mil réis	7$000
5 kilos de chloroformio puro, kilo, trinta mil réis	30$000
2 kilos de citrato de sodio, kilo, quarenta e seis mil réis	46$000
10 kilos de chlorato de potassio, kilo, sete mil réis	7$000
50 bisnagas de chloretyl, de 30 grammas, uma, tres mil e duzentos réis.....	3$200
24 caixas de capsulas Paulistas n. 1, caixa, tres mil e duzentos réis.....	3$200
24 caixas de capsulas Paulistas n. 2, caixa, tres mil e quatrocentos réis.....	3$100
12 caixas de capsulas Paulistas n. 0, caixa, tres mil e duzentos réis.....	3$200
100 carreteis de sparadrapo adsivo, J & J, sortidos, carretel, sete mil réis.....	7$000
100 caixas de Eurethimina Detan, caixa, seis mil réis	6$000
24 litros de Eugeniol, litro, sete mil e oitocentos réis	7$800
2 escareficadores (sarjadeira), uma, trinta mil réis	30$000
6 litros de essencia de terebentina, litro, sete mil e oitocentos réis	7$800
250 grammas de essencia de aniz, gramma, cento e vinte réis	$120
12 caixas de emplasto Phenix, caixa, vinte e seis mil réis	26$000
24 tubos de fio de seda sortidos, tubo, dous mil e quinhentos réis	2$500
24 tubos de fio catgut, sortidos, tubo, tres mil e quinhentos réis	3$500
6 tubos de crina florença n. 6, tubo, dous mil e quinhentos réis	2$500
5 kilos de gomma arabica em pó, kilo, trese mil réis	13$000
200 caixas de gaze hydrophila de 5 metros, caixa quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
4 kilos de iodo metallico, kilo, cento e setenta e cinco mil réis.....	175$000
3 kilos de iodol, kilo, duzentos e vinte mil réis..	220$000
3 kilos de iodureto de potassio, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145$000
3 kilos de iodoformio, kilo, duzentos e mil réis	200$000
36 vidros de Lysól de 250,0, vidro, tres mil e oitocentos réis	3$800
2 litros de laudano, litro, cem mil réis.....	100$000
24 vidros de liquido Dakin, de 250,0, vidro, mil e oitocentos réis	1$800
100 vidros de magnesia fluida de Murray, vidro, mil e duzentos réis.....	1$200
5 kilos de magnesia calcinada, kilo, dezenove mil réis	19$000
5 kilos de marcella gallega, kilo, doze mil réis..	12$000
1 kilos de nitrato de prata, kilo, duzentos e quarenta mil réis	240$000
1 navalha cirurgica, uma, onze mil réis.....	11$000
4 kilos de oxydo de zinco, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
2 kilos de nósvomica razurada, kilo, dez mil réis	10$000
250 grammas de nitrato de prata chrystalizado, gramma, quinhentos e vinte réis.....	5$20
5 kilos de oleo de ricino, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
100 quatraplama Lamglebert, 50 cms., uma, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
1 kilo de phenacetina, gramma, mil e tresentos réis	1$300
250 grammas de pyramidon, gramma, duzentos e oitenta réis	$280
5 kilos de permaganato de potassio, kilo, vinte mil réis	20$000
12 peras de borracha, uma, doze mil réis.....	12$000
1 kilo de pomada mercurial, kilo, trinta mil réis	30$000
1 resma de papel de filtro, resma, vinte e oito mil réis	28$000
1 kilo de salopheno, kilo, tresentos e oitenta mil réis	380$000
2 kilos de salól, kilo, cincoenta mil réis.....	50$000
5 kilos de sal amargo, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
12 duzias de saboneles de acido salicilico, duzia, sete mil e quinhentos réis.....	7$500
6 caixas com seringa Luer de 3 cms. e agulha de platina, caixa, vinte e tres mil réis.....	23$000
2 caixas com seringa Luer de 20 cms. e agulha de platina, caixa, trinta e quatro mil réis	34$000
50 grammas de stovaina, gramma, oitenta mil réis	80$000
5 kilos salicilato de methyla, kilo, quarenta e cinco mil réis	45$000
50 latas de sinapismo Rigolot, lata, seis mil e quinhentos réis	6$500
6 saccos para agua quente, um, trese mil réis	13$000
5 kilos de sulphato de sodio em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
2 kilos de sulphato de potassio, kilo, dez mil réis	10$000
12 Sondas de borracha para lavagem intestinal, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2$500
24 sondas de borracha para lavagem urethral, uma, dous mil réis.....	2$000
12 sondas de gomma, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
5 kilos de talco, kilo, dous mil réis.....	2$000
24 tubos de drenagem, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
2 talas de papelão para fractura, folha, sete mil réis	7$000
6 thermometros Casella para temperatura, um, dezoito mil réis	18$000
6 tentacanulas, uma, mil e oitocentos réis.....	1$800
24 tubos de ensaio, um, duzentos e vinte réis.....	$220
3 tesouras para curativos, uma, oito mil réis...	8$000
24 ventosas, uma, mil e duzentos réis.....	1$200
250 grammas de valerianato de quinino, gramma, duzentos e quarenta réis	$240
50 grammas de chloridrato de morfina, gramma, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
250 grammas de hydrato de chloral, gramma, sessenta réis	$060
250 grammas de creogenina, gramma tresentos e oitenta réis	$380
12 caixas de ampolas de emotonina, caixa, oito mil réis	8$000
10 kilos de mostarda em pó C. Erba, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
10 kilos de maná, kilo, trese mil réis.....	13$000
1 kilo de benzoato de sodio, kilo, quarenta e cinco mil réis	45$000
500 grammas de benzonaphetol, gramma, cincoenta réis	$050
2 kilos de acido chloridrico, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
250 grammas de citrophena, gramma, quatrocentos réis	$100
250 grammas de theobromina, gramma, duzentos e vinte réis	$220
24 vidros de aniodol interno, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
12 kilos de folha de sena, kilo, seis mil réis.....	6$000
2 copos graduados de 500,0, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
500 grammas de pó joanna, gramma, cento e vinte réis	$120
2 kilos de myrrha, kilo, vinte mil réis.....	20$000
500 grammas de urotropina, gramma, noventa réis	$090
36 vidros de prompto alivio, vidro, quatro mil e duzentos réis	4$200
24 caixas de ampolas de ergotina, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
24 caixas de ampolas de adrenalida, caixa, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
24 caixas de nitricto Amila de Boaccy, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500
500 grammas de atopham, gramma, setecentos e cincoenta réis	$750
250 grammas de aristoquina, gramma, novecentos e cincoenta réis	$950

Em tempo, declaramos que nos submettemos ás condições estabelecidas no edital da concurrencia n. 42; que são, respectivamente, de duzentos e quarenta mil réis o preço de cada kilo de nitrato de prata e onze mil réis o de cada navalha cirurgica; que se deve ler "dezesete" em vez de "dezecete" e "réis", em vez de "reos".

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — **Por procuração de Merino & Comp., *Arthur Pontes Teixeira*.**

Proposta de Moreira Barboza & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concurrencia n. 43

Artigos — Unidade — Preços: por extenso e em algarismos

1	(um) litro de acido phenico, litro, dezeseis mil réis	16$000
1.500	(mil e quinhentas) grammas de iodo em tintura, gramma, quarenta e oito réis	$048
7.800	(sete mil e oitocentas) grammas de algodão em pasta, gramma, cinco réis	$005
300	(tresentas) grammas de algodão iodado, gramma, duzentos e trinta réis	$230
210	(duzentos e dez vidros) de Balsamo Catholico, em vidros de 125 grammas, vidro, dous mil e setecentos réis	2$700
170	(cento e setenta litros) de tintura de arnica, em vidros de 125 grammas, litro, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
54	(cincoenta e quatro) vidros de ether, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
46	(quarenta e seis) litros de agua vegeto mineral, litro, tres mil réis	3$000
43	(quarenta e tres vidros de balsamo tranquillo, vidro, seiscentos réis	$600
18	(dezoito) vidros de balsamo homogeneo, vidri, dous mil e quinhentos réis	2$500
6	(seis) litros de Agua Labarraque, litro, cinco mil e oitocentos réis	5$300
210	(duzentos e dez) kilos de algodão hydrophilo, em pasta de 250 grammas, kilo, nove mil réis	9$000
118	(cento e dezoito) vidros de agua oxygenada Merck, em vidros de seiscentas grammas, vidro, seis mil réis	6$000
201	(duzentas e uma) duzias de ataduras de gaze de 8 c/m, duzia, sete mil e duzentos réis	7$200
3	(tres) litros de agua de cal, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
6	(seis) vidros de alcool camphorado, em vidros de 125 grammas, vidro, dous mil e oitocentos réis	2$800
40	(quarenta) duzias de ataduras de linho de 4 c/m, duzia, trinta mil réis	30$000
40	(quarenta) duzias de ataduras de linho de 6 c/m, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
40	(quarenta) duzias de ataduras de linho de 8 c/m, duzia, quarenta mil réis	40$000
120	(cento e vinte) vidros de Agua de Melissa dos Carmelitas, vidro, dous mil e seiscentos réis	2$600
12	(doze) duzias de ataduras de gaze de 5 c/m, de "Johnson", hydrophila, duzia, seis mil réis	6$000
12	(doze) duzias de ataduras de gaze de 5 c/m, systema Linton, duzia, seis mil réis	6$000
12	(doze) kilos de glycerina pura, kilo, quatorze mil réis	14$000
86	(oitenta e seis) latas de vaselina "Alba", pura, lata, cinco mil réis	5$000
11	(onze) caixas de ataduras hydrophilas, de gaze, de 5 c/m, "Jonhson", caixa, oito mil réis	8$000
6	(seis) carreteis de adhesivo, de "Johson", um, dous mil e quinhentos réis	2$500
3	(tres) kilos de acido pitrico em pó, kilo, vinte e sete mil réis	27$000
18	(dezoito) litros de alcool absoluto, litro, seis mil réis	6$000
20	(vinte) kilos de acido borico em pó, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
20	(vinte) kilos de acido citrico, kilo, quatorze mil réis	14$000
1	(um) kilo de acido benzoico, kilo, cincoenta e quatro mil réis	54$000
10	(dez) kilos de acido phenico crystalizado, kilo, quinze mil réis	15$000
2	(dous) kilos de antipirina, kilo, cento e quarenta mil réis	140$000
2	(dous) kilos de aspirina "Bayer", kilo, quarenta e oito mil réis	48$000
2	(dous) kilos de aniz estrellado, kilo, dezesete mil réis	17$000
18	(dezoito) litros de alcool desinfectado, litro, cinco mil réis	5$000
12	(doze) litros de alcoolatro vulnerario, litro, oito mil e quinhentos réis	8$500
6	(seis) litros de agua de rosas, litro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
6	(seis) litros de agua de louro cerejo, litro, oito mil réis	8$000
100	(cem) vidros de agua de flores de laranjeiras "Isnrad", vidro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
12	(doze) caixas de empolas de Sedol, caixa, sete mil e oitocentos réis	7$800
24	(vinte e quatro) caixas de soro anti-tetanico, caixa, dous mil e novecentos réis	2$900
12	(doze) caixas de empolas de Degalena, caixa, oito mil réis	8$000
12	(dzoe) caixas de empolas de Pantopan, de "Roche", caixa, nove mil e quinhentos réis	9$500
12	(doze) caixas de empolas de Emetina a 0,04, caixa, oito mil réis	8$000
24	(vinte e quatro) caixas de empolas de oleo camphorado, de 50 %, caixa, tres mil e tresentos réis	3$300
42	(quarenta e duas) caixas de empolas de Electrargol, caixa, nove mil e novecentos réis	9$000
6	(seis) caixas de empolas de Esparteina, caixa, tres mil e tresentos réis	3$300
24	(vinte e quatro) caixas de alfinetes de segurança, caixa, quinhentos réis	$500
42	(quarenta e dous) vidros de Adrenalina, solução 0,001, vidro, oito mil réis	8$000
200	(duzentos) Agrafes de Michel p/soturas, um, quarenta réis	$040
200	(duzentas) duzias de ataduras de gaze de 0,04, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
50	(cincoenta) idem, idem de 0,10, duzia, oito mil e novecentos réis	8$900
24	(vinte e quatro), idem, de 0,012, duzia, dez mil e oitocentos réis	10$800
50	(cincoenta) idem, idem de 0,08, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
24	(vinte e quatro) idem, de 0,12, duzia, dez mil e oitocentos réis	10$800
24	(vinte e quatro) duzias de ataduras de linho de 0,12, duzia, cincoenta mil réis	50$000
50	(cincoenta) duzias de ataduras de morim, de 0,08, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
24	(vinte e quatro) duzias de ataduras de morim de 0,06, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
24	(vinte e quatro) duzias de ataduras de morim de 0,08, duzia, doze mil réis	12$000
80	(oitenta) tubos de aspirina de Bayer, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
5	(cinco) kilos de amido em pó, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
6	(seis) litros de ammonea liquida, litro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
12	(doze) agulhas de platina de 0,02, para seringas Luer, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
6	(seis) idem, idem de 0,05, para seringa Luer, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
6	(seis) agulhas de platina de 0,02, para oleo, uma, quatorze mil réis	14$000
6	(seis) agulhas de platina de 0,05, para seringa Luer, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
250	(duzentos e cincoenta) grammas de bisulfato de quinino, gramma, duzentos e oitenta réis	$280
250	(duzentos e cincoenta) grammas de bromhydrato de quinino, gramma, tresentos e vinte réis	$320
1	(um) kilo de balsamo peruviano, kilo, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
12	(doze) litros de balsamo fioravante, litro, doze mil réis	12$000
50	(cincoenta) bisnagas de balsamo Bengué, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800

10 (dez) kilos de bicarbonato de sodio, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
20 (vinte) metros de borracha para irrigador, metro, novecentos réis..... $900
5 (cinco) kilos de benjoim em pó, kilo, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
6 (seis) bisturis, um, oito mil e novecentos réis..... 8$900
5 (cinco) kilos de borato de sodio em pó, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
5 (cinco) kilos de borax em pó, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
24 (vinte e quatro) kilos de camphora em tabletes, kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000
1 (um) kilo de colvide, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
5 (cinco) kilos de carbonato de magnesia, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
2 (dous kilos de citrato de sodio, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
10 (dez) kilos de chlorato de potassio, kilo, seis mil réis..... 6$000
50 (cincoenta) bisnagas de chloretyla de 30 grammas cada uma, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
24 (vinte e quatro) caixas de capsulas paulistanas n. 2, amylaceas, caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
24 (vinte e quatro) idem, idem, n. 2, Paulistanas amylaceas, caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
12 (doze) idem, idem n. 0, paulistanas amylaceas, caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
50 (cincoenta) caixas de comprimidos de oxycyanureto de mercurio de uma gramma cada um (Sulerniani), caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
50 (cincoenta) tubos de sublimado corrosivo, de uma gramma cada (Guilhermanen), tubo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
50 (cincoenta) grammas de chlorhydrato de cocaina, gramma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
1 (um) kilo de calomelano, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
250 (duzentas e cincoenta) grammas de chlorhydrato de quinino, gramma, tresentos e oitenta réis..... $380
5 (cinco) kilos de carbonato de sodio, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
1 (um) kilo de cremor de tartaro, kilo, dez mil réis..... 10$000
50 (cincoenta) tubos de cafiaspyrina de Bayer, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
2 (dous) kilos de dermatol, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
5 (cinco) kilos de diardemina, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
500 (quinhentas) grammas de extracto de belladona, gramma, trinta e cinco réis.... $035
100 (cem carreteis de esparadrapo de "Johnson", sortidos, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
100 (cem) caixas de eurithemine Dethan, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
2 (dous) escarificadores (sargedeiras), um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
6 (seis) litros de essencia de therebentina, litro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
250 (duzentas e cincoenta) grammas de extracto de opio, gramma, setecentos e vinte réis..... $720
250 (duzentas e cincoenta) grammas de essencia de aniz, gramma, oitenta e dous réis $082
250 (duzentas e cincoenta) grammas de extracto secco de nosvomica, gramma, tresentos e vinte réis..... $320
12 (doze) caixas de emplasto Pheuix, caixa, tresentos e vinte réis..... $320
24 (vinte e quatro) tubos de fio de seda torcido, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
24 (vinte e quatro) tubos de fio de catgut, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
5 (cinco) kilos de gomma arabica em pó, kilo, quinze mil réis..... 15$000
200 (duzentas caixas) de gaze hydrophila, 5 c/m. caixa, quatro mil réis..... 4$000
4 (quatro) kilos de iodo metallico, kilo, duzentos e dez mil réis..... 210$000
3 (tres) kilos de iodol, kilo, quatrocentos e sessenta mil réis..... 460$000
5 (cinco) kilos de iodureto de potassio, kilo, cento e setenta e oito mil réis..... 178$000
5 cinco kilos de Ichtyol amonio, kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000
3 tres kilos de iodoformio, kilo, duzentos e quarenta e oito mil réis..... 248$000
10 dez kilos de Lavolina americana, kilo,.. $
36 trinta e seis vidros de Lysol em vidros de 250 grammas, vidro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
2 dous litros de Laudano, litro, noventa e cinco mil réis..... 95$000
24 vinte e quatro vidros de liquido Dakin, vidro, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
100 cem vidros de Magnesia fluida de Murray, vidro, mil e tresentos réis..... 1$300
5 cinco kilos de magnesia calcinada, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
5 cinco kilos de macella galega, kilo, onze mil réis..... 11$000
1 um kilo de nitrato de prata, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
1 uma navalha cirurgica, uma, nove mil réis..... 9$000
5 cinco kilos de oxydo de zinco, kilo, oito mil réis..... 8$000
2 dous kilos de noz vomica robustada, kilo, doze mil réis..... 12$000
250 duzentos e cincoenta grammas de nitrato de prata cristalizado, gramma, duzentos e oitenta réis..... $280
5 cinco kilos de oleo de amendoas de John Wimar, kilo,..... $
5 cinco kilos de oleo de ricino, kilo, seis réis..... 6$000
100 cem ouataplasma Langleber de 50 c/m, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
1 um kilo de Phenacetina, por cento e trinta mil réis..... 130$000
50 duzentos e cincoenta grammas de pyramido, gramma, duzentos e oitenta réis $280
5 cinco kilos de permanganato de potassio, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
12 pinças de penna, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
5 cinco kilos de pedra hume, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
12 doze peras de borracha, uma, tres mil réis 3$000
12 doze vidros de pastilhas de chlorato de potassio, vidro, seis mil réis..... 6$000
1 um kilo de pomada mercurial por quarenta e cinco mil réis..... 45$000
1 uma resma de papel filtro n. 33, por vinte e dous mil réis..... 22$000
1 um litro de reactivo de Fehling, por trinta e seis mil réis..... 36$000
1 um kilo de Salopheno, por quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
2 dous kilos de Salol, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
5 cinco kilos de sal-amargo, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
12 doze duzias de sabonetes de acido salicilico, duzia, dez mil e oitocentos réis 10$800
6 seis caixas de seringas Luer de 3 cc. agulha de platina, caixa, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
2 duas caixas de seringa Luer de 20 cc, agulha de platina, caixa, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
50 cincoenta grammas de Stovaina, gramma, mil e oitocentos réis..... 1$800
5 cinco kilos de Salycilato de methyle, kilo, kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
50 cincoenta latas de sinapismo de Rigollot, lata, dous mil réis..... 2$000
6 seis saccos para agua quente, um, quatorze mil réis..... 14$000

5 kilos de sulfato de sodio em pó, kilo, mil e duzentos reis	1$200
2 dous kilos de sulfato de potassio em pó, kilo, onze mil réis	11$000
12 doze sondas de borracha para lavagem intestinal, uma, mil e novecentos réis	1$900
24 vinte e quatro sondas de borracha para urethra, uma, mil e novecentos réis	1$900
12 doze sondas de gomma, uma, tres mil réis	3$000
5 cinco kilos de talco, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
24 vinte e quatro tubos de drenagem, um, tres mil e novecentos réis	3$900
2 duas talas de papelão para fracturas, uma, quinhentos réis	$500
6 seis thermometros Casella para temperatura, um, dezeseis mil réis	16$000
6 seis tentacanulas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
24 vinte e quatro tubos de ensaio, um, duzentos e cincoenta réis	$250
3 tres tesouras para curativos, uma, doze mil réis	12$000
24 vinte e quatro ventosas, uma, novecentos réis	$900
250 duzentos e cincoenta grammas de valerianato de quinino, gramma, seiscentos e vinte réis	$620
250 duzentos e cincoenta grammas de opio official secco pulverizado, gramma, quatrocentos e trinta réis	$430
250 duzentos e cincoenta grammas de sulfato de potassio, gramma, doze réis	$012
250 duzentos e cincoenta grammas de azotato de potassa, gramma, nove réis	$009
250 duzentos e cincoenta grammas de chlorhydrato de morphina, gramma, tres mil e quinhentos réis	3$500
250 duzentas e cincoenta grammas de hydrato de chloral, gramma, vinte e quatro réis	$024
250 duzentos e cincoenta grammas de criogenina, gramma, trezentos e sessenta réis	$360
12 doze caixas de ampolas de hemolonina, caixa	$
10 dez kilos de mostarda em pó, de Carlos Elba, kilo, nove mil réis	9$000
10 dez kilos de manná, kilo, dezeseis mil réis	16$000
1 (um) kilo de Benzoato de Sodio, kilo, cincoenta e oito mil réis	58$000
500 (quinhentas) grammas de Benzanaphtol, gramma, setenta e cinco réis	$075
2 (dous) kilos de acido Chlorhydrico, kilo, trese mil réis	13$000
250 (duzentas e cincoenta) grammas de Theobromina, gramma, duzentos e vinte réis	$220
24 (vinte e quatro) carreteis de Sparadrapo Jonhnson de 12 c. um, doze mil réis	12$000
24 (vinte e quatro) vidros de Aniodol interno, vidro, cinco mil réis	5$000
12 (doze) kilos de folhas de Sene, kilo, nove mil réis	9$000
2 (dous) copos de vidro graduado de 500 grammas, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
500 (quinhentas grammas de Pó de Joannes, gramma, oitenta réis	$080
2 (dous) kilos de Myrra, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
500 (quinhentas) grammas de Urotropina, gramma, setenta e cinco réis	$075
200 (duzentas) grammas de Açafrão estigmina, gramma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
36 (trinta e seis) vidros de Prompto Allivio, vidro, quatro mil e duzentos réis	4$200
24 (vinte e quatro) caixas de ampolas de Chloridrato Heroina, caixa, tres mil réis	3$000
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de Ergotina, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
24 (vinte e quatro) caixas de ampôlas de Andrenalina, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
500 (quinhentas) grammas de Atophan, gramma, seiscentos e vinte réis	$720
250 (duzentas e cincoenta) grammas de Arisfoquina, gramma, oitocentos e vinte réis	$820

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Moreira Barbosa & Companhia.*

Em tempo:

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições estipuladas no respectivo edital, e bem assim o preço de seis carreteis de adhesivo Jonhson é de dous mil e quinhentos réis cada um; o de empôlas Pantapan de Roche é de nove mil e quinhentos réis a caixa; o de um kilo de balsamo perviano é de cento e trinta e cinco mil réis; o de seis bisturis é de oito mil e novecentos réis cada um; o de emplastro Phenix é de 108 a caixa; o de iodol é de quatrocentos e sessenta mil réis o kilo; o de pedra hume é de dous mil e oitocentos réis o kilo; o de tubos de ensaio é de duzentos e cincoenta réis cada um; o de opio official secco pulverizado é de quatrocentos e trinta réis a gramma e que onde se lê «rs» deve se ler «réis».

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., *Americo Neves.*

Bastos Dias, negociante matriculado, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 203, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos constantes da concurrencia numero 12, publicada no *Diario Official* de 6 do corrente e seguintes, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital de concurrencia, pelos seguintes preços:

Iateriaes photographicos

6 (seis) caixas de chapas Wellington de 0,18×0,24, caixa, vinte mil réis	20$000
6 (seis) caixas de chapas A G F A de 0,18×0,24, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
6 (seis) caixas de chapas Wellington de 0,13×0,18, caixa, dez mil e quinhentos réis	10$500
6 (seis) caixas de chapas A G F A do 0,13×0,18, caixa, oito mil e quinhentos réis	8$500
6 (seis) caixas de chapas Wellington de 0,9×0,12, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
6 (seis) caixas de chapas A G F A do 0,18×0,24, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
50 (cincoenta) enveloppes de papel Azo F. n. 4 de 0,18×0,24, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
50 (cincoenta) enveloppes de papel Azo F. n. 2 de 0,18×0,24, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
50 (cincoenta) enveloppes de papel Azo F. n. 4 de 0,13×0,18, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
50 (cincoenta) enveloppes de papel Azo F. n. 2 de 0,13×0,18, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
25 (vinte e cinco) enveloppes de papel Puck 0,24×0,30, um, quinze mil réis	15$000
6 (seis) duzias de cartonagem cinzento 5.370, 0,13×0,18, (Casa Bastos Dias), duzia, sete mil réis	7$000
6 (seis) duzias de cartonagem cinzento 5.402 G de 0,18×0,24 (Casa Bastos Dias), duzia, nove mil e quatrocentos réis	9$100
6 (seis) duzias de cartonagem branca 5.368 de 0,13×0,18 (Casa Bastos Dias), duzia, tres mil e oitocentos réis	3$800
6 (seis) duzias de cartonagem branca 5.405 A de 0,18×0,24 (Casa Bastos Dias), duzia, nove mil e quatrocentos réis	9$100
6 (seis) duzias de cartonagem marron 5.355 K de 0,13×0,18 (Casa Bas-	

tos Dias), duzia, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300
6 (seis) duzias de cartonagem marron 5.498 D. de 0,18×0,24 (Casa Bastos Dias, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
2.000 (duas mil) grammas de carbonato de soda anhydro, gramma, seis réis $006
2.000 (duas mil) grammas de sulfito de soda, gramma, seis réis $006
5 (cinco) kilos de hyposulfito de soda, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600

Medicamentos

1 (um) litro de acido phenico, litro, oito mil réis . . . . . 8$000
1.500 (mil e quinhentas) grammas de iodo em tintura, gramma, trinta e um réis $031
7.800 (sete mil e oitocentos) grammas de algodão em pasta, gramma, onze réis $011
210 (duzentos e dez) vidros de balsamo catolico em vidros de 125 grammas, vidro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
170 (cento e setenta) litros de tintura de arnica em vidros de 125 grammas, litro, quatorze mil e quatrocentos réis. 14$400
54 (cincoenta e quatro) vidros de ether, vidro, sete mil réis . . . . . 7$000
46 (quarenta e seis) litros de agua vegeto-mineral, litro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
43 (quarenta e tres) vidros de balsamo tranquillo, vidro, doze mil réis . . . . . 12$000
18 (dezoito) vidros de balsamo homogeneo, vidro, doze mil réis . . . . . 12$000
6 (seis) litros de agua de Labarraque, litro, cinco mil réis . . . . . 5$000
210 (duzentos e dez) kilos de algodão hydrophilo em pasta de duzentas e cincoenta grammas, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
118 vidros de agua oxygenada de Merk, em vidros de seiscentas grammas, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
3 litros de agua de cal, litro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
6 vidros de alcool camphorado, em vidros de 125 grammas, vidro, tres mil réis . . 3$000
120 vidros de agua de melissa dos Carmelitas, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
12 kilos de glycerina pura, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
86 latas de vaselina alva pura, lata, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
3 kilos de acido picrico em pó, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 37$500
18 litros de alcool absoluto, litro, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
20 kilos de acido borico em pó, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
20 kilos de acido citrico, kilo, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
1 kilo de acido benzoico, kilo, trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 39$500
10 kilos de acido phenico crystalizado, kilo, doze mil e seiscentos réis . . . . . 12$600
2 kilos de antipyrina, kilo, noventa e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 95$500
2 kilos de aspirina Bayer, kilo, quinhentos mil réis . . . . . 500$000
2 litros de aniz estrellado, litro, doze mil réis . . . . . 12$000
18 litros de alcool desinfectado, litro, seis mil réis . . . . . 6$000
12 litros de alcoolato vulnerario, litro, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
6 litros de agua de rosas, litro, quatro mil réis . . . . . 4$000
6 litros de agua Louro-cereja, litro, quatro mil réis . . . . . 4$000
100 vidros de agua flôr de laranjeira Isnard, vidro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
12 caixas de ampôlas de Sedol, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
24 caixas de ampôlas de soro anti-tetanico, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
12 caixas de ampôlas de Degalena, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
12 caixas de ampôlas de Pantopan de Roche, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
12 caixas de ampôlas de emethina 0,04, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
24 caixas de ampôlas de oleo camphorado, a 50%, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
12 caixas de ampôlas de eletrargol, caixa, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
6 caixas de ampôlas de sparteina, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
86 tubos de aspirina de Bayer, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
5 kilos de amido em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
6 litros de ammonea liquida, litro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
250 grammas de bisulfato de quinino, gramma, duzentos e sessenta réis $260
250 grammas de bromhydrato de quinino, gramma, tresentos e quatro réis $304
1 (um) kilo de balsamo peruviano, kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
12 (doze) litros de balsamo fioravante, litro, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
50 (cincoenta) bisnagas de balsamo de Beugué, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
10 (dez) kilos de bicarbonato de soda, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
5 (cinco) kilos de benjoim, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
5 (cinco) kilos de borato de soda, em pó, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
5 (cinco) kilos de borax em pó, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
24 (vinte e quatro) kilos de camphora em tablettes, kilo, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
1 (um) kilo de colloide, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
5 (cinco) kilos de carbonato de magnesia kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
5 (cinco) kilos de chloroformio puro, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
2 (dous) kilos de citrato de sodio, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
10 (dez) kilos de chlorato de potassio, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
50 (cincoenta) bisnagas de chloretyla, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
24 (vinte e quatro) caixas de capsulas Paulistanas, n. 1, Amylasias, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
24 (vinte e quatro) caixas de capsulas Paulistanas, n. 2, Amylasias, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
12 (doze) caixas de capsulas Paulistanas, n. 0, Amylasias, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
50 (cincoenta) caixas de comprimidos de oxyanureto de mercurio, de uma gramma cada um, (Guilhermanem), caixa, cinco mil e quinhentos réis 5$500
50 (cincoenta) grammas de chlorhydrato de cocaina, gramma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
1 (um) kilo de calomelanos, kilo, trinta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 95$800
250 (duzentas e cincoenta) grammas de chlorhydrato de quinino, gramma, tresentos réis $300
5 (cinco) kilos de carbonato de sodio, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
1 (um) kilo de cremor de tartaro, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
50 (cincoenta) tubos de cafi-aspirina de Bayer, tubo, quatro mil réis . . . . . 4$000
2 (dous) kilos de dermatol, kilo, cento e sete mil réis . . . . . 107$000
5 (cinco) kilos de diadermina, kilo, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
100 (cem) caixas de eurithimine Dethan, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
24 (vinte e quatro) litros de Eugeniol, litro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

6	(seis) litros de essencia de therebentina, litro, sete mil e quinhentos réis	7$500
250	(duzentas e cincoenta) grammas de extracto de opio, gramma, tresentos e cincoenta réis	$350
250	(duzentas e cincoenta) grammas de essencia de aniz, gramma, sessenta e quatro réis	$064
250	(duzentas e cincoenta) grammas de extracto secco de noz vomica, gramma, tresentos e cincoenta réis	$350
5	(cinco) kilos de gomma arabica em pó, kilo, doze mil e tresentos réis	12$300
4	(quatro) kilos de iodo metalloide, kilo, cento e cincoenta mil réis	150$000
3	(tres) kilos de iodol, kilo, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
5	(cinco) kilos de iodureto de potassio, kilo, cento e trinta mil réis	130$000
5	(cinco) kilos de ichtyol ammonio, kilo, setenta mil réis	70$000
3	(tres) kilos de iodorformio, kilo, cento e setenta e nove mil e quinhentos réis	179$500
10	(dez) kilos de lavolina americana, kilo, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
36	(trinta e seis) vidros de lisol, em vidros de 250 grammas, vidro, seis mil e quinhentos réis	6$500
2	(dous) litros de laudano, litro, cento e vinte mil réis	120$000
24	(vinte e quatro) vidros de liquido Dakin, vidro, tres mil e quinhentos réis	3$500
100	(cem) vidros de magnesia fluida de Murray, vidro, mil e tresentos réis	1$300
5	(cinco) kilos de magnesia calcinada, kilo, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
5	(cinco) kilos de marcella Gallega, kilo, trese mil réis	13$000
1	(um) kilo de nitrato de prata, kilo, duzentos e vinte mil réis	220$000
5	(cinco) kilos de oxydo de zinco, kilo, trese mil réis	13$000
250	(duzentos e cincoenta) grammas de nitrato de prata crystalizado, gramma, duzentos e vinte réis	$220
5	(cinco) kilos de oleo de ricino, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
100	(cem) uataplasmas Langlebert de 50 C uma, quatro mil réis	4$000
1	(um) kilo de phenacetina por cento e vinte mil réis	120$000
250	(duzentas e cincoenta) grammas de piramidon, gramma, duzentos e vinte réis	$220
5	(cinco) kilos de permanganato de potassio, kilo, doze mil e quatrocentos réis	12$400
5	(cinco) kilos de pedra hume, kilo, tres mil réis	3$000
12	(doze) vidros de pastilhas de chlorato de potassio Dethan, vidro, seis mil e quinhentos réis	6$500
1	(um) kilo de pomada mercurial, por trinta e oito mil réis	38$000
1	(um) litro de reativo Fehling, por trinta e oito mil réis	38$000
1	(um) kilo de salofeno, por tresentos e sessenta mil réis	360$000
2	(dous) kilos de salol, kilo, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42$5000
5	(cinco) kilos de sal amargo, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
12	(doze) duzias de sabonetes de acido salicilico, duzia, quatorze mil réis	14$000
50	(cincoenta) grammas de stovaina, gramma, mil e quinhentos réis	1$500
5	(cinco) kilos de salycilato de methila, kilo, sessenta mil réis	60$000
50	(cincoenta) latas de sanapismo Rigolot, lata, doze mil réis	12$000
5	(cinco) kilos de sulfato de sodio em pó, kilo, oito mil réis	8$000
2	(dous) kilos de sulfato de potassio, kilo, dez mil réis	10$000
5	(cinco) kilos de talco, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
250	(duzentas e cincoenta) grammas de valerianato de quinino, gramma, quatrocentos e vinte réis	$420
250	(duzentas e cincoenta) grammas de opio official, secco, pulverizado; gramma, quatrocentos réis	$400
250	(duzentas e cincoenta) grammas de sulfato de potassio, gramma, dez réis	$010
250	(duzentas e cincoenta) grammas de azotato de prata, gramma, duzentos e vinte réis	$220
50	(cincoenta) grammas de chlorhydrato de morphina, gramma, oito mil réis	8$000
250	(duzentas e cincoenta) grammas de hydrato de chloral, gramma, quarenta réis	$040
12	(doze) caixas de ampolas de hemotonina, caixa, sete mil e quinhentos réis	7$500
10	(dez) kilos de mostarda em pó, C. Erba, kilo, onze mil réis	11$000
10	(dez) kilos de maná, kilo, dezeseis mil réis	16$000
1	(um) kilo de benzoato de sodio, por trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
500	(quinhentas) grammas de bensonaphtol, gramma, cincoenta e seis réis	$056
2	(dous) kilos de acido chlorhydrico, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
250	(duzentas e cincoenta) grammas de thiobromina, gramma, cento e cincoenta e seis réis	$156
24	(vinte e quatro) vidros de aniodol interno, vidro, doze mil réis	12$000
12	(doze) kilos de folhas de senna, kilo, doze mil réis	12$000
2	(dous copos de vidro graduados para 500 grammas, um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
500	(quinhentas) grammas de pó de joannes, gramma, cento e dez réis	$110
2	(dous) kilos de myrrha, kilo, vinte mil réis	20$000
500	(quinhentas) grammas de Urotropina, gramma, duzentos e quarenta réis	$240
200	(duzentas) grammas de Açafrão Estiguina, gramma, quatrocentos e oitenta réis	$480
36	(trinta e seis) vidros de Prompto Alivio, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
24	(vinte e quatro) caixas de ampollas de chlorhydrato de heroina, caixa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
24	(vinte e quatro) caixas de ampollas de Ergotina, caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
24	(vinte e quatro) caixas de ampollas de Adrenalina, caixa, sete mil e quinhentos réis	7$500
24	(vinte e quatro) caixas de ampollas de Vitriti de Amyme de Boissy, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500
500	(quinhentas) grammas de Atophan, gramma, quinhentos e setenta réis	$570
250	(duzentos e cincoenta) grammas de Arysthochina, gramma, setecentos e doze réis	$712

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *Bastos Dias.*

Em tempo declaramos que são de dezeseis mil e quinhentos réis os preços do segundo e primeiro artigos, digo, do sexto artigos; de cinco mil e novecentos réis, o de cada kilo de acido borico em pó; onze mil e novecentos réis o de cada litro de balsamo Fioravante; de trinta e cinco mil e oitocentos réis o de cada kilo de calomelanos; de cinco mil e quatrocentos réis o de cada kilo de sal amargo; de tres mil e quinhentos réis o de cada kilo de talco; de quatrocentos e vinte réis o de cada gramma de valerianato de quinino; de tres mil e quinhentos réis o de cada caixa de capsulas de Raguista n. 0 amylasias; de dous mil e quatrocentos réis o de cada gramma de chlorhydrato de cocaina, e de sessenta e quatro réis o de cada gramma de essencia de aniz.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Augusto Sampaio.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ERIE-WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925

Transferencia da concurrencia n. 37

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concurrencia para o fornecimento acima declarado, prevalecendo todas as demais condições estabelecidas nos editaes desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e 27 do corrente mez, publicados no *Diario Official* dos dias 24, tambem de janeiro ultimo, e de hoje, sob ns. 18 e 47.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 40

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 3 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 26 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 20, do dia 27, tambem de janeiro ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — Rebites de ferro commum: 856 kilos de 3 4|2" x 3|4" — deve ser lido 3" x 3|4".

Em — Rebites de ferro, typo I: 50 kilos de 4" x 7|8" — deve ser lido 150 kilos.

Relativamente ao preço a apresentar, onde está dito — em qualquer moeda — deve ser lido, em réis, papel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 41

De ordem da directoria e de conformidade com o aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha para a 4ª divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 16 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 38, do dia 17, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 41

De ordem da directoria, e de conformidade com o aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro e outros artigos para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 26 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* numero 20, do dia 27, tambem de janeiro ultimo, corrigindo-se, porém o seguinte:

Em 86.065 kilos de aço laminado, etc.: 23 barras de 1 1|2" x 1|8" e 17 barras de 1 1|4" x 3|16", deve ser lido: 23 barras de 1 1|4" x 1|8" e 7 barras de 1 1|2" x 3|16".

Em 16.200 kilos de ferro galvanizado em chapa, etc.: 30 chapas de 8 pés x 3 pés x n. 16, deve ser lido: 4 pés e não 3 pés.

Em 18.740 kilos de ferro em chapa russa, etc.: 937 chapas de 5 pés x 2 pés x 6" x 1|32", deve ser lido, 5 pés x 2 pés 6" x 1|32".

Em 45.290 kilos de ferro malleavel, typo III, em cantoneira L, etc.: 136 cantoneira de 1 3|4"x1 1 3|4"x3|16", deve ser lido, 1 3|4" x 1 3|4" x 3|16".

Em 1.200 kilos de ferro malleavel, typo I, em fórma duplo T, etc.: 3 ferros de 8"x3 1|2"x28, deve ser lido, 8"x3 1|2"x1|2".

Em 500 kilos de ferro malleavel typo II, em fórma Z.... a quantidade é 5.600 kilos e não 500.

Em 11.230 kilos de tubos de cobre com 4m.80 de comprimento, etc.: a quantidade é 14.230 e não 11.230.

Ainda nesses tubos, em 63 tubos de 2"x13|4", deve ser lido 1 1|4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso para o logar de praticante da 2ª Divisão, fica prorogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos.*

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco annos, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero	Procedencia	Destino	Remettente	Destinatario	Valor
1.623.	Campo Grande	Maris e Barros	?	Conceição de Oliveira	10$000
60.	Arsenal de Marinha	Maceió	Leopoldina		70$000
732.	Arsenal de Marinha	Bahia	Luiz Coutinho		20$000
1.556.	Arsenal de Marinha	Habayanna	Salustiano Claudino		60$000
1.875.	Prefeitura Municipal	Maceió	Luiz Ferreira		20$000
33:849.	Thesouraria	Assis-S. P.	Neubert Martiniano		40$000
29 A.	Engenho de Dentro	S. J. Rio Preto	Castorina		18$000
2.252.	S. Luiz Gonzaga	Bôa Vista	Clotilde Sá		5$000
2.100.	S. Luiz Gonzaga	Juiz de Fóra	?	Maria Rita	18$000
1.609.	S. Luiz Gonzaga	S. Paulo	?	José B. Andrade	10$000
4.436.	Avenida Rio Branco	Vassouras	José A. Campello		20$000
7.049 A.	Avenida Rio Branco	Hab. M. Deutro	Maria Julia		20$000
1.636.	Rua Conde de Bomfim	Praia de Botafogo	?	Evangelista Vianna	18000
13.462.	Praça Duque de Caxias	Petropolis	?	Margarida Nicolaes	4$000
1.654.	Rua da Passagem	Pernambuco	?	Bertha Luna	5$000
1.875.	?	Deodoro	?	Florisbello D. Oliveira	2$000
	Praça 11 de Junho	S. Paulo	?	Santo Fallio	2$000
	Segunda Secção do Trafego	Habayanna	?	Benevenuta M. Conceição	1$000

Terceira Secção de Fiscalização e Estatistica, 28 de fevereiro de 1925. *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo definitivo, no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue esta, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Remettente — Destinatario

N. 135.004 — 7ª secção — Portugal — João Castro Costa.

N. 2.802 — Copacabana — Nova York — Judéa Seabra.

N. 125.079 — Avenida Rio Branco — Bahia — Antonio Mussi.

N. 443 — ? — Rua S. José n. 51 — Madame Souza.

N. 12.110 — Botafogo — Silva Xavier — Ignacio Bastos.

N. 458.612 — 7ª secção — S. Paulo — Domingues Pinto & Comp.

N. 23 — Curato de Santa Cruz — Uruguayana — Irene Portugal.

N. 17.066 — Avenida Rio Branco — S. Paulo — Nicolini Noel.

N. 13.515 — ? — Chicago — Laurence Scott.

N. 16.141 — Praça 15 de Novembro — Carlos Moreira — Jayme Bacellar.

N. 241 — Avenida Rio Branco — São Paulo — Empreza Sul-America.

Sem numero — Avenida Rio Branco — Mexico — Jean Maisonnave.

3ª Secção de Fiscalização, 27 de fevereiro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do correio de Alto da Serra de Petropolis, neste Estado, D. Marietta de Almeida, para, dentro do prazo de trinta dias, produzir allegações sobre o seu debito de 36$000 (trinta e seis mil réis), verificado na sua tomada de contas relativa ao periodo de 1 de fevereiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, proveniente de sello de nomeação não pago ou a recolhel-a, aos cofres desta administração.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 3 de fevereiro de 1925. — O administrador, *José Assumpção Santos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Levo ao conhecimento de quem possa interessar que esta directoria, tendo recusado o preço de offerta dado pelo unico concurrente que se apresentou á concurrencia administrativa permanente realizada a 28 de fevereiro proximo passado, resolveu abrir nova concurrencia que terá logar na sua séde, á rua Malta Machado, hoje Capital, ás 13 horas do dia 7 do corrente.

As condições para o fornecimento serão as mesmas constantes do edital de 19 de fevereiro proximo passado publicado, diariamente, no *Diario Official*, no periodo de 20 a 28 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Mario P. Machado*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta Escola, as seguintes inscripções:

Para exames de preparatorios (artigo 134, lettra *c*, *in fine*), até o dia dez do corrente;

Para exame vestibular, para o curso de engenheiros agronomos (art. 72), até o dia 15 do corrente.

Para exames de 2ª época, tambem, até o dia 15 do corrente e para exame de admissão ao curso de chimica industrial agricola, (art. 134, lettra *d*), ainda, tambem, até o dia 15 do corrente.

Os requerimentos serão recebidos na Secretaria, das 11 ás 15 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 2 de março de 1925. — *Mario Quintão*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA, BOTANICA: MORPHOLOGIA E PHYSIOLOGIA VEGETAES

Pelo presente, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que estando vaga a 5ª cadeira desta escola, Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, de accôrdo com o art. 19 do regimento interno, se acham abertas por 30 dias a contar da data deste as inscripções dos candidatos que estejam nas condições do art. 42 do regulamento, o qual está assim redigido: "Art. 42 — Poderá ser dispensado de concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto e approvado pelo ministro, o autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira vaga". "Art. 20 do regimento: — No trigesimo primeiro dia a congregação se reunirá para tomar conhecimento desses requerimentos, sendo eleita uma commissão de quatro membros, sob a presidencia do director, afim de informar a congregação sobre os antecedentes do candidato, sua aptidão pedagogica e o merito dos trabalhos apresentados". Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de vinte e um annos. Dado e passado nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, aos 26 dias do mez de fevereiro de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi. — *Paulo da Rocha Lagôa*, director interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metallurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Politica e Finanças, Estatistica, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Camara Syndical dos Corretores

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Julio Costa Pereira e pelo presente, são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO PREVIDENCIA MUTUA

Em assembléa geral ordinaria, realizada em 20 de fevereiro proximo passado, foi approvada a proposta do relatorio do anno de 1925, reformando o art. 12 dos estatutos, o qual fica assim constituido:

Art. 12. A somma do quantitativo do funeral será estipulada na proporção de quatro e meio por cento (4 1/2 %) sobre o fundo social comprovado pelo ultimo balanço trimestral. O quantitativo do funeral do associado benemerito será de cinco por cento sobre o referido fundo social.

§ 1.º Quando o capital social attingir a 22:500$, ou seja o beneficio de réis 1:012$500 para os socios effectivos, e 1:125$ para os benemeritos, não será contada percentagem alguma acima deste capital, emquanto o mesmo não attingir a somma de 35:000$000.

§ 2.º Quando o capital social attingir a quantia de 35:000$ será contado aos

associados, sem distincção de classe, um por cento (1 %) sobre o excesso de 22:500$000.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *João José Fernandes de Souza*, presidente da assembléa. — *Antonio Rios*, 1° secretario. — *Pedro Régis de Cunha*, 2° secretario. (1.320)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BURROUGHS DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 1925

Aos dezesete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes accionistas desta companhia representando mais de tres quartos do total do seu capital, na sua séde, á rua Primeiro de Março n. 106, nesta capital, ás quinze horas, assumiu a presidencia o senhor Harvey L. Frost. Abrindo a sessão, o senhor Harvey L. Frost procedeu á leitura do annuncio de convocação publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez e anno, e declarou que, achando-se ausentes ambos os directores presidente e vice-presidente, competia aos senhores accionistas, de accôrdo com o artigo 7° dos estatutos da companhia, acclamar aquelle que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do Dr. Richard P. Momsen, foi acclamado para presidir os trabalhos o proprio senhor Harvey L. Frost, que, acceitando, convidou em seguida para formar a mesa os senhores Simeon W. Harris e Jens Aschehoug, que, acceitando, tomaram assento. Constituida a mesa foram lidos pelo primeiro secretario o relatorio da directoria, publicado em *A Noticia*, de 16 do corrente mez e anno, o balanço e o parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official* de 15 de fevereiro tambem deste anno, sendo esses documentos relativos ás operações da companhia durante o exercicio que findou em 31 de dezembro de 1924. Postos os mesmos em discussão, foram todos unanimemente approvados, tendo se abstido de votar as pessoas prohibidas pela lei. O senhor presidente declara então que, como consequencia logica da approvação que os senhores accionistas acabaram de dar aos documentos referidos acima, nenhum dividendo seria distribuido sobre as acções da companhia com relação ás suas operações no exercicio transacto, pelos motivos apontados no relatorio da directoria. O senhor presidente, depois de ter offerecido a palavra a quem della quizesse fazer uso, e ninguem tendo manifestado o desejo de fallar, convidou os senhores accionistas a se munirem de cedulas, para, na conformidade do artigo 32 dos estatutos, se proceder á eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente, e suspendeu para esse fim a sessão. Reaberta a mesma, o primeiro secretario, computando as cedulas, apurou o seguinte resultado: Director presidente, Standish Backhus; director vice-presidente, Alfred Joseph Doughty; director gerente Harvey Le Roy Frost; director secretario, Dr. Alberto Torres Filho; director, George Wendell Evans; conselho fiscal: George Edward Weigold Baron Evans Hossell e Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. Supplentes: George R. Runyan, Arthur L. Liske e Eugene C. Harter. Nada mais havendo a se tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, o primeiro secretario procedeu á leitura da mesma, que, posta em discussão, foi approvada por unanimidade de votos dos accionistas presentes. E eu, Simeon W. Harris, servindo de secretario, lavrei esta acta, em duas vias, e a assigno com todos os accionistas presentes. Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 1$200. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — *Simeon W. Harris*. — *Richard P. Momsen*. — *Eugene C. Harter*. — Por procuração de Burroughs Addin Machine Co., *Richard P. Momsen*. — *Harvey Le Roy Frost*. — *Jens Aschehoug*. — *C. J. Mendez*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de fevereiro de 1925, se archivaram nesta repartição sob o n. 6.916, os seguintes documentos referentes á Companhia Burroughs do Brasil, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 17 do corrente, que approvou o relatorio da directoria, e o balanço com parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão (estava sobre estampilhas federaes do valor de 50$000).

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — 27|2|25. — 27|2|25. — 27|2|25. — *J. Hygino de Araujo*, 1° official. Visto. J. C., em 27 de fevereiro de 1925. — *Isidoro Campos*, director. (Estava a impressão da chancella da Junta Commercial da apital Federal). (1.321)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 4 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Para satisfazer as disposições do artigo 22 de nossos estatutos, foram, no devido tempo, feitas as convocações necessarias para a assembléa em que vos serão apresentados todos os documentos indicados no § 5° do art. II dos mesmos estatutos, assim como a publicação de 26 de janeiro, para isso indispensavel.

Manufactura

O desenvolvimento das transacções e a prosperidade de nossos estimados clientes teem feito compensar as qualidades que reconhecem em nossos productos, habilitando-nos, por isso, a offerecer aos Srs. accionistas uma razoavel remuneração a seus capitaes; esperamos que serão corôados de bom exito os esforços que faremos para sempre manter essa satisfação, para o que muito concorrem a dedicação e disciplina do nosso pessoal.

Propriedades em Paracamby

Tem a fabrica trabalhado regularmente, sempre muito cuidada a conservação do edificio, seus machinismos e annexos, assim como os açudes, casas de operarios, escolas, pharmacia, capella, cemiterio e terrenos, tudo mantido em perfeito estado de conservação pelo zeloso representante da companhia, alli residente.

Casas para operarios

Reconhecendo a insufficiencia das casas que a companhia possue para moradia do pessoal, necessario ao proveitoso funccionamento da fabrica, porvidenciámos para a construcção de mais 43 casas, com 103 quartos, que estão concluidas no correr deste semestre.

Serviço sanitario

Continúa satisfactorio o estado sanitario em toda a área [illegible]

Escolas

Estão cedidas gratuitamente duas casas, uma no municipio de Vassouras e outra no de Itaguahy, em que o Estado do Rio mantém duas escolas publicas e continuam, como de costume, a funccionar as nossas escolas, uma para cada sexo, que são frequentadas pelos jovens operarios que diariamente alternam a sua frequencia com o trabalho da fabrica.

Premio Dominique Level

Mereceram o "Premio Dominique Level", no anno findo, os alumnos Nicanor Alimandro e Thereza Maria da Conceição, representados pelas cadernetas da Caixa Economica numeros 622.895 e 622.986, respectivamente.

Accidentes do trabalho

Houve no correr do anno findo 14 accidentes de trabalho, cujos pagamentos foram satisfeitos opportunamente pela Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em F. de T.; importaram esses pagamentos em 1:594$716, sendo: 383$416 de meias diarias, 520$100 de curativos e 691$200 por uma indemnização.

Onus legaes

A companhia pagou durante o anno proximo findo impostos na importancia de 776:023$730, sendo: 188:882$620 nesta Capital e 587:141$110 em Parrecamby, além de direitos alfandegarios.

Pessoal

O pessoal da fabrica, em 31 de dezembro, era o seguinte:

Homens	564
Mulheres	499
Menores	138
	1.201

Transferencias

Lavraram-se durante o anno findo 114 termos de transferencias de acções, sendo:

Por venda	60 termos	1.577 acções
Por alvará	44 termos	1.860 acções
Por caução	5 termos	345 acções
Por levantamento de caução	4 termos	238 acções
Por mudança de nome	1 termo	153 acções
Sommas	114 termos	4.173 acções

Assembléa

Nesta assembléa, tereis que eleger novo conselho fiscal e seus supplentes.

Conforme o art. 10 dos nossos estatutos approvados em assembléa extraordinaria de 25 de fevereiro de 1921, o exercicio dos directores foi augmentado de tres para quatro annos; tendo sido apresentada e approvada nessa assembléa uma proposta prorogando por mais um anno o prazo de exercicio dos directores presentes, cujo mandato, por isso, finalizará na assembléa geral ordinaria que para esse fim será convocada, no anno de 1926, e não nesta agora, como succederia, si não tivessem sido alterado os estatutos.

Conclusão

Esperamos que com os documentos que apresentamos, acompanhados destas breves linhas, ficarão os Srs. accionistas bem a par de seus interesses; estamos, entretanto, á disposição para quaesquer outras informações.

Escriptorio Central da Companhia Brasil Industrial. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — Dr. *Joaquim Guedes de Moraes Sarmento* — *Francisco Ignacio Botelho*. — *Victor Augusto de Azambuja*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — E' com a maxima satisfação que nos congratulamos com os Srs. directores e accionistas pelo estado de franca prosperidade que verificamos gosar esta companhia.

Visitamos ha poucos dias a fabrica, suas dependencias, villa operaria e mais propriedades constantes de seu estabelecimento em Paracamby e, aqui consignamos, com prazer, a excellente impressão que nos causou todo o patrimonio e sua caprichosa manutenção.

Reunimo-nos, depois nesta séde, onde examinamos os livros e documentos relativos á administração do exercicio findo e, encontrando tudo feito com todo o cuidado e clareza, é com prazer que somos de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1925. — *João de Deus Freitas*. — *Affonso Vizeu*. — *E. Berla*.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Fabricas, terrenos, casas e bemfeitorias	9.922:810$599	
Material rodante, semoventes, moveis e utensilios.	10:000$000	9.932:810$599
Predio da rua Primeiro de Março n. 125		140:000$000
Apolices da Divida Publica		801$100
Manufactura, almoxarifado e algodão em rama	607:989$587	
Pharmacia	23:943$200	
Imposto de consumo: estampilhas em ser	1:157$370	633:090$157
Caixas	77:174$284	
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	2:500$000	79:674$284
Acções em caução		60:000$000
Diversos devedores		4.491:380$750
		15.337:759$890

Passivo

Capital		6.000:000$000
Fundo de reserva	2.700:000$000	
Fundo de depreciação	2.800:000$000	
Lucros suspensos	2.632:611$164	8.132:611$164
Dividendos e bonus atrazados	29:342$000	
71° dividendo	900:000$000	929:342$000
Folhas a pagar (saldo)		61:780$920
Porcentagem da directoria		135:000$000
"Premio Dominique Level"		504$100
Caução da directoria		60:000$000
Diversos credores		18:521$706
		15.337:759$890

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Dr. *Joaquim Guedes de Moraes Sarmento*, director-presidente. — *Carlos Chataignier*, guarda-livros.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Fabricas, terrenos, casas e bemfeitorias	10.388:623$844	
Material rodante, semoventes, moveis e utensilios	10:600$000	10.398:623$844
Predio da rua Primeiro de Março n. 125		140:000$000
Apolices da divida publica		801$100
Almoxarifado 140:965$000		
Materia prima 749:388$218		
Combustivel 39:021$000	929:374$218	
Manufactura	112:464$740	
Pharmacia	21:809$100	
Imposto de consumo: estampilhas em ser	2:641$850	
Mercadorias na alfandega	11:607$050	1.077:896$958
Caixas	376:770$511	
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	2:500$000	
Seguros da fabrica	24:832$880	404:103$391
Acções em caução		60:000$000
Diversos devedores		4.388:329$750
		16.469:758$041

Passivo

Capital		6.000:000$000
Fundo de reserva	2.900:000$000	
Fundo de depreciação	3.100:000$000	
Lucros suspensos	2.782:810$823	8.782:810$823
Dividendos e bonus atrazados	30:227$858	
75° dividendo	1.200:000$000	1.230:227$858
Folhas a pagar (saldo)		78:406$003
"Premio Dominique Level"		504$100
Imposto sobre a renda		71:906$210
Porcentagem da directoria	180:000$000	
Bonificação aos operarios	60:000$000	240:000$000
Caução da directoria		60:000$000
Associação Beneficente de Operarios da Brasil Industrial		5:873$047
		16.469:758$041

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Dr. *Joaquim Guedes de Moraes Sarmento*, director-presidente. — *Carlos Chataignier*, guarda-livros. (1.318)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Machinismos e accessorios		1.665:973$100
Materia prima		360:281$730
Artefactos		471:079$890
Fabricação		31:586$230
Almoxarifado		82:615$570
Combustivel		1:253$200
Moveis e utensilios		27:013$890
Immoveis		20:000$000
Diversas contas		1.290:755$880
Automovel		14:916$900
Contas correntes (devedores)		262:931$410
Caixas:		
Em caixa no escriptorio	13:032$350	
Bancos	471:656$910	484:689$260
11 apolices da divida publica, ao portador, (em caução na Central do Brasil)		9:575$000
Accionistas (entradas a realizar)		2.001:750$000
Acções caucionadas		60:000$000
		6.784:422$090

Passivo

Capital	6.000:000$000
Contas correntes (credores)	16:188$900
Fundo de reserva	41:866$180
Fundo de depreciação	67:980$380
Caixa B. dos Operarios	19:369$480
Obrigações a pagar	13:713$900
Diversas contas	428:617$080
Lucros suspensos	136:686$170
Deposito da Directoria	60:000$000
	6.784:422$090

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — O presidente, *O. Bernardi*. — guarda-livros, *J. Assumpção*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Machinismos e accessorios		1.684:591$280
Materia prima		249:818$310
Artefactos:		
Na fabrica	78:192$370	
No escriptorio	279:942$530	358:134$900
Fabricação		18:995$810
Almoxarifado		91:457$020
Combustivel		2:782$500
Moveis e utensilios		28:604$390
Immoveis		24:268$000
Diversas contas		1.402:131$460
Automovel Ford		2:966$900
Contas correntes (devedores)		578:301$700
Caixas:		
Escriptorio	32:446$400	
Fabrica	1:145$720	
Bancos	308:590$300	342:182$420
64 apolices ao portador, (em caução no Thesouro e na Central do Brasil)		42:075$000
Accionistas (entradas a realizar)		2.001:750$000
Acções caucionadas		60:000$000
		6.888:059$790

Passivo

Capital	6.000:000$000
Contas correntes	35:398$480
Fundo de reserva	51:394$080
Fundo de depreciação	75:126$280
Caixa B. dos Operarios	16:514$140
Obrigações a pagar	8:436$500
Diversas contas	504:504$140
Deposito da Directoria	60:000$000
Lucros suspensos	136:686$170
	6.888:059$790

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O presidente, *O. Bernardi*. — O guarda-livros, *J. Assumpção*. (1.315)

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 2 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — E' sempre com o maior prazer que vimos a vossa presença para vos relatar as occurrencias do anno administrativo e financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1924, dando-vos conta dos actos da directoria, conforme determina os estatutos da nossa companhia.

Situação

Continúa, felizmente, prospera, a despeito da elevação dos materiaes que empregamos no fabrico dos nossos productos, augmento de salario do operariado, novos e pesados impostos e outros onus que tem crescido progressivamente de anno para anno. No momento em que traçamos estas linhas, uma crise de caracter geral vem affectando o paiz de norte a sul e, como é natural, as industrias são tambem attingidas com a paralysação dos negocios, mas, devemos dizer que temos confiança nas forças economicas da Nação para sua debellação dentro de pouco tempo. As transacções havidas durante o anno deram resultado satisfactorio, tendo sido distribuidos dividendos de 12 % no primeiro semestre e 15 % no segundo, com approvação do conselho fiscal, reforçando-se ainda razoavelmente as reservas, garantias que são do futuro da nossa empreza.

Fabricas

Tanto edificios como machinismos continuam cuidadosamente conservados, sendo que a fabrica antiga de solida construcção foi accrescida para receber 100 teares novos e os respectivos machinismos de fiação, achando-se tudo em pleno e satisfactorio funccionamento. A fabrica nova teve tambem um pequeno augmento no edificio, para melhor distribuição de suas diversas secções.

Estado financeiro

Pelo exame dos balanços e annexos, ficareis inteirados e certamente satisfeitos. O serviço do emprestimo tem sido feito com toda a regularidade no pagamento dos juros e resgates estipulados. Amortizamos em 1924 a quantia de 100:000$000. Com esta amortização fica o emprestimo reduzido a 3.280:000$, representado por 16.400 *debentures* em circulação. Para maior garantia de futuros resgates temos adquirido no mercado 1.518 *debentures*, cujo custo figura em nosso activo por titulos em carteira.

Imposto de consumo

A importancia deste imposto no anno de 1924 montou a 1.086:758$300 e além deste pagamos impostos aduaneiros, estaduaes e federaes no valor de 276:058$540.

Operarios

O pessoal de nossas fabricas consta de:

Homens	630
Mulheres	401
Menores	572
Total	1.603

Serviços medicos

Teem sido prestados com louvavel dedicação pelo nosso amigo Dr. Liborio Seabra e seus dignos auxiliares.

Escolas

Continúa a cargo da provecta professora D. Alzira de Moura a educação dos menores, filhos dos operarios, e a de escoteiros a cargo do professor Virgilio de Brito.

Empregados e operarios

A todos os nossos bons companheiros de trabalho aqui deixamos consignado o nosso reconhecimento pela sua intelligente collaboração, gerencia, mestres, operarios da fabrica e empregados do escriptorio central.

Accidentes de trabalho

Como segurada que é a nossa companhia da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, temos o prazer de constatar a pontualidade com que são satisfeitas as indemnisações reclamadas por sinistros occorridos nas fabricas.

Relações com o estrangeiro

Aproveitamos a opportunidade para registrar o nosso reconhecimento aos bons amigos Srs. Siesel Brothers, de Londres, pelas attenções que nos teem dispensado como nossos correspondentes.

Directoria

Terminando agora o nosso mandato tereis que eleger os directores para o quadriennio a seguir, cumprindo-nos mais uma vez agradecer desvanecidamente as provas de confiança, durante a nossa administração.

Conselho fiscal

Aos membros do conselho fiscal somos gratos pelas attenções recebidas e pela assistencia prestada aos negocios da companhia. Tendes que eleger o conselho fiscal para o anno de 1925.

Ficamos inteiramente á vossa disposição para quaesquer esclarecimentos de que por ventura precisardes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Carlos Julio Galliez.* — *Alfredo March Ewbank.* — *Carlos Raulino.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De accôrdo com o art. 10 dos estatutos, vem o conselho fiscal dar seu parecer sobre as contas e actos do anno findo.

Fomos a Barreto, Nitheroy, onde tem a companhia as suas fabricas; visitamol-as e observamos o cuidado com que são conservados os machinismos e demais dependencias. Vimos nessa occasião as novas machinas em condições de breve funccionamento, o que vem concorrer para o augmento de producção, e, portanto, para a prosperidade da companhia.

Tem melhorado sempre o estado economico e financeiro, e, disso teem os Srs. accionistas a prova pelos dividendos distribuidos e augmento dos diversos fundos.

O conselho fiscal congratula-se com a directoria e é de parecer que sejam approvadas as contas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925. — *Francisco Ignacio Botelho.* — *David D. Keay.* — *Francisco Amaro Vaz Moreno.*

ANNEXOS

BALANÇO DA COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo		*Passivo*		
Fabricas, terrenos e dependencias	10.373:838$752	Capital		4.500:000$000
Moveis e semoventes	30:165$674	Fundo de reserva	1.300:000$000	
Almoxarifado	1.611:572$213	Fundo de depreciação machinismos	1.700:000$000	
Algodão	1.073:738$310	Amortização de debentures	720:000$000	
Combustivel	7:019$310	Seguro em C/Propria	447:597$770	
Manufactura	655:707$100	Fundo de beneficencia	150:000$000	
Sellos do imposto do consumo	4:801$435	Lucros suspensos	1.091:903$712	5.409:501$482
Estampilhas para contas assignadas	1:771$000			
Caução da directoria	60:000$000	Obrigações de preferencia:		
Debentures amortizados	620:000$000	Resgatadas	620:000$000	
Titulos em carteira	270:600$500	Em circulação	3.380:000$000	4.000:000$000
Obrigações a receber	1:850$000			
Diversos devedores	1.548:992$090	Acções em caução		60:000$000
Caixa da fabrica	11:851$860	Obrigações a pagar		1.217:118$270
Caixa	14:086$420	Férias a pagar		214:001$350
		Diversos credores		584:840$020
		Juros de debentures:		
		N/reclamados	2:897$900	
		Coupon n. 25 (a vencer)	19:716$660	22:614$560
		Dividendos não reclamados		7:949$000
		Dividendo 48º a distribuir		270:000$000
	16.285:994$682			16.285:994$682

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — *Carlos Julio Galliez,* presidente. — *Luiz G. de Freitas,* guarda-livros.

BALANÇO DA COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo		*Passivo*		
Fabricas, terreno e dependencias	10.934:681$422	Capital		4.500:000$000
Moveis e semoventes	30:165$674	Fundo de reserva	1.435:000$000	
Almoxarifado	1.571:410$721	Fundo de depreciação machinismos	1.835:000$000	
Algodão	965:351$710	Amortização de debentures	800:000$000	
Combustivel	6:123$320	Seguro em C/Propria	490:901$550	
Manufactura	917:253$600	Fundo de beneficencia	200:000$000	
Sello do imposto de consumo	670$300	Lucros suspensos	1.543:932$167	6.304:834$717
Estampilhas para contas assignadas	4:001$500			
Caução da directoria	60:000$000	Obrigações de preferencia:		
Debentures amortizadas	720:000$000	Resgatadas	720:000$000	
Titulos em carteira	274:589$500	Em circulação	3.280:000$000	4.000:000$000
Obrigações a receber	148:674$530			
Diversos devedores	2.186:220$170	Acções em caução		60:000$000
Caixa da fabrica	13:980$270	Obrigações a pagar		1.891:848$490
Caixa	1:023$410	Férias a pagar		276:525$760
		Diversos credores		463:568$520
		Juros de debentures:		
		N/reclamados	4:116$000	
		Coupon n. 26 (a vencer)	19:133$310	23:249$310
		Dividendos: n/ reclamados	6:617$000	
		49º a distribuir	337:500$000	344:117$000
	17.864:146$127			17.864:146$127

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Carlos Julio Galliez,* presidente. — *Luiz G. de Freitas,* guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito		*Credito*		
Seguro das fabricas	49:780$230	Alugueis		10:481$180
Despezas geraes	24:902$020	Cambio		57:138$800
Imposto de exportação	45:863$200	Juros e descontos		54:436$910
Conservação das fabricas	145:735$530	Manufactura:		
Ordenados e gratificações	33:750$000	Saldo credor da c/	880:335$205	
Impostos	20:682$220	Fazendas em sêr	655:707$100	1.536:042$305
Honorarios da directoria	78:000$000			
Honorarios do conselho fiscal	3:600$000			
Amortização de debentures	50:000$000			
Fundo de reserva	200:000$000			
Fundo de depreciação de machinismos	300:000$000			
Fundo de beneficencia	50:000$000			
Dividendo 48°	270:000$000			
Percentagem da directoria	150:943$560			
Lucros suspensos	234:842$735			
	1.658:099$495			1.658:099$495

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — *Carlos Julio Gallicz*, presidente. — *Luiz G. de Freitas*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito			*Credito*		
Seguro das fabricas		51:239$690	Alugueis		7:211$100
Despezas geraes		39:031$540	Juros e descontos		120:055$250
Imposto de exportação		56:660$900			
Conservação das fabricas		173:218$740	Manufactura:		
Ordenados e gratificações		33:000$000			
Impostos		9:769$300	Saldo credor da c/	706:120$505	
Cambio		2:383$070	Valor das fazendas em sêr.	947:253$600	1.653:374$105
Honorarios da directoria		60:000$000			
Honorarios do conselho fiscal		3:600$000			
Saldo assim distribuido:					
Amortização de debentures.	80:000$000				
Fundo de reserva	135:000$000				
Fundo de depreciação de machinismos	135:000$000				
Fundo de beneficencia	50:000$000				
Dividendo 49° a 15$ por acção	537:500$000				
Percentagem da directoria.	162:208$460				
Lucros suspensos	452:028$755	1.351:737$215			
		1.780:640$455			1.780:640$455

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Carlos Julio Gallicz*, presidente. — *Luiz G. de Freitas*, guarda-livros.

COMPANHIA GILLETTE SAFETY RAZOR DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 11 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes accionistas desta companhia, representando mais de tres quartos do total do seu capital social, na sua séde á Avenida Rio Branco numero cincoenta, ás quinze horas da tarde, assumiu a presidencia o senhor Samuel W. Cushman, que declarou aberta a sessão, e procedeu á leitura do annuncio de convocação publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro proximo passado, convidou para secretario o Dr. Pedro Americo Werneck que, acceitando, tomou assento. Constituida a Mesa, foram lidos pelo secretario o relatorio da directoria, publicado em *A Noticia* de 9, e o balanço e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official* de 10 do corrente mez e anno, sendo todos esses documentos relativos ás operações da companhia durante o exercicio que findára em 31 de dezembro de 1924. Postos os mesmos em discussão, foram todos unanimemente approvados, tendo deixado de votar as pessoas inhibidas pela lei. O senhor presidente então declara que, como consequencia logica da approvação que os accionistas acabavam de dar a esses documentos, nenhum dividendo seria distribuido relativo ao anno transacto, pois a directoria, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelos estatutos, já determinára, no seu relatorio que acabara de ser approvado pela assembléa, que nenhuma distribuição de dividendos seria feita. Ninguem pedindo a palavra, o senhor presidente convidou os senhores accionistas a se munirem de cedulas para se proceder á eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente, o suspendeu para esse fim a sessão por trinta minutos. Reaberta a sessão, o senhor secretario, computando as cedulas, apurou o seguinte resultado: Director-presidente e thesoureiro, Frank J. Fahey; director vice-presidente, Thomas W. Pelham; director-gerente e secretario, Samuel W. Cushman; directores: Ernest Herrera e F. J. Nemitz. Conselho fiscal: Dr. Edmundo de Miranda Jordão, Dr. Alberto Torres Filho e W. S. Homeyer. Supplentes: Dr. W. H. Wright, George Assas e Frank B. Ford. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão o secretario procedeu á leitura da acta que, posta em discussão, foi approvada por unanimidade de votos. E eu, Pedro Americo Werneck, servindo de secretario, lavrei esta acta em duas vias e a assigno com todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 1$200.—*Pedro Americo Werneck*. — *S. W. Cushman*. — *Richard P. Momsen*. — *Cid Cabral de Mello*. — *Eduardo de Moraes Netto*. — *Alberto Torres Filho*, como procurador da Gillette Safety Razor Co.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de fevereiro de 1925, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.909, o seguinte documento referente á Companhia Gillette Safety Razor do Brasil, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 11 do corrente, que approvou o relatorio e contas da directora e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 50$000. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925 — 27-2-25 — 27-2-25 — 27-2-25. — *J. Hygino de Araujo*, 1° official. Visto. J. C., em 27 27 de fevereiro de 1925.— *Isidoro Campos*, director. Estava a impressão da chancella da Junta Commercial da Capital Federal. (1.322)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

Em cumprimento do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, encontram-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta sociedade, á rua Riachuelo n. 70, das 14 ás 16 horas, os documentos comprobatorios do movimento geral referente ao anno de 1924.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.314)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. aciconistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem no dia 21 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua Menna Barreto n. 72, para o fim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre uma proposta da directoria, que importa em alteração dos estatutos, e procederem á eleição dos cargos creados pela reforma proposta.

Rio, 2 de março de 1925. — *A directoria.* (1.316)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Menna Barreto numero 72, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo em 1924, bem como procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio, 2 de março de 1925. — *A directoria.* (1.316)

Fallencia Felix Velloso & Comp.

O syndico desta fallencia é encontrado todos os dias uteis para receber os titulos e declarações, e prestar informações. Os avisos e actos desta fallencia serão feitos no *Diario Official*. — O syndico, *Alliança Hotel Limitada*, avenida Gomes Freire n. 1-A, das 10 ás 12 horas. (1.329)

"Lloyd Sul Americano"

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.328)

Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com o art. 17 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua Dr. Pereira Reis n. 5, 1º, ás 14 horas do dia 30 do corrente mez, para approvação de contas do exercicio de 1924 e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *A directoria.* (1.327)

Companhia Luz-Stearica

Rua Benedicto Ottoni n. 19

No dia 9 de março corrente inicia-se, no escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19 (S. Christovão), o pagamento do 9º *coupon* semestral de juros dos *debentures* do emprestimo de 1920 á razão de 8 % ao anno, effectuando-se esse pagamento, a partir da mesma data, em todos os dias uteis (exceptuando os dias de sextas-feiras e sabbados), das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *A directoria.* (1.330)

Companhia Luz-Stearica

Rua Benedicto Ottoni n. 19

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunir-se, na séde social, á rua Benedicto Ottoni n. 19 (São Christovão), no dia 18 do mez de março corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria do anno de 1924, proximo findo, bem como do parecer do conselho fiscal sobre as contas do mesmo anno e resolverem a respeito, procedendo em seguida os membros do conselho fiscal e dos seus supplentes.

De conformidade com o art. 17 dos estatutos, as transferencias de acções ficam desde já suspensas até á realização da assembléa.

Outrosim, na fórma do art. 12 dos mesmos estatutos, os possuidores de acções ao portador só poderão discutir e votar na mesma assembléa si tiverem depositado as respectiva cautelas no escriptoria da companhia dous dias antes do marcado para a assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *A directoria.* (1.330)

Trapiche "Gracerio"

Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 de março proximo futuro, ás 15 horas, no escriptorio central, á rua S. Pedro numero 66, afim de tomarem conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1924, contas annuaes e parecer do conselho fiscal, bem como procederem á eleição do director-presidente e do conselho fiscal e seus supplentes e resolverem sobre a chamada de mais 30 % do capital. — *A directoria.* (1.312)

A' Praça

J. G. de Souza, capitalista, residente em S. Paulo, declara, para os devidos fins, que, a 3 de janeiro ultimo, deixou o cargo de director-gerente do Banco Economico da Republica, nada mais tendo de commum com aquella instituição de credito.

Outrosim, comunnica ao commercio em geral e aos seus amigos que, nesta data, installou um escriptorio de commissões e representações á rua do Ouvidor n. 24, 1º andar, sob a firma de J. Gonçalves de Souza.

Opportunamente declara que, já existindo nessa praça a firma "J. G. de Souza", passa a assignar-se J. Gonçalves de Souza, para todo o fim commercial. Por procuração de J. Gonçalves de Souza, *A. Winz.*

Reconheço a firma de *A. Winz.*

Rio, 28 de fevereiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (1.335)

Companhia Chimica "Merck" Brasil

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria desta companhia, em sua séde social, em Palmyra, Estado de Minas, a qual terá logar ás 12 horas do dia 16 do corrente.

Palmyra, 1 de março de 1925. — *O director.* (1.324)

Companhia Chimica "Merck" Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde em Palmyra, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Palmyra, 4 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.324)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Casimiro de Menezes*, presidente. (1.210)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1925. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (555)

Sociedade Anonyma Empreza "Fon-Fon" e "Selecta"

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os Srs. subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Empreza *Fon-Fon* e *Selecta* a comparecer no dia 7 de março proximo futuro, ás 15 horas, á rua Republica do Perú n. 62, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados e deliberarem sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — *Antonio Sergio da Silva Junior*, incorporador. (1.182)

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Urania"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de março proximo futuro, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 60, para, de conformidade com o art. 28, lettras *a* e *b* dos estatutos, deliberar sobre o relatorio de 1924, da directoria e parecer do conselho fiscal, e eleger a nova directoria, o conselho fiscal e os seus supplentes para o exercicio de 1925.

Acham-se suspensas as transferencias de acções, de accôrdo com o art. 23 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — *A directoria.*

Empreza de Armazens Geraes Carangola S. A.

Rua de São Bento n. 8, sobrado

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio desta empreza, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativos ao anno social de 1924, e elegerem conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Antonio de Fraga Rocha*, director. (1.229)

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros

Na séde da companhia, á rua do Ouvidor n. 64, 1° e 2° andares, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 e seus paragraphos da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.270)

Companhia Petropolis Industrial

1° DIVIDENDO

Paga-se o 1° dividendo, á razão de 10$000 por acção, do dia 15 de março proximo vindouro, em deante, no escriptorio da companhia, á rua Barão do Rio Branco n. 2.564, em Petropolis.

Ficam suspensas as transferencias de acções até áquella data.

Petropolis, 28 fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.237)

Sociedade Anonyma "Moinho Fluminense"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, os documentos a que se reporta o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.243)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Costa & Praça

O syndico desta fallencia communica aos interessados que está á sua disposição todos os dias uteis, de 1 ás 2 horas da tarde, á rua Carlos de Carvalho n. 24.

As publicações são feitas no *Diario Official*. (1.173)

Companhia Souza Cruz

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Gonçalves Dias n. 26, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

Axel Christiensson do Brasil S. A.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua de S. Pedro n. 65, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

Companhia Calçado Cleveland

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral, no proximo dia 4 de março, em seu escriptorio, á rua Figueira de Mello n. 313, ás 15 horas, para tomar conhecimento sobre a prestação de contas, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (846)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 100, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Sete de Setembro n. 98, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio do mesmo, á rua 8 de Dezembro n. 123, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

The Land Development Company (Sociedade de Expansão Territorial)

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.251)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lan

46, Avenida Rio Branco, 46

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente para realizar-se a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 5 de março proximo futuro, ás 14 horas, para os fins já declarados.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.295)

Sociedade Anonyma Empreza da Urca

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta empreza, á rua da Candelaria n. 38, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria* (1.278)

Companhia Palacio da Candelaria

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua da Candelaria n. 38, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.279)

Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro

Sociedade Anonyma

Rua Saccadura Cabral n. 63

No escriptorio desta sociedade, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.*

Sociedade Anonyma Moinho da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em seu escriptorio, á rua da Quitanda ns. 108/10, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1925. — *A directoria.* (1.304)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Naum Grimberg

Levy, Hazan & Comp., syndicos da fallencia acima, estão á disposição dos interessados, no escriptorio do seu advogado Dr. Hugo Dunshee de Abranches, á rua do Rosario n. 82, 1° andar, das 11 ás 13 e das 16 ás 17 horas. (1.309)

Companhia de Seguros "Sagres"

A directoria communica aos Srs. accionistas que na séde social, á rua Primeiro de Março n. 65, sobrado, acham-se á sua disposição os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.265)

Companhia Mineraes de Construcção

Rua Buenos Aires n. 25, loja

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *Pedro Benjamin de Cerqueira Lima*, director-presidente. (1.249)

Collegio Pedro II

Declaro ter perdido a certidão de exame de Portuguez, por mim prestado no Collegio Pedro II, em 1ª época de 1921. — *Pedro Macri.*

Reconheço a firma Pedro Macri.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas.* (1.264)

"Annaes do Congresso Constituinte da Republica" (1° volume) — Preço: 10$000.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção penal Lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498) (M) $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar..... 1$000

Alfandegas (Consolidação das leis das)..... 3$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.293, de 6 de setembro de 1916) (M)... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3 421, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º vol.)..... 10$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º volume)..... 10$000

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6$000
Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... $500

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal). Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M)..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume..... 10$000
2º volume..... 10$000
3º volume..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15783, de 8 de novembro de 1922)..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice do), pelo Dr. Ranulpho Pereira da Silva..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)..... 4$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Da instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751 de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica..... 1$000

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923..... 3$000

Collectorias Federaes (Das novas instrucções para o serviço das): Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... $500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adelpho Curio 5$000

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa 2$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $300

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846 de 14 de novembro de 1922)..... $500

Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1º — 1869..... 2$000
Tomo 2º — 1870..... 3$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1$000

Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 6$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890..... 25000
De maio de 1890..... 10$000

De junho de 1890..... 6$000
De outubro de 1890..... 4$200
De janeiro de 1891..... 2$000

Decisões do Governo (Collecções):

de 1832..... 3$000
de 1833..... 3$000
de 1850..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov. 3° e ultimo)..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)..... 1$500
de 1891..... 4$500
de 1892..... 4$000
de 1893..... 2$500
de 1894..... 4$000
de 1895..... 3$000
de 1896..... 3$000
de 1897..... 3$000
de 1898..... 2$000
de 1899..... 3$500
de 1900..... 3$000
de 1901..... 3$000
de 1902..... 3$000
de 1903..... 4$000
de 1904..... 4$500
de 1905..... 4$500
de 1906..... 4$500
de 1907..... 5$600
de 1908..... 5$000
de 1909..... 5$000
de 1910..... 6$000
de 1911..... 4$000
de 1912..... 3$000
de 1913..... 3$000
de 1914..... 4$000
de 1915..... 5$000
de 1916..... 7$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1° volume..... 60$000
2° volume..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924..... 1$000

E

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1$000

Eleições Federaes (instrucções), (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924)..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)..... $500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana..... 6$000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida 15$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... $500

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)..... $500

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7$000

Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923..... $500

J

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M)..... 3$000

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... $500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos (M):

Anno de 1897..... 6$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). (Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... $500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2$500
de 1810 a 1911..... 2$500
de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1841..... 1$900
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$500
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1849..... 3$400
de 1850..... 7$600
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1855 — 2 volumes..... 6$600
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — Additamentos..... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$000
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000

Leis do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1919..... 3$000
de 1920..... 3$000
de 1921..... 5$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 1$500
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Despeza)..... 2$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900... 15$000
2° volume — 1901 a 1910... 16$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro